

# DIÁRIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 9

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1934

### EXPEDIENTE

|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| Assinaturas:                | Interior | Exterior |
| Particulares e oficiais:    |          |          |
| Ano .....                   | 60\$000  | 66\$000  |
| Semestre .....              | 30\$000  | 48\$000  |
| Para funcionários públicos: |          |          |
| Ano .....                   | 48\$000  | 78\$000  |
| Semestre .....              | 24\$000  | 39\$000  |
| Número do dia .....         |          | \$300    |
| Número atrasado .....       |          | \$400    |

e mais 100 reis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de julho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Central de Requisições.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, do Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Expediente, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e da Inspetoria de Seguros.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO GOVÊRO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.572 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1933

*Autoriza Th. Marinho de Andrade, Augusto Leal de Barros e Constantino Badesco Dutza a incluírem os contratos que os mesmos fizeram com Rodolfo Jacob e Elói José Nuncio, nas áreas de que trata o art. 1º do decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932, para pesquisa e exploração de petróleo por intermédio da sociedade "Companhia Nacional para Exploração de Petróleo", em organização, e das outras providências*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e

Considerando que no decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932, que autoriza Th. Marinho de Andrade, Augusto Leal de Barros e Constantino Badesco Dutza a organizarem a sociedade "Companhia Nacional para Exploração de Petróleo", foram excluídas as áreas relativas aos contratos de cessão e arrendamento do sub-solo das propriedades de Rodolfo Jacob e Elói José Nuncio, situadas ambas na vila de Torre de Pedra, no município de Tatuí, Estado de S. Paulo, por não terem sido apresentadas em tempo, ao Ministério da Agricultura, as respectivas certidões, e que agora foi feito;

Considerando também que não há inconveniente em que seja prorrogado por mais seis meses o prazo estipulado no item III, do art. 2º do decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932, atendidas as dificuldades de levantamento de capitais, alegadas pelos concessionários, decreta:

### SUMÁRIO

#### ATOS DO GOVÊRO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.572, de 12 de dezembro de 1933.  
Decreto n. 23.671, de 2 de janeiro de 1934.  
Decreto n. 23.685, de 2 de janeiro de 1934.  
Decreto n. 23.705, de 8 de janeiro de 1934.  
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 6 e 8 de janeiro.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.  
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Art. 1.º Ficam autorizados Th. Marinho de Andrade, Augusto Leal de Barros e Constantino Badesco Dutra a incluírem nas áreas de que trata o art. 1.º do decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932, para pesquisas e exploração de petróleo, por intermédio da sociedade "Companhia Nacional para Exploração de Petróleo", em organização, os contratos que os mesmos fizeram com Rodolfo Jacob e Elói José Nuncio, cujas certidões se acham relacionadas no Ministério da Agricultura sob os ns. 45 e 46.

Art. 2.º A esses novos contratos ficam extensivas as obrigações estipuladas no referido decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932.

Art. 3.º Fica prorrogado até 1 de junho de 1934 o prazo constante do item III, do art. 2.º do decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932, para organização da sociedade "Companhia Nacional para Exploração de Petróleo, S. A.", devendo ser submetidas previamente à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social, previsões fixadoras desse capital, reservados no mínimo 60 % ao capital brasileiro.

Art. 4.º Os concessionários são obrigados a orientar as pesquisas de acordo com um plano técnico de trabalhos por eles organizado e aprovado pelo Governo, plano que deverá ser apresentado um mês após a constituição definitiva da sociedade e do qual constará que o início das sondagens terá lugar dentro de três meses após a constituição definitiva da sociedade.

Art. 5.º Continuam em vigor as demais obrigações estipuladas no decreto n. 22.210, de 13 de dezembro de 1932, que não tiverem sido modificadas por este decreto.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.*

(C. 6.254 — 10-1-934 — 66\$300)

#### DECRETO N. 23.671 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

*Dispõe sobre a exportação do côco seco, vulgarmente chamado côco da praia (Cocos nucifera L.), e dá outras providências.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que todos os produtos nacionais são vendidos, uns por quantidade, outros por peso e que o côco (Cocos nucifera L.) constitui uma exceção injustificável, acarretando dificuldades e prejuízos aos agricultores e exportadores;

Considerando que a maior parte dos exportadores não se interessa pela melhoria e uniformidade do mercado do côco, não selecionando o produto e prejudicando o peso típico dos sacos exportáveis;

Considerando que o critério da venda por peso vem garantir melhor o interesse dos exportadores e que a quantidade de côcos contida em cada saco de exportação, não prejudica o importador, porque, limitando-se o peso, a quantidade varia com o tamanho e qualidade do produto;

Decreta:

Art. 1.º A exportação de côco seco (Cocos nucifera L.), só poderá ser permitida quando descascado e escolhido.

Parágrafo único. Não está compreendido no presente artigo o côco seco e com casca, quando se destine para plantio.

Art. 2.º Para os fins de exportação, fica estabelecido como padrão de uso obrigatório o saco de 70 quilos, com a classificação de tipo de 1.º quando contiver o saco de 100 côcos para menos e tipo de 2.º quando contiver quantidade superior a 100.

Parágrafo único. Os sacos trarão a marca correspondente ao tipo de classificação a que pertencem.

Art. 3.º Para execução do presente decreto, será incumbido um dos Serviços do Ministério da Agricultura que tenha já como uma de suas funções a fiscalização de qualquer outro produto agrícola exportável mantendo para isso um funcionário nos portos onde a exportação se exerça em grande escala.

Art. 4.º Aos infratores dos dispositivos deste decreto, será imposta a multa de 500\$ na primeira vez e de 1:000\$000, em caso de reincidência.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Juarez do Nascimento Fernandes Tavora*

#### DECRETO N. 23.685 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

*Confere ao Ginásio Municipal de Pindamonhangaba a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revogado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por eles expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Washington Pires.*

Num carimbo:

Palácio da Presidência da República — Registrado no livro competente. — *B. Gonçalves*, oficial de gabinete.

Cumpra-se. Rio, 9-1-1934. — *Agrícola Bethlem*.

Registre-se. Em 10-1-934. — *José Augusto de Lima*, assistente.

Registrado à fls. 14 e 14 v. do livro competente. Em 10-1-934. — *Arlindo Santos*, chefe do Expediente.

(C—6.268—10-1-934—38\$800).

#### DECRETO N. 23.705 — DE 8 DE JANEIRO DE 1934

*Aumenta para vinte os oficiais de justiça do Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aumentado para vinte o número dos oficiais de justiça do Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal, de que trata o art. 4.º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 2.º A despesa com o aumento do número de oficiais de justiça de que trata o art. 1.º correrá por conta dos cofres da municipalidade do Distrito Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Francisco Antunes Maciel.*

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 8 de janeiro de 1934, foi declarado sem efeito, na conformidade do disposto no art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, o decreto de 25 de janeiro de 1932, pelo qual foi naturalizado brasileiro Joaquim Maria Pereira, natural de Portugal, residente no Estado do Amazonas.

— Por outro da mesma data, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, foi nomeado o tenente-coronel João Marques da Cunha para membro do Conselho Consultivo do Estado do Paraná.

— Por outro também da mesma data, e atendendo a que Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, ao ser nomeada dactilógrafa do Instituto de Psicologia, era dactilógrafa, em disponibilidade, da Secretaria da Câmara dos Deputados, e tendo em vista que o decreto n. 21.999, de 24 de outubro de 1932, extinguiu o citado Instituto, ficando essa funcionária sem função determinada e sem vencimentos, foi a mesma declarada novamente em disponibilidade, com os vencimentos que percebia na disponibilidade anterior, a contar da data de 24 de outubro de 1932.

— Por outros, ainda da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Abílio de Oliveira Barbosa, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1903, filho de Joaquim dos Santos Barbosa e de Clara da Costa Oliveira, casado, residente nesta Capital;

Agostinho de Sousa Martins, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1889, filho de Manuel Agostinho de Sousa e de Maria do Carmo de Sousa Martins, casado, residente nesta Capital;

Alberto Gabai, natural da Turquia, nascido a 5 de julho de 1908, filho de Isaac Gabai e de Sarota Modai, casado, residente no Estado da Bahia;

Alberto Vieira, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1885, filho de Antônio Vieira e de Albina de Sousa, casado, residente nesta Capital;

Albino Pires de Lima, natural de Portugal, nascido a 14 de dezembro de 1871, filho de Francisco Pires e de Joaquina Rosa Leite, casado, residente nesta Capital;

Alexandre Anselmi, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1910, filho de Amadeo Anselmi e de Margarida Contino Anselmi, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Alfredo Nunes de Albuquerque, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1898, filho de João Nunes de Albuquerque e de Joaquina Nunes, solteiro, residente nesta Capital;

Alfredo Silva, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1884, filho de Manuel da Silva e de Ana da Silva, casado, residente nesta Capital;

Antônio Abonante, natural da Itália, nascido a 16 de novembro de 1889, filho de Domingos Abonante e de Rosa Pizzini, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antônio Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1889, filho de Manuel Ferreira da Silva e de Alexandre Oliveira Santos, casado, residente nesta Capital.

Antônio Puida, natural da Lituânia, nascido a 16 de setembro de 1906, filho de Antônio Puida e de Carolina Puida, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Boris Astrachan, natural da Rússia, nascido a 20 de outubro de 1910, filho de Marcus Astrachan e de Rebeca Astrachan, solteiro, residente nesta Capital.

Carlos Troccoli, natural da Itália, nascido a 15 de janeiro de 1908, filho de Carlos Troccoli e de Maria Rosa de Florillo, solteiro, residente nesta Capital.

Eduardo Gonçalves de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1893, filho de Eduardo Gonçalves de Carvalho e de Adelaide dos Santos Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo.

Emílio Weber, natural da Alemanha, nascido a 16 de outubro de 1899, filho de Ludovico Weber e de Herminia Weber, solteiro, residente nesta Capital.

Erna Straus, natural da Alemanha, nascida a 28 de maio de 1893, filha de Heinrich Bing e de Grethchen Löwenstein Bing, casada, residente no Estado de São Paulo.

Ernesto Marques Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1884, filho de José Moreira da Costa e de Carolina Marques Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

Eulógio Vilarinho, natural da Espanha, nascido a 26 de janeiro de 1875, filho de Manuel Vilarinho e de Emília Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Xavier Stern, natural da Alemanha, nascido a 25 de novembro de 1908, filho de João Batista Stern e de Júlia Stern, solteiro, residente nesta Capital.

Francisco Moreira da Rocha, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1857, filho de Júlio Moreira da Rocha e de Ana Francisca de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Francisco José Terrozo, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1894, filho de João José Terrozo e de Maria Rocha, casado, residente nesta Capital.

Helena Jukova, natural da Rússia, nascida a 21 de maio de 1908, filha de Rodião Jukova e de Agripina Jukova, solteira, residente nesta Capital.

Hans Panke, natural da Alemanha, nascido a 20 de março de 1876, filho de Miguel Panke e de Madalena Panke, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Hans Joachim Bode, natural da Alemanha, nascido a 13 de junho de 1895, filho de Rudolf Bode e de Marie Nedenriep, solteiro, residente nesta Capital.

Itílio Brani, natural da Itália, nascido a 2 de agosto de 1889, filho de Júlio Brani e de Carolina Baggini, casado, residente no Estado da Bahia.

Jacques da Cunha Balaguer, natural da França, nascido a 16 de abril de 1912, filho de Adolfo Balaguer e de Regina da Cunha Balaguer, solteiro, residente nesta Capital.

João Gomes, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1889, filho de Abel Gomes e de Felícia de Jesus, casado, residente nesta Capital;

João Tomé, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1893, filho de José Tomé e de Maria Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Joaquim José Andrade, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1900, filho de Joaquim José Lourenço e de Antônia Joana Monteiro, solteiro, residente nesta Capital;

Jorge Fernando Lang, natural da Alemanha, nascido a 2 de março de 1887, filho de Fernando Lang e de Sofia Goetz Lang, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

José Carlos Antunes, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1878, filho de Antônio José Antunes e de Rosa Barbosa, casado, residente nesta Capital;

José Camba Fidalgo, natural da Espanha, nascido a 22 de fevereiro de 1882, filho de Anselmo Camba e de Vicença Fidalgo, solteiro, residente nesta Capital;

José Gipp, natural da Alemanha, nascido a 8 de outubro de 1900, filho de Henrich Gipp e de Sofia Wiedemann, solteiro, residente nesta Capital;

Jose Marques Bronze Júnior, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1894, filho de José Marques Bronze e de Maria Marques Murta, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Rodrigues de Pinho, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1893, filho de Manuel Rodrigues de Pinho e de Maria Rosa de Oliveira Dias, casado, residente no Estado do Amazonas;

José Pereira Morgado, natural de Portugal, nascido em 1884, filho de João Pereira Morgado e de Maria do Sacramento, solteiro, residente nesta Capital;

José Teixeira, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1895, filho de Cândida Lotéria, solteiro, residente nesta Capital;

José Tomáz de Sousa, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1889, filho de Claudino Tomáz de Sousa e de Ana Maria Nunes, casado, residente nesta Capital;

José Vicente Dorna, natural da Espanha, nascido a 18 de dezembro de 1898, filho de José Vicente Dorna Filho e de Carmen Fernandez, casado, residente nesta Capital;

Júlio Albano Xavier da Rocha, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1893, filho de Manuel José da Rocha e de Antônia Rodrigues Xavier da Rocha, solteiro, residente nesta Capital;

Kanichi Morozumi, natural do Japão, nascido a 8 de novembro de 1905, filho de Ikuhei Morozumi e de Michi Morozumi, solteiro, residente no Estado de S. Paulo;

Manuel Antunes, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1883, filho de João Antunes e de Florinda de Jesus, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Manuel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1886, filho de João de Oliveira e de Isabel Augusta, casado, residente nesta Capital;

Manuel Fernandes Faria, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1904, filho de Antônio Fernandes de Faria e de Maria Fernandes de Faria Torres, solteiro, residente nesta Capital;

Manuel Júlio Abel, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1895, filho de João Abel e de Josefina de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Manuel Rodrigues Torvelho, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1875, filho de Joaquim Rodrigues Torvelho e de Josefa Serraiheira, casado, residente nesta Capital;

Mário Martins de Magalhães, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1900, filho de Domingos Martins de Magalhães e de Rosa de Jesús, casado, residente nesta Capital;

Mary Black, natural da Ucrânia, nascido a 26 de julho de 1914, filha de Salomão Black e de Berta Betty Black, solteira, emancipada, residente no Estado de São Paulo;

Massad Bufarah, natural do Líbano, nascido a 20 de março de 1905, filho de Miguel Bufarah e de Fulin Bufarah, casado, residente no Estado de São Paulo;

Miguel Conrad, natural da França, nascido a 1 de julho de 1882, filho de Balthasar Conrad e de Maria Ana Weisler Conrad, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Michel Chebel Labaki, natural do Líbano, nascido a 15 de abril de 1900, filho de Daher Chebel Labaki e de Inácia Chebel Labaki, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Morriello Antônio, natural da Itália, nascido a 18 de maio de 1904, filho de Morriello Francisco e de Rosa Nigro, casado, residente nesta Capital;

Pedro Rodrigues Urgal, natural da Espanha, nascido a 19 de março de 1891, filho de Evaristo Rodrigues y Rodrigues e de Dolores Urgal Ermida, casado, residente nesta Capital;

Ricardo Fernandes de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1890, filho de José Fernandes de Oliveira e de Custódia Dias Fernandes, casado, residente nesta Capital;

Rodrigo Pinto da Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1879, filho de Sebastião Pinto da Silva e de Margarida Rosa, casado, residente nesta Capital;

Rui Antônio Frade, natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1895, filho de Manuel Antônio Frade e de Custódia Paulina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Salomão Wainer, natural da Ucrânia, nascido a 10 de abril de 1909, filho de Jaime Wainer e de Dora Wainer, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Waldemar Hugo Isbrand Harnack, natural da Alemanha, nascido a 30 de agosto de 1891, filho de João Carlos Isbrand Harnack e de Sofia Maria Cristina Schnoor, casado, residente no Estado de São Paulo;

Yutaka Ohara, natural do Japão, nascido a 3 de abril de 1901, filho de Gentaro Ohara e de Fusae Ohara, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decretos de 8 do corrente mês, foram nomeados: o 3º suplente da 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal, bacharel Alberto Mourão Russel, para o lugar de 2º suplente da 3ª Pretoria Cível; o bacharel Salvador Tedesco Júnior para o lugar de 3º suplente da 2ª Pretoria Cível; Esmeraldino Duarte para exercer, interinamente, o lugar de oficial de justiça da 5ª Pretoria Cível do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, José Batista Soares, a quem foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde;

— Também por decretos da mesma data, foram indultados: ao sentenciado Carlos Sarraino, à vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal o resto da pena de seis anos de prisão celular a que foi condenado pelo Tribunal do Juri desta Capital; sentenciados Norberto Ramão Dolives e Angelo Trevisol, à vista dos pareceres favoráveis do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, dos restos das penas, respectivamente, de 21 anos e seis anos de prisão celular a que foram condenados pelas justiças daquele Estado.

— Por decreto de 8 do corrente mês, foram declarados sem efeito os decretos de 30 de outubro de 1933, em virtude dos quais foram nomeados Pedro José de Queiroz e José Rosendo Cordeiro para os lugares de guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal, visto não terem tomado posse dentro do prazo legal.

## Ministério da Guerra

### RETIFICAÇÃO

E' José Lopes de Vasconcelos, o cabo, que, por decreto de 21 do mês findo, obteve a medalha militar de bronze, por contar mais de dez anos de serviço, e não José Vasconcelos, como foi publicado.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

#### Diretoria da Justiça

##### Primeira Secção

##### Requerimentos despachados

Bacharel Eduardo Vicente de Azevedo. — Requeira ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

Humberto Antônio de Sousa. — Concedido o prazo de vinte dias para legalizar seu título de mestre pintor da Escola João Luiz Alves.

##### Segunda secção

##### Expediente de 9 de janeiro de 1934

Por portarias de 9 do corrente mês: Foram concedidos quatro meses de licença, para tratamento de saúde, ao 1º sargento graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Claudionor da Costa Cruz;

Foram transferidos, na Polícia Militar do Distrito Federal, a pedido, o capitão Samuel Ribeiro de Melo Moraes, do cargo de comandante da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria para o de comandante da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria, e desta para aquela, o capitão Joaquim Antero de Carvalho; e, por conveniência do serviço, o capitão José Marques Polônia do cargo de comandante do 1º esquadrão do regimento de cavalaria para o de comandante da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria e de comandante desta companhia para o de comandante daquele esquadrão, o capitão Isidro Nunes Ferreira.

##### Requerimentos despachados

Mário Jorge Fernandes, Alberto Machado Rodrigues, Luiz de França Eliziário, Vicente Teodoro da Silva, Vinicius Ribeiro Braga, José Vicente Canuto Rodrigues e Sebastião Leão Pimenta. — Deferidos.

Regina de Sousa Barbosa. — Cumpra o despacho publicado no Diário Oficial de 4 de setembro de 1933.

Milton Sammartine. — Prove os serviços alegados.

Pelayo Vidal. — Requeira com o verdadeiro nome.

Gilberto Pereira de Castro. — Faça prova de seu verdadeiro nome.

Júlio Maria Ziesse de Oliveira. — O caso não é de "retificação". É de modificação de nome. Assim, não está na alçada deste ministério. Recorra o requerente ao Poder Judiciário.

#### Diretoria do Interior

Por portarias de 10 de janeiro de 1934, foram declarados brasileiros.

Abdon Raman Hoaché, natural da Síria, nascido a 15 de janeiro de 1897, filho de Abdad Hoache e de Saydias Sanane, casado, residente no Estado do Amazonas.

Adolfo Schubsky, natural da Rússia, nascido a 2 de dezembro de 1902, filho de Isaac Schubsky e de Anastácia Schubsky, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Antônio Queiroz da Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1880, filho de Francisco Queiroz Galvão e de Ana Martins de Carvalho, casado, residente nesta Capital.

David Kamergorodsky, natural da Ucrânia, nascido a 18 de agosto de 1889, filho de Boris Kamergorodsky e de Ita Kamergorodsky, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Isaac Birman, natural da Rússia, nascido a 21 de março de 1895, filho de Peisack Birman e de Scheindel Birman, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Marks Fishenfeld, natural da Polônia, nascido a 13 de julho de 1896, filho de Laizer Fishenfeld e de Udas Fishenfeld, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Rafael Kalil Dabab, natural da Síria, nascido a 10 de fevereiro de 1899, filho de Kalil Elias Dabab e de Suzana Dabab, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente de 10 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Batista Táboas Rodriguez, solicitando a restituição de documentos. — Declare os documentos que deseja retirar.

### Directoria de Contabilidade

Expediente de 6 de janeiro de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

#### Primeira secção

##### Avisos:

Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Juri:

N. 30 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 77, na importância de 288\$, em favor da Confeitaria Pascoal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

#### Segunda secção

##### Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 31 — Solicitou-se a relação das despesas com fornecimento de passagens até 31 de dezembro do ano findo.

— Ao diretor da Empresa Boabald & Irmão:

N. 32 — Solicitou-se a relação das despesas com fornecimento de passagens até 31 de dezembro do ano passado.

— Ao inspetor federal de Estradas de Ferro:

N. 33 — Solicitou-se a relação das despesas com fornecimento de passagens até 31 de dezembro do ano passado.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco:

N. 34 — Transmittiram-se cópias das peças do inquérito sobre acidente que motivou avarias em parte do antigo material eleitoral.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 35 — Comunicou-se estar o engenheiro de Obras autorizado a elaborar o projeto e orçamento para as obras com a construção do edificio destinado a nova sede da repartição.

N. 36 — Comunicou-se a autorização para atender ao pedido de livros pela chefia de Polícia. Mortepio.

— Ao delegado fiscal do Tesouro na Bahia:

N. 2 — Transmittiu-se a certidão do título n. 2.626, para cobrança do respectivo sólo.

Expediente de 8 de janeiro de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

#### Primeira secção

##### Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos:

N. 18 — De 8:000\$, para pagamento do subsídio de dezembro aos membros do Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão.

N. 19 — De 12:160\$, para pagamento do subsídio de outubro, novembro e dezembro aos membros do Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

#### Primeira secção

##### Offícios:

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Espírito Santo:

N. 37 — Comunicou-se o pedido para a distribuição de crédito de 12:160\$, para pagamento de subsídio aos membros do Tribunal Regional Eleitoral no Estado.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — Comunicou-se o pedido para distribuição do crédito de 8:000\$, para pagamento de subsídio aos membros do Tribunal Regional Eleitoral no Estado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 39 — Restituiu-se o processo referente às contas de gás de novembro e dezembro de 1932, fornecido à Imprensa Nacional.

N. 41 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de vencimentos deixados de perceber por Oldemira Bozesky, em 1932, com a ratificação do cálculo.

ATOS DO SR. MINISTRO

#### Segunda secção

##### Avisos:

##### A Fazenda:

N. 17 — Transmittiu-se a demonstração do adiantamento de 4:000\$, concedido ao Dr. Meton de Alencar Neto.

— A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 20 — De 470\$, a José Cima, braçal, de serviços ao Arquivo em dezembro último.

N. 21 — De 6\$, a Joaquim Antônio Guimarães, de soldo ao soldado Ariando Martins da Cruz.

N. 22 — De 11\$300, ao capitão Emídio Dias Vieira, de soldo ao cabo do Corpo de Bombeiros Euclides Peixoto Velho.

##### — A Fazenda:

N. 23 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 4:500\$, concedido ao capitão Luiz Sepúlveda Machado.

— Ao ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 24 — Solicitaram-se informações sobre si ainda precisa das salas do 2º andar do edificio da praça Tiradentes n. 67.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

#### Segunda secção

Ao delegado fiscal do Tesouro em Goiás:

N. 40 — Solicitou-se a satisfação das exigências do officio desta directoria, n. 655, de 14 de fevereiro de 1921.

### Imprensa Nacional

Expediente de 10 de janeiro de 1934

##### Offícios:

N. 36 — Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte de um caixote, contendo livros, para a Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 37 — Ao Sr. agente da estação Pedro II — Solicitando providências para ser transportado um caixote para a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 38 — Idem. — Idem, para ser transportado um caixote para a Recebedoria Federal no Estado de São Paulo.

N. 39 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da renda arrecadada no dia 5 do mês corrente.

N. 40 — Idem — Idem, da renda arrecadada no dia 6 do mês corrente.

N. 41 — Ao Sr. Januário Capelli, coletor federal em Buquira, São Paulo — Comunicando a necessidade da remessa do conhecimento que comprove recolhimento de importância para reforma de assinatura do "Diário Oficial". (F. 20.001, de 1934.)

N. 42 — Ao Sr. José Olivério, coletor federal em Monte Alto, São Paulo — Comunicando ser necessária a remessa do conhecimento que comprove o recolhimento de importância destinada à reforma de assinatura do "Diário Oficial". (F. 20.028, de 1934.)

N. 43 — Ao Sr. coletor federal em Olímpia, São Paulo — Idem, idem. (F. 20.033, de 1934.)

N. 44 — Ao Sr. coletor federal em Porto Calvo, Olímpio Buarque dos Reis Lins — Idem, idem. (F. 20.083, de 1934.)

N. 45 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória, Espírito Santo — Remetendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de um caixote. (P. 60.002, de 1934.)

N. 46 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Francisco, Santa Catarina — Idem, idem.

N. 47 — Ao Sr. superintendente da The Caloric Co. — Restituindo um pedido de assinatura do "Diário Oficial" e comunicando que o pagamento da mesma deve ser feito na Tesouraria desta repartição.

N. 48 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remetendo o pedido n. 624.400, de 150 bobinas de papel calandrado, etc.

N. 49 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Respondendo aos officios ns. 7, 8 e 9, de 4 do corrente, sobre material destinado ao Serviço "Hollerith" (F. 20.112, 20.113 e 20.114, de 1933.)

## Requerimentos despachados

Luiz Gonzaga Cúrio. — Certifique-se.  
 Felipe Santiago da Costa. — Certifique-se e averbe-se.  
 Alcebiades Horta de Sousa e Vitor Vanderlei Cúrio. — Idem, idem.  
 Felipe Garcez. — Idem, idem.

## RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| De 2 a 5 de janeiro de 1934           | 57:696\$800 |
| Total . . . . .                       | 57:696\$800 |
| Em igual período de 1933 . .          | 56.550\$200 |
| Diferença para mais em 1934 . . . . . | 1:146\$600  |

Imprensa Nacional, 8 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 8 de janeiro de 1934. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

|                                        |             |
|----------------------------------------|-------------|
| De 1 a 6 de janeiro de 1934            | 61:376\$300 |
| Total . . . . .                        | 61:376\$300 |
| Em igual período de 1933 . .           | 64:763\$800 |
| Diferença para menos em 1934 . . . . . | 3:387\$500  |

Imprensa Nacional, 8 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 8 de janeiro de 1934. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

## Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado das Relações Exteriores em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que a Mapotéca da Secretaria de Estado vem necessitando de nova organização e considerando que se torna necessária a remodelação do mesmo serviço, resolve, de acordo com o artigo 173 do Regulamento aprovado pelo decreto número 19.926 de 28 de abril de 1931:

1º — Fica, temporariamente, subordinada ao ministro de Estado o serviço da Mapotéca desta Secretaria de Estado, até que o mesmo esteja em condições normais de funcionamento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Cavalcanti de Lacerda*.

Por portarias de 10 do corrente:

Foi dispensado das funções de chefe da Mapotéca o consul de 1ª classe Henrique Pinheiro de Vasconcelos; e

Foi designado o consul geral Mário de Barros e Vasconcelos para exercer as funções de chefe da Mapotéca.

— Por portarias de 10 do corrente foram conferidos títulos de conselheiros de embaixada aos seguintes primeiros secretários:

Renato de Lacerda Lago, Gastão Paranhos do Rio Branco, Giro de Freitas Vale, Carlos Celso de Ouro Preto e Acir do Nascimento Pais.

## Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Cópia — Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório. A ração diária abonada aos enfermos e empregados do Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas está importando em quantia que se aproxima de 2\$500, sendo que, nos estabelecimentos municipais desta capital, esta despesa atinge a 2\$, e as etapas das forças do Exército, da Marinha, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar excedem de 2\$000. Com o fim de, sobre base econômica, proporcionar alimentação sadia e abundante aos enfermos e ao pessoal do referido hospital autorizei o diretor da Assistência a Psicopatas a verificar a possibilidade de ser a alimentação precisa aos enfermos e empregados do Hospital Nacional fornecida por estabelecimento comercial desta capital, de idoneidade comprovada, a exemplo do que sucede em relação às unidades do Exército Nacional, componentes da guarnição desta capital, e relativamente à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Em ofício de 6 de corrente, junto em cópia, aquele funcionário comunica-me que é possível a adoção da inovação sugerida, adiantando mesmo que o Sr. Benigno Iglesias Malvar ("Confeitaria Pascoal S. A.") se prontifica a fornecer cinco refeições diárias aos enfermos e empregados do Hospital, pelo preço de 1\$650, estando nesse preço incluídas as dietas que forem necessárias e 820 litros de leite, por dia. Lembra o referido diretor a conveniência de ser lavrado com a firma Confeitaria Pascoal S. A. um contrato de emergência, nos termos do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1 de janeiro de 1934, dispensada a concorrência pública, pela exiguidade de tempo. O fornecimento, pelo prazo de 4 meses habilitará a administração do Hospício Nacional a julgar si a inovação traz benefícios que

aconselhem a sua adoção definitiva. O diretor da Assistência a Psicopatas estima que o fornecimento, pelo modo indicado, reduzirá de 25 % a despesa de alimentação, no Hospital Nacional, e proporcionará aos enfermos, alimentação mais sadia e mais abundante e uniforme do que a fornecida atualmente, devido à exiguidade do crédito consignado para a respectiva despesa. A vista do exposto, solicito a V. Ex. permissão para ser o diretor geral de Assistência a Psicopatas autorizado a contratar com o referido senhor o fornecimento de alimentação e dietas, inclusive 820 litros de leite, pelo preço de 1\$650 diários, devendo o contrato vigorar por 4 meses, a partir de 1 de janeiro de 1934, com dispensa de concorrência pública, nos termos do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, corrente a respectiva despesa pelos créditos que forem consignados na verba 14 — Assistência a Psicopatas — "Material de consumo", destinado à alimentação. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1933. — Washington F. Pires. Autorizado. Em 28-12-933. — *G. Vargas*. — Confere. *Eloy Peizoto Ramos*, pelo oficial. — Visto. *Joaquim Cavalcanti de Albuquerque*, diretor da Seção.

Cópia — Assistência de Psicopatas — Hospital Nacional — Ofício n. 339 — Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1933. — Exmo. Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública. — De conformidade com a autorização verbal de V. Ex. e depois de ouvir o doutor Raul de Faria, da Prefeitura do Distrito Federal, venho apresentar as bases para que deverá ser realizado um contrato para fornecimento de alimentação a enfermos e empregados deste Hospital, a título de experiência. Devo informar a V. Ex. que o menor preço conseguido para o referido fornecimento foi apresentado pelo Sr. Benigno Iglesias Malvar "Confeitaria Pascoal S. A.", que propoz a quantia de 1\$650 diários por pessoa, fornecendo cinco refeições diárias inclusive 820 litros de leite e as dietas necessárias. O preço apresentado é inferior ao cobrado a Prefeitura do Distrito Federal para idêntico fornecimento que vem ali sendo feito à razão de 2\$ por pessoa, diariamente, exclusive o leite. Devo acentuar que idéntica medida vem de longa data sendo adotada por varias unidades do Exército Nacional, que fazem parte da guarnição desta Capital, assim como pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Tratando-se de uma inovação a ser feita no Hospital Nacional de Psicopatas que virá trazer benefícios aos enfermos ali hospitalizados e devendo ser a mesma iniciada em 1 de janeiro do futuro exercício, venho lembrar a V. Ex. ser feito um contrato de emergência, a título provisório, pelo prazo de quatro meses, de acordo com o art. 51 do Código Geral de Contabilidade Pública e arts 246 e 739 do regulamento geral de contabilidade, dada a exiguidade de tempo para abertura de concorrência pública de forma a poder ser iniciado esse fornecimento na data acima aludida. Fazendo-se um contrato pelo curto prazo de quatro meses na forma exposta, terá tempo a administração do Hospital, de apreciar os benefícios que tal inovação possa trazer e que justifique o prosseguimento da medida que então será adotada definitiva-

vamente, abriu-se concorrência pública de acordo com as leis vigentes. Con- vem lembrar que na ocasião da confecção do orçamento de despesa do Hospital Nacional de Psicopatas, foi solicitada verba para alimentação calculando-se em 2\$500 o custeio de cada enfermo, diariamente, calculo esse inferior ao dos demais hospitais do Governo e dos Ministérios da Guerra, da Marinha, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros desta Capital. Com a medida solicitada e em boa hora lembrada por V. Ex., o custeio alimentar do cada hospitalizado ficará reduzido no mínimo de vinte e cinco por cento (25 %), e trará, como julgo, benefícios aos enfermos, que além de uma alimentação mais sadia e uniforme, terão mais um repasto diário, o que não acontece atualmente, devido a exiguidade das verbas que têm sido concedidas, para tal fim. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Jefferson de Lemos*, diretor geral. — *Confêre, P. Martins*, 1º oficial. — *Visto, João Calvacante de Albuquerque*, diretor de secção.

Por portaria de 5 de janeiro de 1934, de Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 de janeiro corrente, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Marta Moraes, datilógrafa do Abrigo Hospital Artur Bernardes, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

### Diretoria Geral de Educação

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1934

#### Requerimento despachado

Otávio Santos Rocha, aluno do 5º ano seriado, solicitando permissão para prestar exame como seriado estranho, em janeiro proximo. — Dirija-se ao Colégio Pedro II ou a estabelecimento equiparado.

#### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

#### Requerimentos despachados

Maria Eunice Ramos Fabbri, solicitando autorização para prestar os exames de adaptação do 1º para o 2º ano no Ginásio Municipal de St. Carlos. — Indeferido.

Manuel Varela, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante traslado.

Edmilson de Freitas Leite, solicitando efetivação da sua matrícula no Externato São José, nesta capital, e promoção de acordo com o decreto número 23.475. — Indeferido.

Ghelei Ihil, solicitando restituição de documento original, mediante recibo ficando, entretanto, anexada ao processo a respectiva tradução.

José Eduardo da Silva Fernandes, solicitando transferência de sua filha Maria Luíza Fernandes do Colégio S. Paulo para o Curso Andrews e permissão para ser a mesma submetida a exame de 2ª época em geografia e H. C. — Autorizo a transferência sem outra qualquer vantagem.

Ana Matilde Nogueira Graça, solicitando exame de avaliação de idade mental em sua filha Ana Matilde Nogueira de acordo com o art. 100 do decreto n. 21.241. — Deferido.

### Superintendencia do Ensino Comercial

#### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de janeiro de 1934

Titulos provisionados — Raimundo Sales de Araújo, contador pela alínea VII; Adolfo Arnaldo Voss, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

#### Expediente da Secretaria

Of. 55, ao diretor da Escola de Comércio Perdizes, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 56, ao superintendente do Ensino Secundário, remetendo um officio que por engano foi entregue nesta repartição; 57, ao diretor da Academia Comercial de Itapolis, respondendo sua carta de 26 de dezembro proximo passado; 59, ao fiscal, Alexandre Herculanio de Carvalho, solicitando a remessa de um folheto dos programas da Escola Normal de S. Luiz; 60, ao diretor da Escola de Comércio O'Granbery, acusando o recebimento da relação dos alunos promovidos, de seu estabelecimento; 61, ao diretor da Escola Moderna de Comércio do Rio de Janeiro, acusando seu officio de 3 do corrente; 62, ao fiscal José Smith, acusando seu officio de 4 do corrente; 63, ao secretário da Escola de Comércio "Doze de Outubro" devolvendo um officio; 64, ao diretor da Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 65, ao diretor do Liceu de Uberlandia, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 66, ao fiscal geral Dr. Aristoteles Poch, remetendo o processo n. 70, e solicitando seu parecer a respeito; 67, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 68, ao diretor do Instituto Commercial de Campos; 69, ao diretor do Ginásio Municipal Leopoldinense, informando que a matéria referente a sua consulta, está regulada no § 1º do art. 52 das instruções em vigor; 70 ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, com relação ao requerimento de Eurico Oliveira de Campos; 71, ao fiscal Reynaldo Ferreira Pinto, respondendo as consultas constantes de seu officio de 19 de dezembro proximo passado; 72 ao fiscal Severino Henriques de Campos, respondendo seu officio datado de 21 de dezembro proximo passado; 73, ao fiscal Fernando Vincent, respondendo seu officio de 22 de dezembro proximo findo.

Cartas — 4, ao Sr. fiscal Renato Watson, 5, ao fiscal Pedro Alberto Rothenback, remetendo material para expediente.

### Departamento Nacional de Saúde Pública

#### Secretaria Geral

#### DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Expediente de 9 de janeiro de 1934

#### Remeteram-se:

Ao senhor chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais, o impresso evidentemente falso nos seus termos e assinatura, que está sendo distribuído entre

os fabricantes de laticínios desse Estado, para fins inconfessáveis e que exige punição do autor, de acordo com o Código Penal. (Of. 100).

Ao diretor geral da Justiça da Secretaria da Justiça e Negócios Interiores, o laudo de inspeção médica a que foi submetido Manuel Monteiro de Queirós Filho, porteiro da Casa de Correção desta Capital. (Of. E. 101).

Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, as informações prestadas pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativamente aos autos de infração de que trata o officio n. 10.748, dessa Diretoria, do ano proximo findo. (Of. E. 97).

Ao senhor diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 200 exemplares dos impressos para o alistamento militar. (Of. E. 95).

#### — Solicitaram-se providências:

Ao senhor general diretor do Serviço de Saúde do Exército, no sentido de ser substituído por outro nas condições legais o atestado de óbito passado pelo médico militar, doutor Nelson Sabinaio White, em desacordo com o que preceituam os arts. 82 e 235 do decreto número 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Of. E. 98).

#### — Comunicou-se:

Ao diretor da Repartição Internacional de Higiene Pública, haver este Departamento recebido os exemplares do resumo dos trabalhos da sessão de outubro de 1933. (Of. E. 96).

#### — Restituíram-se:

Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes a invenção de um "Mosquiteiro Luso Brasileiro", da autoria de Alfredo Gomes Pinto, e enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pelo Serviço de Febre Amarela, a cargo da Comissão Rockefeller. (Of. E. 99).

### DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de janeiro de 1934

#### Desta Diretoria:

Isabel Ventura. — Certifique-se.

Serviço de Locomoção:

João Ferreira da Santana. — Deferido.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Antônio Martins. — Indeferido.

Inspetoria de H. Industrial:

Ambrosina Ferreira França. — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

Virgílio de Oliveira Castilho. — Prove o que alega dentro de 10 dias.

Banco Nacional Ultramarino (procurador de Pia Tatti). — Concedo 90 dias.

Feliciano Monteiro Guedes. — Indeferido.

Augusto da Silva Santana. — Deferido até ulterior deliberação.

Artur Oliveira. — Concedo 30 dias.

Dr. Luiz Antônio Alves de Carvalho. — Deferido.

Romeu Feital. — Concedo 90 dias.

Dia 9:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 25\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Serviço de Sa-

neamento Rural, no mês de outubro de 1933. (Of. 57.)

De 1:260\$000 a José Xavier Moita, relativo aos alugueis do prédio ocupado pelo Posto do Serviço de Saneamento Rural, ns meses de julho a dezembro de 1933. (Of. 98.)

De 2:482\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica, feito pelo Hospital São Francisco de Assis, no mês de outubro de 1933. (Of. 122.)

De 3:951\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo do gaz feito pelo Hospital São Francisco de Assis, no mês de outubro de 1933. (Of. 123.)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, solicitando a liberação da caução efetuada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, por já ter executado os concertos no drag-line "Chandú". — Apresente certidão do conhecimento n. 4.084. (Em 10-1-934.)

#### DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de janeiro de 1934

— Dia 2

Offícios:

N. 1 — Ao diretor geral, comunicando ter terminado a 24 de novembro próximo findo, a licença de nove meses concedida ao Dr. Manuel Gonçalves, sub-inspetor de saúde de Porto Murinho, e que recebeu do mesmo o telegrama sobre o assunto, cuja cópia envia.

N. 2 — Remetendo, acompanhado do respectivo laudo de invalidez e de um atestado e duas certidões de tempo de serviço e ainda de um título de admissão ao lugar de servente do Lazareto da Ilha Grande, o requerimento de Gil João da Mota, solicitando ao Exmo. senhor Chefe do Governo Provisório a sua aposentadoria no cargo de servente que presentemente exerce naquele hospital.

— Dia 3

N. 3 — Ao inspetor de Demografia Sanitária, remetendo mapas sobre o movimento de diversos portos, durante os meses de setembro, outubro e novembro do ano próximo findo.

— Dia 4

N. 4 — Ao diretor geral, solicitando providências no sentido de serem as inspetorias e sub-inspetorias de saúde dos portos dos Estados autorizadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública a fazerem, no exercício de 1934, aquisições de material por concorrência administrativa, observadas as disposições do Código de Contabilidade que regulam o assunto, a exemplo do que vem sendo praticado nos exercícios anteriores.

— Dia 5

N. 5 — Remetendo laudo de inspeção médica procedida na pessoa do Sr. Manuel Monteiro de Queiroz Filho, porteiro da Casa de Correção do Distrito Federal e que ora se encontra na ilha Grande.

N. 6 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, remetendo a portaria do diretor geral do departamento, concedendo

três meses de licença ao carpinteiro dêsse hospital, José Vieira da Mota.

N. 7 — Ao diretor do Expediente, remetendo declarações para alistamento militar de diversos empregados do Lazareto da ilha Grande.

N. 8 — Ao Dr. Abdias Otávio Vieira, remetendo o decreto do Exmo. senhor Chefe do Governo Provisório, nomeando-o interinamente inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, durante o impedimento do efetivo Dr. Figueiredo Rodrigues, deputado à Assembléia Constituinte.

#### INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 6 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 2 — Moreira & Freitas. — Concedo 30 dias.

— Dia 9

N. 3 — R. Giada. — Concedo 90 dias.

N. 5 — José Maria Rodrigues. — Deferido na dispensa de parte da intimação, concedo 30 dias para execução da parte restante, nos termos da informação.

N. 6 — Veiga & Comp. — Indeferido. Em 9 de janeiro de 1934. — A. de Gusmão Lobo, 3º oficial.

## Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 25 de outubro de 1933, nomeando Durvoleta Ferreira de Melo para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Frutal, no Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Durvoleta Ferreira de Melo e não Durvoleta Ferreira de Melo, o funcionário a quem se refere o presente decreto".

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934 — José Bellens de Almeida.

## Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo:

N. 80.589, de 1933 — Arf de Magalhães Viotti, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Arquite-se.

N. 83.268, de 1933 — Daniel Monteiro Gomes Martins, contínuo, aposentado, da Diretoria do Domínio da União, pedindo seja declarado sem efeito o ato que o aposentou. — Arquite-se.

N. 84.608, de 1933 — Francisco Xavier Soares, ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de

São Paulo, pedindo nova nomeação para o aludido cargo. — Arquite-se.

N. 64.669, de 1933 — Inácio Luiz Pinto, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, pedindo a reconsideração do ato que o transferiu para o Maranhão. — Aguarde oportunidade.

N. 81.302, de 1933 — João Carlos de Figueiredo, ex-2º escrivão da Delegacia Fiscal no Ceará, pedindo a revisão do processo administrativo em que foi deliberada a exoneração do requerente. — Arquite-se.

N. 83.431, de 1933 — Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo número 77.988, de 1933 — Mantenho o despacho anterior.

N. 13.683, de 1933 — Benjamim Constant de Moura, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, pedindo a reconsideração do ato que o transferiu de idêntico cargo no Estado de S. Paulo. — Arquite-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 16 — Comunicando, em resposta ao aviso sg1.070, de 1 de dezembro último, haver autorizado a Casa da Moeda a cunhar duas medalhas de ouro e cinquenta de prata, comemorativas da visita do Presidente Agustín Justo ao Brasil.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

(\*) N. 12 — Solicitando seja chamada a atenção dos funcionários com exercício na Diretoria da Despesa para a circular do Ministério da Fazenda número 123, de 12 de outubro de 1933, que obriga a apresentação, até 15 do corrente mês, das declarações destinadas ao almanaque do pessoal do mesmo ministério.

Solicitando, ainda, providências no sentido de serem cumpridas oportunamente pela referida diretoria, na parte que lhe disser respeito, todas as determinações constantes da aludida circular.

Idêntico às demais diretorias do Tesouro Nacional e a todas as repartições de Fazenda nesta capital.

— Dia 9

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 18 — Comunicando haver o Sr. ministro concedido o prazo improrrogável de 30 dias, além de que o ajudante, em disponibilidade, da extinta Inspectoria Agrícola do Amazonas, Alexandre Carvalho Leal, tome posse e assumo o exercício do lugar de encarregado da Administração e escrivão do Registro do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, para que foi nomeado por decreto de 30 de março do ano passado.

(\*) Reproduzido, por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 9 do corrente

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 2 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir, por não estar a despesa devidamente comprovada, o requerimento em que o guarda-mor da Alfândega de Corumbá, João Carlos Lobo da Silva, pede indenização das quantias de 60\$ e 223\$600 dispendidas com o seu transporte e de sua família, desta capital àquela cidade, quando foi assumir o exercício do seu atual cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, bacharel Francisco José Leite Guimarães, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como inspetor federal da Escola de Farmácia de Ouro Preto, no período de setembro de 1915 a dezembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo aos requerimentos em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Amândio de Souza Duarte, pede pagamento de vencimentos referentes aos meses de abril e maio de 1933, em que esteve preso por determinação superior, e correspondente ao período de 29 de maio a 7 de agosto do mesmo ano, em que esteve em trânsito, por haver sido removido para o interior de Mato Grosso, resolveu deferir os aludidos requerimentos, para o fim de mandar pagar ao requerente apenas o respectivo ordenado, relativamente aos períodos mencionados, de vêz que a gratificação é "pro-labore."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 9 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o escrivão da Recebedoria Federal de S. Paulo, Eduardo Seixas Duarte, invocando a ordem n. 614, de 8 de dezembro último, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional à Delegacia Fiscal em São Paulo, relativamente à contagem de antiguidade de classe do 2.º escrivão da mesma Recebedoria, Luiz Pereira da Silva pede reconsideração do ato, que deixou de mandar contar a sua antiguidade de classe a partir da data em que foi nomeado para o lugar de 2.º escrivão da Delegacia Fiscal, no Amazonas, resolvendo indeferir o aludido requerimento, para o fim de manter o anterior despacho, visto já ter sido retificada a mencionada ordem.

N. 10 — Declarando que resolveu deferir o requerimento em que o 2.º escrivão da Alfândega de Santos, Manuel Alves Garcia, invocando doutrina já firmada sobre contagem de antiguidade de classe, pede seja retificada sua colocação no Almanaque do Pessoal da Fazenda, para o fim de ficar o seu nome no sexto lugar da classe respectiva, seguindo-se os de seus colegas de igual categoria, Eurico Celso de Figueiredo, Amado João Pedro Gay Filho, Luiz Correia Pais e Pollux de Barros Fontes.

N. 11 — Remetendo a declaração apresentada pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Dario Villalba Alvim, para constar do Almanaque do Pessoal da Fazenda, e declarando que a mesma não satisfaz as exigências da circular nú-

mero 123, de 12 de outubro último, visto não conter as alterações ocorridas na vida do aludido funcionário até 31 de dezembro próximo findo.

### Contadoria Central da República

Expediente de 9 de janeiro de 1934

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ofícios:

Ns. 75 a 90 — Delegacias Fiscais nos Estados do Piauí, Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Maranhão, Mato Grosso, Amazonas, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Rio de Janeiro, Sergipe, São Paulo, Minas Gerais, sobre remessa de extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 91 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Salvador, respondendo o ofício n. 185, sobre transferência do crédito relativo ao selo adicional "Santos Dumont".

N. 92 — Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo o processo n. P. C. 5.787/33, relativo ao ofício n. 969, dessa delegacia à Diretoria de Despesa Pública.

N. 93 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, remetendo os processos números P. C. 5.759/33 e P. G. 63.632, de 1931, relativo ao ofício n. 336 dessa delegacia à Diretoria da Despesa Pública.

N. 94 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, remetendo portaria em que manda servir nessa delegacia, Ernani Jota.

N. 95 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói, declarando que por portaria n. 18 foi mandado servir na Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, Francisco Pereira.

N. 96 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, declarando que foi mandado servir nessa delegação, Arquimino Silva.

N. 97 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, devolvendo o recibo passado pelo Sr. Luiz Artur Lopes que por engano foi remetido a esta contadoria.

N. 98 — Ao Sr. João Teles de Sousa, atendendo à solicitação da carta de 2.º do corrente, remete requerimentos.

N. 99 — Ao Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre fornecimento de passagem.

N. 100 — Ao Sr. Percílio de Carvalho, remetendo o ofício n. 99, dirigido ao agente da Estação do Norte em São Paulo.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 101 — Comissão Central de Compras, remetendo a portaria n. 17 em que manda servir nessa delegação, Francisco Favila.

N. 102 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, acusando o recebimento das relações de funcionários pelo ofício n. 1.

N. 103 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, remetendo a relação do funcionário Manuel Leal Guimarães, sobre serviço militar.

N. 104 — Alfândega do Rio Grande, remetendo relação sobre serviço militar.

Requerimentos despachados

Antônio Francisco Pereira e Ernani Jota. — Deferido.

Alvaro Brandão. — Deferido.

### Diretoria da Receita Pública

(\*) Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933.

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 2.376, do ano em curso, em que Gracieleuse Lassarre recorre da decisão do Conselho de Contribuintes, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso interposto para o fim de mandar alterar o lançamento da recorrente de acordo com o parecer do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda".

O parecer dessa delegacia a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o constante do ofício número 209, de 27 de junho de 1932, nos seguintes termos:

"Transmitindo o incluso recurso interposto pela contribuinte Gracieleuse Lassarre ao Sr. ministro da Fazenda, cabe-me informar ser indubitavelmente necessária a alteração de lançamento a que se refere a informação abaixo transcrita, por estar com ela de acordo, — e que também a meu ver o saldo de prejuízo havido na firma pode e deve ser reduzido da renda global, conforme sustentei na observação inserida à página 197 do meu "Manual Prático do Imposto de Renda", a qual vos remeto por cópia.

A informação prestada é a seguinte:

"Gracieleuse Lassarre recorre ao Sr. ministro da Fazenda, da decisão do Conselho de Contribuintes que negou provimento ao recurso por ela interposto para manter a decisão desta delegacia sobre lançamento do imposto do exercício de 1930. A recorrente é sócia solidária da firma G. Laport & Companhia, com a quota de capital de réis 204:786\$414 e pelo contrato social percebe os juros de 5% contados sobre a sua conta de capital bem como sobre a sua conta corrente daquela firma.

Tendo declarado 24:319\$655 de juros na 2.ª categoria, quiz deduzir a importância de 24:211\$804 sua parte de prejuízo que lhe coube na firma de G. Laport & Comp., apresentando ao tributo, 236\$951, ou seja, a diferença entre aquelas importâncias. Mas essa dedução não tendo apóio legal, e não podendo ser concedida em face do regulamento do Imposto sobre a Renda, foi glosada, procedendo-se ao cálculo sobre o total dos juros percebidos.

Os juros contados sobre a quota de capital do sócio representam uma antecipação de lucros, isto é, uma parte dos lucros que serão distribuídos por ocasião do encerramento, do balanço, que deverão portanto ser declarados pela pessoa jurídica; na declaração individual do sócio serão computados.

(\*) Reproduz-se por ter saído com omissão.

cédula F. O mesmo não se dá em relação aos juros creditados sobre o capital em conta corrente de cada sócio.

Esses juros são escludidos dos lucros da firma e declarados pelo sócio na segunda categoria, porque no caso de haver prejuízo no balanço, esses juros, já em poder do sócio, não servirão para reembolsar a firma do prejuízo sofrido realmente nesse ano. A recorrença recebeu da firma G. Laport & Companhia, 21:319\$655, de juros que lhe foram creditados, assim discriminados:

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| Juros sobre o capital em conta corrente..... | 14:080\$335        |
| Juros contados sobre a quota do capital..... | 10:239\$320        |
| <b>Total</b>                                 | <b>24:319\$655</b> |

Excluída, pois, a importância de réis 10:239\$320 relativa a juros sobre a quota de capital e que representa um adiantamento ao sócio como antecipação de lucros, resta ainda 14:080\$335, que deverão ser tributados na segunda categoria, como juros creditados em sua conta corrente, e por ele auferidos devendo-se modificar o cálculo feito por esta delegacia para se proceder a outra nesta base.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 21 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 73.077, de 1933, em que a Diretoria do Instituto de Artes e Offícios, para meninos pobres, à rua Lopes Quintas n. 86, nesta capital, pede isenção da taxa de consumo d'água para o referido Instituto, — preferiu, por delegação, em 22 de dezembro último, o seguinte despacho: "Deferido, em face do art. 37, do decreto n. 20.951, de 1933". (Processo n. 73.077 de 1933)

Idêntica à Inspetoria de Águas e Esgotos sob n. 42.

Dia 10 de janeiro de 1934

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 16 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.144, de 30 de setembro do ano passado, fichado sob n. 65.649, de 1933, a que se acha anexo o de n. 349-R, de 17 de agosto anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho — constante do acórdão n. 2.306, de 27 de fevereiro do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 19 de setembro referido — dando provimento ao recurso interposto pela The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltd., do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto do selo, — proferiu, por delegação, em 22 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal. Declaro relevada de 50 % a multa imposta e dispensada a revalidação do selo exigida em face dos incisos 3º e 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932".

O recurso aludido está concebido nos seguintes termos:

Invocando a sua própria decisão no recurso sob n. 2.101, o ilustrado Conselho

de Contribuintes no acórdão n. 2.306, entendeu isentos do imposto do selo os contratos de fretamentos realizados por The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltd. com o Lloyd Brasileiro.

Da mesma forma e pelas mesmas razões por que recorri daquela decisão constituída pelo acórdão n. 2.243, recorro desta para a instância de V. Ex., conforme me autorizam os arts. 2 e 9 lettras "a" e "b" do decreto n. 20.350, de 1931.

É curioso notar que a presente decisão busca apoiar-se na opinião de alguns eminentes ministros do Supremo Tribunal Federal, que foram votos vencidos no acórdão n. 4.990, de 15-5-1929 (D. da Just. de 5-8-1931), pelo qual foram condenados A. G. Fontes & Comp. ao pagamento, e a revalidação da lei vigente, do selo de fretamento celebrados com o mesmo Lloyd Brasileiro.

Como no recurso anterior, baseio-me na opinião vencedora do mais alto Tribunal Judiciário do país, para pedir a V. Ex., senhor ministro, a reforma do presente julgado e restabelecimento da decisão da Recebedoria, como é de rigorosa justiça."

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 17 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.452, de 30 de setembro do ano próximo findo, fichado sob n. 66.905, de 1933, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.410, de 17 de março do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro transacto, dando provimento ao recurso interposto pelo Banque Française e Italienne Pour L'Amerique du Sud do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, confirmatório do da Alfândega de Porto Alegre, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto do selo — proferiu, por delegação, em 18 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Tendo em vista que a infração aprovada no presente processo se consumou por omissão da autoridade fiscal, que foi punida, tomo conhecimento do recurso interposto para restabelecendo a decisão da instância inferior declarando relevada de 50 % a multa imposta ao Banco infrator por se tratar da hipótese de que trata o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932".

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública, de que trata o seu ofício n. 365-R, de 11 de agosto de 1933, está assim redigido:

"Considerando cometida a infração do regulamento do selo, mas que o fôra por culpa da autoridade fiscal, o ilustrado Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 2.410, deu provimento ao recurso sob n. 1.126-A, interposto pela Banque Française et Italienne do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, confirmatório do da Alfândega de Porto Alegre, que lhe impôs a multa do art. 57 do decreto n. 11.339, de 1920.

Consistiu a transgressão legal, na prorrogação de um contrato de câmbio, sem o pagamento do selo do parágrafo 3º da tabela "A" da lei n. 3.996, de 1919.

Mas como tenha sido o mesmo visado pelo fiscal de bancos, a decisão, de que

ora recorro para V. Ex., julgou insubsistente a infração.

O argumento carece de valor jurídico. O fato de haver sido a contravenção ou o delito, praticado com a connivência, por ato ou omissão, da autoridade pública, não extingue a responsabilidade penal ou fiscal, mas apenas a amplia à referida autoridade. Foi o que ocorreu, na espécie, tendo sido punido o fiscal faltoso. É o que dispõe o decreto número 5.390, de 1904, reproduzindo o artigo 661, parágrafo 1º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas:

"Os erros cometidos pelos empregados fiscais não prejudicarão as partes que tiverem cumprido as disposições legais, devendo deferir-se-lhes como fôr de justiça, salva a responsabilidade dos mesmos empregados".

O erro, portanto, não prejudicaria à parte interessada, si esta, por sua vez, houvesse observado a lei; não o tendo feito, responde pela transgressão. Nesse sentido se tem manifestado a jurisprudência do mais alto tribunal do país, como se pôde ver, entre outros, dos recentes acórdãos n. 5.547 e n. 5.555, de 10 e 3-5-1932, no D. Just. de 15-9-32).

Aliás, o erro ou a ignorância de direito a ninguém serve de excusa, conforme o art. 5º da Introdução do Código Civil e decisões do próprio Conselho de Contribuintes (V. Acc. n. 1.910).

Quanto ao mérito, que, aliás, não é discutido pelo julgamento ora recorrido, pois a infração está confessada, a questão é análoga à do acórdão n. 1.140 (*Diário Oficial* de 19-8-1932), contra o qual interteu recurso, a que V. Ex. deu provimento.

Com estas razões, apelo para V. Ex., Sr. ministro, no sentido de reformar por injurídica, a presente decisão e restabelecer a de primeira instância, como é de absoluta justiça."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.460, do ano findo, em que a firma Irmãos Codelho pede permissão para desembaraçar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em data de 5 do fluente, o seguinte despacho: — "Deferido". (Processo 86.460, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 3 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 25, de 12 de abril do ano p. findo, fichado sob n. 22.590, de 1933, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo pede, de ofício, com a cláusula 1 do contrato celebrado em virtude da lei n. 4.623, de 1923, isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota livre n. 189, de 1933, por desachado professo, no despacho, em data de 27 de dezembro último, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Inspetoria nos seguintes termos: "Com exclusão das taxas que tem similar na produção nacional,

opino, de acordo com a cláusula contratual, pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 4 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 108, de 13 de outubro do ano p. findo, fichado sob n. 69.531, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul e constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 41, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 27 de dezembro p. findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para "preenchimento das formalidades legais, foi assinado em 20 de janeiro do corrente ano e o pedido do favor definitivo foi formulado em 30 de setembro último, fora, portanto, do prazo marcado. Nessas condições, o pedido não merece deferimento. (Processo 69.531, de 1933)".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 84.272, de 1933, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede permissão para desembarcar nessa Alfândega, com isenção de direitos e demais taxas, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de cento e vinte dias (120) para preenchimento das formalidades legais, o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, — proferiu, por delegação, em 28 de dezembro último, o seguinte despacho: — "Autorizo".

(Processo n. 84.272, de 1933).

N. 48 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 553 do corrente ano, que tem por base o radiograma n. 137, do Sr. interventor federal no Estado de Minas Gerais.

(Processo nn. 553, de 1934).

N. 50 — Transmitindo para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 35.764, de 1931, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita isenção definitiva de direitos para materiais desembarcados mediante termos de responsabilidade. (Processo 35.764, de 1931).

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.940, do ano findo, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede permissão para despachar com isenção de direitos e demais taxas, mediante assinatura de termo de responsabilidade, o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, exarçou, em 5 do fluente o seguinte despacho:

"Autorizo, mediante assinatura de termo de responsabilidade". O material alu-

dido deve ser trazido pelo vapor "Harpender". (Processo 85.940, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:  
N. 1 — De acordo com a informação e parecer, restitua o processo fichado sob n. 86.354, do ano próximo findo, em que é interessada a firma Montenegro & Comp. (Processo n. 86.354, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 5 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 74.832, do ano findo, em que a Companhia Ferroviária Este Brasileiro pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, por delegação, em 15 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e à vista da circular n. 97, de agosto último, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 51, de 1932, da Alfândega da Baía. (Processo número 74.832, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 806, de 27 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 81.058, de 1933, em que a firma Dias, Melo & Comp., estabelecida com fábrica de bebidas nacionais no município de Petrópolis, nesse Estado, à rua Washington Luiz n. 455, pede permissão para fabricar vinhos compostos, proferiu, por delegação, em 19 de dezembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, defiro o pedido, devendo a firma requerente cumprir as exigências estabelecidas no decreto n. 22.480, de 20 de fevereiro do cadente ano." (Processo n. 81.058, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — De acordo com o parecer, devolve o processo fichado sob n. 83.018, de 1933, em que é interessada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Processo n. 83.018, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Restituindo o processo fichado sob n. 83.363, do ano próximo findo, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Processo n. 83.363, de 1933).

N. 2 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 81.705, do ano próximo findo, em que é interessado Manuel Francisco da Paixão. (Processo número 81.705, de 1933).

N. 3 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 1.654, do

vigente ano, em que é interessada a firma desta praça, B. Van Mastwyk & Comp. (Processo n. 1.654, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 12 — Restituindo o processo fichado sob n. 85.310, do ano próximo findo, em que é interessado Antônio Gambagorte. (Processo n. 85.310, de 1933).

N. 13 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 85.533, do ano passado, em que é interessado Vicente de Noce. (Processo n. 85.533, de 1933).

N. 14 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 82.446, do ano próximo findo, em que é interessada a Companhia Francana de Eletricidade. (Processo n. 82.446, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.129, de 26 de setembro do ano próximo passado, fichado sob n. 65.324, de 1933, em que o Frigorífico Anglo, de Pelotas, pede permissão para exportar para Buenos Aires o material especificado na relação anexa ao mesmo processo, material esse importado pela requerente com isenção de direitos, por despacho proferido, por delegação, em data de 28 de dezembro último, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "O que pretende o Frigorífico Anglo, de Pelotas, não é regular, porque as mercadorias importadas com o favor da isenção ou redução de direitos, quando desviadas da aplicação para que foram importadas, ficam sujeitas à multa de direitos em dobro, na forma do art. 440, § 1º, da Nova Consolidação das Alfândegas e Mesas de Rendas. O que se permite, em tais casos, é a re-exportação para o país de origem e nunca o que requer o Frigorífico. A consideração do Sr. ministro". (Processo n. 65.324-33).

N. 7 — Confirmando a ordem telegráfica n. 4, de 2 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 80.104, do ano findo, em que o Sr. interventor federal nesse Estado pede isenção de direitos para um gabinete de raios X, destinado à Santa Casa de Misericórdia de São Gabriel, autorizou, por ato de 18 de dezembro último, o desembarco do aludido material com o favor solicitado. (Processo n. 80.104-33.)

N. 8 — Restituindo o processo fichado sob n. 85.740, do ano próximo findo, em que é interessada a S. A. Molinhos Rio Grandense. (Processo número 85.740-33.)

N. 9 — Restituindo o processo fichado sob n. 70.619, do ano próximo findo, em que é interessado Savério Alegio. (Processo n. 70.619-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 13 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o

processo a que se acha anexo o officio n. 1.124, de 11 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 76.129, de 1933, proferiu, por delegação, em 23 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Recomende-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais que providencie, com a maior urgência, no sentido de ser remetido a este Gabinete o processo a que se refere a informação n. 17."

Cientifica de que o processo em questão é o de n. 40.751, de 1930, para encaminhado com a ordem desta Diretoria n. 146, de 10 de outubro do mesmo ano, o qual, segundo se infere da citada informação, ainda não fora devolvido. (Processo n. 76.129-33.)

N. 15 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio número 1.206, de 29 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 81.544, de 1933, em que Ede de Oliveira Filho, successor da firma Ananias Alves Ferreira & Comp., pede permissão para recolher em prestações mensais a multa que lhe foi imposta na quantia de 200\$, com a obrigação de recolher, ainda, a de réis 955\$020, relativa ao imposto concedido, por despacho proferido, por delegação, em 16 de dezembro último, indeferiu esse pedido, de acôrdo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de dívida ajuzada, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 81.544-33.)

N. 16 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 1.211, de 29 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 81.548, de 1933, em que Pedro José Augusto e José Henrique Ribeiro da Costa, respectivamente, coletor e escrivão das Renditas Federais em Corinto, nesse Estado, pedem prorrogação de prazo para prestar refôrço de suas finanças, proferiu, por delegação, em 16 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o art. 850 do Código de Contabilidade Pública". (Processo n. 81.548, de 1933.)

N. 17 — Transmittindo o processo fichado sob n. 82.553, do ano próximo findo, em que é interessado Arnaldo José Rana. (Processo n. 82.553-33.)

N. 18 — Solicitando audiência, transmittindo o processo fichado sob n. 80.381, do ano próximo findo, em que é interessado João Alves de Oliveira. (Processo n. 80.381-33.)

Circular n. 2 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. secretário do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.058, de 1933, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, à firma Dias, Melo & Comp., estabelecida com fábrica de bebidas no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 24.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — J. Resende Silva.

## Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1933

Processos:

N. 70.863, de 1933 — Requerimento de Julius Frank, pedindo aforamento do terreno de marinha situado na testada de sua propriedade denominada "Fazenda Congo", 2º distrito de Itaparica no Estado da Baía. — Aprovo, alterado para 60\$000, o valor do metro corrente.

N. 63.463, de 1933 — Officio n. 721, de 14 de setembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, remetendo o processo de aforamento de um terreno de marinha no lugar denominado "Ilacaranha" distrito de Pirajá naquela capital, pretendido por Eugênio A. Gantois. — Restitua-se o processo à repartição oficiante para que faça lavrar nova minuta, advertido o funcionário pela corrigenda irregular feita na primitiva minuta.

Dia 28 de dezembro de 1933

N. 65.471, de 1933 — Requerimento de 4 de abril de 1932, de Francisco José Rodrigues Pereira, pedindo aforamento do terreno de marinha e acrescidos situados à rua Fonseca Lima, em Itaparica, Estado da Baía. — Aprovo, alterado para 60\$000, o valor do metro de frente do terreno.

N. 61.963, de 1932 — Requerimento de 4 de julho de 1932, da "Indústria e Comércio Miranda Sousa S. A.", pedindo reconsideração do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, que a obrigou ao pagamento de laudêmio pela entrada do terreno de marinha n. 470-A, à rua Visconde de Camaragibe, em Recife. — De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1934

Processos:

N. 79.609, de 1933 — Requerimento de 27 de novembro de 1933, do continue dos Palácios Presidenciais, Antônio Tavares da Silva, pedindo averbação de tempo de serviço. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 61.288, de 1933 — Requerimento de José Francisco de Sousa Pôrto, de 5 de novembro de 1932, pedindo reconsideração do ato do Sr. ministro que indeferiu sua petição de 9 de julho de 1930, relativa ao aforamento da Fazenda de Santa Maria, situada na estrada do Rio Pequeno, em Jacarépagua. — A vista dos pareceres, indefiro a petição de fls. 2.

Dia 4 de janeiro de 1934

Processos:

N. 73.577, de 1933 — Requerimento de Sousa, Fraga & Companhia, de 6 de novembro de 1933, propondo-se exterminal focos de cupim no Cartório do Tesouro Nacional. — A vista dos pareceres, indeferido.

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 71 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o

processo relativo ao recurso de Aníbal Sadocco e Constantino de Azevedo, referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito à praia do Góis, em Santos, naquele Estado. (Proc. n. 77.844, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 72 — Restituindo o processo relativo ao recurso interposto por João Marques de Sousa, do ato ministerial de 5 de agosto de 1932, que aprovou o aumento da avaliação de \$025 para \$200, por metro quadrado, do terreno alagado de marinha, situado no canal da Levade, município daquela capital, do qual é fôreiro o requerente. (Proc. n. 61.965, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 73 — Transmittindo, para o devido encaminhamento à administração local do Domínio da União, o processo referente a doação feita à Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo Sr. Antônio De Camillis, de duas áreas de terreno situadas em Poá, no ramal daquela Estrada. (Proc. n. 27.659, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 74 — Remetendo o processo referente ao requerimento de D. Maria Biti, pedindo ao Sr. ministro expedição da sua carta de aforamento de cerca de 24 alqueires de terras que ocupa em Friburgo, naquele Estado, afim de ser encaminhado à administração local do Domínio da União. (Proc. n. 65.545, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 75 — Reiterando, o assunto constante do officio da extinta Diretoria do Patrimônio, sob n. 155, de 22 de novembro de 1927, com o qual foi remetido àquela delegacia, o processo referente ao aforamento do terreno acrescido de marinha, em parte alagado, sito no lugar denominado "Cabanga", município daquela capital, e pretendido pela Colônia de Pescadores Z-1. (Processo n. 58.259/25).

— Ao Sr. tabelião de notas do 10º Officio desta capital:

N. 76 — Pedindo uma cópia autêntica da escritura de compra e venda entre a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro e a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 77 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração do Domínio da União naquela delegacia, o processo em que D. Bernardino da Cruz Sena pede aforamento da área do lote n. 25-D, da Fazenda Nacional do Corrego d'Antas, em Nova Friburgo naquele Estado. (Processo n. 35.358/28).

N. 78 — Devolvendo, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha número 377, da rua Visconde do Rio Branco, naquela capital, pretendido por José Anônimo Marques Braga. (Processo n. 45.601/33).

N. 79 — Transmittindo, afim de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que Henry Martiniusen pede licença para vender, a Francisco Berhensdorf, o res-

to do terreno de marinha e acrescidos, lote n. 686-B, situado na ponta do capital, daquele Estado. (Processo número 54.265/25).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 80 — Reiterando o officio sob numero 15, de 19 de setembro de 1922, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, já reiterado, com o qual foi remetido àquella delegacia, o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, situados no lugar denominado "Volta da Jurema", na praia do Mucuripe, municipio daquela capital, e pretendido por Alberto Alvaro Ferreira. (Proc. n. 53.492/24).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 81 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado a Administração local do Domínio da União, o processo em que José Francisco de Simas pede aforamento da área do lote n. 7, da Fazenda Nacional do Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado. (Processo n. 56.989/26).

N. 82 — Transmittindo, para o devido encaminhamento a Administração local do Domínio da União, o processo em que Gaspar de Pinho Damaz pede reconsideração do despacho, relativamente ao seu pedido de aforamento dos terrenos de marinha pertencentes ao antigo forte de São Luiz, naquela capital. (Proc. n. 42.064/26).

N. 83 — Transmittindo o processo, em que Manuel Francisco Borges pede aforamento da área do lote n. 4, da Fazenda Nacional do Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado, afim de ser encaminhado a Administração do Domínio da União naquela delegacia. (Proc. n. 56.988/26).

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1934

### Autos de infração:

N. 787, de 1933, contra Septimio Torquati e outro. — Entregue-se a mercadoria mediante aquisição de novos selos, porquanto os apresentados com a petição de fls. 9, foram acompanhados de nota com numeração em manuscrito feita a lapis, em desacordo com o recomendado no art. 88 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.179, de 1933, contra Joaquim Carlos de Oliveira Sobrinho — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma Joaquim Carlos de Oliveira Sobrinho, a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 111, parágrafo quatorze, letra B, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e ex-vi do que dispõe o artigo duzentos e seis (206) do supramencionado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de

curso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.184, de 1933, contra Francisco Primo de Oliveira — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, podem ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma atuada supracitada Francisco Primo de Oliveira, a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 111, parágrafo quatorze, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ex-vi do artigo duzentos e seis (206), do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.128, de 1933, contra Salgado, Irmão & Cia. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma atuada supra, Salgado, Irmãos & Companhia, a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 111 parágrafo treze letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 510, de 1933, contra Francisco Carlos Pereira — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma atuada supra, Francisco Carlos Pereira, a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 111, parágrafo treze, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.352, de 1933, contra Castanheira & Monteiro. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma supracitada Castanheira & Monteiro, a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 111, parág. 13, letra d), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.395, de 1933, contra Maciel & Ferreira. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma atuada supramencionada Maciel & Ferreira a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.160, de 1933, contra Raul Hermeto. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado para impor a firma atuada supramencionada Raul Hermeto a multa de 100\$, mínimo do art. 34 do decreto n. 22.061, de 28 de dezembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 299, de 1933, contra Irmãos Dutra e Carlos Magalhães. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado para impor a cada uma das firmas Irmãos Dutra e Carlos Magalhães a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 599, de 1933, contra Antônio Augusto Tavares. — A posse de selos pertencentes a mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria da Receita Pública à Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no "Diário Oficial" de 12 de maio de 1923.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impor a Antônio Augusto Tavares a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 806, de 1933 — Contra Huda Molinari & Comp. Ltda. — A posse de selos pertencentes a mercadoria já consumida está provada no processo, segundo

interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria da Receita a Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no "Diário Oficial" de 12 de maio de 1923, carecendo, portanto, de fundamento as razões da defesa, maximé, tendo em vista a refutação as mesmas opostas pelo autuante, na informação de fls. 7 verso e 8, e o que foi apurado e consta da informação de fls. 9, prestada pelos funcionários designados por despacho de 29 de setembro último, para procederem a verificação do alegado pela autuada na defesa apresentada, relativamente aos selos apreendidos.

Assim, julgo procedente o auto de fô-lhas, para impor a Hugo Molinari & Companhia Limitada a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 330, de 1933 — Contra Prado, Leite & Comp. — Provada e confessada, como se achava a infração capitulada no auto de fô-lhas, as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor a firma autuada supracitada, Prado, Leite & Comp., a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 111, parágrafo treze, letra "D", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto de infração n. 1.593, do 12 de outubro de 1933.

Contra Robin Jauregulber & Comp., foi lavrado o auto de fls. 4, pelos agentes do fisco, senhores Everardo Gonçalves de Melo, Edgard Bocaiuva e Luiz Antônio de Sousa Neves Filho, por infração dos arts. 53, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, e apreendidos os selos encontrados em contravenção, de fls. 3.

Remetidos os selos a Casa da Moeda para o devido exame pericial, foi declarado no laudo de fls. 6, que, procedido o exame solicitado por esta Recebedoria, por peritos daquele estabelecimento, ficou constatado serem os selos apreendidos legítimos, mas apresentarem provas de que já serviram em qualquer mercadoria. Os termos desse laudo estão confirmados pelo ofício de n. 2.540, de 13 de novembro último, do diretor daquele estabelecimento técnico, de fls. 7.

Intimados os infratores a se defenderem da acusação feita no auto referido, dentro do prazo legal apresentaram eles a defesa de fls. 8, na qual alegam:

a) que suposta é a infração capitulada pelos autoantes, nos dispositivos do art. 53, do regulamento vigente dos impostos de consumo, e 2º do decreto número 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, porque, a infração que lhes é imputada, o foi por presunção; e que, de acordo com as leis criminais, nenhuma presunção por mais veemente que seja, dará lugar a imposição da pena;

b) que o dispositivo do art. 2º, do decreto n. 22.495, não tem aplicação ao caso, porque modificou o regulamento do imposto de consumo tão somente quanto ao selo de cerveja de alta fermentação;

c) que toda mercadoria dada a consumo em seu estabelecimento é convenientemente selada e que jamais usou a sua firma comercial, de processos menos lisos para burlar o fisco;

d) que o aparecimento das estampilhas num escaninho de um balcão, só se pôde atribuir a terem sido guardadas ali por algum empregado que as apanhou, certamente, quando as mesmas caíram das mercadorias por ocasião da limpeza, e que, por isso não se lhes pode imputar o crime de posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não.

Ouvidos os autoantes, estes, as fô-lhas 9 a 11, declaram que os selos foram encontrados na gaveta do balcão dos autoados da seção de varão, guardadas dentro de uma caixinha e rebatem todas as afirmativas da defesa, demonstrando que a infração ficou constatada com as provas materiais do fato e com as próprias alegações da defesa.

Tudo visto e bem examinado, e;

Considerando que, os autoados confessam que os selos foram encontrados no seu estabelecimento comercial, a rua Sete de Setembro n. 54, em um escaninho de um balcão, atribuindo o seu aparecimento o fato de algum empregado, no momento da limpeza da mercadoria, tê-los apanhados e guardado-os, certamente, por terem caído da mercadoria que estava sendo limpa;

Considerando que, se verdadeiras fossem as afirmativas dos autoados a esse respeito, os empregados teriam procurado colar, novamente, as estampilhas aos objetos de que tinham se despregado devido a imperfeita operação de colagem dos selos aos objetos em limpeza;

Considerando que, não tendo sido apresentados os objetos dos quais haviam se despregado os selos em questão, para prova da alegação feita na defesa, provado ficou que, ou eles não existiam no estabelecimento porque haviam sido vendidos sem o devido estampilhamento com infração de outro dispositivo regulamentar, ou as alegações dos autoados são métras hipóteses para não deixarem de apresentar defesa;

Considerando que a prova material da infração é os selos apreendidos no estabelecimento dos autoados, nos quais estão os sinais evidentes de ter sido empregada violência na descolagem dos mesmos, dos objetos em que haviam sido apostos anteriormente, conforme constata o laudo da Casa da Moeda, de fls. 6;

Considerando que a defesa não nega que os selos tenham sido empregados anteriormente na mercadoria do comércio dos autoados, no seu próprio estabelecimento, tanto que estão marcados com a palavra "Noé", denominação da sua casa comercial; alega apenas, que são eles caídos dos objetos selados e por inadvertência de algum empregado apanhados e guardados, confessando assim, que, em seu estabelecimento se opera a venda de mercadorias sem o devido estampilhamento;

Considerando que, se tal não se operasse, os agentes do fisco teriam encontrado no seu estabelecimento comercial os objetos correspondentes aos selos apreendidos, o que não aconteceu;

Considerando que, si os empregados assim procediam, é porque tinham para esse fim instruções, ou pelo menos o assentimento dos dirigentes do estabelecimento, e, mesmo que não o tivessem, ainda assim, os responsáveis pela contravenção das leis fiscais seriam os autoados, que ficariam com o direito de ação regressiva contra todos aqueles que haviam agido em desacordo com as suas ordens;

Considerando que contra a prova material da infração, não poderá prevalecer a simples alegação de 67 anos de existência do estabelecimento em questão, ou o elevado conceito e grande crédito de que goza a firma infratora, nesta praça;

Considerando que, o art. 53 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926

"Constitue contravenção a posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não."

pune com a multa de 600\$ a 1:200\$, todo aquele que tiver em seu poder estampilhas do imposto de consumo, usadas, extraídas ou aproveitadas de mercadorias já consumidas ou não; isto é, de produtos que já tenham sido vendidas pelo estabelecimento comercial ao consumidor ou que ainda, existindo no estabelecimento, dêles forem arrancados os respectivos selos, com o intuito evidente de aplicá-los novamente em outra mercadoria a ser exposta à venda;

Considerando que o legislador julgando mais grave o fato da posse de estampilhas aplicadas aos produtos e dêles extraídas para nova aplicação, que o da posse de estampilhas usadas, isto é, a posse das usadas e não aplicadas aos produtos, fato este que implicaria na extração de estampilha do objeto em que tinha sido aplicada, deu para a infração em questão, uma pena mais severa no art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro do ano passado;

Considerando que, o decreto referido é restrito no art. 1º, à cerveja de alta fermentação, porém, de caráter geral na disposição do seu art. 2º, que estabelece:

"Serão punidos com a multa de réis 5:000\$ a 10:000\$ todos aqueles que possuírem ou empregarem estampilhas do imposto de consumo, indubitavelmente, extraídas de mercadorias já dadas a consumo", ficando, assim, modificado o art. 53, do regulamento de 1926, isto é, punida a infração-posse de estampilhas usadas — com a penalidade cominada nesse artigo, e, a infração-posse ou emprego de estampilhas do imposto de consumo, indubitavelmente, extraídas de mercadorias já dadas a consumo — com a penalidade cominada naquele artigo 2º do decreto 22.495.

Considerando que, o dispositivo, do art. 2º desse decreto estabelecendo penalidade mais severa para a posse ou emprego de estampilhas extraídas de objetos já dados a consumo, condicionou a aplicação da penalidade nele estabelecida, a duas circunstâncias que devem ocorrer concomitantemente — certeza de ter sido a estampilha colada ao produto e depois descolada, e, a de ter sido a mercadoria de onde fora descolada dada a consumo;

Considerando que, uma e outra coisa estão perfeitamente provadas nos autos, porquanto, os autoados não apresentaram os objetos de onde haviam sido des-

colados os selos apreendidos, pelo fato de não mais os possuírem por já tê-los dado a consumo, e ter o laudo da Casa da Moeda declarado peremptoriamente, que os selos submetidos a exame pericial, *apresentam provas de que já serviram em qualquer mercadoria.*

Considerando que, os selos apreendidos apresentam sinais de terem sido extraídos de objetos em que haviam sido colados, e sinais de ter sido feita a extração com violência;

Considerando que, descabida é a alegação de que o dispositivo do art. 2º do decreto 22.495, se refere tão somente à cerveja de alta fermentação, porque, para a infração do art. 1º, é cominada a penalidade a ser aplicada, no parágrafo único desse mesmo artigo, e a ementa do decreto declara que este modifica o regulamento do imposto de consumo aprovado pelo decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926; e, ainda, porque o art. 2º referido, se refere à disposição do artigo 53, deste outro decreto, sem nenhuma relação com o assunto tratado no artigo 1º e seu parágrafo único, daquele outro

Considerando tudo mais que dos autos consta:

Julgo procedente o auto de fls. 4 e 5, para impor à autoada Robin Jaureguirre & Comp., desta praça, a multa de 5:000\$, mínimo do art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, que modificou o art. 53, do de número 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro do prazo de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto 20.350, de 31 de agosto de 1931. Cumpra-se.

Recebedoria do Distrito Federal, em 8 de janeiro de 1934.

Auto n. 1.714, de 1932, contra Rebelo & Comp. — Está provado do presente processo que a firma autuada vendia jóias e obras de ourives a consumidores, sem possuir o livro de que trata o § 8º, letra a, do art. 112, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Na defesa de fls. 7, a autuada alega que só vende os aludidos produtos a lojistas desta cidade e dos Estados, como facilmente se poderia verificar da sua *escrita comercial e fiscal.*

Examinados os livros comerciais da autuada por uma comissão designada por esta diretoria, ficou constatado no laudo de fls. 2, que a mesma autuada efetuou diversas vendas a consumidores, isto é, a fabricantes de chapéus para senhoras, compradores dos artigos para serem aplicados nos mistéres da sua profissão e, portanto, considerados consumidores, por isso que não são obrigados ao pagamento do imposto de 3 % sobre o valor dos objetos que aplica aos produtos que fabricam e vendem, como, por mais de uma vez, tem decidido esta diretoria.

Em tais condições, tendo a comissão examinadora apurado no laudo de fls. 9/9 verso, que houve vendas a consumidores na importância de 133\$, no exercício de 1932, e estando provado que a autuada não possuía o livro fiscal a que estava obrigada por força de lei, julgo procedente o auto de fls. 6, para impor à firma Rebelo & Comp. a multa de 1:000\$, mínimo do art. 112, § 8º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação

de recolher a importância de 5\$990, referente ao imposto de 3 % e adicional de 50 % sobre a importância de 133\$ de vendas efetuadas em 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.465, de 1933, contra A. Salgado & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma autuada supracitada A. Salgado & Comp., a multa de 200\$, grau mínimo do art. 111, parágrafo 13, letra D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.156, de 1933, contra Abílio Marques Almeida. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma autuada supracitada Abílio Marques Almeida, a multa de 200\$, grau mínimo do art. 111, parágrafo 14, letra B, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.560, de 1933, contra J. Pereira & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma autuada supracitada J. Pereira & Comp., a multa de 200\$, grau mínimo do art. 112, parágrafo 9º, letra B, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.552, de 1933, contra José Garcia — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto, para impor à firma revel supracitada, José Garcia, a multa de 1:200\$000, máximo do artigo 52, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o artigo 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos

artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.351, de 1933, contra Manuel Ferreira Lino — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto, citado, para impor à firma revel supra Manuel Ferreira Lino, a multa de 100\$000, grau mínimo do artigo 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento da importância de 36\$000, correspondente ao imposto não pago em tempo, *ex-vi*, do artigo 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 735, de 1933, contra Fontenele Oliveira & Comp. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto citado, para impor à firma revel, supra Fontenele Oliveira & Comp., a multa de 400\$000, máximo do art. 61, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o artigo n. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.532, de 1933, contra Joaquim Rodrigues de Oliveira — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma supracitada Joaquim Rodrigues de Oliveira a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 61, letras e e h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.424, de 1932, contra Lucas & Comp. — A infração de emprego de estampilha aproveitada está provada com o laudo de fls. 8, não sendo aceitáveis as alegações da defesa apresentada, em vista da refutação a estas opostas na informação de fls. 12.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor à Lucas & Comp. a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 33, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.568, de 1932, contra R. Campista & Comp. — A infração de emprego de estampilha aproveitada está provada com os laudos de fls., não sendo acei-

láveis as alegações da defesa, que só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a R. Campista & Comp., a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 33, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 712, de 1933, contra Limério Teixeira de Amorim — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr a firma atuada supracitada Limério Teixeira de Amorim, a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 13, letra D do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.143, de 1931, contra Paredes & Costa e Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. — O art. 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, determina que os fabricantes de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, são obrigados a aplicar rótulos em seus produtos, *declarando a situação da fábrica e a marca devidamente registrada na Junta Comercial ou o nome do fabricante ou empresa fabril registrada na estação arrecadadora competente, podendo adicionar a expressão "Indústria Brasileira"*.

O art. 74, desse mesmo decreto, não permite a aplicação de rótulos escritos no todo ou em parte em língua estrangeira, "salvo se contiverem em português, e em rótulos maiores, em lugar bem visível, os dizeres exigidos pelo artigo 72."

• Relata o auto de fls. 4, que Paredes & Costa, expunham à venda setenta latas de vernis rotuladas:

"Pole Outride Oah Varnish — Copal Laek — Fábrica de Vernizes de Cepal e Ambar — Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. — R. Carnot, 80-82 — São Paulo — R. Camomil, 27 ..... Fundada em 1837, de fabricação de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda."

Por isso foi a dita firma considerada infratora do citado art. 74, sendo lavrado o auto de fls. 4, no qual os autuantes declaram:

"verificando mais, que a selagem está legal, e que a única ilegalidade está no rótulo, uma vez que os ditos rótulos não trazem expressamente a palavra "Indústria Brasileira".

Pelo histórico acima, chega-se à conclusão de que não houve infração do artigo 74:

Os rótulos contém a situação da fábrica — "São Paulo — R. Carnot 82 e R. Camomil 27", e o nome do fabricante — "Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda.", e ainda as palavras "Fundada em 1837", tudo em português, permitindo assim, o uso de dizeres em língua estrangeira, nos

términos do mesmo art. 74, que só não os admitem quando não forem observadas as formalidades do art. 72.

A declaração "Indústria Brasileira", a que se refere o art. 72, é facultativa e não obrigatória, não sendo considerada infração a ausência de tal expressão nos rótulos.

Em tais condições, tendo sido preenchidas as formalidades exigidas no artigo 72, não havendo, por isso, infração do art. 74, julgo insubsistente o auto de fls. 4, e recorro, *ex-officio*, para a instância superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

Auto n. 550, de 1933, contra Ezéquias Martins de Oliveira. — Auto o que consta do processo, no caso ocorreu apenas a infração do art. 111, § 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que julgo, de acordo com o parecer, procedente o auto de fls. 5, para impôr a Ezéquias Martins de Oliveira a multa de 200\$, mínimo da pena combinada no dispositivo regulamentar citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.786, de 1933, contra Kosovski & Menchus. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr a firma atuada supracitada Kosovski & Menchus, a multa de 600\$, mínimo do art. 33, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento da quantia de 6\$000, do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.785, de 1933, contra Racy Irmãos. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto, para impôr à firma atuada supra mencionada Racy Irmãos, a multa de 600\$, mínimo do art. 33, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação de pagar a importância de 36\$, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 964, de 1933, contra A. Salgado & Comp. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto, para impôr à firma atuada, A. Salgado & Comp., a multa de 600\$000, mínimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206 do mencionado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.014, de 1933, contra João Vicente Ferreira. — Provada e confessada,

como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada supra citada, João Vicente Ferreira, a multa de 200\$, gráu mínimo do art. 111, § 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 991, de 1933, contra Salgado, Irmãos & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada, Salgado, Irmãos & Companhia, a multa de 200\$000, gráu mínimo do art. 112, parágrafo primeiro, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 753, de 1933, contra a Companhia Centros Pastorais do Brasil. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à Companhia Centros Pastorais do Brasil, a multa de 200\$000, gráu mínimo do art. 111, parágrafo treze, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 945, de 1933, contra Moreira Viegas & Comp., Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada Moreira Viegas & Companhia Limitada, a multa de 200\$000, gráu mínimo do artigo número sessenta e um, § único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 804, de 1933, contra José Maurício de Rezende. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada, supracitada José Maurício de Rezende, a multa de 200\$000, gráu mínimo do art. 61, letra e e 111, § 13, letra a do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 581, de 1933, contra Joaquim Prudente de Moraes — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada supra, Joaquim Prudente de Oliveira, a multa de 200\$000, gráu mínimo do artigo 111, parágrafo quatorze, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, em 8 de janeiro de 1934. — O diretor.

Auto n. 597, de 1933, contra Anselmo & Filho. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada supramencionada, Anselmo & Filho, a multa de 200\$000, gráu mínimo do art. 111, § 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 647, de 1933, contra a Sociedade Industrial de Ladrilhos S.A. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, e carecendo de fundamento legal às razões aduzidas na defesa apresentada, julgo procedente o dito auto e imponho à Sociedade Industrial de Ladrilhos S.A., a multa de 468\$198, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonogado e adicional de 10 %, nos termos dos arts. 204, parágrafo único, letra c, e 20, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa e imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 610, de 1933, contra José Balbino de Rezende — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado para impôr à firma atuada, José Balbino de Rezende, a multa de 200\$000, gráu mínimo do art. 111, § 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 616, de 1933, contra Joaquim Lisboa do Carmo. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma atuada supracitada, Joaquim Lisboa do Carmo, a multa de 200\$000, gráu mínimo do art. 61, letra e e parágrafo único do decreto n. 17.464, de 6 de janeiro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, em 8 de janeiro de 1934. — O diretor.

Processo n. 19.111, de 1932 — Consulta Isaac Elbas se, estão sujeitos ao pagamento da taxa de 20\$, a que se refere o art. 18 do decreto n. 20.930, de 11 de janeiro de 1932, os prédios constantes de uma Carta de Adjudicação, extraída de autos de inventário, de 23 de agosto de 1920, conforme lhe é exigido pelo oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, ao qual foi apresentada a referida carta para o respectivo registro.

Resposta:

“Uma vez apresentada a Carta de Adjudicação depois da vigência do regulamento anexo ao decreto n. 20.930, de 11 de janeiro de 1932, não há como deixar de ser cobrada do interessado a taxa aludida, de que trata o art. 18 do decreto citado.

Recebedoria, em 29 de dezembro de 1934. — O diretor.

Processo n. 14.969, de 1933, referente à consulta de Carvalho Pais & Comp. — Os objetos constantes do catálogo junto a consulta de fls. quando fabricados de gréis impermeável, simples, vidrado ou esmaltado e de louças, incidem na taxação do § 35, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, sobre *ad-valorem*, selagem direta, com excessão apenas dos que, também incluídos no § 17, não sejam destinados à fixação às paredes ou pavimentos ligados a canalização para escoamento, casos em que incidirão nas taxas do § 17, selagem por meio de guia, quando de produção nacional, ou por verba, por ocasião do despacho, quando de procedência estrangeira.

Os mesmos objetos, quando fabricados de alumínio, ou de ferro estanhado, pintado, esmaltado, bronzado, cobreado, zincado, cromado, ou niquelado, incidirão no pagamento do imposto por meio de guia, de acordo com o peso quando de produção nacional, e por verba, por ocasião do despacho, quando de

procedência estrangeira, *ex-vi* do § 18, do art. 3º, do referido decreto.

Os objetos do § 35 e que também estão incluídos no § 17, são — bacias, lavatórios e escarradeiras. Estes, conforme estabelece a nota ao dito § 35 quando destinados a serem fixados às paredes ou pavimentos e ligados a canalização para escoamento, são considerados aparelhos sanitários. Não tendo esta aplicação, são considerados louças e vidros constantes do § 17.

Recebedoria, em 13 de dezembro de 1933. — O diretor, Francisco Castelo Branco Nunes.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de janeiro de 1934

#### Requerimentos:

N. 1.892 — Audelino de Albuquerque. — Os documentos de fls. 7 e 8 constituem: o primeiro um distrato social e o segundo uma declaração para a Junta Comercial. Nenhum dos dois estava sujeito a registro no Registro de Títulos e Documentos, por não constituírem *contrato*. Uma vez, porém, que o interessado conformou-se em cumprir a exigência feita, faça-se a transferência, ficando imposta a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.987 — M. Saraiva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.169 — Manuel Moreira & Irmão. — Idem.

N. 2.151 — Alfredo Martins Fagundes. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 16.283 — Dib Issa. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer, oficiando-se ao Juízo da 5ª Vara Cível, nos termos propostos.

S/n. — Isaias Soares. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Isaias Soares a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 29.544 — Companhia Fiação e Tecidos Campista. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Adriano Gonçalves Ferreira a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 30.349 — Joaquim Inácio Fonseca. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 8.647 — Calvão Reis & Comp. — Faça-se a inscrição da colêta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Bernardo M. Moreira a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.016 — José Dane. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.414 — João Antônio de Almeida Gonzaga. — Anote-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com a informação e parecer.

N. 27.415 — Henrique Dunha. — Dê-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com a informação e parecer.

#### Certidões:

N. 413 — Antônio Pereira Lima. — Certifique-se.

N. 1.197 — Oscar Lourenço. — Diga de que exercício quer a certidão.

N. 1.050 — Armando de Vasconcelos. — Certifique-se, caso o prédio citado pertença ao requerente.

## Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1934

Realizou-se no dia 10 de janeiro de 1934, às 9 horas, sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alvse, Luiz Hermann Filho, Oton de Melo, Olo de Andrade Gil, Tobias Rios Filho, e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltando o Sr. Vicente de Paulo Galiez.

O Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 2 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 1.418, de 30 do mês findo, e 2, de 5 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 2.549 e 2.420, relativos aos recursos da Companhia Vapor Santos Augusto Ltda. e A. Doret, de decisões respectivamente, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Rebedoria do Distrito Federal, sobre regulamento da taxa de viação e imposto de industrias e profissões, para restabelecer as decisões recorridas; n. 3, de 6, também do corrente comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 2.366 relativo ao recurso "ex-officio", da Consultoria da Fazenda Pública, de sua decisão, julgando improcedente a denunciação contra João Crisostomo da Fonseca Chaves, por prática de operações bancárias para manter o acórdão recorrido.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.913 — Antônio Gomes & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.924 — Crashley & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.935 — Jorge Chame — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. João Augusto Alves.

N. 1.957 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4-A — R. Petersen & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 283-A — The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd. — Dispensa de visitas — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Xisto Vieira F. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser a materia da competência do Conselho, unanimemente.

N. 889-A — J. Marcondes & Comp. — Vendas mercantis — Artigo 32, n. 2 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, unanimemente.

N. 955-A — Daniel Rodrigues & Cia. — Imposto de consumo — Artigo 64 — Delegacia Fiscal em Alagoas — "Ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Deixou-se de tomar conhecimento por não caber na espécie o mandou-se restituir o processo á Diretoria da Receita, unanimemente.

N. 1.163 A — Júlio Weimar — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Luiz Hermann F. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente e declarou-se que a multa se acha relevada pelo art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932 contra os votos dos Srs. Oton de Melo e Tobias Rios F. que consideravam relevada de 50%. De acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto citado e Alberto Marques que não applicava ao caso qualquer das disposições indicadas.

N. 2.280 — Afonso Rios & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Alberto Marques e João Augusto Alves.

N. 1.263 A — Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro — Imposto do sêlo — Consulta — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Ex-officio — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.318 A — P. Pinheiro & Companhia — Imposto de consumo — Rebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Converteu-se o julgamento e diligência, unanimemente.

N. 1.369 A — Ferreira & Mendonça — Imposto de consumo — artigo 62 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Alberto Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira F.

N. 1.624 — José Martins & Companhia, Manuel Baqueiro & Heredia e Barreto & Ferreira — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.400 A — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.446 A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Alberto Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal unanimemente.

N. 1.003 A — Cervejaria Rio Claro Ltda. — Imposto de consumo — artigos 204 e 220 — Voluntário e ex-officio — Relator, Sr. Luiz Hermann F.

— Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão de 1ª instância contra o voto do relator. O Sr. Jaime Severiano foi designado para redigir o Acórdão. Impedido o Sr. Salgado Scarpa.

N. 3.891 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Olo Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.484 A — F. H. Vergara & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paraíba — Relator, Sr. Salgado Scarpa, com vista dos senhores Xisto Vieira e Jaime Severiano. — Deu-se vista ao Sr. presidente.

Nota — O Sr. Francisco Eduardo de Magalhães compareceu depois do julgamento do recurso n. 955 A.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de janeiro de 1934

N. 16.523-33 — Zuleica Lobato. — Mantenho os lançamentos relativos aos exercícios de 1931 e 1932. Os encargos de família especificados no art. 40, letra e do regulamento não compreendem sobrinhos. Quanto á despesa de comissões também é inaceitável uma vez que ela não foi feita no ano de base. Daí o motivo por que se determinou a dedução das comissões pagas em 1931.

N. 3.781-33 — Manuel Luiz Martins. — Não foi feita prova satisfatória de que o requerente esteve no estrangeiro apenas para tratar de saúde, sem intenção de ali fixar residência.

Os documentos de fls., cujas firmas não se acham reconhecidas, não bastam para produzir essa prova.

O último pagamento que o requerente alega ter sido efetuado já depois de sua volta ao país corresponde á renda recebida antes do seu regresso e, portanto, o imposto que deveria ter sido recolhido anteriormente.

Por isso e de acordo com o parecer, indefiro o pedido de restituição.

N. 12.088-33 — Amália Ferreira Dumont. — Proceda-se como propõe o parecer de fls. 24.

N. 17.251-33 — Luiz da Silva Pereira. — Cumpra o disposto no parágrafo único do art. 127 do regulamento.

N. 15.848-33 — Sílvia Melo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.160-33 — Maria Graça da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.441-33 — Antônio Teixeira da Mota. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 15.666-33 — Scott & Urner Ltd. — Certifique-se em termos e prossiga-se na revisão da declaração de 1933.

N. 15.740-33 — Cesar Mauriti da Cunha Menezes. — Complete os selos de fls. 3 e 4.

N. 15.905-33 — Elena Ramalho Ortigão. — Apresente outro fiador no prazo de 5 dias.

N. 16.757-33 — Américo Soares & Irão. — Nos termos do art. 57 do regulamento, os balanços que as firmas ou sociedades comerciais apresentam, para lançamento e cálculo do imposto de renda, têm de corresponder a período de 12 mezes. Comuniquem-se aos interessados.

N. 17.024-33 — Roque Galeano & Comp. — Indeferido. Não tendo os requerentes prestado os esclarecimentos exigidos pela repartição, motivo por que se procedeu ao lançamento *ex-officio*, nos termos do art. 116 do regulamento, não lhes é mais lícito modificar as bases em que se apoiou esse procedimento.

N. 17.065-33 — Gonzalez & Duran. — Indeferido, em face do disposto no parágrafo 2º do art. 29.

N. 16.203-33 — Guilherme S. de Pinho. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.952-33 — Arturo Batocchi. — Proceda-se como propõe o parecer de 28 de dezembro de 1933, a fls. 6.

N. 15.285-33 — J. de Azeredo & Companhia. — Mantenho o lançamento em face do parecer.

N. 15.324-33 — Juízo de Direito da Procuradoria e Resíduos (Antônio Ribeiro da Silva, espólio). — A vista do que consta da informação a fls. 2 verso, prossiga-se na revisão da declaração junta de 1932.

#### Offícios expedidos:

N. 19 — Remetendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessada a firma Herm. Stoltz & Comp.

N. 20 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada D. Ana Gonçalves Castelo Branco Clark.

N. 34 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado Alexandre Coelho Messeder.

N. 33 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Restituindo processo de recurso interposto pela contribuinte Maria Amélia de Matos Pontual e comunicando despacho.

N. 36 — Ao delegado fiscal no Rio G. do Sul — Restituindo processo em que é interessado Alberto Gregório Miranda e comunicando despacho.

N. 37 — Ao chefe de Secção no Rio G. do Norte — Sobre o objeto de serviço.

N. 38 — Ao delegado fiscal em Goiás — Restituindo processo em que é interessado Teófilo Dias Carneiro e comunicando despacho.

Ns. 43-44 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 45 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. — Idem.

N. 46 — Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Idem.

N. 47 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

Ns. 48-49 — Aos Drs. juizes de direito da 3ª e 5ª Varas Cíveis — Idem.

N. 50 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 51 — Ao Dr. 1º procurador criminal da República — Remetendo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Francisco de Sousa e prestando informações.

Ns. 1-2 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processos em que são interessados Josafá Amaral Caldeira e Antônio de Almeida Pais.

Ns. 21-23 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processos em que são interessados Manuel Afonso da Silva Porto, Afonso de Albuquerque e André Levy Gomes e prestando informações.

N. 24 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado Argemiro Barbosa e comunicando parecer.

N. 25 — Ao diretor da Receita Pública — Fazendo comunicação.

## Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1934

N. 62 — Transmite ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer os papéis referentes ao pedido que faz o terceiro oficial da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pascoal Imperato, de ser mantido o seu direito às honras militares e ao uso dos respectivos uniformes.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do Expediente:

N. 74 — Designa o segundo oficial dessa Diretoria capitão tenente honorário Carlos Gusmão, para substituir o oficial de igual categoria e posto Almiro Reis, na comissão incumbida de proceder ao exame e à seleção dos livros e papéis existentes no Arquivo da Marinha, referentes aos períodos de 1892 a 1902, para ulterior deliberação sobre o destino a dar-se aos referidos documentos para o fim de desocupar espaço para o arquivamento de papéis findos procedentes das diversas repartições de Marinha.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 75 — Manda desincorporar da Esquadra os contra-torpedeiros "Maranhão" quadra os contra-torpedeiros "Maranhão" e "Pará" e pô-los à disposição da Diretoria do Ensino Naval, para a instalação de Cursos de Especialização para praças no corrente ano, na enseada Balista das Neves.

Outrossim, manda entregar à aludida Diretoria, para o fim acima referido, o submarino "F-5", que teve baixa do serviço da Armada.

— Ao Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 76 — Autoriza entregar à Diretoria do Ensino Naval o submarino F-5, que teve baixa do serviço da Armada e entregue a esse Arsenal, para o aproveitamento do material.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 77 — Põe à disposição dessa Diretoria os contra-torpedeiros "Maranhão"

e "Pará" e o submarino "F-5", que teve baixa do serviço da Armada para a instalação dos cursos de especialização para praças, no corrente ano, na enseada Balista das Neves.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 78 — Dissolve a comissão incumbida de apresentar uma organização para o serviço interno dos navios tipo "Vital de Oliveira" e composta do capitão de corveta João Duarte e dos capitães tenentes Jorge do Paço Matoso Maia, Osvaldo de Alvarenga Gaudio e QM, Orlando de Sousa Martins Ferreira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 79 — Solicita o pagamento de réis 866\$600, ao primeiro tenente da Reserva de 1ª classe Alcides de Oliveira.

## Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 6 do corrente:

Foi mandado estagiar no Estado Maior do Exército, o coronel Antônio Batista Neiva de Figueiredo.

Foi declarado que as transferências do major Candido Caldas e capitão Moacir Soares Marroig, do estado maior da 2ª Região Militar para o Estado Maior do Exército e estado maior do 1º grupo de regiões, respectivamente, foram por conveniência absoluta do serviço.

— Por outro de 8 do mesmo mês:

Foi posto à disposição do comando da 1ª Região Militar o general Raimundo Rodrigues Barbosa, afim de encarregar-se de um inquérito policial militar.

— Por outros de 9 do mesmo mês:

Foram designados: os primeiros tenentes João Ubiratan Ferreira Mundini e Acindino Ferreira da Silva, para servirem na bateria de artilharia da Escola Militar.

Foram mandados estagiar no Estado Maior do Exército, o major Alcindor Pires Ferreira e capitão Artur Heske Hall, no estado maior da 4ª Região Militar, o major Alberto Prado de Oliveira.

Foram aprovadas as designações dos majores Contran Jorge Pinheiro Cruz e Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, para chefe do grupo gráfico e adjunto do gabinete de topografia do Serviço Geográfico do Exército, respectivamente, por necessidade absoluta do serviço.

Foi posto à disposição da 1ª Região Militar o coronel Oscar de Almeida para proceder a diligências no I. P. M.

Retificação — Chama-se Ariovaldo Dumense Ferreira o 1º tenente da 4ª B. I. A. designado por despacho de 6 do corrente para servir no Arsenal de Guer-

ra do Rio de Janeiro como auxiliar do grupo de produção, e não como publicou o "Diário Oficial" de 8 do mesmo mês.

#### Requerimentos despachados

Artur Moraes Coelho, ex-sargento do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu inclusão nas fileiras. — Mantenho o despacho anterior.

Benedito Costa, sargento ajudante escrevente, servindo no Estado Maior do Exército, solicitando pagamento da quantia de 123\$000. — Indeferido, à vista do parecer da D. G. C. G.

Carvalho Rocha & Comp., solicitando pagamento da quantia de 458\$000 a título de indenização. — Indeferido, não cabe ao Governo Federal a indenização solicitada.

Dionísio Ferreira Marques, 2º tenente servindo no 5º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Emilson Falcão, ex-1º tenente da Força Policial do Estado de Alagoas, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Irmãos Cruz Lima, solicitando pagamento da quantia de 14:300\$. — Arquivado: não cabe a autoridade administrativa deliberar.

Icaraf de Albuquerque Potiguara, 1º tenente, servindo no 14º B. G., solicitando melhor colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Nada há que deferir, em face do parecer do E. M. E.

Joaquim Sales, soldado do 4º B. E., reformado, solicitando providências para que seus vencimentos sejam pagos pela Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra ou em qualquer outra Repartição, sito no Distrito Federal. — Deferido. A 1ª Região Militar para que seja incluído num dos corpos desta Região, o nome do soldado asilado Joaquim Sales, para efeito exclusivo de vencimentos os quais serão entregues a quem de direito.

João de Alvarenga Macedo, solicitando restituição de documentos de sua propriedade. — Restitua-se mediante recibo.

João Pereira de Sousa e Albuquerque, solicitando ser considerado reformado no posto de 2º tenente do Exército, visto ter servido no Destacamento "João Alberto". — Arquivado. Nada consta em relação ao requerente.

Manuel Barbosa da Silva, oficial de justiça da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando seja averbado pelo dobro o período de 4 de agosto a 28 de outubro de 1932. — Não há disposição que autorize.

Paulo de Andrade, solicitando certidão. — Forneça-se certidão, de conformidade com a lei do selo.

Sebastião da Silva Medeiros, solicitando restituição da quantia de 4:310\$. — Prove ser o dono da quantia em questão.

Sinésio Pereira Lima, ex-2º sargento do Exército, solicitando reforma. — Indeferido; o requerente não está nas condições da lei.

Carlos Carmo de Oliveira Melo, major da reserva, solicitando continuar na 1ª classe da reserva de 1ª linha. — Deferido.

#### Comissão Central de Requisições

Devem comparecer à Secretaria desta Comissão, afim de atenderem exigências, os interessados nos processos de números abaixo:

#### Das revoluções de 1924 a 1930:

|         |   |       |   |       |   |       |   |
|---------|---|-------|---|-------|---|-------|---|
| 74      | — | 75    | — | 142   | — | 157   | — |
| 183     | — | 186   | — | 187   | — | 188   | — |
| 197     | — | 200   | — | 206   | — | 207   | — |
| 273     | — | 403   | — | 411   | — | 420   | — |
| 421     | — | 455 A | — | 465   | — | 466   | — |
| 487     | — | 573   | — | 592   | — | 648   | — |
| 511     | — | 604   | — | 689   | — | 693   | — |
| 705     | — | 706   | — | 715   | — | 720   | — |
| 721     | — | 726   | — | 733   | — | 804   | — |
| 830     | — | 831   | — | 836   | — | 851   | — |
| 863     | — | 866   | — | 861   | — | 876   | — |
| 882     | — | 884   | — | 902   | — | 910   | — |
| 912     | — | 920   | — | 923   | — | 927   | — |
| 942     | — | 953   | — | 957   | — | 974   | — |
| 976     | — | 979   | — | 984   | — | 986   | — |
| 995     | — | 997   | — | 998   | — | 1.000 | — |
| 1.001   | — | 1.004 | — | 1.041 | — | 1.046 | — |
| 1.048   | — | 1.104 | — | 1.107 | — | 1.124 | — |
| 1.126   | — | 1.129 | — | 1.130 | — | 1.131 | — |
| 1.144   | — | 1.146 | — | 1.152 | — | 1.279 | — |
| 1.298   | — | 1.316 | — | 1.317 | — | 1.324 | — |
| 1.325   | — | 1.332 | — | 1.339 | — | 1.355 | — |
| 1.391   | — | 1.451 | — | 1.481 | — | 1.463 | — |
| 1.470-A | — | 1.478 | — | 1.489 | — | 1.499 | — |
| 1.785   | — | 1.505 | — | 1.519 | — | 1.557 | — |
| 1.561   | — | 1.567 | — | 1.627 | — | 1.633 | — |
| 1.697   | — | 1.722 | — | 1.736 | — | 1.748 | — |
| 1.759   | — | 1.771 | — | 1.772 | — | 1.773 | — |
| 1.791   | — | 1.793 | — | 1.803 | — | 1.804 | — |
| 1.805   | — | 1.807 | — | 1.808 | — | 1.812 | — |
| 1.815   | — | 1.819 | — | 1.824 | — | 1.827 | — |
| 1.830   | — | 1.831 | — | 1.842 | — | 1.849 | — |
| 1.852   | — | 1.858 | — | 1.859 | — | 1.860 | — |
| 1.866   | — | 1.867 | — | 1.868 | — | 1.873 | — |
| 1.874   | — | 1.875 | — | 1.876 | — | 1.883 | — |
| 1.885   | — | 1.930 | — | 1.931 | — | 1.932 | — |
| 1.933   | — | 1.934 | — | 1.957 | — | 2.027 | — |
| 2.267   | — | 2.331 | — | 2.352 | — | 2.371 | — |
| 2.397   | — | 2.402 | — | 2.447 | — | 2.448 | — |
| 2.449   | — | 2.450 | — | 2.451 | — | 2.452 | — |
| 2.482   | — | 2.532 | — | 2.607 | — | 2.618 | — |
| 2.625   | — | 2.627 | — | 2.663 | — | 2.695 | — |
| 2.714   | — | 2.731 | — | 2.732 | — | 2.733 | — |
| 2.735   | — | 2.738 | — | 2.762 | — | 2.770 | — |
| 2.777   | — | 2.852 | — | 2.871 | — | 2.874 | — |
| 2.892   | — | 2.897 | — | 3.001 | — | 3.018 | — |
| 3.034   | — | 3.035 | — | 3.036 | — | 3.037 | — |
| 3.040   | — | 3.041 | — | 3.042 | — | 3.045 | — |
| 3.046   | — | 3.047 | — | 3.048 | — | 3.049 | — |
| 3.067   | — | 3.119 | — | 3.177 | — | 3.184 | — |
| 3.211   | — | 3.213 | — | 3.239 | — | 3.257 | — |
| 3.275   | — | 3.285 | — | 3.289 | — | 3.292 | — |
| 3.295   | — | 3.333 | — | 3.350 | — | 3.361 | — |
| 3.372   | — | 3.391 | — | 3.401 | — | 3.402 | — |
| 3.403   | — | 3.406 | — | 3.407 | — | 3.408 | — |
| 3.409   | — | 3.410 | — | 3.411 | — | 3.412 | — |
| 3.509   | — | 3.510 | — | 3.557 | — | 3.558 | — |
| 3.559   | — | 3.560 | — | 3.561 | — | 3.562 | — |
| 3.563   | — | 3.564 | — | 3.565 | — | 3.593 | — |
| 3.720   | — | 3.820 | — | 3.822 | — | 3.823 | — |
| 3.991   | — |       | — |       | — |       | — |

#### Requerimentos despachados:

De José de Sena e Silva, procurador de Francisco Caetano de Oliveira, documento n. 551, pedindo juntada de documentos (recibo e carta) ao processo n. 435. — Deferido.

De Junqueira, Melo & Comp. Ltda., documento n. 527, pedindo pagamento de fornecimentos feitos as forças em operações no Setor Sul. — Junte documento comprobatório do alegado.

De Antônio Ramos de Oliveira, procurador de Aníbal Ramos de Oliveira, documento n. 564, satisfazendo exigên-

cia, apresenta uma declaração referente ao processo n. 156. — Junte-se ao processo n. 156.

De José Antônio de Paula Santos, documento n. 299, pedindo pagamento. — A vista das informações prestadas pelo 9º Regimento de Infantaria, junte documento comprobatório.

De S. A. Indústrias Reunidas F. Matrazzo, procuradores de Constantino Matrazzo e Irmão Cherenga, documento n. 5.812, pedindo restituição de documentos anexos ao processo n. 4.933. — Indeferido. Os documentos cujo desentranhamento se pede e que instruíram a petição inicial de indenização, são considerados viciados, convido portanto que continuem a figurar no processo para o cotejo com outros que possam ser apresentados pelo interessado.

De Carlos Garcia Guimarães, procurador de Henrique Jorge Yule, documento n. 5.837, apresenta requisição, futura, em três vias, e pede pagamento. — Não há ato do Governo Provisório que legalize tal pagamento. Aviso n. 405, de 1932.

De Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., procuradora de João Vaccaro e Nicolau de Melo, documento n. 558, pedindo pagamento de requisições. — Apresente requerimentos em separado para cada um dos outorgantes, acompanhados dos documentos legais.

De Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., procuradora de Lázaro Carazans Luz, Abuassaly Abuyamra, Francisco Holipo, Chaker Couri, Alvaro França Ribeiro, Miguel Salomão e Francisco Simões, documento n. 559, pedindo pagamento de requisições. — Apresente requerimentos em separado para cada um dos outorgantes, acompanhados dos documentos legais.

De Atlantic Refining Company Of Brasil, procurador de Antônio Medina Celii, documento n. 573, apresenta procuração e pede juntada da mesma ao processo n. 546. — Deferido.

De Caetano Betini, procurador de Antônio Bianco, por substabelecimento, documento n. 5.840, satisfazendo exigências, apresenta procuração e contas, em três vias, referentes ao processo número 5.235. — Junte-se ao processo número 5.235.

De Atlantic Refining Company Of Brasil, procuradora de Maurílio José de Abreu, documento n. 5.841, satisfazendo juntada da mesma ao processo número 4.877. — Deferido.

De Guilherme Hermínio Ranzini, procurador de Zacarias Ferreira de Toledo, documento n. 5.847, atendendo exigência, pede seja o processo n. 1.839, desdobrado. — Deferido.

De Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, procurador de Francisco Borgo, documento n. 5.842, atendendo exigência, apresenta conta, em três vias, presta esclarecimentos e pede desdobramento do processo n. 1.436. — Deferido.

De Eduardo Dias de Moraes Neto, procurador de Romani Simonini Tosoni & Comp., documento 579, pedindo juntada de segunda e terceira vias de fatura ao processo n. 523. — Deferido.

De Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, procurador de Virgílio da Silva Lisboa, documento n. 5.846, atendendo exigência, apresenta procuração e pede juntada da mesma ao processo número 4.059. — Deferido.

De Banco Nacional do Comércio, procurador de Magalhães, Maia & Comp., documento n. 5.851, satisfazendo exigência, apresenta duas certidões e pede juntada das mesmas ao processo número 4.184. — Deferido.

De Arlindo Birbeire, procurador de Faride Birbeire, documento n. 586, satisfazendo exigência, pede pagamento e juntada de sua petição ao processo número 313. — Junte-se.

De Sérgio de Oliveira Freitas, procurador de Domingos Teixeira, documento n. 5.857, pedindo pagamento referente ao processo n. 2.532. — Junte-se ao processo n. 2.532.

De José Alves Peixoto, procurador de Carlos Gaspar, documento n. 607, satisfazendo exigência, pede juntada de novas contas, em três vias, e de procuração ao processo n. 79. — Junte-se ao processo n. 79.

De L. Camargo & Comp., documento n. 5.858, satisfazendo exigência, pedem juntada de pública forma do registro da sua firma na Junta Comercial de São Paulo ao processo n. 4.932. — Junte-se.

De José de Sena e Silva, procurador de Domingos dos Santos Rosa, documento n. 5.860, pedindo reificação de nome do credor constante do processo número 5.728 e juntada ao referido processo da petição apresentada. — Deferido.

De Artur Augusto Fernandes, procurador de Leonídio Pereira Dutra, documento n. 5.863, pedindo pagamento e juntada de procuração ao processo número 1.862. — Deferido.

De Guilherme Tell Coelho Cintra, procurador de Otacílio Xavier da Rocha, documento n. 5.856, pedindo juntada de atestado ao processo n. 1.128. — Junte-se ao processo n. 1.128.

De José de Sena e Silva, procurador de Aquiles de Pina, documento n. 576, pedindo juntada de certidão e procuração ao processo n. 4.768, afim de constituir processo em separado. — Junte-se ao processo n. 4.768.

De Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, procurador de Antônio Puppo, documento n. 5.861, atendendo exigências, pede juntada de contas, em três vias, ao processo n. 1.436; presta esclarecimentos e solicita seja o mesmo desdobrado. — Deferido.

De Francisco de Sousa, documento n. 637, satisfazendo exigências, junta certidão passada pela Prefeitura do Distrito Federal e relativa a um carro de sua propriedade. — Junte-se ao processo n. 321.

De Hermínio Ranzini, procurador de Antônio Pouzo Filgueira, documento n. 5.874, atendendo exigências, pede pagamento e juntada de contas, em três vias, ao processo n. 2.033. — Junte-se.

De J. R. Arruda Campos, documento n. 654, fazendo declarações referentes a fornecimentos feitos em outubro de 1932. — Junte as requisições e faturas em três vias.

De Salvador Silva, documento número 656, satisfazendo exigência, pede juntada de recibo e declaração ao processo n. 611. — Junte-se ao processo n. 611.

De Gonçalves de Sá, procurador da Empresa Viação São Francisco, documento n. 5.873, satisfazendo exigência, presta esclarecimentos referentes ao processo n. 1.185. — Não figurando no processo n. 1.185 a procuração a que

se refere, não ser objeto de deliberação o pedido.

De Vieiras Soares & Comp., procuradores de Stanisláu Krassusky, documento n. 5.878, satisfazendo exigências, pede juntada de oito contas, em três vias cada uma, ao processo n. 1.844. — Junte-se ao processo n. 1.844.

De Caetano Piva, documento número 5.879, juntando requisições, faturas, em três vias, e pedindo pagamento. — Não há ato do Governo Provisório que legalize o pagamento de requisições feitas por autoridades revolucionárias em 1924, Aviso n. 405, de 1932.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página

### Portaria n. 10

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Educadora de Campinas e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamentos referentes à estação de radiodifusão da mesma Sociedade, que com esta baixam rubricados pelo diretor geral de Expediente, Interino, da Secretaria de Estado deste ministério.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934.  
— José Americo de Almeida.

(C-6.090-10-1-34-12\$200)

### Portarias de 8 de janeiro de 1934

Concedendo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, aos seguintes:

N. 9 — Ao aprendiz de 2ª classe da oficina mecânica do Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, Lupércio do Nascimento, seis meses, a contar de 15 de setembro de 1933, com metade do ordenado (art. 19, § 2º) (n. 23.600, de 1933);

N. 12 — Ao graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Conrado, um ano, a contar de 2 de outubro de 1933, com um terço da diária (art. 19, § 2º) (n. 23.486, de 1933);

N. 13 — Ao ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Cabral, um ano, a contar de 5 de novembro de 1933, com um terço da diária (art. 19, § 2º) (n. 23.160, de 1933);

N. 14 — Ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Maia, três meses, a contar de

1 de agosto de 1933, com um sexto da diária (art. 8º, n. 4) (n. 23.162, de 1933);

N. 15 — Ao feitor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Alves da Silva, um mês, a contar de 21 de outubro de 1933, com um terço da diária (art. 8º, n. 3) (n. 23.164, de 1933);

N. 16 — Ao guarda-chaves de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Gualberto de Melo, seis meses, a contar de 11 de junho de 1933, com um sexto da diária (art. 8º número 4) (n. 23.238, de 1933);

N. 17 — Ao ajudante de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Soares 1º, quatro meses (não em prorrogação), a contar de 1 de outubro de 1933, com um terço da diária (art. 8º, n. 3) (n. 23.627, de 1933);

N. 18 — Ao guarda-rondante da Estrada de Ferro Central do Brasil, Henrique José Ferreira, seis meses, a contar de 12 de setembro de 1933, com um terço da diária (art. 8º, n. 3) (número 23.629 de 1933);

N. 19 — Ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arnaldo da Silva, dois meses, a contar de 14 de setembro de 1933, com um terço da diária (art. 8º, n. 3) (n. 23.631, de 1933);

N. 20 — Ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Rodrigues Cabral, seis meses, a contar de 2 de setembro de 1933, com a metade do ordenado (rat. 19, § 2º) (número 23.632, de 1933);

N. 21 — Ao guarda-rondante da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Florentino Gonzaga, um ano, a contar de 16 de novembro de 1933, com dois terços da diária (art. 19, § 1º, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924) (n. 23.998, de 1933);

N. 23 — Ao guarda-salão e armazém do 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Honório Alves de Oliveira, dois meses, a contar de 14 de junho de 1933, sendo um mês com um terço da diária e o restante com um sexto da mesma (art. 8º, ns. 3 e 4) (número 23.644, de 1933);

N. 22 — Ao ajudante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Floro de Oliveira, quatro meses, a contar de 15 de novembro de 1933, com um terço da diária (art. 8º, n. 3) (número 24.000, de 1933);

N. 24 — Ao carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, Olinto Toscano de Brito, três meses, a contar de 15 de julho de 1933, com a metade do ordenado (artigo 8º, n. 3) (n. 24.747, de 1933);

N. 25 — Considera o sub-inspetor do Tráfego da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Dormevil Forastieri, suspenso, preventivamente, do exercício de suas funções, a partir de 14 de outubro de 1932 e não de 14 de novembro do mesmo ano, como consta da relação que acompanhou a portaria de 27 de dezembro de 1932, deste ministério (número 8.185, de 1933.)

### Protocolo Geral

Expediente de 9 de janeiro de 1934

Avisos:

N. 26 — Ao Ministério do Exterior, tratando da assinatura de Convenção Sa-

nitária Internacional Aérea. (N. 23.728-33).

N. 27 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a conta de Fernandes & Lopes, na importância de 3:110\$000, correspondente a fornecimentos feitos em dezembro de 1932, a D. R. Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro. (N. 24.418-33).

N. 28 — Ao D. N. Portos e Navegação, aprovando a tomada de contas ao Porto de Vitória, relativa ao ano de 1932, para aqui transmitida com o ofício número 3.923, de 13 de dezembro de 1933. (N. 24.618-33).

N. 29 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo relativo a comprovação das despesas efetuadas pelo então chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, engenheiro Joaquim Timóteo de Oliveira Peiteado, a conta do adiantamento de 699:753\$236, que lhe foi feito. (N. 23.453-33).

N. 30 — Ao D. N. Portos e Navegação, aprovando a tomada de contas a "Mannus Harbour, Limited", relativa ao ano de 1932. (N. 24.073-33).

N. 31 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a Companhia de Viação São Paulo — Mato Grosso, a quantia de 8:900\$500, de subvenção pelos serviços de navegação realizados no mês de setembro último. (N. 23.691-33).

N. 32 — Ao mesmo, idem, a Antônio Ferreira do Nascimento, auxiliar da R. Viação Cearense, a quantia de 306\$400, de salários que deixou de receber em 1931, em virtude de disponibilidade a que se refere o decreto de 31 de março daquele ano. (N. 22.901-33).

N. 33 — Ao mesmo, idem, a Joaquim Pedro, trabalhador da R. V. Cearense, a quantia de 240\$000, correspondente ao abono de dois meses de vencimentos de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. (N. 22.732-33).

N. 34 — Ao mesmo, idem, a José Estelita de Aguiar, a conta da importância de 44\$000, de fornecimentos feitos, em 1932, a E. F. de Baturité, a cargo da R. V. Cearense. (N. 22.903-33).

N. 35 — Ao mesmo, idem, a Antônio Ferreira do Nascimento, auxiliar da R. de Viação Cearense, a quantia de 919\$200, de salários a que fez jus em 1932. (Número 22.902-33).

N. 36 — Ao mesmo, idem, a Manuel Pergentino Filho, auxiliar da Rede de Viação Cearense, a quantia de 1:028\$000, de salários que deixou de receber de 1931. (N. 22.900-33).

#### Offícios:

N. 51 — A E. F. Central do Brasil, perguntando se o ex-auxiliar diarista da extinta 6ª Divisão Provisória, Petrónio Foscarini, ao tempo em que foi admitido aos serviços da Estrada já se encontrava na situação de sorteado para o serviço militar, afim de que este Ministério possa solucionar o pagamento reclamado pelo referido diarista e referente ao período em que o mesmo esteve incorporado as fileiras do Exército, março de 1928 a abril de 1929. (N. 4.530-31).

N. 52 — A Despesa Pública, transmitindo, juntamente com outros documentos, cópia do decreto de 15 de dezembro último, que aposentou Francisco Vilela dos Santos, no cargo de tesoureiro da extinta Administração dos Correios de Minas Gerais. (N. 24.032-33).

N. 53 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que, segundo informações prestadas pelo Lloyd Brasileiro, os débitos da mesma

companhia para com a Companhia Brasileira de Portos, acham-se reduzidos a 7:009\$400, cuja liquidação a referida companhia irá proceder na forma habitual. (N. 21.283-33).

N. 54 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Benjamin do Monte, sub-chefe da 4ª Divisão dessa estrada, pede lhe seja paga a importância correspondente a um terço de seus vencimentos, que deixou de perceber no período de 1 de novembro de 1930 a 17 de janeiro de 1933, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, em face dos pareceres" (N. 9.027, de 1933).

N. 55 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, no processo relativo à concorrência administrativa de estopa e lubrificantes para o consumo do 1º trimestre do corrente ano, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, em face das informações e no limite do crédito a ser concedido". (N. 24.801-33).

N. 56 — A Despesa Pública, transmitindo, juntamente com outros documentos, cópia do decreto de 10 de novembro último, que aposentou Bento Nunes Pereira, no cargo de carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (Número 21.103-33).

N. 57 — A mesma, restituindo o processo e encaminhando certidão de tempo de serviço de Alfredo Alípio da Glória, guarda, em disponibilidade, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 25.059-33).

N. 58 — A Inspeção Federal das Estradas, transmitindo cópia do aviso número 593, de 23 de novembro último, em que o Ministério da Fazenda, declarou não poder atender o pedido de isenção de direitos que lhe fez a São Paulo Railway Company Limited. (N. 48.176-33).

N. 59 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para cobrança e fiscalização do sêlo, o memorial firmado por Emílio Wamose Viana. (N. 25.023, de 1933).

N. 60 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando haver o Sr. ministro autorizado o abono de gratificação para o operário João Ribeiro, que idealizou e executou uma máquina para fechos de chumbo. (N. 23.865-33).

N. 61 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Tribunal de Contas em sessão de 21 de novembro próximo findo, resolveu ordenar o registro do contrato celebrado neste ministério em 19 de outubro do ano findo, para a construção, uso e gozo das obras e aparelhamento de um porto em Cananéia, Estado de São Paulo, a que se refere o decreto n. 23.029, de 2 de agosto de 1933. (N. 23.780-33).

N. 62 — Circular às seguintes repartições: Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Inspeção Federal das Estradas e Rede de Viação Cearense. — Comunico-vos, para os fins convenientes, de ordem do senhor ministro, que a Rede Mineira de Viação, de acordo com o decreto n. 23.655, de 27 de dezembro do ano findo, que consolida as disposições sobre passagens gratuitas e abatimentos de transportes nas estradas de ferro de propriedade da União, e por ela administradas, e cumprindo as disposições do art. 17, capítulo VII, do referido decreto, oferece a necessária reciprocidade de favores em todas as linhas de suas estradas aos ferroviários da União e suas famílias, ativos, aposentados ou em disponibilidade,

de, segundo comunicação constante de seu ofício n. 19, de 8 do corrente. (Número 170-34).

N. 63 — A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, remetendo, para cobrança e fiscalização do sêlo, os abaixo assinados de moradores dos municípios de Mata Grande e Santana do Panema, nesse Estado. (N. 24.365, de 1933).

N. 63 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha n. 108, beneficiado com o prédio n. 216, da rua Visconde de Itaparica, antiga do Apolo, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, município de Recife, requerido por Hilda Alves Pessoa de Queiroz e comunicando que, segundo informou o D. N. P. Navegação, o aludido terreno está localizado fora da zona portuária e da que se refere a cláusula V do projetado acordo entre a União e o Estado de Pernambuco, razão pela qual julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado. (N. 25.183, de 1933).

N. 65 — A Prefeitura Municipal de Jequié (Estado da Bahia), tratando da construção de uma linha telegráfica ligando Rio Novo a Jequié. (N. 23.523, de 1933).

N. 66 — Ao Domínio da União, no Estado de Alagoas, restituindo a planilha sobre o aforamento de terrenos de marinha situados em Madeirô, requerido por Francisco César de Figueiredo, e comunicando que, segundo informou a Departamento de Portos e Navegação, o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários nesse Estado, razão pela qual julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em causa. (N. 24.989, de 1933).

N. 67 — A Despesa Pública, restituindo o processo de habilitação ao monte de dona Maria dos Santos Faria, viúva de Alfredo Pereira de Faria, inspetor de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. (N. 23.298, de 1933).

#### Requerimentos despachados

Luiz Caldas, sub-inspetor do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Nada há que deferir, em face das informações. (N. 14.540, de 1933).

Napoleão Lima & Comp., do Ceará, pedindo pagamento de 130\$100 de fornecimentos feitos, em 1923. — Indeferido, por estar prescrita a dívida. (Número 22.537, de 1933).

João Milanez de Campos, por seu procurador Antônio Vasconcelos, interpondo recurso. — Requeira do acordo com o artigo 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 23.867, de 1933).

Arnaldo Francisco Coelho, pedindo juntada de certidão. — Requeira de acordo com o artigo 2º do decreto número 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 24.420, de 1933).

Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Aviso n. 28 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com os pareceres, aprovo a tomada de contas ao Porto de Vitória, relativa ao ano de 1932, transmitida com o vosso ofício n. 3.923, de 13 de dezembro do ano próximo findo.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1934

Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Aviso n. 30 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com as informações, aprovo a tomada de contas à "Manáus Herbour Limited", relativa ao ano de 1932, transmitida com o vosso ofício n. 3.825, de 6 de dezembro do ano próximo findo.

Saudações. — José Americo de Almeida.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1933

Ofícios:

Ilmo. Exmo. Sr.:

N. 3.825 — Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação de V. Ex., em duas vias, a tomada de contas à Manáus Harbour Ltd., referente ao ano de 1932.

Relativamente ao capital a reconhecer até 31 de dezembro de 1932, em vista da não execução de obras novas durante o citado ano, continúa a ser de réis 19.868:873\$568, conforme ofício número 3.304, de 23 de outubro último.

No serviço de exploração do porto foram apurados os seguintes resultados:

Receita:

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Receita ordinária..... | 2.175:253\$439 |
| Receita eventual.....  | 14:722\$275    |

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Receita total..... | 2.189:975\$714 |
|--------------------|----------------|

Despesa:

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Total da despesa de custeio..... | 1.425:761\$153 |
|----------------------------------|----------------|

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Renda líquida..... | 764:214\$561 |
|--------------------|--------------|

correspondente a 3,885 % a sua porcentagem, calculada sobre o capital efetivamente empregado.

Quanto ao fundo de amortização do capital, autorizado a ser iniciado pelo aviso n. 72, de 15 de junho de 1929, verificou-se o seguinte:

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Capital amortizado até 31-12-1931..... | 256:027\$978 |
| Juros de 1932.....                     | 17:428\$032  |
| Quota de amortização de 1932.....      | 122:395\$222 |

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Total da amortização até 31-12-1932..... | 395:851\$232 |
|------------------------------------------|--------------|

Em vista do exposto, parece que a presente tomada de contas está em condição de ser aprovada.

Saúde e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Dia 13 de dezembro de 1933

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 3.923 — Tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex. o processo, em duas vias, da tomada de contas do Porto de Vitória, relativa ao ano de 1932.

Nenhuma obra nova foi executada durante o ano citado, mantendo-se assim invariável o capital de 13.598:346\$776, reconhecido até 31 de dezembro de 1931, como invertido nas obras do porto pelo concessionário, o Estado do Espírito Santo.

A única receita verificada durante o ano em apreço foi a da taxa de 2 %, ouro, sobre a importação estrangeira, no total de 24:057\$298, ouro, constante do quadro anexo à tomada de contas e cuja conversão em papel produziu réis 181:877\$530, que foram entregues ao Estado de acordo com a letra "d" da cláusula X do contrato de 1924.

Por sua vez, a única despesa efetuada foi a relativa à quota de fiscalização, nos termos da cláusula XXXIV do mesmo contrato e na importância de 18:000\$000.

Deduzindo-se esta quantia da relativa à receita, obtém-se para renda líquida do porto, a importância de 163:877\$530, correspondente a 1,2 % do capital reconhecido.

Nestas condições, merece a aprovação de V. Ex. a tomada de contas em apreço. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor interino.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 5 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

Osvaldo Calleaux. — Compareça à Secretaria.

R. Schneider, pedindo restituição de caução. — Restitua-se a caução.

José Alves dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sabatino Rogério, pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com a informação da chefia da 2ª Divisão.

Joaquim Salvador & Comp., pedindo abatimento de fretes. — Indeferido.

José Vieira Gomes, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Mário Subtil, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Alcidino Mendes da Silva, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Antônio Guedes de Carvalho, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. Restitua-se a caderneta, mediante recibo.

Joaquim Baptista Salles, pedindo promoção. — Oportunamente o merito do requerente será apreciado em conjunto com o dos demais funcionários de sua categoria.

Tibúrcio Silveira Vasconcelos, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Dia 6

Eugênio Gondolo e outros, Arlindo de Lima. — Compareçam à Secretaria.

José Evangelista da Silva, pedindo transferência. — Não ha vaga.

João Franco da Fonseca, pedindo certidão. — Certifique-se.

Carlos Langoni, Sebastião da Costa Medeiros e Zulmira Dantas, declarando que estão de acordo com as novas instruções para concessão de varejos. — Deferido, de acordo com as informações.

Erotides Vasques Imbuzeiro, pedindo pagamento dos vencimentos deixados por seu falecido esposo. — Deferido de acordo com a informação.

Albertino Manuel Martins, pedindo concessão a título precário de um terreno para construção de uma casa. — Deferido, nos termos de informação da chefia da 3ª divisão.

José Simplicio, pedindo efetividade. — Indeferido de acordo com a informação da chefia da 3ª divisão.

Adolfo dos Santos Campilho e A. Moraes Campilho, pedindo concessão de varejo. — Indeferido de acordo com as informações.

Antônio Agostinho da Silva, pedindo readmissão — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 2ª Divisão.

Osvaldino Pacheco Guimarães e Sebastião Macedo, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Armando Campos, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

José da Silva Braga, Walkir de Moura Neves e Aquiles de Vasconcelos, pedindo admissão. — Aguardem oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Francisco Teixeira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1934

Determinando que passe a ter exercício na estação de Maceió, da Diretoria Regional de Alagoas, a partir desta data, o telegrafista de 3ª classe Cicero Gilberto Cardoso. (Port. n. 49, de 10 de janeiro de 1934).

Mudando a denominação da agência postal de Diabase, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu, para a de "Alto Pimenta", nome oficial da localidade. (Port. n. 50, de 10 de janeiro de 1934).

Requerimentos despachados

Sebastião Alves de Sousa, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão. — Indeferido de acordo com o § 1º do artigo 98, do regulamento em vigor. (Requerimento n. 7.255, de 1933).

Luiz Franco Filho, ex-auxiliar de escrita da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão. — Submeta-se, querendo, ao concurso de 1ª entrada, cujas inscrições se acham abertas, se preencher as condições exigidas. (Requerimento n. 6.281, de 1933).

Lino Torres, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe. — Indeferido o requerimento por não ter apoio legal a pretensão do petionário. (Requerimento n. 60.821, de 1933).

### DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Jaci Trindade Albuquerque, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com 2/3 da diária, para prestar serviço militar, a contar de 28 de outubro de 1933. (Processo n. 48.926, de 1933).

Alfredo José Lopes, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, sendo dois meses e doze dias com 2/3 da diária e o prazo restante com metade da mesma, para

tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto de 1933. (Processo n. 53.897, de 1933).

#### PROTOCOLO

#### Requerimento despachado

José Ferreira dos Santos, ex-mensageiro adido da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante prova de identidade. (Requerimento número 68.846, de 1933).

## Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

### Diretoria Geral de Agricultura

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1934

#### Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 46 — Solicitando pagamento da conta da "Construtora Manuel Pereira Limitada", na importância de 3:200\$000.

N. 48 — Idem, na importância de 4:050\$, à mesma firma.

N. 50 — Idem, nas importâncias de 1:891\$800, 273\$200, 464\$100, 24\$300 e 562\$800, do "Lloyd Brasileiro", dos meses de setembro e outubro de 1933.

— Ao Sr. ministro:

N. 51 — Remetendo o projeto de regulamento da Defesa Sanitária Vegetal.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 52 — Solicitando pagamento das diárias na importância de 1:000\$, dos meses de outubro, novembro e dezembro últimos, de Joaquim F. de Carvalho e outros, da Diretoria de Fruticultura.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 10º Distrito, São Paulo:

N. 53 — Comunicando que em busca procedida nesta Diretoria Geral, somente foram encontrados como lavradores inscritos, Srs. Pedro Stacke, sob n. 922, Fernando Dario, sob n. 560 e Vital Pacifico Homem, sob n. 352.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 14º Distrito, Goiás:

N. 54 — Comunicando que, para serem registradas as carteiras de identificação encaminhadas com o seu ofício n. 392, de 5 de dezembro último, torna-se necessária a remessa de mais uma fotografia de cada interessado.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 55 — Transmitindo o balancete referente ao mês de novembro do ano passado, da Inspetoria Agrícola do 3º Distrito.

N. 56 — Solicitando pagamento da subvenção relativa ao exercício de 1933

na importância de 50:000\$, ao Instituto de Menores do Sítio, Estado de Minas.

N. 57 — Restituindo as três contas do material apresentadas a essa Diretoria pela Imprensa Nacional, encaminhadas com o seu ofício n. 3.093, de 19 de dezembro último.

N. 58 — Remetendo diversos documentos referentes às despesas da Inspetoria Agrícola do 15º Distrito, no ano próximo findo.

N. 59 — Remetendo os balancetes demonstrativos do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para a Inspetoria Agrícola do mesmo Estado, dos meses de julho, agosto e novembro do ano de 1933.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 61 — Solicitando providências no sentido de serem entregues ao Sr. Joaquim Silvério da Costa, desta Diretoria Geral, 2 metros de bagagens vindos da Fortaleza.

### Diretoria de Fruticultura

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1933

#### Offícios:

N. 2.058, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 12, na importância de 2:890\$300, feito ao Banco do Brasil.

Dia 14

N. 2.064, ao contador geral da República, enviando 2ª via do recolhimento da renda do dia 13, na importância de 6:541\$200, feito ao Banco do Brasil.

N. 2.066, ao inspetor da Alfândega de Recife, participando que o Antônio Figueira Souto acha-se registrado nesta Diretoria no Registro Federal de Exportadores de Frutas sob n. 154.

N. 2.069, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, fazendo envio da folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria.

Dia 16

N. 2.078, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo efetuar o pagamento da folha do assistente técnico, desta Diretoria, agrônomo Alberto Goulart Wycherer, na importância de 960\$000 e relativa ao período de 12 a 31 do mês corrente.

Dia 18

N. 2.086, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 15, na importância de 1:146\$000, feito ao Banco do Brasil.

Dia 19

N. 2.093, aos Srs. A. Melchor & Comp., Santos, remetendo um cheque da quantia de 700\$000, para pagamento de uma máquina para armar caixas de laranjas, fornecida a esta Diretoria.

Dia 20

N. 2.100, ao diretor geral de Agricultura, enviando cópia do recolhimento efetuado pela Estação Experimental de Pernambuco, desta Diretoria, na importância de 16\$000, proveniente das taxas de inspeção de 160 caixas de abacaxis, conforme comunicação feita pelo chefe da referida estação, agrônomo Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos.

N. 2.107, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 18, na importância de 1:217\$500, feito ao Banco do Brasil.

Dia 21

N. 2.114, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 19, na importância de 2:520\$700, feito ao Banco do Brasil.

Dia 22

N. 2.120, ao mesmo, idem, idem, do dia 21, na importância de 81\$700, feito ao Banco do Brasil.

Dia 27

N. 2.134, ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos comprobatórios das despesas efetuadas pelo 2º escriturário desta diretoria, Carlos Henrique Steele, com o adiantamento da quantia de 2:500\$000, feito por aquela diretoria.

Dia 29

N. 2.155, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 28, na importância de 18:655\$500, feito ao Banco do Brasil.

N. 2.157, ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos comprobatórios das despesas efetuadas pelo assistente técnico desta diretoria, agrônomo Eduardo Claudio da Silva, com o adiantamento da quantia de 5:000\$000, feito por aquela Diretoria de Contabilidade.

### Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, à vista de prova apresentada, resolveu deferir o requerimento em que o auxiliar contratado da mesma diretoria, Antônio Pinho, pede retificação do seu nome para o de Antônio Gomes d'Almeida Pinho.

### Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 18 — Remete duas cópias autênticas do contrato celebrado entre esta Diretoria Geral e João Robles Pereira, inventariante do espólio do Dr. Domingos Gabriel Fernandes Pereira e sua mulher, D. Maria de Gados Marta Robles Pereira, para arrendamento do prédio da rua General Canabarro número 303, destinado à instalação do Instituto de Biologia Animal.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1934

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao inspetor-chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Elói Pontes Teixeira.

N. 2 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Dire-

toria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao inspetor-chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Renato de Araújo Diniz.

N. 3 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao inspetor-chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Mamede Raposo.

N. 4 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao inspetor-chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Newton Goulart.

N. 5 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria Geral, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao inspetor-ajudante do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Antônio Keller Heizer.

N. 6 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao inspetor-ajudante do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Afêçu da Cunha Lopes.

N. 7 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Francisco Moita Caeiro.

N. 8 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Mário Gonçalves de Barcellos Carauta.

N. 9 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Adolfo Messner.

N. 10 — Solicita providências, afim de que, pela pagadoria daquela Diretoria, seja paga a ajuda de custo mandada abonar ao observador de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Odon Carvalho.

— Ao diretor de Estatística e Publicidade:

N. 11 — Transmite cópia de uma circular deste ministério e emite apreciações sobre a padronização dos papéis de expediente desta Secretaria de Estado.

Dia 3

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 13 — Remete as terceiras vias dos empenhos 2/52 e 3/53, a favor, respectivamente, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro de Goiás.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 14 — Remete duas vias das contas da Imprensa Nacional, provenientes de fornecimentos em proveito das extintas Diretoria do Jardim Botânico e Instituto Biológico de Defesa Agrícola.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 15 — Remete duas vias das contas da Imprensa Nacional, proveniente

de fornecimentos em proveito do extinto Instituto de Óleos.

— Ao diretor de Estatística e Publicidade:

N. 16 — Solicita, a pedido, do Instituto de Tecnologia, informações sobre as condições em que aquela diretoria executa os serviços de impressão de gravuras, gráficos e mapas.

— Ao Sr. Ministro:

N. 17 — Solicita a designação do arquiteto Ruderico Pimentel, para fiscalizar as obras a serem efetuadas no Instituto de Biologia Vegetal, adjudicadas à firma Alberto Haas.

### Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento do Sôlo:

N. 22 — Em aditamento ao ofício n. 2.937, de 6 de dezembro último, transmite por cópia, o ofício n. 1.233, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 23 — Acusando telegrama número 1.156, de 31 de dezembro findo, agradece as informações do mesmo constante.

— Ao Sr. Odilon Carlos de Carvalho:

N. 24 — Tendo o encarregado da Estação Meteorológica de Camboriú, Estado de Santa Catarina, Sr. Pedro Francisco Ramos, informado que ainda não recebeu seus vencimentos relativos ao mês de fevereiro do ano findo, pede informar, com a possível brevidade, si já foi providenciada a remessa dos referidos vencimentos.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 25 — Em resposta ao ofício número 1.607, de 15 de dezembro último, comunica que este instituto aguarda o recebimento dos dados solicitados de sua estação de Alegrete afim de satisfazer o ofício n. 1.663, de 23 de novembro do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Espírito Santo:

N. 26 — Em referência ao ofício n. 348, de 20 de dezembro findo, declara que as 6 faltas dadas pelo Sr. João Alecrim Pacheco, funcionário deste Instituto, no mês de setembro do ano findo, foram consideradas justificadas.

### Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 37 — Transmite, solicitando providências a respeito, a cópia do telegrama em que o chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Maranhão declara que a Agência desse banco em

São Luiz, se recusa a aceitar determinadas importâncias em moedas metálicas.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 36 — Transmite o ofício n. 1.475, de 29 de dezembro findo, do Gabinete do consultor da Fazenda Pública, visto a providência solicitada competir àquela Diretoria Geral.

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal — Pinheiro:

N. 35 — Não tendo essa Inspetoria remetido a esta Diretoria, como determina a circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade, as comunicações relativas aos serviços externos mencionados nas folhas de diárias, cujas segundas vias acompanharam os ofícios ns. 1.848 e 1.877, lembro-vos a necessidade de ser fielmente cumprida a aludida circular.

— Ao diretor do Campo de Sementes de São Simão:

N. 34 — Solicita o recibo n. 7.206, que foi enviado àquela estabelecimento para ser assinado pelo tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

### Requerimento despachado

Aires, Coelho & Comp., pedindo o pagamento da importância de 10:272\$100, relativa a fornecimentos em 1929 e 1930, à Estação Experimental de Goitacazes. — Desdobre a fatura apresentada em duas, por exercício. (D. E. C., 15.584, de 1933.)

### Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1934

Cópia autêntica — D. E. C., 14.185, de 1933 — Sr. Chefe do Governo Provisório — Tendo sido adotadas por este ministério duas das condições constantes da proposta feita pelo Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, — a inclusão no orçamento deste ministério, da contribuição de 1934 e nomeação de um técnico para colaborar na sua reforma. — afim de ser feito o cancelamento das contribuições em atraso, devidas pelo Brasil ao mesmo Instituto, está o assunto dependendo apenas do pagamento da contribuição do corrente ano, para ser resolvido. Nestas condições, submeto-o à vossa resolução, afim de ser autorizada a abertura do crédito especial na importância correspondente a 242.560, em quanto importa a aludida contribuição.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — Juarez Távora. Confere. Em 6 de janeiro de 1934. — José Corrêa Lyrios, 2º oficial da D. E. C. da Secretaria de Estado da Agricultura.

Cópia autêntica — Decreto n. 23.673, de 2 de janeiro de 1934 — Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de 200:000\$000, para pagamento de 242.560, contribuição devida pelo Brasil, no corrente exercício, ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, relativamente ao

acôrdo proposto pelo Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, para liquidação das contribuições devidas pelo Brasil ao referido Instituto, decreta: Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de réis 200.000\$000, papel, para pagamento da contribuição relativa ao corrente exercício, de réis 242.560, devidas pelo Brasil ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma. Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República. — *Getúlio Vargas*. — *Juarez do Nascimento Fernandes Tavoral Confere*, 2.ª Secção da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, 6 de janeiro de 1934. — *José Corrêa Lyrios*, 2.º oficial.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1934

Ao diretor da Diretoria de Plantas Têxteis:

Offício n. 2 — Comunica que as propostas orçamentárias para o corrente exercício já foram organizadas e entregues à comissão respectiva, não sendo assim possível incluir nas mesmas o crédito julgado necessário para a transferência da Estação Experimental de Sete Lagoas e sua instalação em Cuivelo.

## Terceira secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Cláudio Paraiso e José Joaquim Fonseca, pedindo efetivação. — Estando já prevista a supressão dos cargos ora exercidos, interinamente, pelos requerentes, não podem ser os mesmos atendidos.

Sadi Carnot Pacheco Baltar, pedindo aproveitamento. — Indeferido, em vista das informações.

Pelo Sr. diretor:

Rúlio Machado Vieira, pedindo equiparação de vencimentos. — Prove o alegado.

## Diretoria Geral de Indústria Animal

Requerimento despachado pelo

Sr. ministro

Dia 18 de dezembro de 1933

K. J. Kuperuz propõe a venda de reprodutores holandeses. — Aguarde oportunidade nos termos do parecer da Diretoria de Fomento da Produção Animal.

Requerimentos despachados pelo

Sr. diretor geral

Dia 12 de dezembro de 1933

Daniel Fernandes Mas, ex-funcionário da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoral, pede certidão do tempo de serviço, a partir de 20 de junho de 1931 até 9 de março de 1933. — Dirija-se à repartição pagadora.

Dia 3 de janeiro de 1934

Alarico H. Viana, solicita registro de seu diploma de médico veterinário. — Indeferido, em vista das informações.

Antônio Linhares Beuttenmüller, solicita registro de seu diploma de médico veterinário. — Indeferido, em vista das informações.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, nomear Sílvio de Azeu para exercer as funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934.  
— *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

## Primeira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 4 de janeiro de 1934

Associação Comercial de Campinas, fazendo considerações sobre a exigência do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, com relação à legalização dos livros exigidos pelo decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932. (D. G. E. número 8.048-33). — Arquite-se, em face das informações. (As informações a que alude o despacho do Sr. ministro são do teor seguinte: "A Associação Comercial de Campinas solicita providências ao senhor ministro acerca do fato de exigir o Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo que a rubrica dos livros de registro de que trata o decreto número 22.489, de 1933, seja feita naquela repartição, na capital do Estado. Foi ouvido a respeito o Departamento Estadual a quem, na forma do art. 3.º, do decreto n. 22.969, de 1933, cabe a incumbência a que se refere o art. 1.º, e seu parágrafo único, do decreto n. 22.489, de 1933. Julgada em parte procedente a reclamação por aquela repartição, foram alvitadas medidas para facilidade do serviço. Assim sendo, e atendendo aos termos do Convênio ultimamente assinado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado de São Paulo (item 3.º), nada há mais a providenciar. Atendendo aos ofícios de fls. 2 e 7, submeto a consideração de S. Ex.º"

Em 26-12-33. — *A. Bandeira de Melo*, diretor geral.

## Dia 5

União dos Operários Estivadores, pedindo certidão da carta de sindicalização passada a favor da mesma sociedade. (D. G. E. n. 262-34). — Certifique-se.

Antônio L. Seabra, vogal da Comissão Mixta de Conciliação do 1.º Distrito desta Capital, pedindo demissão por já haver prestado serviços em 1933. (D. G. E. n. 260-34). — Atendido. Seja substituído pelo suplente.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias dos dias 8 e 9 de janeiro de 1934

O diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o disposto no art. 3.º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao inspetor da 4.ª Inspeção Regional deste Ministério, Valdemiro Léon Sales, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, na forma do art. 8.º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do corrente mês.

Esta portaria deverá ser apresentada às estações competentes e ficará sem efeito si, dentro do prazo de 15 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934.  
— *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*.

O diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o disposto no art. 3.º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 1 de dezembro do ano próximo passado, ao engenheiro João Fleury, inspetor regional deste Ministério, com exercício na 8.ª Inspeção Regional (Pernambuco), na forma do art. 8.º, número 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada às estações competentes e ficará sem efeito si, dentro do prazo de 20 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934.  
— *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*.

O diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o disposto no art. 3.º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao porteiro-arquivista da 4.ª Inspeção Regional deste Ministério (Estado do Piauí), Ataliba de Almeida, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na forma do art. 8.º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada às estações competentes e ficará sem efeito si, dentro do prazo de 5 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934.  
— *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*.

## Segunda secção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados

Dia 2 de janeiro de 1934 (aditamento)  
Sociedade Anônima Colonizadora Rodolfo Crespi, pedindo autorização para importar três máquinas destinadas a melhorar a sua produção (D. G. E. 100, de 1934). — Defiro em face das informações e parecer.

Sociedade Anônima Fiação e Malharia Ipiranga Assad, pedindo licença para importar duas espuladeiras (D. G. E. 81, de 1934). — Defiro em face das informações e parecer.

Dia 4

Sociedade Anônima Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet, pedindo autorização para importar duas cardas para algodão (D. G. E. 192, de 1934). — Defiro em face das informações e parecer.

Dia 5

Ministério da Marinha, informando, em resposta, que não possui rebocador munido de bomba de sucção que possa fazer os serviços de desalço e limpeza dos viveiros de peixes existentes na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (D. G. E. 13.313, de 1933). — Junta-se ao processo. Arquivar-se.

Sociedade Anônima Latina Gens Colonização Goiana, pedindo concessão dos favores outorgados pelas leis em vigor às empresas cujo objetivo é a fundação de núcleos agrícolas nas terras incultas do interior do país (D. G. E. 11.914 de 1933, com a informação do Departamento Nacional do Povoamento de que o prosseguimento do processo depende do exame das terras da empresa, exame esse que a Inspeção Regional deste Ministério não pode realizar, pelos motivos que expôs). — Solicite-se ao Interventor Federal.

Dia 28 de dezembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 295 — Remetendo, por cópias, o pedido formulado pelo Sindicato das Indústrias Moageiras de Trigo, acompanhado do respectivo parecer do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e solicitando a audiência desse Ministério, sobre a conveniência de ser aplicada às indústrias moageiras de trigo a disposição do art. 2º do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 296 — Remetendo as folhas do Diário Oficial onde foi inserido, afim de receber sugestões até 10 de janeiro, o projeto de decreto que, ampliando a execução da lei n. 1.157, de 26 de junho de 1862, cria o Instituto Nacional de Padres e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade:

N. 1.008 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas à Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado as seguintes obras de direito civil e comercial: Carvalho de Mendonça — *Direito Comercial* (Volumes publicados da nova edição); Gama Cerqueira — *Patentes de Invenção e Marcas de Fábrica* (2 volumes); Clovis Bevilacqua — *Código Civil e Comercial* (5 volumes).

Aos Srs. Minetti & Comp. Ltda. do Brasil:

N. 1.009 — Comunicando de ordem do Sr. ministro e em solução ao requerimento que lhe foi dirigido em 15 de setembro último, no sentido de ser permitida a exportação, para a República

Argentina de sacos de algodão vazio, de fabricação nacional e importá-los como envoltório de farinha de trigo proveniente daquele país, que S. Ex. tratando-se de uma exigência aduaneira, submeteu o referido requerimento à apreciação do Encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, que resolveu deixar de atender à solicitação dessa firma, porque a concessão requerida poderia dar lugar a que as sacarias estrangeiras fossem introduzidas no Brasil juntamente com as de produção nacional, sem pagamento de direitos aduaneiros.

Ao Sr. Sabbado d'Angelo, proprietário da Fábrica de Cigarros Sudan:

N. 1.010 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, oferecimento de mais 50.000 cigarros destinados à festa oferecida aos trabalhadores do Centro Agrícola Santa Cruz.

Aos Srs. Alfredo Nunes & Comp.:

N. 1.011 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, o oferecimento de artigos destinados à festa oferecida aos trabalhadores do Núcleo Colonial São Bento e Centro Agrícola Santa Cruz.

Aos Srs. Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda.:

N. 1.012 — Idêntico ao anterior.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.013 — Solicitando providências no sentido de ser remetido à biblioteca da Associação Comercial do Rio de Janeiro um volume de cada uma das publicações constantes da relação junto enviada.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1.014 — Idêntico ao anterior.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 1.015 — Comunicando que, uma vez que já foi satisfeita a exigência da inutilização das máquinas a substituir, pode ser permitido o desembaraço de duas máquinas de encher caixas de fósforos, destinadas à substituição de outras, idênticas, já imprestáveis para o serviço, existentes na fábrica "Duello" da Companhia Brasileira de Fósforos, em S. Leopoldo.

Dia 28

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 1.016 — Comunicando que, em face da petição em que Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Limited, requereu permissão para importar as máquinas descritas na relação que envia, destinadas a substituir outras já antigas, existentes na Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 21 do mês corrente, deferir o requerimento, diante do parecer, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em virtude do qual o desembaraço das máquinas só deverá ser permitido mediante prova fornecida pela Inspeção Regional deste ministério, da inutilização do material a ser substituído.

Ao Sr. inspetor regional da 6ª Inspeção, com sede em Recife:

N. 1.017 — Comunicando que, tendo Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Limited, requerido permissão para importar, pela Alfândega daquela capital, as máquinas descritas na relação que lhe é remetida, destinadas a substituir outras, já antigas, existentes na Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, o

Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 do mês corrente, deferir o requerimento, diante do parecer, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, cabendo à referida Inspeção Regional fiscalizar a inutilização do material que deve ser substituído, fornecendo a respectiva prova à aludida alfândega.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.018 — Comunicando que o senhor ministro resolveu deferir o requerimento em que Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Limited, pediu licença para importar duas meadeiras, destinadas à Companhia Fiação e Tecidos de Pedreira, com fábrica em Pedreira.

N. 1.019 — Comunicando o deferimento da petição em que a firma Imago Pezzoli Sobrinhos, requereu permissão para importar uma máquina para trillar sêda.

Dia 29

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.021 — Comunicando que foi deferido o requerimento em que a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Santa Rita, pediu permissão para importar uma máquina espuladeira para juta, destinada a melhorar a produção de sua fábrica, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do mês corrente, deferir o requerimento em face do parecer que emitiu pelo diretor geral, substituído, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, junto vos remeto igualmente por cópia.

Dia 30

Ao Sr. tenente Valter Pompeu:

N. 1.022 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, e com relação ao assunto do seu telegrama, de 29 de novembro último, que a patente n. 10.816, expedida em favor de Lício Luiz, de acordo com as disposições legais em vigor na época da sua concessão, terá fim o prazo de proteção a 12 de junho de 1935, não se podendo, por conseguinte, admitir contra a sua validade nenhum recurso na esfera administrativa.

Ao Sr. bibliotecário da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 1.023 — Comunicando haver providenciado junto às Diretorias Gerais dos Departamentos deste ministério no sentido de serem remetidas à biblioteca da aludida associação as publicações solicitadas.

## Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Dia 8 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Processo 130, de 1931 — Ofício 22, de 3 de janeiro de 1934, do Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, consultando sobre concessão de férias. — Se os enfermeiros fazem parte de instituição de assistência privada tem direito às férias.

Processos 365-B, de 1933, de Benigno Avelino dos Santos; 363-B, de 1933, de Benigno Marques da Cruz; 373-B, de 1932, de Bertolino Carneiro de Albuquerque; 361-B, de 1933, de Benjamin Nunes de Albuquerque, contra a Light and Power. — Arquivar-se.

Processos 1.199-C, de 1932, de Cristiano Martins dos Santos; 1.195-C, de 1932, de Carlos Oliveira Pinto; 1.191-C, de 1933, de Celso Francisco Gomes; 1.201-C, de 1933, de Carlos Mendes Fontes; 1.193-C, de 1932, de Carlos Oliveira Miranda, contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processo 181-D, de 1932, de Dorvalina Vieira Moreira, contra a Companhia Petropolitana. — Arquite-se.

Processo 817-E, de 1933, de Edevir A. Rodrigues, contra a Leopoldina Railway. — Arquite-se.

Processos 919-F, de 1932, de Francisco Lopes; 947-F, de 1932, de Frederico Carlos Simoni; 949-F, de 1932, de Francisco Cambito; 951-F, de 1932, de Francisco Amorim; 953-F, de 1932, de Firmino Costa e Sousa; 955-F, de 1932, de Francisco José da Mota; 957-F, de 1932, de Francisco Billotti; 959-F, de 1932, de Francisco Rodrigues Pinto; 961-F, de 1932, de Francisco Alberto; 963-F, de 1932, de Francisco Coutinho de Sousa; 964-F, de 1932, de Francisco Alves da Silva; 929-F, de 1932, de Francisco José Borges; 927-F, de 1932, de Francisco Antônio Moreira; 925-F, de 1932, de Frederico Rodrigues; 923-F, de 1933, de Francisco Cordeiro dos Santos; 917-F, de 1932, de Francisco Muniz; 915-F, de 1933, de Francisco Corrêa Lopes; 913-F, de 1933, de Francisco Furtado Bravo; 921-F, de 1933, de Francisco Xavier da Silva, contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processo 415-G, de 1932, de Geraldo Barboza, contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltd. — Arquite-se.

Processos 627-L, de 1933, de Lindolfo de Carvalho; 629-L, de 1933, de Luiz Balbino Santos; 631-L, de 1933, de Luiz da Silva Seabra; e 633-L, de 1933, de Luiz Bernardo. — Arquite-se.

Processos 2.019-M, de 1933, de Manuel Paulo; 2.017-M, de 1933, de Mário Claudino da Mota; 2.007-M, de 1933, de Manuel Alves; 2.005-M, de 1932, de Manuel Laurindo de Melo; 2.003-M, de 1933, de Manuel Gonçalves Macieira; 2.015-M, de 1933, de Mauro Rocha; 2.013-M, de 1933, de Manuel Antônio Fernandes; 2.011-M, de 1933, de Marcos Pinto; 2.009-M, de 1933, de Mário Oliveira; 2.021-M, de 1933, de Manuel Francisco Silva; 2.025-M, de 1933, de Manuel Vicente de Paula; 2.027-M, de 1933, de Manuel Alves da Silva; 2.029-M, de 1933, de Manuel Soares, e 2.001-M, de 1933, de Mário de Abreu, contra a Leopoldina Railway Comp. Ltd. — Arquite-se.

Processo 2.061-M, de 1933, de Manuel de Sousa, contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processos 463-P, de 1933, de Pedro Esch; 465-P, de 1933, de Pedro José Soares; 467-P, de 1933, de Pascoalino Borbosa; 471-P, de 1933, de Porfírio Pereira do Nascimento; 469-P, de 1933, de Pedro Lahr, e 461-P, de 1933, de Paulo Antônio Daltro, contra a Leopoldina Railway Comp. Ltd. — Arquite-se.

Processos ns. 1.015-S, de 1933, de Sebastião de Sousa Lima e 1.017-S, de 1933, de Sebastião Campos contra a Leopoldina Railway Company, Limited. — Arquite-se.

Processos ns. 271-V, de 1932, de Vitalino Soares, 257-V, de 1932, de Vicente Pereira contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processo n. 13.567, de 1933, de Walter da Silva contra a firma Antônio Rodrigues de Almeida. — Arquite-se.

Processo n. 375-B, de 1933, de Benedito Costa contra a Light and Power. — Arquite-se até que junto a caderneta.

Processos ns. 429-D, de 1933, de Domingos Nunes da Silva, 431-D, de 1932, de Domingos Jerônimo Alves contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processos ns. 967-F, de 1933, de Francisco Pereira de Andrade, 937-F, de Fernando Henrique de Oliveira, e 935-F, de 1933, de Francisco Teresco contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processo n. 965-F, de 1932, de Fortunato Ferreira do Nascimento contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquite-se.

Processos ns. 531-R, de 1933, de Rubem Amaral, 535-R, de 1932, de Roque Monteiro, 537-R, de 1932, de Rufino Atampere e 539-R, de 1933, de Ricardo Novais contra a Light and Power. — Arquite-se.

Processos ns. 1.031-S, de 1933, de Salvador Delfim, 1.033-S, de 1932, de Sebastião Neiva, 1.035-S, de 1933, de Sebastião Araújo de Sousa, 1.037-S, de 1933, de Schermizadech Américo Rana, 1.039-S, de 1933, de Sebastião Ribeiro da Silva, 1.041-S, de 1933, de Solli Gardi, 1.019-S, de 1933, de Sebastião Domingos de Oliveira, 1.029-S, de 1933, de Selatiel Cardoso, 1.027-S, de 1933, de Salvador Ihauras Ferreira, 1.025-S, de 1933, de Sabino de Oliveira, 1.023-S, de 1933, de Sudário Cândido Queiroz e 1.021-S, de 1933, de Sebastião Henrique Moreira contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquite-se.

Processo n. 191, de 1931, de Antônio Barão contra Max Acker. — Arquite-se.

Processos ns. 713-C, de 1932, de Custódio José da Silva, 733-C, de 1932, de Carlinda de Sousa Vanzani, e 715-C, de 1932, de Carolina Teixeira dos Santos contra a Companhia Petropolitana. — Arquite-se.

Processo n. 803-F de 1933, de Felipe Tiago Almeida contra The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Arquite-se.

Processos ns. 2.035-M, de 1933, de Manuel Ferreira Lima, 2.039-M, de 1933, de Manuel Cardoso, 2.031-M, de 1933, de Milton Werneck Braga, 2.037-M, de 1933, de Mário de Abreu, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquite-se.

#### Quarta Secção

Dia 5 de janeiro de 1934

#### Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias, Drograrias e Laboratórios — Nesta:

N. 4/32 — Solicitando as necessárias providências no sentido de serem comunicadas, com maior antecedência, as assembleias, gerais, afim de que possa comparecer às mesmas representante deste Departamento; solicita outrossim, a remessa de uma relação completa dos associados ultimamente eleitos.

— Ao presidente da União dos Vendedores e Classes Anexas — Nesta:

N. 4/33 — Solicitando a remessa da relação dos nomes dos directores eleitos em dezembro último por não cons-

tarem alguns da relação existente neste Departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Gráficos e Classes Anexas — Rio Grande do Sul — Rio Grande:

N. 4/34 — Comunicando, em referência ao seu officio n. 57, no qual foi solicitada cópia autêntica dos estatutos daquele sindicato, que o pedido deve ser dirigido ao Sr. diretor geral do D. N. do Trabalho, constituindo procurador competente para pagar os necessários selos e receber a referida certidão.

— Ao diretor interino do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 4/35 — Comunicando que tendo sido deferido o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, com sede em Santos, naquele Estado, ha necessidade de comparecer a este Departamento o seu presidente ou procurador legal, afim de efetuar o pagamento de selo devido e receber a carta de oficialização.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/36 — Remetendo, para os fins legais, um requerimento do Sindicato Operário de Indústrias Têxteis, de Sorocaba, Estado de São Paulo, cujo procurador é o Sr. Heitor Batista de Sousa, domiciliado nesta capital.

— Ao Sr. diretor interino do Departamento M. do Trabalho; ao delegado especial do D. Nacional do Trabalho em São Paulo e aos inspetores regionais de trabalho de vários Estados:

N. 47 — Circular — Remetendo a relação de sindicatos reconhecidos posteriormente à última comunicação.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas — Nesta:

N. 4/38 — Solicitando uma relação dos seus associados ultimamente eleitos, com os dados exigidos no art. 2º, do decreto n. 19.770, afim de ser feita a necessária verificação.

— Ao presidente do Centro dos Corretores de Publicidade do Distrito Federal:

N. 4/39 — Solicitando providências no sentido de ser feita, com maior precisão, nas comunicações das assembleias, a declaração da hora, afim de que possa comparecer representante deste departamento.

— Ao presidente da União dos Operários Estivadores — Nesta:

N. 4/40 — Solicitando a remessa das especificações relativas ao novo vice-presidente, de acordo com o art. 2º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia N. de Navegação Costeira — Nesta:

N. 4/41 — Solicitando seu comparecimento à secção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao presidente da União dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/42 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e C. Anexas — Nesta:

N. 143 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação — Nesta:

N. 4/44 — Idem, idem, idem.

## Segunda seção

Expediente de 6 de janeiro de 1934

## Offícios:

N. 2/21 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, remetendo, por não estar selado, um requerimento da Diretoria do Sindicato dos Operários em Panificação e Similares, pedindo a devolução do mesmo, uma vez satisfeita a exigência regulamentar.

## Circulares:

N. 2/22 — Ao Sr. Clodoveu de Oliveira, superintendente do Serviço de Identificação Profissional, remetendo, para os devidos fins, a cópia autêntica do ofício D. G. E. 2C-2.920, comunicando haver sido a firma Caetano Basile, considerada inidônea para qualquer concorrência pública.

N. 2/22 — Ao Sr. inspetor-chefe, diretores da 1ª, 3ª e 4ª Seção. — Idem, idem.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 22 de dezembro de 1933

## Offícios:

N. 1.537 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade, Belo Horizonte, agradecendo publicações.

N. 1.538 — Ao Sr. Consul Geral da Itália, São Paulo, acusando o recebimento do ofício n. 16.286 de 14 do corrente.

N. 1.539 — Ao Sr. Oscar Berbet Tavares, Estado da Bahia, enviando publicações pedidas.

N. 1.540 — Ao Sr. consul encarregado do Consulado Geral do Brasil em Liverpool, Grã Bretanha, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.541 — Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, informando sobre publicações deste Departamento.

N. 1.542 — Ao Sr. Raul de Lima Santos, Rio Grande do Sul, sobre o mesmo assunto.

N. 1.543 — Ao Sr. Carvalho Barbosa, chefe do Departamento de Economia Rural, Escola Superior de Agricultura e Veterinária, Viçosa, idem, idem.

N. 1.544 — A Câmara de Comércio Argentino Brasileira, Buenos Aires, informando sobre publicações deste Departamento.

N. 1.545 — Ao Sr. Dr. A. de Faria Filho, diretor da "Comissão Central de Compras do Governo Federal", respondendo o ofício n. 17.350, de 21 do corrente e solicitando aquisição dos arquivos "Kardex".

N. 1.546 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando a carta do Sr. Alfredo da Rosa Gomes, por se tratar de assunto da alçada desse Departamento.

N. 1.547 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, respondendo a nota verbal n. EC/292/6(88) 658 de 5 do corrente.

N. 1.548 — Ao Sr. inspetor regional do Estado do Pará, Belém, agradecendo publicações.

N. 1.549 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Estatística de Pernambuco, Recife, enviando publicações pedidas.

Expediente de 27 de dezembro de 1933

## Offícios:

N. 1.550 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá — Paraná — Comunicando que foi depositada neste Departamento a marca de exportação da firma E. Johnston & C.º Ltd.

N. 1.551 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Sobre o mesmo assunto com a firma Cícero de Figueiredo.

N. 1.552 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Idem, com a firma Vitor Remer.

N. 1.553 — Ao senhor administrador da Mesa de Rendas de Antonina — Paraná — Idem, com a firma Guimaráis & Comp.

N. 1.554 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande do Sul — Idem, com a firma Leal Santos & Comp.

N. 1.555 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Pelotas — Rio Grande do Sul — Idem, com a mesma firma.

N. 1.556 — Ao senhor inspetor da Alfândega de S. Francisco — Santa Catarina — Sobre o mesmo assunto com a firma Guimaráis & Comp.

N. 1.557 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá — Paraná — Idem, com a mesma firma.

N. 1.558 — Ao senhor diretor da Secretaria da Junta Comercial — Sobre assunto referente a Companhia Grega Sul Americana Limitada.

N. 1.559 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Vitória — Espírito Santo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Exportadora de Café S. A., depositada neste Departamento.

N. 1.560 — Ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando providência ao pagamento a "Companhia Nacional de Navegação Costeira", importância de 869\$000.

N. 1.561 — Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o mesmo assunto.

## Dia 29

N. 1.562 — Ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o "Boletim" deste Departamento.

N. 1.563 — Ao senhor presidente da "Comissão Central de Compras do Governo Federal" — Com relação ao material padronizado.

N. 1.564 — Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo publicações enviadas.

N. 1.565 — Ao senhor secretário do Ministério das Relações Exteriores — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.566 — Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores. — Sobre o mesmo assunto.

## Dia 31

N. 1.567 — Ao senhor superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade, Belo Horizonte — Agradecendo publicações.

N. 1.568 — Ao senhor superintendente, Superintendência Bancária — Bogotá — Colômbia — Enviando publicações deste Departamento.

N. 1.569 — Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Enviando a carta do Sr. John Q. Adms, Ph. D. da Colômbia, que foi entregue a este Departamento por equívoco.

## Requerimento:

Fábrica de Fild S. A., (processo D. G. E. 166-F, 932). — Compareça ao Departamento para prestar esclarecimentos.

## Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 21 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 4.159 — Comunica que o processo n. 55.250-32, anexado ao de número 48.638-33, já foi restituído pelo ofício deste Departamento de n. 3.541, de 9 de novembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 4.160 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados 10 blocos de 100 folhas cada um e 4.000 folhas avulsas, de acordo com os modelos anexos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.161 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha suplementar na importância de 40\$, referente aos salários a que fez jus no mês de novembro último, o mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Antônio da Silva Reis.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 4.162 — Declara que os animais constantes da relação serão submetidos à concorrência pública.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.163 — Solicita a fatura da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, na importância de réis 15:170\$000.

## Dia 22

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 4.164 — Em solução à concessão de férias aos funcionários, mensalistas e diaristas, declara estar autorizado a conceder.

— Ao Sr. inspetor regional no 14º Distrito:

N. 4.165 — Remete o processo D. N. P. 5.946, do corrente ano.

— Ao gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 4.166 — Comunica que para ocorrer as despesas com o pagamento dos serviços telefônicos do Núcleo Colonial São Bento, no corrente ano, foi empenhada por estimativa, a importância de 400\$000.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.167 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 189, empenho feito por estimativa, em favor da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 400\$000.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.168 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço n. 189, empenho feito por estimativa, em favor da Com-

panhia Telefônica Brasileira, na importância de 400\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial São Bento:

N. 4.169 — Sobre o projeto e orçamento da Variante da Estrada Nova de Iguaçu, para o serventia dos lotes números 64, 65 e 66, comunica, que o Sr. diretor geral aprovou o mencionado projeto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.170 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha de pagamento de auxílio para a condução do Sr. Francisco Luiz Ferreira, correio desta Diretoria Geral.

Dia 23

— Ao Sr. inspetor regional no 10º Distrito:

N. 4.171 — Remete o processo número 511, relativo à concorrência realizada a 26 de novembro findo, para a venda dos diversos lotes urbanos, da sede Herval, do Nucleo Senador Correia.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.172 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha para pagamento de diárias a que fez jus o engenheiro do Nucleo Colonial São Bento, Luiz Paulo Diniz Carneiro.

N. 4.173 — Comunica que faleceu em 19 do corrente, o diretor de Secção deste Departamento, engenheiro civil, José Bezerra Cavalcante.

### Conselho Nacional do Trabalho

Dia 6 de janeiro de 1934

P. 3-10.123/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para o vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Vitória a Minas solicita autorização para as seguintes transferências:

Réis 2:200\$000 (dois contos e duzentos mil réis) da sub-consignação "Pessoal" para a de "Material" da verba "Serviços Médicos"; 6:000\$000 (seis contos de réis) da verba "Pensões" para a de "Despesas de Administração" sendo 4:700\$000 (quatro contos e setecentos mil réis) para a sub-consignação "Pessoal" e 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis) para a de "Material Permanente";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar as seguintes transferências:

Réis 2:200\$000 da sub-consignação "Pessoal" para a de "Material" da verba "Serviços Médicos"; 2:000\$000 (dois contos de réis) da verba "Pensões" para a sub-consignação "Pessoal" da verba "Despesas de Administração"; 1:300\$ (um conto e trezentos mil réis) da verba "Pensões" para a sub-consignação "Material Permanente" da verba "Despesas de Administração" para o vigente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — Waldemar Falcão vice-presidente (em exercício). — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.014/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Araraquara apresenta a sua proposta de orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço feitas porém as seguintes alterações:

a) incluir na receita sob a rubrica "Indenizações de Medicamentos" a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis) para compensar igual importância que figura na despesa sob a verba "Serviços Farmacêuticos" — Medicamentos;

b) reduzir para 3:000\$000 (três contos de réis) a rubrica "Transferências" que figura na receita no título "Diversas Rendas";

c) reduzir para 67:000\$000 (sessenta e sete contos de réis) a verba "Serviços Médicos";

d) reduzir para 3:000\$000 (três contos de réis) a verba "Transferências" art. 17).

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.054/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Departamento de Agua e Esgotos de Curitiba apresenta o orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido orçamento com a inclusão, na receita, da rubrica "Venda de Medicamentos", com a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

Outrossim, recomendar ao inspetor da respectiva zona que proceda à inspeção do corrente exercício nessa Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-12.146, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Fôrça e Luz Alegre Veado (exercício de 1933), em que esta, pelo ofício de fls. 15, solicita autorização para incluir na "Despesa" a verba "Serviços Farmacêuticos", com a dotação de 200\$000 (duzentos mil réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho nos termos da informação da contadoria (fls. 16), autorizar a inclusão da verba pedida, fazendo-se porém, na receita, sob a rubrica "Vendas de medicamentos", a necessária compensação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.737, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Telefônico do Estado — Ma-

naus — apresenta a sua proposta de orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço reduzindo porém para 664\$000 (seiscentos e sessenta e quatro mil réis) a verba "Serviços médicos".

Outrossim, a caixa deve iniciar a cobrança das contribuições de que trata o art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4-14.075, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo do relatório da inspeção e tomada de contas relativa ao exercício de 1931, efetuada pelo inspetor José Paulo Macedo Soares, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

Considerando que, do mesmo relatório consta a concessão de pensões sem que os pensionistas tivessem provado conforme determina o § 1º do art. 31 do decreto n. 20.465, terem vivido até a morte do associado, na sua dependência exclusiva:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência, afim de que a caixa informe o motivo pelo qual não exigiu aquela indispensável formalidade.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

### Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1934

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Leite*, *Burattini*, *Bráulio*, *Eugênio*, e o diretor da Secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Procedeu-se à eleição de presidente, tendo sido eleito o deputado *Fernandes Couto*, por todos os votos e votando S. S. no deputado *Teixeira*.

S. S. agradeceu sua eleição com a qual se congratulou o Sr. diretor.

Pedindo a palavra o Sr. diretor, comunicou à Junta que a renda arrecadada pela repartição, no ano findo, foi de 1.435:399\$100, apresentando uma diferença a mais de 252:466\$400, sobre a do ano anterior, fato auspicioso, que consignou com satisfação, louvando a Secretaria, na pessoa dos funcionários, que pelo esforço, assiduidade e amor ao trabalho concorreram para esse resultado.

Offício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma *Albano da Costa Abreu*. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

**Requerimentos:**

Da Sociedade Anônima Companhia de Imóveis Parque Celeste, para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (reeleição de diretor). — Deferido.

Da Companhia Mercantil e Imobiliária, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos, mudança de sede, etc.) — Deferido.

Do Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para venda de imóveis). — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

De Andrade Pinto & Comp. Limitada, Cosmos Filme Limitada, Duprat & Comp., Dionel & Alfredo, Gomes & Perez, Gonçalves, Sales & Comp., J. G. da Silva & Comp., J. S. Tauille & Comp., L. Baiocchi & Comp., M. Alves & Santos, Samuel Santos & Comp., Silva & Bernardino, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Macedo Ferreira & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigência.

De Almeida Irmão & Comp., Beck, Hies & Comp., Castro, Silva & Comp., Dias, Angelino & Gouveia Limitada, J. Palermo & Comp., Oscar & Comp., Satiro Ribeiro & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De V. Furlanetto & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma substituída.

De Ferreira Clemente & Rodrigues, J. Lopes Ribeiro & Comp., Pires & Salgado, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De Eduardo Rodrigues Loureiro, Amos Bartolini, A. Vieira Salgueiro, Darcí de Sousa & Comp., Caladônio Coelho Brandão, Grigori Dolidze, Pereira & Comp., Limitada, J. Lobarinhas & Comp. Limitada, Andrade Lima & Comp. Limitada, Academia Científica de Beleza Madame Campos, Eduardo Grijó & Comp., José Furtado & Araújo, J. Carvalho & Soares, Sousa & Barbosa Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antônio Júlio Populo, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Almir Armando Lopes, para a registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Laura Serra Marques Mendes, pedindo registro da autorização para comerciar, dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Alvaro de Aquino Sales, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora D. Ceres Sales. — Registre-se.

De Joaquim Martins Palhares, pedindo renovação de cartas de avaliador de

joias e obras de ourivesaria (triênio de 1934 à 1936). — Passe-se título.

De Francisco da Cunha, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Fourcade & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Do Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A., para o arquivamento da publicação de ata de assembleia extraordinária. — Arquite-se.

De Antônio Manuel Bueno de Andrade, comunicação sobre renúncia de cargo de um diretor. — Cumpra a exigência.

De Manuel Tomé da Rocha, Hermann Louis Philipp Kalkmann, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

**Contratos:**

De Andrade, Pinto & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários, Antônio de Andrade Maciel, José Pinto Duarte, Filgueirino Moreira e Manuel Lobo Pereira Guimarães, para o comércio de operações bancárias, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 11, com o capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva & Bernardino, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Clare da Silva e Joaquim Bernardino, para o comércio de caixotaria e fabrico de malas, à rua da Alfândega n. 163, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De J. G. da Silva & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Galdino da Silva e do comanditário, Joaquim Vaz Pereira, para o comércio de líquidos, cereais etc., com capital de réis 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Samuel Santos & Comp., firma composta dos sócios solidários, Astelio Fernandes Porto e Samuel Santos, para o comércio de tinturaria, à rua do Cate n. 101, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De L. Baiocchi & Comp., firma composta dos sócios solidários, Lorenzo Baiocchi e Umberto Cassia, para o comércio de fabrico e venda de aglomerados de carvão vegetal, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

De Dionel & Alfredo, firma composta dos sócios solidários, Dionel Veieira de Sousa e Alfredo Vieira, para o comércio de auto-onibus para passageiros, à rua dos Romeiros n. 18, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

**Contratos:**

Cosmos Filme Limitada, firma composta dos sócios solidários, Alfredo dos Anjos, Amélia Borges Rodrigues e Celeste Bastos Y Lago, para o comércio de filmes cinematográficos em geral, a rua Senhor dos Passos n. 67, sobrado, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Duprat & Comp., firma composta dos sócios solidários, Jaime da Nobrega Santa Rosa e Irene Brandão Duprat Pinto, para o comércio de produtos químicos, a rua Visconde Silva n. 106, com capital de 35:000\$000, prazo indeterminado.

De J. S. Tauille & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Simão Tauille e Manuel Henriques Barata, para o comércio de fabrico de perfumarias, a rua General Câmara n. 294, com capital de 17:500\$000, prazo indeterminado.

De Gomez & Perez, firma composta dos sócios solidários, Delmiro Vasquez Perez e Ramon Gomez Vasquez, para o comércio de botequim, a rua Barão da Torre n. 334, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Alves & Santos, firma composta dos sócios solidários, Macário Nunes Alves e Paulo Santos, para o comércio de alfaiataria e tinturaria, a rua dona Zulmira n. 76-A, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves, Sales & Comp., firma composta dos sócios solidários, Antônio Gonçalves, Oscar Sales e do comanditário, coronel Augusto Sales, e dos sócios de indústria, Antônio Carvalho Pereira, Antônio da Silva Júnior e José da Costa Seixas, para o comércio de molhados finos, etc., a avenida Gomes Freire número 76, com capital de 550:000\$000, prazo indeterminado.

**Alterações de contratos:**

De Dias, Angelino & Gouveia Limitada, alterando a cláusula sétima.

De Oscar & Comp., pela abertura da filial a avenida Rio Branco n. 125, sem aumento de capital.

De Satiro Ribeiro & Comp., retira-se o sócio, Florentino Blanco, recebendo a importância de 5:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Castro, Silva & Comp., prorrogando o prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1934.

De Almeida Irmão & Comp., retira-se o sócio, Horácio Esteves de Almeida, recebendo a importância de 50:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De J. Palermo & Comp., o capital social passa a ser de 1.200:000\$000.

De V. Furlanetto & Comp., a firma social passa a ser Marmindustria Limitada.

De Beck, Gies & Comp., o capital fica elevado a 3.000:000\$000.

**Distratos:**

De Pires & Salgado, retira-se o sócio Carlos Salgado, recebendo a importância de 7:959\$885, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Fernandes Pires, na importância de 6:959\$885.

De J. Lopes Ribeiro & Comp., retiraram-se os sócios José Antônio de Almeida e Palmiro Correia, nada recebendo os 2 sócios, ficando com o ativo e passivo o sócio João Lopes Ribeiro, na importância de 19:916\$340.

De Ferreira Clemente & Rodrigues, retira-se o sócio Laurentino Rodrigues, recebendo a importância de 6:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Alfredo Ferreira Clemente na importância de 6:000\$000.

**Firmas individuais:**

De Caladônio Coelho Brandão, para o comércio de artefatos de tecidos e

armarinho, á rua Marechal Floriano n. 58, com capital de 30:000\$000.

De Grigori Dolidze, para o comércio de móveis e colchões, á rua Angélica Mota ns. 133 e 135, com capital de réis 10:000\$000.

De A. Vieira Salgueiro, o capital fica elevado a 30:000\$000.

De Amos Bertolini, para o comércio de hotel, á avenida Augusto Severo número 30, com capital de 20:000\$000.

De Eduardo Rodrigues Loureiro, para o comércio de rádios e vitrolas, á praça João Pessoa n. 16, com capital de réis 10:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1934

Presidente, *Fernandes Couto*. — Diretor, *Dr. Isidoro Campos*

Presenças o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio* e o diretor da Secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Blackstaff de Linhos Limitada, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (substituição de um decreto). — Deferido.

Da Companhia Blackstaff de Linhos Limitada, para o arquivamento de ata de assembléia extraordinária (eleição de dois gerentes). — Deferido.

De Silva Júnior & Oliveira, Nicoláu Teixeira & Companhia, Távora & Nogueira, Nunes & Gonzalez, Vieira & Fonseca, Nunes & Silva, Guerreiro & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Usabra Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra-se a exigência.

De Batista & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifique a firma.

De Schering-Kahlbaum Limitada, Martins Seabra & Companhia Limitada, de H. Habeyche & Comp., Ltda., João André & Companhia, C. Muniz & Companhia, V. Brandão & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contrato. — Deferidos.

De E. da Graça & Companhia, Antonini, Rubino Limitada, Procópio Douat & Companhia para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancelando-se os registros das firmas substituídas.

De L. Giorzi & Comp., Luperini & Manes, Propaganda Elpie Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Matias & Silva, Mendes & Lima, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Miranda & Aronen, Casa de Electricidade Teixeira Pinto Limitada, Arrino dos Santos & Paula, Tavares & Ferreira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Marcus Pirim, J. C. Trigo, José Ferreira de Oliveira, Dias & Sortes, Vieira, Vasconcelos & Companhia, Wadli Mc Koury, J. Miceli Filho, Abonante Francisco, Antônio Gonçalves Filho, Edgard Caselli & Companhia Limitada, Natan Salem, Andrade, Pinto & Comp. Limitada, A. Alves Pereira & Companhia, Marmindústrias Limitada, Aureolino Gaspar, Teles Menezes, Vicente, Irmão & Companhia, Lopo Martins & Companhia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Gerruço & Comp., para o registro de sua firma. — Cumpram a exigência.

De Wayne Company, Sociedade Anônima Comercial e Industrial, pedindo registro de documento de compra e venda do acervo social. — Registre-se.

De José Alves Júnior, pedindo registro de nomeação de gerente. — Registre-se.

De Bianca Guarneri Guagni Marcovaldi, pedindo registro de autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Adriano Pinto de Babo, pedindo registro de cedência de interesse. — Registre-se.

De Perez & Figueiredo, pedindo anotação em seu contrato (venda de estabelecimento e aquisição de outro). — Anote-se.

De Wayne Company, Sociedade Comercial e Industrial, pedindo baixa em sociedade anônima. — Deferido.

De Miguel Medina Ramariz, Francisco Vailardi, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Manuel Joaquim de Freitas, pedindo o cancelamento da firma A. Macedo & Freitas. — Cumpra-se a exigência.

#### Contratos

De Nunes & Silva, firma composta dos sócios solidários Antônio Vitorino Nunes e Antônio Braga da Silva, para o comércio de roupas brancas para homens, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva Júnior & Oliveira, firma composta dos sócios solidários Antônio Joaquim da Silva Júnior e Valdemar José de Oliveira, para o comércio de fabrico de calçados, á rua do Costa número 163, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Guilhermino & Irmão, firma composta dos sócios solidários João Guerreiro e Ernesto Guerreiro, para o comércio de oficina metalúrgica, á rua General Câmara n. 104, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Vieira & Fonseca, firma composta dos sócios solidários Joaquim da Cruz Vieira e Clodoaldo Pires da Fonseca, para o comércio de padaria, á rua Borja dos Reis n. 105, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Nunes & Gonzalez, firma composta dos sócios solidários Antônio Nunes da Silva e Ipprio Gonzalez, para o comércio de depósito de cervejas, águas minerais, etc., á rua São Clemente número 23, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Usabra Limitada, firma composta dos sócios solidários James Evans Montgomey, Godofredo Moraes Menezes e Kenneth Hargraves Murray, para o comércio de importação, exportação, etc., com o capital de 50:000\$000, prazo de cinco anos.

De Nicolau Teixeira & Comp., firma composta dos sócios solidários Nicolau Teixeira e Maria do Rosário Lito, para o comércio de sabão, á rua Barão de Mesquita n. 674, com o capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Távora & Nogueira, firma composta dos sócios solidários Francisco Belisário Távora e Paulo Nogueira Filho, para o comércio de comissões, consignações, etc., á rua Buenos Aires número 24, 1.º andar, com o capital de réis 200:000\$000, prazo de 10 anos.

#### Alterações de contratos:

De Douat & Comp., o capital social fica elevado á 220:000\$000, a firma social passa a ser Procópio Douat & Companhia.

De Antonini & Rubino Limitada, a razão social fica modificada para Antonini, Rubino Limitada.

De V. Brandão & Comp., é admitido como sócio o Sr. Viriato Vieira Brandão Filho.

De M. Habeyche & Comp. Limitada, retira-se o sócio Kurchod Apelian, recebendo a importância de 103:480\$845, continuando a sociedade com os demais sócios.

De João André & Comp., o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De C. Muniz & Comp., é admitido como sócio de indústria Tomaz Andrade.

De Martins Seabra & Comp. Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Schering Kahlbaum Limitada, retira-se o sócio Dr. Wilhelm Lepsius, recebendo a importância de 4:000\$000, continuando-a sociedade com os demais sócios.

#### Distratos:

De Matias & Silva, retira-se o sócio, Matias Mendes Vinagre, recebendo a importância de 9:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Felismino Marques da Silva na importância de 10:000\$000.

De Mendes & Lima, retira-se o sócio, Narciso Mendes, recebendo a importância de 10:622\$700, ficando com o ativo e o passivo o sócio Alvaro de Lima, na importância de 4:042\$900.

#### Firmas individuais:

De Tales Menezes, para o comércio de fazendas, á rua dos Ourives n. 95, 1.º andar, com capital de 100:000\$000.

De Marcus Pirim, para o comércio de tecidos por atacado e a varejo, á rua da Alfândega n. 132, com capital de 100:000\$000.

De José Ferreira de Oliveira, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Dr. Bulhões n. 204, com capital de 8:000\$000.

De Wadih N. Koury, o capital fica elevado á 120:000\$000.

De J. Miceli Filho, para o comércio de roupas brancas, á rua Visconde Maranhão n. 4, com capital de 10:000\$000.

De Abonante Francisco, para o comércio de peixe fresco, á rua XI ns. 102 e 104, com capital de 18:000\$000.

De Antônio Gonçalves Filho, para o comércio de açougue, á rua Cosme Velho n. 162, com capital de 30:000\$000.

De J. C. Trigo para o comércio de fabrica de ladrilhos, á rua Urano número 1.473, com capital de 10:000\$000.

De Aureolino Gaspar, para o comércio de joalheria etc., à rua do Ouvidor n. 95, com capital de 60:000\$000.

De Natan Salem, para o comércio de camisa, gravatas etc., à rua da Quitanda n. 77, com capital de 100:000\$000.

### Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente de 5 de janeiro de 1934

Declarações de família:

N. 2 P 33 — Contribuinte Pedro Leiros. — Junte-se à inscrição e volte.

N. 26, EST. 34 — Contribuinte Mário Daltro Dantas. — Junte-se à inscrição.

N. 3, M 34 — Contribuinte Manuel Francisco Pinto. — Idem, idem.

N. 8, A 34 — Contribuinte Melquides Lima Junior. — Idem, dem.

N. 1.196, M 33 — Contribuinte Maria Luiza Araújo Ribeiro. — Idem, idem.

N. 2.206, A 33 — Contribuinte Adeline de Vasconcelos. — Idem, idem.

N. 274, D 33 — Contribuinte Daniel Quintanilha da Mota. — Idem, idem.

N. 284, H 33 — Contribuinte Hugo Brasil. — Idem, idem.

N. 21, EST 33 — Contribuinte Alberto Seixas de Almeida. — Idem, idem.

N. 1, E 34 — Contribuinte Dr. Ernesto Zeferino da Costa Tibau Junior. — Idem, idem.

N. 48, EST 34 — Contribuinte Aquiles Guerra Diniz. — Idem, idem.

Portarias:

N. 1 — Inventário de materiais existentes nas Vilas Previdência e 3 de Outubro. — Tornando-se necessário, como complemento do balanço do exercício que se findou em 31 de dezembro último, o inventário do almoxarifado de materiais de construção das "Vilas Previdência e 3 de Outubro", designo para realizá-lo, em conjunto, os funcionários Dr. Paulo Antunes Ribeiro, José Cláudio Bocaiuva Bulcão e Alfredo Rodrigues de Carvalho para a vila "3 de Outubro", em Marechal Hermes e para a "Vila Operária Previdência", os dois primeiros e o Sr. Dario de Souza Pereira. Datada de 2-1-1934.

N. 3 — Ajardinamento da "Vila Operária Previdência" — Determino à Seção Técnica de Construções que dê imediato início ao ajardinamento da "Vila Operária Previdência", conforme plano anteriormente traçado, e pelo qual ficou estabelecido entre outros a área compreendida no angulo formado pelas avenidas Rio Petrópolis e Suburbana. Datado de 3-1-1934.

PORTARIA N. 2

Almanaque do pessoal do Ministério do Trabalho

Afim de atender a solicitação contida no ofício n. 2.953, da Diretoria Geral

de Contabilidade do Ministério do Trabalho, determino ao chefe do Gabinete que faça distribuir entre os Srs. funcionários do Instituto as folhas que acompanharam o aludido ofício, as quais deverão ser devolvidas até 15 de fevereiro próximo futuro ao Gabinete, com as devidas alterações e comprovações, afim de que esta direção as faça presente ao Sr. ministro do Trabalho.

Quanto ao tempo de serviço, ficará a cargo do Gabinete juntar, para servir de comprovante de quaisquer alterações porventura verificadas, o quadro de frequência dos funcionários até 31 de dezembro último.

Datada de 3 de janeiro de 1934.

#### PROCESSOS

N. 1 "V" 34 — Req. Vicente Dias dos Santos. — Não é possível atender o pedido visto o Instituto não ter autorização legal para tal. O req. deve dirigir-se ao sindicato a que pertence.

N. 20 "Est" 30 — Req. José Antônio de Lima. — Atenda-se, em termos.

N. 55 "Est" 34 — Req. Francisco Pereira da Silva. — Atenda-se, em termos.

N. 43 "Est" 33 — Req. Armindo Antunes dos Santos. — Atenda-se, em termos.

N. 42 "Est" 33 — Req. José Antônio Câmargo. — Atenda-se, em termos.

Dia 8

#### EMPRESTIMOS

N. 359 — Ceará — Contr. Antônio de Paiva Ferreira. — Restitua-se a importância de "sessenta e seis mil réis".

N. 365 — Ceará — Contr. Tomaz Acioli Filho. — Oficie-se autorizando a restituição da importância de "noventa e cinco mil e duzentos réis".

N. 4.212 — Contr. Pedro Costa. — Restitua-se, a importância de "cento e dezesseis mil réis".

N. 3.748 — Contr. Fulvio Maliconico. — Restitua-se a importância de "setenta e seis mil e quinhentos réis".

N. 3.879 — Contr. Sebastião João Soares. — Restitua-se a importância de "cento e setenta e quatro mil réis".

#### FATURAS

Proc. 265 "P" 33 — Casa Palermo. — Autorizo o pagamento na importância de "trezentos e cinquenta e um mil réis".

Proc. 3 "F" 34 — Fernando Magalhães & Comp. — Autorizo o pagamento na importância de "quarenta e quatro mil réis".

Habilitações a pecúlios:

N. 2.010 — Contr. Maurino Faustino Dutra. — Pague-se.

N. 1.936 — Contr. José Joaquim Osório. — Ao conselho administrativo.

N. 2.068 — Contr. Francisco Soares Sena.

N. 2.069 — Contr. Manuel Damazio de Santana;

N. 2.067 — Contr. Jorge Dutra da Fonseca.

N. 2.065 — Contr. Humberto da Silva Braga.

N. 2.066 — Odorico Fernandes Mendes.

N. 1.844 — Contr. José Barbosa Leal;

N. 2.064 — Contr. José Crisostomo da Rosa Faria:

— A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.795 — Contr. Augusto Rogaes Pinto. — A' Contadoria, para retificar a partilha de fls. 29, tendo em vista a certidão ora junta a fls. 37.

N. 1.831 — Contr. Carlos Bitencourt. — Proceda-se na forma do parecer supra, da Auditoria.

N. 2.034 — Contr. Vicente José de Miranda. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 16 e nos termos do parecer.

N. 1.839 — Contr. Germano Lopes da Silva. — Indefero o pedido de fls. 34. Pode, entretanto, o Instituto fornecer certidão do documento em questão.

Funeral e luto:

N. 239 — Contr. Artur Pires. — A' Auditoria, para dizer.

Inscrições a pecúlios:

N. 24.045 — Contr. José dos Santos Figueiredo. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, à vista dos termos do ofício de fls. 6.

N. 34.163 — Contr. Cedar Peixoto Moreira. — Oficie-se autorizando a restituição de dezoito mil réis.

N. 48.308 — Contr. Félix Bocaiuva. — Defiro o pedido de fls. 8, nos precisos termos do parecer supra do Sr. contador.

N. 24.743 — Contr. Agostinho Luna de Castro Nunes. — Oficie-se, autorizando a restituição da importância de trezentos e seis mil e duzentos réis.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.654 — Contr. Adriano Luis do Espírito Santo. — A' Auditoria, para dizer.

### Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Offícios expedidos:

Dia 18 de dezembro de 1933

Ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 61-T. I. C. — Comunicando a posse e exercício do cargo de inspetor de seguros, e agradecendo a distinção da investidura e elevada prova de confiança com que foi honrado.

— Ao mesmo:

N. 62-T. I. C. — Agradecendo a honra da designação na comissão incumbida de elaborar o ante-projeito de lei de reajustamento das funções da Inspetoria de Seguros.

Dia 22

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 63-T. I. C. — Remetendo o processo 165-M-933, relativo ao tele-

grama expedido pelo delegado fiscal em São Paulo ao Sr. diretor geral deste ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 141-T — Remetendo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica nos meses de setembro a outubro.

— Ao mesmo:

N. 145-T — Sobre transferência das verbas das delegacias regionais para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Dia 23

Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª Circunscrição — Recife:

N. 279-D — Remetendo, para cumprimento de despacho o processo 385-A, de 1922 da Companhia "Amphitrite" sobre reforma de estatutos.

— Ao mesmo:

N. 280-D — Devolvendo o processo 85-P-933, da Companhia "Phoenix" Pernambucana, para cumprimento de despacho.

Dia 26

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil: N. 281-D — Sobre o levantamento do depósito de 50.000\$ da Companhia de Seguros "União dos Proprietários".

Dia 28

Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 146 T — Remetendo a 2ª via do empenho n. 7, da despesa de concertos de móveis.

— Ao Sr. contador da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda:

N. 147 T — Enviando 3ª via do empenho n. 7, da despesa com concertos de móveis.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 64 T. I. C. — Sobre os saldos das dotações de cada sub-consignação.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística:

N. 65 T. I. C. — Solicitando impressão dos mapas estatísticos de Contabilidade de 1928.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 66 T. I. C. — Sobre expedição dos decretos de aprovação de novos estatutos ou de alterações das Companhias de Seguros, etc.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição — Rio Grande do Sul:

N. 282-D — Enviando uma notificação à Companhia "Rio Grandense" sobre reforma de estatutos.

— Ao mesmo:

N. 283-D — Comunicando a nomeação dos Srs. Granston Woodhead & Comp. (em substituição aos Srs. Wilson Sons & Comp.), na cidade do Rio Grande da "The Northern Assurance Company Limited".

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro

Mannheimer Versicherungs Gesellschaft (Proc. 50-M-933), pedindo aprovação de seus estatutos, e autorização

para funcionar em todo o território brasileiro. — Faça a Companhia publicar o decreto do Governo que aprova a alteração dos seus estatutos.

National Allgemeine Versicherungs Aktien Gesellschaft (Proc. 51-N-933), sobre as suas operações do exercício de 1932. — Deferido.

Pearls Assurance Co., Ltd. (Proc. 71-P-933), sobre operações do 2º semestre de 1932. — Satisfaça a Companhia as exigências do parecer do Sr. contador que está de acordo com o regulamento.

Companhia Nacional de Seguros de Vida "A S. Paulo" (Proc. 273-D-932), sobre o Plano "Seguros de Capital e Renda Garantida". — Apresente a companhia os modelos dos aditivos para os seguros intitulados "Seguros de Capital e Renda Garantida", devidamente impressos e em triplicata, afim de serem aprovados.

## NOTICIÁRIO

O Sr. Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

Aimorés, 9 — Dr. Getúlio Vargas — Palácio do Catete — Rio — O Congresso dos Lavradores de Aimorés, apresentando venia seus protestos de estima, admiração e solidariedade, vos agradece a feliz lembrança contida no anteprojeto da Constituição, sobre a entrega das terras devolutas aos posseiros, depois de cinco anos de estágio, e pede permissão para vos solicitar, vossa benevolência e generosa atenção nesse assunto de magna importância para os lavradores da zona do Rio Doce, que vêm na efetivação de tão oportuna medida a realização do seu mais caro ideal. Atenciosas saudações. — Osório Barbosa, presidente do Congresso. — Antenor Costa, secretário.

## Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

### Serviço Federal

Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à terceira década de dezembro de 1933, elaborado na seção de Ecologia Agrícola.

### Tempo:

Norte — No extremo norte o tempo decorreu em geral quente e pouco chuvoso. Nos Estados nordestinos em geral muito chuvoso, com exceção de algumas localidades do Ceará, Paraíba, onde foi quente e seco.

Centro — Em geral decorreu fresco e muito chuvoso, com exceção de algumas localidades de Minas, Goiás e Mato Grosso onde foi quente e muito chuvoso.

Sul — O tempo nos Estados sulinos, em geral decorreu quente e pouco chuvoso, com exceção de pontos de São Paulo onde foi quente e chuvoso e pontos do Paraná, S. Catarina e Rio Grande do Sul quente e seco.

### Agricultura:

Café — Esta cultura continua apresentando nas regiões produtoras boa

vegetação, floração e frutificação, com exceção de alguns pontos de Santa Catarina onde a vegetação é sofrível em consequência da estiagem.

Caná — Ainda esparsos reparos de terras nas regiões produtoras. Vegetação em geral boa. Continuam nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Estado do Rio e pontos de São Paulo regulares colheitas.

Mandioca — Ainda no norte os preparos de terras e plantios regulares. Vegetação em geral boa, salvo em alguns pontos de S. Catarina onde foi prejudicada pela estiagem e em alguns pontos do Rio Grande do Sul, onde além da estiagem sofreu o ataque dos gafanhotos. Continuam regulares colheitas nas regiões produtoras.

Algodão — Continuam animados e generalizados preparos de terras e plantios no norte e sul; no nordeste estes trabalhos reanimam-se. Vegetação, floração e frutificação em geral boa. Continuam regulares e boas colheitas nas regiões produtoras do norte.

Fumo — As pequenas culturas do norte, assim como as culturas das outras regiões produtoras do país, apresentam em geral boa vegetação, salvo no Rio G. do Sul onde foi prejudicada pelas adversidades ambientais e pelo ataque dos gafanhotos, estendendo-se estas prejuízos no referido Estado às colheitas.

Cacau — Vegetação boa no norte e em Ilhéus (Baía).

Herva mate — Vegetação em geral boa, salvo em Ivai (Paraná) onde é sofrível em consequência da estiagem.

Milho — Ainda no norte animados preparos de terras e plantios. Vegetação, floração e frutificação em geral boa, favorecidas pelas condições ambientais propícias, salvo em algumas localidades do Centro onde as enchentes e a forte precipitação pluviométrica lhes foram adversas. Em localidades de S. Catarina e do Rio G. do Sul a estiagem e o ataque dos gafanhotos muito prejudicaram esta cultura. Continuam regulares colheitas nas regiões produtoras.

Arrós — Continuam no norte e centro esparsos preparos de terras e plantios. Vegetação, floração e frutificação em geral boa a não ser em localidades do centro onde foi prejudicada pelas enchentes e localidades de S. Catarina e Rio G. do Sul onde a estiagem e os gafanhotos muito prejudicaram. Continuam no norte esparsas e regulares colheitas.

Trigo — Vegetação, floração e frutificação em geral boa. Continuam boas e animadoras colheitas tendo terminado em Campos Novos (S. Catarina).

Feijão — Continuam no norte pequenos e esparsos plantios. Vegetação, floração e frutificação em geral boa, favorecida pelas condições ambientais, salvo em algumas localidades do centro e sul onde foi prejudicada pelas adversidades ambientais e no Rio G. do Sul pelos gafanhotos. Continuam regulares e boas colheitas no norte e centro. No Rio G. do Sul as colheitas foram muito reduzidas em consequência do ataque dos gafanhotos.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 10 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; possibilidades de trovoadas. Temperatura: Noite menos quente e estável de dia. Ventos: Predominarão os de sul a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas; possibilidades de trovoadas. Temperatura: Noite menos quente e estável de dia, salvo a leste, onde embora elevada, sofrerá declínio.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul, onde será bom nublado. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande do Sul, onde se elevará, novamente. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas, frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

O tempo decorreu instável, isto é, com períodos de incerto e ameaçador, com chuvas e trovoadas. A temperatura declinou sensivelmente de dia, tendo sido a noite, ainda quente. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28,1 e mínima 23,5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26,2 e mínima 23,7, respectivamente, até 14 horas e as 12 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 10 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                         | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|----------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                  | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Manaus (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Belém (X).....                   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| São Luiz (X).....                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Barra do Corda (X)...            |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Grajaú (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Terezina (X).....                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba).....  | 758.7   | —                     | 28                | —                     | SE      | 2     | 5b            | —             | I                                    | 31                | 23     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Quixeramobim (X)...              |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Sobral (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Iguatú (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Natal (X).....                   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| João Pessoa.....                 | 55.1    | —                     | 29                | —                     | N       | 2     | 5b            | —             | I                                    | 30                | 25     | 0                     | I                 | B                  | I                 |
| Campina Grande.....              | 57.8    |                       | 26                | —                     | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 32                | 21     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Recife (Olinda) (X)...           |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Pesqueira (X).....               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Goiana (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Garanhuns (X).....               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Fernando Noronha (X)             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Maceió (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santa Ana do Ipanema<br>(X)..... |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Araçáju.....                     | 58.9    | 2.5                   | 28                | 1                     | E       | 5     | 5b            | —             | I                                    | 30                | 21     | 0                     | B                 | B                  | 3                 |
| Propriá (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| S. Salvador.....                 | 58.8    | 0.5                   | 27                | 1                     | E       | 2     | 5b            | Chão          | B                                    | 30                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| B. do Rio Grande (X)             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Caetité.....                     | 58.9    | 0.0                   | 27                | 2                     | C       | 0     | 2a            | —             | 3                                    | 31                | 18     | 0                     | B                 | I                  | B                 |
| Ilhéus.....                      | 58.0    | 0.2                   | 27                | -1                    | N       | 5     | 9a            | Tranq.        | B                                    | 31                | 21     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Caravélas.....                   | 57.9    | 0.8                   | 28                | 0                     | N       | 2     | 5b            | Tranq.        | B                                    | 30                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Belo Horizonte.....              | 57.5    | 0.9                   | 24                | -2                    | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 30                | 20     | 1                     | A                 | Ao                 | I                 |
| Januária.....                    | 57.5    | 1.5                   | 26                | -1                    | W       | 2     | 5b            | —             | I                                    | 32                | 22     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Teófilo Ottoni.....              | 56.0    |                       | 26                | —                     | SW      | 2     | 2b            | —             | B                                    | 36                | 22     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| São Lourenço.....                | 57.6    | 1.1                   | 24                | 0                     | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 29                | 17     | 12                    | lo                | lo                 | I                 |
| Cambuquira.....                  | 58.0    | 0.7                   | 23                | 0                     | N       | 2     | 9b            | —             | I                                    | —                 | 18     | 0                     | I                 | At                 | I                 |
| Passa Quatro.....                | 57.7    | 0.6                   | 23                | 0                     | N       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 29                | 17     | 5                     | B                 | Aot                | B                 |
| Poços de Caldas (X)...           |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Juiz de Fora.....                | 57.6    | 2.2                   | 24                | -3                    | S       | 2     | 9e            | —             | I                                    | 34                | 19     | 33                    | B                 | Aot                | Ao                |
| Goiaz.....                       | 60.3    | —                     | 25                | —                     | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 32                | 21     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Catalão.....                     | 57.1    | -0.1                  | 24                | 1                     | E       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 28                | 19     | 0                     | I                 | I                  | B                 |
| Cuiabá (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Corumbá (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Aquidauana (X).....              |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Bela Vista (X).....              |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Gal. G. Carneiro (X)             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Vitória.....                     | 58.0    | 1.7                   | 30                | 1                     | C       | 0     | 5a            | Tranq.        | B                                    | 33                | 24     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| C. Itapemirim.....               | 58.4    | 2.3                   | 27                | -2                    | C       | 0     | 2a            | —             | B                                    | 34                | 20     | 4                     | B                 | I                  | Aot               |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 10 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

| Estações               | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                        | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Fôrça |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....   | 58.5    | 3.2                   | 25                | -1                    | N       | 2     | 9b            | P. vgs.       | I                                    | 32                | 24     | 1                     | B                 | I                  | lo K              |
| Campos.....            | 58.1    | 2.7                   | 30                | 0                     | S       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 35                | 22     | 1                     | B                 | Aot                | I                 |
| Friburgo.....          | 57.7    | 2.3                   | 22                | -1                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 29                | 18     | 11                    | Aot               | I                  | lo                |
| Petropolis.....        | 57.3    | 2.2                   | 20                | 0                     | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 28                | 17     | 6                     | I                 | lo                 | lo                |
| Resende.....           | 57.5    | 2.4                   | 24                | -1                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 32                | 20     | 7                     | At                | Aot                | Ao*               |
| Terezópolis.....       | 58.2    | 1.7                   | 22                | 1                     | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 30                | 17     | 4                     | Aot               | Aot                | Aot               |
| Cabo Frio.....         | 58.3    | 3.1                   | 27                | 0                     | W       | 2     | 9b            | Chão          | I                                    | 31                | 24     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Angra dos Reis.....    | 58.3    | 3.5                   | 25                | -4                    | SW      | 2     | 9b            | Chão          | Mo                                   | 33                | 23     | 1                     | B                 | Ao*                | I                 |
| S. Paulo.....          | 58.5    | 3.4                   | 24                | -2                    | S       | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 30                | 21     | 8                     | I                 | Aot                | Bx                |
| Santos.....            | 58.0    | 4.8                   | 25                | -5                    | SE      | 2     | 9b            | Chão          | I                                    | 30                | 23     | 28                    | Aot               | Aot                | lo                |
| Ribeirão Preto (X).... | 59.4    | 1.5                   | 22                | -2                    | NW      | 2     | 5b            | —             | I                                    | 29                | 17     | 0                     | I                 | At                 | —                 |
| S. C. do Pinhal.....   | 58.1    | —                     | 23                | —                     | SE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 19     | 16                    | I                 | lo                 | Ao2               |
| Faxina.....            | 59.6    | 2.3                   | 23                | -2                    | C       | 0     | 5b            | —             | B                                    | 29                | 20     | 14                    | lo                | lo                 | I                 |
| Campinas.....          | 60.7    | 4.7                   | 23                | 2                     | SE      | 5     | 9b            | —             | M                                    | 28                | 17     | 3                     | A                 | A                  | A                 |
| Campos do Jordão (X)   | 60.8    | 4.6                   | 22                | -5                    | S       | 2     | 9b            | Tranq.        | I                                    | 27                | 21     | 12                    | lo                | lo                 | I                 |
| Curitiba.....          | 57.4    | 2.8                   | 19                | 0                     | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 25                | 17     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Paranaguá.....         | 58.6    | 2.7                   | 19                | -1                    | NE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 25                | 17     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Guarapuáva.....        | 60.5    | 4.8                   | 24                | 0                     | S       | 2     | 9b            | Chão          | I                                    | 26                | 21     | 1                     | B                 | I                  | lo                |
| Palmas.....            | 58.1    | —                     | 24                | —                     | N       | 2     | 9a            | —             | B                                    | 30                | 18     | 0                     | I                 | B                  | B                 |
| Florianópolis.....     | 60.2    | 8.0                   | 22                | -1                    | SW      | 2     | 9b            | Chão          | I                                    | 25                | 20     | 8                     | lo                | lo                 | Ao*               |
| Lages (X).....         | 56.9    | 3.1                   | 22                | 1                     | S       | 2     | 0             | —             | B                                    | 25                | 15     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Herval Novo.....       | 62.1    | 4.3                   | 23                | 2                     | E       | 2     | 5b            | —             | B                                    | 30                | 20     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Francisco.....      | 61.5    | 4.5                   | 26                | -1                    | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 35                | 21     | 0                     | B                 | At                 | B                 |
| Xanxerê.....           | 59.6    | 2.8                   | 25                | 0                     | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 31                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| P. Alegre.....         | 64.4    | 4.4                   | 23                | -2                    | N       | 3     | 5b            | —             |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Uruguaiana.....        | 62.0    | 2.0                   | 25                | 0                     | NNE     | 4     | 5b            | —             |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| S. Luiz Gonzaga.....   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santa Vitória (X)....  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Montevideu.....        |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Buenos Aires.....      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |

A temperatura máxima verificou-se em Santa Cruz com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro e Ouro Preto com 16° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O nevoa seca; N, nevoeiro; A, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; IIII ventania; D, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; /ls, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os Indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

## Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo era incerto no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso e Goiás, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14,30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Posto termo pluviométrico do Distrito Federal

| Elementos   | Pão de<br>Assucar | Saenz<br>Peña | Jardim<br>Botânico | Paqueta | Ipanema  | Campo<br>dos<br>Afonso | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Campo<br>Grande | Corcovado |
|-------------|-------------------|---------------|--------------------|---------|----------|------------------------|---------|-------|------------|--------|-----------------|-----------|
| Máxima..... | 26.3              | (X) —         | —                  | 29.7    | (X) 31.3 | —                      | —       | —     | —          | 27.7   | —               | —         |
| Mínima..... | 21.5              | —             | —                  | 22.8    | 24.7     | —                      | —       | —     | —          | 23.1   | —               | —         |
| Chuva.....  | —                 | —             | —                  | 2.5     | 0.0      | —                      | —       | —     | —          | 5.2    | —               | —         |

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

## Serviço hidrométrico

| Estações                    | Obs.  | Diferença<br>em<br>24 horas<br>mt. | Estações                       | Obs. | Diferença<br>em<br>24 horas<br>mt. |
|-----------------------------|-------|------------------------------------|--------------------------------|------|------------------------------------|
| Bacia Amazônica — Dia 9:    |       |                                    | Rio Paraíba do Sul — Dia 10:   |      |                                    |
| Esperança (X).....          |       |                                    | Guararema.....                 | 2.10 | 0.06                               |
| S. P. Olivença (X).....     |       |                                    | Jacarei.....                   | 1.42 | —                                  |
| Fonte Boa (X).....          |       |                                    | Caçapava.....                  | 2.61 | -0.22                              |
| Tefé.....                   | 9.79  | -0.01                              | Pindamonhangaba.....           | 3.50 | 0.16                               |
| Manaus.....                 | 20.38 | 0.04                               | Guaratingueta.....             | 3.59 | -0.01                              |
| Porto Velho (X).....        |       |                                    | Rezende.....                   | 1.30 | 0.02                               |
| Itacoatiara.....            | —     | —                                  | Barra Mansa.....               | 2.58 | 0.06                               |
| Parintins (X).....          |       |                                    | Barra do Pirai.....            | 2.56 | 0.18                               |
| Obidos.....                 | 2.10  | 0.03                               | Paraíba do Sul.....            | 1.63 | 0.19                               |
| Santarém (X).....           |       |                                    | Anta.....                      | 2.57 | -0.03                              |
| P. Nacional (X).....        |       |                                    | Porto Novo.....                | 2.03 | 0.15                               |
| Carolina.....               | —     | —                                  | S. Fidelis.....                | 3.51 | 0.02                               |
| Bôa Vista.....              | 6.27  | -0.04                              | Campos.....                    | 8.74 | -0.02                              |
| Imperatriz (X).....         |       |                                    | Rio Itajai-Assu — Dia 10:      |      |                                    |
| Conceição Araguaia (X)..... |       |                                    | Barracão.....                  | 0.55 | -0.03                              |
| Cruzeiro do Sul (X).....    |       |                                    | Taió (X).....                  |      |                                    |
| S. Felipe (X).....          |       |                                    | Rio do Sul (X).....            |      |                                    |
| Rio Branco (X).....         |       |                                    | Hansa (X).....                 |      |                                    |
| Lábrea (X).....             |       |                                    | Subida.....                    | 2.00 | 0.06                               |
| S. Gabriel.....             | 4.20  | —                                  | Aquidabam (X).....             |      |                                    |
| Humaitá.....                | 7.49  | 0.05                               | Indaial (X).....               |      |                                    |
| Maués (X).....              |       |                                    | Passo Manço.....               | 1.50 | 0.20                               |
| Mjr. Amarante.....          | 1.94  | -0.11                              | Blumenau.....                  | —    | —                                  |
| Itaituba (X).....           |       |                                    | Gaspar (X).....                |      |                                    |
| Arumanduba (X).....         |       |                                    | Ihota.....                     | 2.50 | 0.35                               |
| Alta Mira.....              | 3.20  | —                                  | Rios Belmonte Pardo — Dia 10:  |      |                                    |
| Rio S. Francisco — Dia 10:  |       |                                    | Arassuaí.....                  | 2.30 | -0.10                              |
| Pirapórá (X).....           |       |                                    | Barra Pontal.....              | 2.85 | -0.15                              |
| S. Francisco.....           | 6.70  | -0.45                              | Itinga.....                    | 3.30 | -0.10                              |
| Januária.....               | 7.90  | -0.34                              | Itaobim.....                   | 3.11 | -0.19                              |
| Carinhanha.....             | 5.41  | 0.11                               | São Pedro.....                 | 3.00 | -0.15                              |
| Rio Branco.....             | 6.70  | 0.02                               | Bacia Paraná Paraguai — Dia 9: |      |                                    |
| Barra do Rio Grande.....    | 6.32  | 0.03                               | Três Lagoas.....               | 3.75 | 0.03                               |
| Remanso.....                | 4.86  | 0.02                               | Pres. Epitácio (X).....        |      |                                    |
| Joazeiro (X).....           |       |                                    | Guaira (X).....                |      |                                    |
| Cabrobó.....                | 3.70  | 0.02                               | Porto Mendes (X).....          |      |                                    |
| Paulo Afonso (X).....       |       |                                    | Foz Iguassú (X).....           |      |                                    |
| Piranhas (X).....           |       |                                    | Cuiabá.....                    | 2.90 | 0.08                               |
| Propriá (X).....            |       |                                    | S. Luiz Cáceres (X).....       |      |                                    |
|                             |       |                                    | Corumbá (X).....               |      |                                    |

## Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 9 — Baixando em Tefé e Major Amarante e subindo nas demais estações.

Rio S. Francisco — Dia 10 — Continuará em declínio entre Pirapórá e Carinhanha e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Continuará estacionário entre Jacarei e Rezende e entre São Fidelis e Campos e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 10 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 10 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 9 — Subindo em Três Lagoas e Cuiabá.

## Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

| Estações                | Hora  | Altitudes |       |       |       |       |       |       |       |           |
|-------------------------|-------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|
|                         |       | 200       | 500   | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Máxima    |
| Fernando Noronha (X)... | 10.00 |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Quixeramobim (X).....   | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Natal (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Olinda (X).....         | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Maceió (X).....         | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| S. Salvador.....        | 9.30  | N 3       | NE 5  | E 5   | —     | —     | —     | —     | —     | 1.300 ms. |
| Cuiabá (X).....         | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Caravelas.....          | 9.30  | NNE 7     | N 5   | NNW 4 | SE 2  | —     | —     | —     | —     | 1.650 ms. |
| R. Horizonte (X).....   | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Vitória.....            | 9.30  | NE 2      | NNW 3 | WNW 1 | WSW 1 | SE 2  | —     | —     | —     | 2.100 ms. |
| Campos (XX).....        | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro (XX)...  | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro (XX)...  | 13.00 |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro (O) (XX) | 21.00 |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Santos (X).....         | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Curitiba (XX).....      | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Florianópolis (XX)..... | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Porto Alegre.....       | 9.30  | E 4       | E 7   | —     | —     | —     | —     | —     | —     | 920 ms.   |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. ds Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

## Comparação da renda

|                                                                 | Geral            | Exclusive depósitos |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Arrecadada de 2 a 9 de janeiro de 1934.....                     | 5.048:673\$200   | 4.846:590\$700      |
| Em 10 de janeiro de 1934..                                      | 1.125:514\$200   | 1.047:718\$200      |
| Total.....                                                      | 6.174:187\$400   | 5.864:308\$900      |
| Em igual período de 1933.                                       | 6.148:056\$300   | 6.099:179\$900      |
| Diferença em 1934.....                                          | 26:131\$100      | 234:871\$000        |
| Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 10 de janeiro de 1934..... | 273.194:278\$900 | 264.544:773\$400    |
| Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).                  | 243.652:153\$400 | 236.534:190\$500    |
| Diferença para mais em 1934 .....                               | 29.542:125\$500  | 28.010:582\$900     |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 2 a 6 de janeiro de 1934....  | 3.073:249\$600 |
| Em 8 de janeiro de 1934.....                | 642:335\$500   |
| Total.....                                  | 3.715:585\$100 |
| Arrecadada de 2 a 6 de janeiro de 1934..... | 3.055:617\$800 |
| Em 8 de janeiro de 1934.....                | 626:873\$500   |
| Total.....                                  | 3.682:491\$300 |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

Importâncias  
Em papel

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                         |                 |
| 9 de janeiro de 1933.....                               | 486:189\$400    |
| 9 de janeiro de 1934 .....                              | 1.568:212\$000  |
| Receita mensal:                                         |                 |
| De 2 de janeiro a 9 de janeiro de 1933.....             | 3.582:690\$200  |
| De 2 de janeiro a 9 de janeiro de 1934....              | 11.085:131\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1934 ..... | 7.502:441\$500  |

## PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

## Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

| Praças                       | 90 d/v.     | à vista     |
|------------------------------|-------------|-------------|
| Sobre Londres.....           | 4 7/256     | 3 255/256   |
| Valor da libra.....          | 59\$592,628 | 60\$058,651 |
| Sobre Paris.....             | —           | \$725       |
| Sobre Itália.....            | —           | \$970       |
| Sobre Alemanha.....          | —           | \$415       |
| Sobre Portugal.....          | —           | \$552       |
| Sobre Bélgica (papel).....   | —           | —           |
| Sobre Bélgica (ouro).....    | —           | 28580       |
| Sobre Espanha.....           | —           | 1\$530      |
| Sobre Suíça.....             | —           | 3\$595      |
| Sobre Suécia.....            | —           | —           |
| Sobre Noruega.....           | —           | —           |
| Sobre Dinamarca.....         | —           | —           |
| Sobre Síria e Palestina..... | —           | —           |
| Sobre Tchecoslováquia.....   | —           | \$565       |
| Sobre Nova York.....         | —           | 11\$790     |
| Sobre Montevideu.....        | —           | 7\$460      |

|                                  |   |        |
|----------------------------------|---|--------|
| Sobre Buenos Aires (papel) ..... | — | 3\$550 |
| Sobre Buenos Aires (ouro) .....  | — | —      |
| Sobre Holanda .....              | — | 7\$460 |
| Sobre Japão .....                | — | 3\$790 |
| Sobre România .....              | — | —      |
| Sobre Canadá .....               | — | —      |
| Sobre Austria .....              | — | —      |
| Sobre Chile .....                | — | —      |

## Moedas

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| Reichsmarks (papel) ..... | 5\$400 |
| Lira (papel) .....        | 1\$240 |
| Escudo (papel) .....      | \$755  |

## Bolsa

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apólices:                                                               |            |
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                            | 840\$000   |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom. ....                | 840\$000   |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....                  | 841\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % .....                    | —          |
| (1921) .....                                                            | 1:010\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$, 7 % .....                     | 497\$500   |
| (1930) .....                                                            | —          |
| Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % .....                   | 1:000\$000 |
| (1930) .....                                                            | —          |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % .....                    | 1:015\$000 |
| (1932) .....                                                            | —          |
| Apólices empréstimo municipal de 1906, port. ....                       | 160\$000   |
| Apólices empréstimo municipal de 1914, port. ....                       | 156\$000   |
| Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) .....    | 178\$000   |
| Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) .....    | 196\$000   |
| Apólices empréstimo municipal de 1931, port. ....                       | 187\$000   |
| Apólices de Minas Gerais, de 500\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625) ..... | 430\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 % .....                     | 201\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 % .....                     | 504\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % .....                   | 1:017\$000 |
| Apólices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. ....                 | —          |
| (decreto n. 2.414) .....                                                | 925\$000   |
| Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. ....                   | 102\$000   |

## Ações de companhias:

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Companhia Docas de Santos, port. .... | 248\$000 |
|---------------------------------------|----------|

## Debentures:

|                                                                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Companhia Docas de Santos .....                                                                               | 190\$000 |
| Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro .....                                                           | 210\$000 |
| Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico. | —        |

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONÍVEL

## Movimento do dia 9

## Café

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| Entradas .....                                                | Sacas 11.258 |
| Saídas .....                                                  | 430          |
| Consumo local .....                                           | 500          |
| Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café ..... | 10           |
| Existência .....                                              | 663.851      |
| Mercado firme.                                                |              |

## Preços por 10 quilos:

|              |         |
|--------------|---------|
| Tipo 3 ..... | 12\$800 |
| Tipo 4 ..... | 12\$600 |
| Tipo 5 ..... | 12\$400 |
| Tipo 6 ..... | 12\$200 |
| Tipo 7 ..... | 12\$000 |
| Tipo 8 ..... | 11\$800 |

## Açúcar

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Entradas — Não houve. | Sacos   |
| Saídas .....          | 3.722   |
| Existência .....      | 148.764 |
| Mercado firme.        |         |

## Preços por saco com 60 quilos:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Franco cristal ..... | 50\$000 a 51\$000 |
| C. amarello .....    | 44\$300 a 45\$300 |
| Mascavinho .....     | Nominal           |
| Mascavo .....        | 31\$000 a 32\$000 |

## Algodão

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Entradas .....                 | Fardos 705        |
| Saídas .....                   | 328               |
| Existência .....               | 8.601             |
| Mercado firme.                 |                   |
| Preços por 10 quilos:          |                   |
| Fibra longa — Tipo Seridó:     |                   |
| Tipo 3 .....                   | 38\$000 a 39\$000 |
| Tipo 4 .....                   | 37\$000 a 38\$000 |
| Fibra média:                   |                   |
| Sertões:                       |                   |
| Tipo 3 .....                   | 35\$000 a 36\$000 |
| Tipo 5 .....                   | 33\$000 a 34\$000 |
| Ceará:                         |                   |
| Tipo 3 .....                   | Nominal           |
| Tipo 5 .....                   | Nominal           |
| Fibra curta:                   |                   |
| Matas:                         |                   |
| Tipo 3 .....                   | 34\$000 a 35\$000 |
| Tipo 5 .....                   | 32\$000 a 33\$000 |
| Paulista:                      |                   |
| Tipo 3 .....                   | Nominal           |
| Tipo 5 .....                   | Nominal           |
| O síndico, Bento Dias Pereira. |                   |

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Diretoria Geral de Agricultura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA MECÂNICA NOS ARMAZENS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA. A AVENIDA VENEZUELA N. 154, DESTINADA A REPAROS EM MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À MESMA DIRETORIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho de 22 de dezembro de 1933, exarado no ofício n. 748-G, de 9 do citado mês, da Diretoria do Fomento Agrícola (D. G. A. 8.455-33), e de acordo com o artigo 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de janeiro corrente, às 14 horas, serão recebidas, na Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, propostas de preço para instalação de uma oficina mecânica nos armazens da Diretoria do Fomento Agrícola, à avenida Venezuela n. 154, nesta Capital, destinada a reparos em máquinas e instrumentos agrícolas pertencentes à mesma Diretoria, mediante as seguintes cláusulas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, na Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, à rua da Misericórdia (antigo edifício do Arsenal de Guerra), em um envoltório fechado, com a declaração exterior de seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, inclusive o de imposto sobre a renda, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional o depósito a que se refere a cláusula VI.

II — Em outro envoltório fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço total da instalação da oficina mecânica de que trata a presente concorrência, compreendendo o fornecimento das máquinas adiante relacionadas.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. As propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão. Não serão aceitas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se

afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólice da dívida pública federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, até às 15 horas do dia 25 do corrente, a importância de um conto de réis (1:000\$000). O proponente preferido na concorrência deverá fazer novo depósito no Tesouro Nacional, dentro de cinco dias, da data do edital de chamada para esse fim publicado, na importância de três contos de réis (3:000\$), para garantia do contrato a ser assinado. Essas cauções só serão restituídas ao licitante preferido mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor, depois de cumprido o contrato assinado. Aos demais concorrentes será permitido levantar as cauções, mediante requerimento a esta Diretoria Geral.

VII — O concorrente preferido que não comparecer para assinar o contrato para a instalação da oficina mecânica de que trata a presente concorrência, perderá as cauções a que se refere a cláusula anterior, as quais serão recolhidas aos cofres públicos federais.

VIII — A instalação da oficina será feita sob a orientação e fiscalização do mecânico da Diretoria do Fomento Agrícola, dentro do prazo de 90 dias a se seguirem da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas e só será aceita depois de verificado o seu perfeito funcionamento, sob pena de ser o mesmo contrato rescindido, independentemente de interposição ou ação judiciária, com perda das cauções a que se refere a cláusula VI, que reverterão para os cofres públicos federais.

IX — A despesa com a instalação da oficina constante da presente concorrência, correrá por conta de créditos destinados ao custeio da Diretoria do Fomento Agrícola, consignação "Material".

X — O contrato oriundo desta concorrência, será celebrado mediante minuta previamente aprovada pelo ministro

da Agricultura e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o seu registro.

XI — Esta Diretoria Geral reserva o direito de anular a presente concorrência ou rescindir o respectivo contrato no caso de ser verificada qualquer irregularidade.

XII — Esta concorrência será presidida pelo funcionário designado para tal fim pelo diretor geral de Agricultura.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 10 de janeiro de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

#### Relação das máquinas a que se refere o edital acima

Um torno mecânico de precisão, marca "Kate" com mesa de três prismas, parafuso e vara, caixa Norton, 1.500 in/m entre as pontas, árvore furada, conjugado com motor elétrico trifásico e os seguintes acessórios:

Uma placa para centro;

Uma placa lisa com furos e rasgos;

Uma placa de quatro castanhas reversíveis para fixação interna e externa;

Uma placa Universal com três castanhas reversíveis;

Duas lunetas, uma fixa e outra de acompanhar;

(Todas as placas devem ser fornecidas com os seus flanges adaptáveis ao torno).

Uma máquina de furar até 1", marca "Kate", com furo de árvore, cônico "Morse", com coluna mesa giratória base aplainada com rasgos para fixação de peças, conjugado com motor elétrico trifásico, e um torno para fixação de peças na mesa giratória;

Um torno limador marca "Kate", conjugado com motor elétrico trifásico, com o respectivo torno paralelo giratório na mesa, curso 500 m/m, seis velocidades, com apoio inclinado em toda a largura da mesa, com mesa giratória desmontável e dispositivo automático vertical de porta-ferramentas;

Uma máquina de esmerilhar, marca "Kate", conjugado com motor elétrico trifásico, duas pedras de 14" x 1-1/2" com esfera para apoio de ferramentas, com mancais de esferas duplas, protegidas contra a invasão do pó e protetores de faulhas;

Uma máquina de furar, manual elétrica, marca "Record", para 120 volts, com bucha para broca até 1/4".

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### JUNTA MILITAR DO 19º DISTRITO

(Inhauma)

Sede: Rua Elias da Silva n. 27

Laudelino Costa de Araújo Coutinho, presidente da Junta, faz saber que foram alistados na semana de 2 a 6, os seguintes cidadãos:

Classe 1915

Arnaldo, filho de Antônio Ferreira de Sousa.

1914

Bartolomeu, filho de Alberto Antônio da Fonseca.

1913

Gonçalo, filho de Alcebiades Coelho Guimarães.

1910

Braz, filho de João Lopes Pires.

1908

Nicolau Matuk.

1904

Antônio Nicolau.

1899

Arnaldo, filho de Salvador Fernandes Siberca.

1896

João Marcos Lage.  
Otávio Siqueira Gomes.  
Rodolfo Vargas.

1895

Manuel Joaquim Chaves.

1894

Salvador Mudado.

1893

João Carlos de Oliveira.

1890

Otávio Alves da Silva e Sousa.  
Capital Federal, 6 de janeiro de 1934.  
— Segundo tenente *João Gomes Jardim*, delegado militar e secretário, interino.

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

##### JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO (TIJUCA)

Sede: Rua S. Francisco Xavier n. 267

Paulo Gomes de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º distrito (Tijuca), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezenove anos, feitos no ano anterior aos maiores de dezessete anos, querendo, e domiciliados neste distrito, a serem se alistar até o dia 15 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que,

tendo vinte anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a fim de seus direitos, a fim de que a junta possa ser orientada fidedignamente para as informações precisas e esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Todo brasileiro, nato ou naturalizado, dos 21 aos 45 anos de idade, em tempo de paz, é obrigado ao serviço militar."

"Para exercer qualquer função, emprego ou cargo, estendidos pelos cofres públicos se exige que o cidadão faça previamente prova de estar quite com o serviço militar ou dele se achar legalmente dispensado.

Nenhum chefe de repartição poderá dar posse a qualquer funcionário de primeira nomeação, maior de 16 anos de idade, sem que este faça previamente prova de ser reservista do Exército ou da Armada ou da sua dispensa legal de serviço militar.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta da junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Distrito Federal, 4 de janeiro de 1934.  
— *Paulo Gomes de Sá*, presidente.

## Primeira Região Militar

### 1ª Circunscrição de Recrutamento

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO

##### Zona Botafogo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

José Alves de Moraes, 2º tenente, comissionado, delegado militar da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo) e domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar o alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar participa por escrito (vide letras A e B do § 2º do art. 65 (adiante transcrito) ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar certidão de idade, de sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ler ou não do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidos por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo; à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
  - b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizados, nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
  - c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresente à junta a respectiva caderneta (art. 16, parágrafo único, e 91-C) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).
- Nos domingos serão afixados na porta do edifício onde funciona esta junta (na Delegacia Policial do 7º Distrito, à

rua General Polidoro n. 69, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias úteis no edifício supracitado, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado na porta de junta e publicado no *Diário Oficial* por mim feito e assinado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — José Alves de Moraes, 2º tenente delegado militar.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO 10ª ZONA

Sede: Campo de São Cristóvão n. 106

(Intendência da Guerra)

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber, que foram alistados durante a primeira semana do mês de janeiro do corrente ano (de 2 a 6) os cidadãos constantes da relação abaixo:

#### Classe de 1914

1. Anfilóbio, filho de Sebastião Francisco de Araújo — Registro Civil.
2. José Maria, filho de Orlando Ferrão Gomes Colaça — Registro Civil.
3. Moacir Gustavo, filho de Luiz da Cunha Vale — Registro Civil.
4. Orbigny, filho de Firmino Antônio de Lima — Registro Civil.
5. Valter, filho de Jaime da Silva e Carolina da Silva — Registro Civil.
6. Werter, filho de João José Pereira — Registro Civil.

#### Classe de 1913

7. Hermínio, filho de Antônio Sabino de Sousa — Registro Civil.
8. Hermínio, filho de Maria Barbosa de Assunção — Registro Civil.
9. João, filho de Antônio Lopes Frederico — Registro Civil.
10. Samuel, filho de João Olavo da Rocha e Silva — Registro Civil.
11. Tito Lívio, filho de Agrícola Valeda da Silva Costa — Registro Civil.

#### Classe de 1912

12. Afonso, filho de Luiz Leite Guimarães — Registro Civil.
13. Alcino, filho de Manuel Fernandes e Otília Rodrigues — Registro Civil.
14. Artur Joaquim, filho de Clemente Joaquim e Maria Ferreira — Registro Civil.
15. Isaac, filho de Eugênio Catinhola — Registro Civil.

#### Classe de 1911

16. Antônio Teodoro, filho de Agrícola Valeda da Silva Costa — Registro Civil.
17. Artur, filho de Miguel Prados e Rafaela Fiz — Registro Civil.
18. Jorge Proto, filho de Antônio Proto — Espt.
19. Pedrinho, filho de Francisca Maria Rosa — Registro Civil.

#### Classe de 1910

20. Altamiro, filho de Virgolino José Gonçalves — Registro Civil.
21. Haroldo, filho de Haroldo Ambrose Church e May Bur-nap Church — Registro Civil.
22. Josino, filho de Josino do Nascimento Ferreira da Silva Filho — Registro Civil.
23. Maurício, filho de João Olavo da Rocha e Silva — Registro Civil.

#### Classe de 1908

24. Antônio, filho de Plínio Manuel da Silva — Registro Civil.

## Classe de 1907

25. Manuel, filho de Manuel Fernandes Otero — Registro Civil.

## Classe de 1906

26. Armando, filho de Alberto Augusto Fernandes — Registro Civil.

27. Eduardo, filho de Eduardo Francisco Moreira de Queiroz — Registro Civil.

28. Euclides, filho de José Paz de Vasconcelos — Registro Civil.

29. Gabriel Pinto de Aguiar, filho de José Pinto de Aguiar — Registro Civil.

30. Milton, filho de Julieta Porto — Registro Civil.

31. Oscar, filho de Amadeu Riter e Ana Setubal — Registro Civil.

32. Osvaldo, filho de José Antônio dos Santos — Registro Civil.

## Classe de 1905

33. Guido, filho de Carlos Pinho de Azevedo — Registro Civil.

34. Guilherme, filho de Guilherme Geraldo Matias — Registro Civil.

35. João, filho de Agrícola Pereira Barbosa — Registro Civil.

36. João, filho de João José Waldemburgo dos Santos — Registro Civil.

37. José, filho de José Antônio dos Santos — Registro Civil.

## RESERVA DE 2ª LINHA

## Classe de 1904

38. Agenor, filho de Manuel Soares Carvalho Peixoto — Registro Civil.

39. Ari, filho de Pedro Crisel Ferrnandes Brasil — Registro Civil.

40. Carlos, filho de Carlos Augusto Pinto Paca — Registro Civil.

41. Carlos, filho de Carlos Viriato de Freitas — Registro Civil.

42. Castinaldo, filho de Crispim da Costa Junqueira — Registro Civil.

43. Castorino, filho de Francisco Virgílio de Carvalho — Registro Civil.

44. Hermogênes, filho de Manuel Hermogênes Vaz da Mota — Registro Civil.

45. João, filho de Antônio Felix de Sousa Amorim — Registro Civil.

46. João, filho de Luiz Leite Guimarães — Registro Civil.

47. Narciso, filho de Narciso Augusto Pinto de Miranda — Registro Civil.

## Classe de 1903

48. Alcides, filho de Eva Rosa de Santana — Registro Civil.

49. Coraci, filho de Alberto Sales da Cruz — Registro Civil.

50. Francisco, filho de Antônio Xavier de Oliveira — Registro Civil.

51. Joaquim, filho de Francisco Cândido Paredes — Registro Civil.

52. José, filho de Joviano Augusto de Moraes Jardim — Registro Civil.

53. Moacir, filho de Bassilisa de Castro — Registro Civil.

54. Oldemar, filho de José Guimarães e Laudelina de Oliveira T. Guimarães — Registro Civil.

55. Ramiro Antenor Ferreira de Melo, filho de Antenor Ferreira de Melo — Registro Civil.

56. Roberval, filho de Antônio José Osório — Registro Civil.

57. Romeu, filho de José Fabiano Alves — Registro Civil.

## Classe de 1902

58. Antônio, filho de Antônio Gomes da Costa Júnior — Registro Civil.

59. Ernesto, filho de Manuel Fernandes Otero — Registro Civil.

60. Mário, filho de José Fernandes da Silva Campos — Registro Civil.

## Classe de 1901

61. Agenor, filho de Nsaria Ana da Conceição — Registro Civil.

62. Ari de Castro, filho de João Ari de Castro — Registro Civil.

63. Edgard, filho de Bento Barbosa de Carvalho — Registro Civil.

64. Edgar, filho de José Roma de Abreu Lima — Registro Civil.

65. Henrique, filho de João Kerk e Olga de Almeida Kerk — Registro Civil.

66. Isaac, filho de Alfredo José de Oliveira — Registro Civil.

## Classe de 1900

67. Antônio, filho de Albino da Silva e Maria Custódia da Silva — Registro Civil.

68. José, filho de Júlio de Sousa Ribeiro — Registro Civil.

69. Pedro, filho de Benigno Rios e Irene Tavares Rios — Registro Civil.

70. Valdemar, filho de Manuel Fernandes Otero — Registro Civil.

## Classe de 1899

71. Djalma, filho de Alberto Augusto Fernandes — Registro Civil.

72. Ismael, filho de Manuel Dias de Seixas — Registro Civil.

73. Marino, filho de Antônio José Pereira de Carvalho — Registro Civil.

74. Raimundo, filho de Francisco Gonçalves Martins — Registro Civil.

75. Ulpiano, filho de Carlos José Cidade — Registro Civil.

## Classe de 1898

76. Antônio, filho de Ilídia Maria do Carmo — Registro Civil.

77. Carlos, filho de Jerônimo da Costa Leite — Registro Civil.

78. Júlio Gastão, filho de Joseph Casoux — Registro Civil.

79. Murilo, filho de Manuel Lavrador e Amélia Dalbeti Lavrador — Registro Civil.

80. Pedro, filho de Antônio de Azevedo Dória — Registro Civil.

81. Rubens, filho de Luiz Gonzaga da Fonseca — Registro Civil.

## Classe de 1897

82. Adão, filho de Emílio José de Queiróz — Registro Civil.

83. Alvaro, filho de Ludgero José da Cruz — Registro Civil.

84. André, filho de André Dias Pinheiro — Registro Civil.

85. Antenor, filho de Eduardo Rios Soares — Registro Civil.

86. Armando, filho de Luiz Machado Dutra — Registro Civil.

87. Carlos, filho de Manuel Soares dos Santos — Registro Civil.

88. Evald, filho de Adolfo Possolo e Augusta da Silva Possolo — Registro Civil.

89. Fábio, filho de José Rodrigues de Sousa Faria — Registro Civil.

90. Gastão, filho de Primo Tavares da Mota — Registro Civil.

91. Henrique, filho de Antônio José Caetano da Silva Júnior — Registro Civil.

92. Jefferson, filho de Luiz Coutinho de Carvalhais — Registro Civil.

93. José, filho de Antônio Almeida Alentejano — Registro Civil.

94. José, filho de Heitor Menegali e Amália Guimarães Menegali — Registro Civil.

95. Luciano, filho de Manuel Ermida Caminha — Registro Civil.

96. Mário, filho de Domingos Pereira de Brito — Registro Civil.

97. Mário, filho de João Francisco de Leão Castro — Registro Civil.

98. Mário, filho de José da Costa Oliveira — Registro Civil.

99. Matias, filho de Ambrósio Pereira Fortes — Registro Civil.

100. Nelson, filho de Francisco Paulo Coelho — Registro Civil.

101. Olavo, filho de João Olavo da Rocha — Registro Civil.

102. Paulo, filho de Virgílio Varzea — Registro Civil.

103. Paulo, filho de João Batista da Silva Pereira — Registro Civil.

104. Sávio, filho de Artur de Oliveira Maglioli — Registro Civil.

105. Sílvio, filho de Américo Fróes e Inácia Fróes — Registro Civil.  
 106. Sílvio, filho de Henrique Eugênio Marins de Oliveira — Registro Civil.  
 107. Valdemar, filho de João Silveira da Silva Damas — Registro Civil.  
 108. Valdemar, filho de José Castro Maigre Restier Júnior — Registro Civil.  
 109. Vitor, filho de Artur de Melo Alvim — Registro Civil.

## Classe de 1893

110. Antônio, filho de João Corrêa de Araújo — Registro Civil.  
 111. Domingos, filho de José do Carmo e Maria Tereza Pano — Registro Civil.  
 112. Filogônio, filho de Luiz Augusto de Vasconcelos Drummond — Registro Civil.  
 113. Francisco Pinto, filho de Francisco Pinto e Gabriela Pinto — Registro Civil.  
 114. Humberto, filho de Afonso Pereira Gonçalves — Registro Civil.  
 115. Mário, filho de João José de Castilho — Registro Civil.  
 116. Nestor, filho de José Corrêa Bento — Registro Civil.  
 117. Alberto Júlio, filho de Cândido Pires e Maria da Silva Pires — Registro Civil.  
 118. Celino, filho de Leopoldino José da Silva — Registro Civil.  
 119. Edison, filho de Pedro de Almeida Freitas — Registro Civil.  
 120. José Henriqué, filho de José Maria Gomes Reis — Registro Civil.  
 121. Otávio, filho de Bento da Conceição — Registro Civil.  
 122. Paulino Alves de Queiróz, (sem filiação) — Registro Civil.

## Classe de 1894

123. Alexandre dos Santos Leão, filho de Antônio dos Santos Leão — Registro Civil.  
 124. Américo Rodrigues, filho de Antônio Joaquim de Melo — Registro Civil.  
 125. Anibal, filho de Isidro José Alonso — Registro Civil.  
 126. Anibal, filho de Pedro Pereira Dias — Registro Civil.  
 127. Anibal dos Santos Oliva, filho de Albino dos Santos Oliva — Registro Civil.  
 128. Antônio, filho de Manuel Pereira e Olinda de Jesús Pereira — Registro Civil.  
 129. Antônio Bernardo Leandro Júnior, filho de Antônio Bernardo Leandro — Registro Civil.  
 130. Augusto Fernandes de Araújo Filho, filho de Augusto Fernandes de Araújo — Registro Civil.  
 131. David, filho de David Pereira Guerra — Registro Civil.  
 132. Gaspar Neiva, filho de Estevão Neiva — Registro Civil.  
 133. Honório de Azevedo Fontes, filho de Carlos de Azevedo Magalhães — Registro Civil.  
 134. João, filho de Gaspar Vieira da Cunha — Registro Civil.  
 135. Luiz Xavier de Sousa, filho de João Xavier de Sousa — Registro Civil.

136. Manuel Alves, filho de Antônio José Alves — Registro Civil.  
 137. Nourival de Lima Ferreira, filho de João Pedro Ferreira — Registro Civil.  
 138. Plínio de Sant'Ana Júnior, filho de Plínio de Sant'Ana — Registro Civil.  
 139. Roberto, filho de José Luiz Gomes Braga — Registro Civil.  
 140. Rubem Sadoek de Freitas, filho de Joaquim Viriato de Freitas — Registro Civil.  
 141. Valdemar Adelino de Lima, filho de José Anibal de Lima — Registro Civil.

142. Valdemar Parina de Iracema Gomes, filho de Alfredo Carlos de Iracema Gomes — Registro Civil.  
 143. Valenciano, filho de Pedro de Menezes — Registro Civil.

## Classe de 1893

144. Alfredo, filho de Manuel Gonçalves Diogo — Registro Civil.  
 145. Américo Pires, filho de Joaquim Pires e Laura Pires — Registro Civil.  
 146. Antônio Veiga Cabral, filho de Cesário Augusto Teixeira Cabral — Registro Civil.

147. João Pereira da Silva Fonseca, filho de Miguel Pereira da Fonseca — Registro Civil.  
 148. João Salermo Corrêa, filho de Sebastião Joaquim Corrêa — Registro Civil.  
 149. José Anibal de Lima, filho de José Anibal de Lima — Registro Civil.  
 150. José Palhano de Freitas, filho de João Rodrigues de Freitas — Registro Civil.  
 151. Leonel Peres de Brito, filho de Isaias Plínio de Brito — Registro Civil.  
 152. Mário Manso, filho de José Frogolhet Manso — Registro Civil.

## Classe de 1892

153. Alvaro Gouveia de Almeida, filho de Carlos Gouveia de Almeida — Registro Civil.  
 154. Antônio Joaquim de Santana, filho de Antônio Joaquim de Santana — Registro Civil.  
 155. Antônio Moreira da Silva, filho de Constantino Moreira da Silva — Registro Civil.  
 156. Bonifácio, filho de Manuel Frederico Kigler — Registro Civil.  
 157. Francisco Lourenço da Silva, filho de Manuel Lourenço da Silva — Registro Civil.  
 158. João Batista, filho de Antônio de Freitas Conceição — Registro Civil.  
 159. Júlio, filho de José Corrêa Bento — Registro Civil.  
 160. Nei Anta de Almeida, filho de Antônio Rafael de Almeida — Registro Civil.

## Classe de 1891

161. Aires Campos, filho de Luiz Campos e Leopoldina Campos — Registro Civil.  
 162. Daniel, filho de Virgolino Honório Ferreira — Registro Civil.  
 163. Francisco dos Santos, filho de Laureano dos Santos — Registro Civil.  
 164. Jackson de Figueiredo Martins, filho de Luiz de Figueiredo Martins — Registro Civil.  
 165. José, filho de José Gomes da Silva — Registro Civil.  
 166. Vitor Hugo dos Santos, filho de Joaquim dos Santos — Registro Civil.

## Classe de 1890

167. Alvato de Almeida, filho de Luiz de Almeida e Adelaide de Almeida — Registro Civil.  
 168. Ciro Ramos de Azevedo, filho de Juvenal Ramos de Azevedo — Registro Civil.  
 169. José de Magalhães, filho de Manuel Sabino de Magalhães — Registro Civil.  
 170. Valdomiro Dias, filho de Marcos Evangelista dos Passos Dias — Registro Civil.

## Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1934. — *Lycurgo Martins Vieira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO Santa Cruz — Rua Barão do Loderio n.º 58

Tancredo Guerra Pires, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completarem 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos em registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão de sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Essa junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente

à Junta de Alistamento Militar no Distrito em que reside, ou de qualquer outra circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

Todo aquêle que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 de idade.

§ 2º — Art. 65. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50, ou ainda por meio de comunicação escrita: a) do próprio alistado; b) a rôgo deste, com duas testemunhas; c) por três cidadãos quaisquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados: os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, desde que apresentem perante a junta respectiva caderneta ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

A junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, das 11 às 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal do edificio da Agência da Prefeitura, à rua Barata Ribeiro n. 383, e publicado no *Diário Oficial* durante três dias seguidos.

Rio, 2 de janeiro de 1934. — Tancredo Guerra Pires, presidente.

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO — SANTO ANTÔNIO

Relação dos cidadãos alistados por este distrito, no período de 2 a 6 de janeiro de 1934

Classe de 1915

1. Adelino, filho de Joaquim Moreira da Silva e Maria dos Anjos Costa.
2. Adelino, filho de José de Amaral e Maria de Gloria.
3. Alberto, filho de Alberto Santos e Maria Soares.
4. Alberto, filho de Antônio Carneiro e Carolina Carneiro.
5. Alberto, filho de Belmira Maria Caetana.
6. Alberto, filho de Manuel Bernardo e Maria do Carmo Carola.
7. Alberto, filho de Samuel Assa e Ester Assa.
8. Alcino, filho de Alcino Felix Marinho Falcão e Angelina Pinto Falcão.
9. Alcir, filho de Isidro Marlea e Josefina de Matos Marlea.
10. Aldacir, filho de Érico Lourenço de Melo e Djanira de Carvalho Melo.
11. Alfredo, filho de Alfredo Botta e Flora Samayu.
12. Alfredo, filho de Antônio Campos e Margarida de Jesus.
13. Altafr, filho de Antônio de Oliveira e Dolores Romano.
14. Alvaro, filho de Antônio Alvaro de Sousa e Carolina Martins de Sousa.
15. Alvaro, filho de José Abrantes e Ana Maxieira.
16. Amilton, filho de Antônio Cabral e Nazarella Rodrigues.
17. Américo, filho de Antônio Maria e Augusta Alves Rodrigues.
18. Américo, filho de Joaquim Augusto Faria e Aurora de Sousa Faria.
19. Américo, filho de Maria Pereira.
20. André, filho de Antônio Simões e Maria Luiza.
21. Anirio, filho de Claudino Simões e Deolinda das Dolores.
22. Anísio, filho de Manuel José da Cruz e Maria José da Cruz.
23. Antônio Albino.
24. Antônio, filho de Alexandrina Conde Borralho.
25. Antônio, filho de Antônio Figueredo e Durvalina de Sousa.
26. Antônio, filho de João de Sousa Pimentel e Elisa de Oliveira Pimentel.
27. Antônio, filho de José Antônio Corrêia e Tereza de Jesus.
28. Antônio, filho de Manuel Corrêia Marques e Amélia Augusta.
29. Antony, filho de José Ferreira de Castro e Brito e Zeni Dourado de Brito.
30. Arlindo, filho de Aurélio Vigiano e Amélia Paoli Vigiano.
31. Arlindo, filho de Dante Pedro Pozzato e Lina Pagannini.
32. Arlindo, filho de João Machado Dutra e Dolores Afonso Machado.
33. Artur, filho de Artur Pereira de Araújo e Elvira da Silva Araújo.

34. Artur, filho de José Avelino de Oliveira e Aurora Saraiya de Oliveira.
35. Araci, filho de Alfredo José Moreira e Albertina da Silva Pinto Moreira.
36. Ari, filho de Olga de Oliveira.
37. Astrogildo, filho de Antônio Venancio e Senhorinha da Silva Fidalga.
38. Aurélio, filho de Benjamin Feijó Cortês e Carmen Gonzalez Fernandes.
39. Avelino, filho de Francisco Inácio Gomes e Maria de Jesus Albuquerque.
40. Carlos, filho de Abelardo Gonçalves Corrêia Martins Corrêia.
41. Catulo, filho de Mário José da Paixão e Isabel Maria da Conceição.
42. Cesar, filho de Antônio Rodrigues e Maria de Almeida Rodrigues.
43. Celestino, filho de Baltazar Molina e Angela Garcia.
44. Cláudio, filho de Aristides Mendes de Sousa e Geraldina Ribeiro de Sousa.
45. Claudionor, filho de João Paulino Alves e Carmen Alves dos Reis.
46. Claudionor, filho de José Maria e Maria do Carmo.
47. Constantino, filho de Enedino Ramos da Silva e Aurora Fernandes.
48. Constantino, filho de Joaquim Augusto da Silva e Maria José Ferreira.
49. Dario, filho de Olímpio Generoso da Silva e Maria Augusta da Conceição.
50. Dilermando, filho de Albino Pinto Leal e Venância Moreira da Rocha.
51. Djalma, filho de Onofre Ribeiro da Fonseca e Conceição Ribeiro da Fonseca.
52. Djalma, filho de Severiano Manuel de Oliveira e Umbelina Alves de Oliveira.
53. Durval, filho de Luiz Mosiello e Angelina Alves Mosiello.
54. Eduardo, filho de Afonso Gomes Mosqueira e Carmen de Jesus Mosqueira.
55. Eduardo, filho de Godofredo Gonçalves Ribeiro e Laura Gomes Ribeiro.
56. Ernesto, filho de Ernesto José Pinto e Maria Marques Pinto.
57. Ernesto, filho de Helena Rodrigues Ribeiro.
58. Euclides, filho de Belmiro Acácio de Moraes e Maria Amélia de Moraes.
59. Eugênio, filho de Brásiliano Fausto de Lima e Belarmina Rodrigues Lima.
60. Eugênio, filho de Jesus Lauzos Lamas e Marieta Moreira Vilela.
61. Faustino, filho de Antônio Fernandes e Maria das Dolores Fernandes.
62. Florêncio, filho de Florencio dos Santos Dutra e Cidalisa Torres.
63. Fortunato, filho de Manuel da Silva e Cecília da Conceição.
64. Francisco Ademar.
65. Francisco Antônio.
66. Francisco Graciano.
67. Francisco Xavier.
68. Francisco, filho de Francisco Ramos Pereira e Leopoldina Meira das Neves.
69. Francisco, filho de João Barbosa Rijo e Maria Verônica Alves de Oliveira.
70. Gastão, filho de Carlos Gianini e Dolores Mó Giannini.
71. Geraldo, filho de Inácio Alves e Maria Teodora Alves.
72. Geraldo, filho de Lino Mota e Isabel Ferreira Matos.
73. Giuseppe, filho de Amello Salure e Vicenza Caricello.
74. Guaraci, filho de Joaquim Palmeira Maia e Celinda Garcia Maia.
75. Guilherme, filho de Carlos Arlindo e Filomena Maria Arlindo.
76. Guilherme José, filho de Guilherme José Rodrigues e Nair Rodrigues.
77. Guilherme, filho de João de Almeida e Tereza Ferreira de Almeida.
78. Guilherme, filho de Odail de Azevedo Thompson e Leopoldina da Silva Thompson.
79. Homero, filho de Alvaro Auler e Sátira de Sá Auler.
80. Humberto, filho de Manuel Joaquim de Freitas e Deolinda Augusta de Freitas.
81. Jacó, filho de Leon Levi e Raquel Levi.
82. Jaime, filho de João Batista Muler e Antônia Pucciarielli de Sousa.

83. Jobe, filho de Alípio Carvalho e Camera e Armênia Moraes Camera.
84. João, filho de Alberto Alves da Silveira e Alcina da Silveira.
85. João, filho de Domingos José de Barros e Custódia Magalhães de Barros.
86. João, filho de Nichola Timponi e Amélia Cataldi.
87. Joaquim, filho de Joaquim Tavares Coelho e Angelina Mendes Coelho.
88. Joaquim, filho de Manuel Deão de Oliveira e Olívia de Oliveira.
89. Joaquim, filho de Manuel Joaquim Delgado e Filomena Aurora.
90. Joaquim, filho de Manuel Gonçalves da Silva e Maria Nunes da Clava.
91. José, filho de Adelino de Oliveira Neto e Maria Gonçalves de Oliveira.
92. José, filho de Adriano Vieira da Silva e Leopoldina Soares de Dias Silva.
93. José, filho de Albino Castelo e Ernestina de Azevedo.
94. José, filho de Carlos Mauro e Georgina Santos Mauro.
95. José Orlando.
96. José, filho de Francisco Adão e Rita da Luz.
97. José, filho de Januário Sendiere e Tereza Tomé.
98. José, filho de Joaquim Pinto e Maria Isaura.
99. José, filho de José Barrio Cosesanha e Miguelina de Jesus Fortunata.
100. José, filho de José Caetano de Almeida e Augusta Borges de Almeida.
101. José, filho de Manuel Cerqueira e Maria Gomes Cerqueira.
102. José, filho de Manuel dos Santos e Maria Cândida Gouvêa.
103. José, filho de Maria Borges da Rocha.
104. José, filho de Maria Carolina Costa.
105. José, filho de Rosa Joaquina de Carvalho.
106. José, filho de Severino Gomes Ferreira e Julia Alves Nogueira.
107. José, filho de Vicente Basile e Gesnaldia Larussa.
108. Júlio, filho de Sabino Cardoso e Inês da Silva Cardoso.
109. Leandro, filho de Camilo Vasques Teles e Claudina Rodrigues.
110. Lino, filho de Benjamin da Silva e Bertilsa dos Prazeres.
111. Lotário, filho de José Gomes Corrêa e Aurélia Corrêa da Silva.
112. Luigino, filho de Salvatore Fosinela e Tereza Cinela.
113. Luiz Felix.
114. Luiz, filho de Domingos Marinho e Maria Imperador.
115. Luiz, filho de Lupércio Vieira Machado e Arminda da Costa Vieira Machado.
116. Luzo, filho de Antônio Afonso Melin e Maria Chaim.
117. Luzo, filho de Samuel Joaquim Paixão e Olinda de Sousa Camarinha.
118. Lúcio, filho de Vitor Manuel e Ana de Jesus.
119. Manuel, filho de Antônio Coelho e Maria da Conceição.
120. Manuel, filho de Antônio Joaquim Moreira e Ana Cândida Moreira.
121. Manuel, filho de João Barbosa Rijo e Maria Verônica Alves de Oliveira.
122. Manuel, filho de João Moreira de Lima e Francisca Correia da Silva.
123. Manuel, filho de João Salgado e Ormindia Ferrão Mesquita.
124. Manuel, filho de Manuel Dias Corrêa e Georgina Nogueira Dias.
125. Manuel, filho de Nicolau Soriano e Joana Lala Soriano.
126. Manuel, filho de Manuel Quesada Quimones e Adela Quesada Raija.
127. Manuel, filho de Rodrigues Fampa e Carolina Mesquita Fampa.
128. Manuel, filho de Manuel Santiago Mafeu e Amália Santiago Mafeu.
129. Manuel, filho de Porfírio Zeferino dos Santos e Sebastiana Berrêdo.
130. Mário, filho de Domingas Marta.
131. Mário, filho de Landislau Soletto e Modesta Telha.
132. Mário, filho de Mário Magalhães Teixeira e Adelaide França da Silva.
133. Martinho, filho de Cirila Jamilha do Amaral.
134. Maurício, filho de Antônio Ramos e Virgínia da Costa.
135. Maurício, filho de Maurício Braz de Araújo e Manuel André de Araújo.
136. Maximino, filho de Maximino Gonçalves Fontes e Anlônia Rebelo Fontes.
137. Mercúrio, filho de Alfredo Carlontônio e Alice Costa Carlontônio.
138. Miguel, filho de Maria das Neves Gonçalves Nunes.
139. Milton, filho de Manuel Barros da Silva e Raqule Moreira Barros.
140. Milton, filho de Manuel Caetano de Oliveira Soares e Dometila dos Reis Soares.
141. Moacir, filho de Manuel da Luz e Clausi Giuseppina.
142. Murilo, filho de Dulce de Castro Monte.
143. Napoleão, filho de João Lourenço da Silva Milanez e Maria Assunta Milanez.
144. Nelson, filho de Américo Camargo dos Santos e Virgínia Camargo.
145. Nelson, filho de João Graciliano de Brito e Maria Madalena Brito.
146. Nelson, filho de Joaquim Carneiro Dias da Silva e Alzira Matos da Silva.
147. Nelson, filho de Manuel de Sousa e Silva e Amélia Piscacci de Sousa e Silva.
148. Nelson, filho de Ricardo Greehalgh Barreto e Maria da Glória Guimarães Barreto.
149. Nilo, filho de Miguel Meireles e Aniza Guilhermina Bastos.
150. Noé, filho de Abraham Winkler e Ana Winkler.
151. Norival, filho de Francisco de Azevedo Sousa e Maria Francisca de Azevedo Sousa.
152. Ocalim, filho de Bernardino da Silva Araújo e Maria da Conceição Andrade.
153. Olamer, filho de José Soares de Pinho Ramalho e Olga Beurem Ramalho.
154. Alvaro, filho de Vitorino dos Santos Tavares e Francisca Beatriz Sousa.
155. Olímpio, filho de Francisco Machado e Jovelina Rita Cardoso.
156. Orlando, filho de José Maria da Silva Duarte e Branca Pinho Duarte.
157. Orlando, filho de Salvador Campos e Lina Pac.
158. Paulo, filho de André Henrique dos Santos e Arlinda da Silva Santos.
159. Perfeito, filho de João Perfeito Lopes Varela e Florinda Pereira Gonçalves.
160. Redemonte, filho de Coradino Mentone e Inês Rici.
161. Renato, filho de Benedita Ribeiro.
162. Renato, filho de Vitor Fernandes Moreira e Augusta Gomes Moreira.
163. Rubem, filho de Carlos Ferreira dos Santos e Auta Lima dos Santos.
164. Rubem, filho de Eduardo Machado Costa e Georgina Bitencourt Costa.
165. Serafim, filho de Manuel Gonçalves e Caetana de Almeida Gonçalves.
166. Sílvio, filho de Joaquim da Silva e Maria da Glória da Silva.
167. Sílvio, filho de Manuel Luiz de Sousa e Leonidia Gonçalves de Sousa.
168. Valentim, filho de Paulino Pereira Matos e Paulina de Maria Matos.
169. Vitor, filho de Joaquim Corrêa de Abreu Melo e Angelina Augusta de Abreu.
170. Vitorio, filho de Francisco Boanada e Hortência de Augusta Azevedo.
171. Valdemar, filho de Deolinda Lourenço do Pinho.
172. Venceslau, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita e Diamantina Maria da Conceição.

Da Junta do 5º Distrito.

Rio, 6 de janeiro de 1934. — A. Liguori, presidente.

### Primeira Região Militar — Primeira Brigada de Infantaria

#### QUARTEL GENERAL

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general comandante presidente do Conselho de Administração da 1ª Brigada de Infantaria e de acordo com o art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e o aviso ministerial n. 788, de 23 de dezembro do ano próximo findo, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada na sede desta brigada, à rua General

Parção n. 5, Vila Militar, às 13 horas do dia 22 de janeiro corrente, a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos de expediente, constantes desta relação e nas condições abaixo especificadas:

Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento, deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho Administrativo até o dia 18, às 13 horas, acompanhados dos documentos que produzem:

a) haver pago, como negociante especialista do artigo que se propõe a fornecer, impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão, dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo, uma vez que já tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado à Contadoria desta repartição, em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública a importância de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantia do compromisso que vier a assumir;

e) ter pago os impostos sobre a renda do exercício de 1933;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra número 171, de 5 de maio de 1924;

g) as propostas serão feitas em duas vias, sem rasura, emendas ou quaisquer cousas que possam causar dúvidas e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente selo da 1ª via, data e assinatura;

h) os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues também em envelopes fechados dentro do prazo de que trata o presente edital, sendo restituídos logo após a abertura das propostas;

i) os pedidos deverão ser atendidos no máximo 48 horas depois, sendo que os de natureza urgente deverão ser atendidos dentro do prazo estipulado pelo comando;

j) os requerimentos que chegarem depois do dia e hora marcados não serão aceitos;

k) o contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Código de Contabilidade e por aplicação de três multas sucessivas, pela falta de cumprimento da alínea i);

l) todo o material e mais artigos a fornecer serão de primeira qualidade e obedecerão aos tipos, modelos e amostras existentes no almoxarifado da brigada.

## RELAÇÃO DOS ARTIGOS

### I — EXPEDIENTE

Almotolia para máquina de escrever, uma.  
Almofada para carimbo, com caixa, uma.  
Barbante fino, novêlo, um.  
Barbante grosso, novêlo, um.  
Borracha com escóva, para máquina, uma.  
Borracha para desenho, uma.  
Borracha "Rubí", uma.  
Bloco de papel sem pauta, para cálculo, um.  
Buvard de madeira, um.  
Caneta comum, dúzia.  
Carimbo de borracha, sortido, um.  
Colchetes de metal amarelo, para papeis, sortidos, caixa.  
Clips sortidos, caixa.  
Cesta de vime para papeis servidos, uma.  
Escrivaninha de vidro, 2 tintas, uma.  
Envelopes para pagamento de oficiais, milheiro.  
Espanador de penas, grande, um.  
Espanador de penas, pequeno, um.  
Envelopes comerciais, milheiro.  
Fitas para máquina de escrever, uma.  
Goma arábica líquida, vidro grande, um.  
Goma arábica líquida, vidro pequeno, um.  
Grampo champion, caixa, uma.  
Grampos amarelos, sortidos, caixa, uma.  
Grampos Briths, caixa, uma.  
Lapis preto, Faber, n. 2, dúzia.  
Lapis bicolor, dúzia.  
Lapis tinta, dúzia.  
Livro pautado, com 50 folhas, um.  
Livro pautado, com 100 folhas, um.  
Livro índice, com 50 folhas, um.  
Livro índice, com 100 folhas, um.  
Limpa penas de porcelana, um.  
Papel sem pauta, tipo almasso, para máquina de escrever, milheiro.

Papel almasso de 7 quilos, resma.  
Papel almasso de 4 quilos, resma.  
Papel almasso sem pauta, resma.  
Papel Holanda, caderno.  
Papel pardo para embrulho, fl. grande, caderno.  
Papel couchet, milheiro.  
Papel hectográfico "Ornig-V", caixa.  
Papel carbono "Derby", caixa.  
Papel mata-borrão para buvard, 120 f. cento.  
Papel mata-borrão em folhas, folha.  
Papel para officio, sem pauta, milheiro.  
Papel fino para máquina de escrever, em meias folhas, milheiro.  
Papel para mimeografo, milheiro.  
Papel assestado para máquina, milheiro.  
Papel áspero para mimeógrafo, 1ª qualidade, milheiro.  
Pincéis para goma arábica, dúzia.  
Pasta de oleado para mesa, uma.  
Pasta de marroquin para mesa, uma.  
Pasta de cartolina, almasso, uma.  
Pasta com lombo de aço, uma.  
Pasta para arquivar papeis, almasso, uma.  
Pesos de vidro para papeis, diversos tamanhos, um.  
Percevejos de aço, caixa.  
Penas Malat n. 2, caixa.  
Penas douradas, caixa.  
Raspadeira-canivete, uma.  
Reguas de borracha, diversos tamanhos, uma.  
Reguas de madeira, graduadas, diversos tamanhos, uma.  
Tinta preta "Pelicano", litro.  
Tinta preta "Atlas", litro.  
Tinta carmim, "Atlas", litro.  
Tinta de diversas cores para carimbo, vidro.  
Tinteiro de vidro, 1 tinta, um.  
Tinteiro de vidro para carteira, um.  
Tinteiro duplo Paragon, um.

### II — IMPRESSOS

Bloco para memorandum com 100 folhas, um.  
Bloco de carta com 100 folhas, para o comando, um.  
Bloco de telegrama com 100 folhas, para o comando, com cópia, um.  
Bloco de pedido de expediente, com 100 folhas, um.  
Envelopes para cartas, para o comando, milheiro.  
Envelopes comerciais, milheiro.  
Envelopes para telegramas, milheiro.  
Envelopes para officio, 14 x 25, para o comando, milheiro.  
Envelopes para officio, timbrados, milheiro.  
Envelopes tipo saco, milheiro.  
Encadernação de boletins regionais, uma.  
Encadernação de boletins do Exército, uma.  
Folhas para alterações de oficiais, milheiro.  
Folha de vencimento de oficiais, milheiro.  
Folha de consignação de oficiais, milheiro.  
Folha de vencimentos de sargentos, milheiro.  
Folha de vencimentos de praças, milheiro.  
Livro protocolo de correspondência expedida, um.  
Livro protocolo de correspondência recebida, um.  
Livro de protocolo geral, um.  
Livro de registro de mapas gerais de carga e descarga do material, um.  
Livro de registro de mapas de entrada e saída de material, um.  
Livro de 23 x 33, com 200 folhas, em branco, um.  
Idem, idem com 100 folhas, um.  
Livro tamanho almasso, com 100 folhas, um.  
Talão de 100 folhas para pedido de material, um.

Quartel General na Vila Militar, 6 de janeiro de 1934. —  
Luiz Pereira de Souza, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

## Primeiro Regimento de Artilharia Montada

### SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, combinado com o art. 757 do respectivo regulamento, resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, e art. 8º do regulamento para o Rancho da Tropa, e em vista de haver sido anulada a concorrência administrativa realizada a 28 de dezembro do ano findo, faço público, de ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, que serão recebidas

no Aproveitamento deste Corpo, até às 15 horas do dia 22 do corrente mês, pedidos de inscrição para fornecimento permanente, durante o exercício de 1934, de gêneros e demais artigos de consumo habitual, não fornecidos a título gratuito, pelo Serviço Central de Subsistências Militares, obedecendo às cláusulas seguintes:

#### Primeira

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhado de todas as indicações não só quanto à idoneidade do proponente, como também quanto aos artigos e preços.

#### Segunda

Quanto à idoneidade o proponente deverá provar com, documentos:

1.º ser negociante matriculado, bastando para isso a apresentação do contrato social em original, ou certidão passada por tabelião.

2.º Haver pago todos os impostos federais e municipais referentes ao último exercício ou semestre, como seja:

a) de indústria e profissão;

b) de renda;

c) de consumo;

d) licença da Prefeitura relativa ao ramo de negócio do artigo proposto à venda.

3.º Estar constituído legalmente, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima.

4.º Que cumpriu rigorosamente o último contrato, ajuste, acordo ou obrigação com a repartição da qual tenha sido fornecedor.

5.º Que a firma mantém em serviço dois terços de empregados brasileiros, apresentando, para isso, certidão do Ministério do Trabalho.

6.º Estar legalmente, autorizada a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira, sendo bastante apresentar o *Diário Oficial* que publicou o decreto.

7.º Que depositou na Caixa Econômica desta Capital a quantia de um conto de réis (1:000\$) destinada à garantia do fornecimento.

a) os documentos acima designados serão restituídos aos interessados, mediante recibo no próprio requerimento de inscrição, após o julgamento de idoneidade, exceto o último que só será devolvido ao proponente não aceito para fornecimento.

#### Terceira

Julgada a idoneidade dos proponentes, serão ordenadas as suas inscrições, em livro especialmente destinado para tal fim, sendo nesta ocasião marcada pelo presidente da Comissão de Rancho, o dia para abertura das propostas.

#### Quarta

No pedido de inscrição os requerentes deverão declarar com precisão, que se submetem inteiramente às exigências do Código de Contabilidade da União e às cláusulas do presente edital.

#### Quinta

Na organização das propostas é indispensável que:

1.º Sejam escritas à máquina ou manuscrita, em papel não excedente de 0m,22 x 0m,33:

2.º Contenha os nomes por extenso dos artigos a fornecer.

3.º Os preços sejam mencionados em algarismo e por extenso.

4.º A primeira via esteja selada com 1\$ e o respectivo selo de educação, por folha ou fração desta e ambas assinadas.

5.º Não contenha rasuras, emendas, entrelinhas, espaços em branco, ou quaisquer defeitos que dificultem a legibilidade do documento.

#### Sexta

Não serão tomados em consideração quaisquer dos documentos acima mencionados que forem apresentados a este Serviço, nas seguintes condições:

a) passados em pública forma;

b) proposta de artigos oferecidos à venda cujos preços excederem de 10 % dos preços correntes na praça;

c) proposta que contiver quaisquer ofertas não previstas neste edital ou que mencionem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### Sétima

Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente da lista de idoneidade, mediante prova dos fatos que alegarem.

#### Oitava

O fornecimento dos artigos ou gêneros indispensáveis ao funcionamento deste Serviço caberá ao negociante inscrito que houver oferecido menor preço e nas condições da alínea b da cláusula 6.º.

1.º Havendo absoluta igualdade entre os preços de duas ou mais propostas, serão os proponentes convidados a fazerem um abatimento.

2.º Si nenhum deles quizerem, porém, fazer aquele abatimento é quando a igualdade de condições for entre duas firmas, sendo uma nacional e outra estrangeira, será dada preferência àquela.

#### Nona

Para as aquisições dos gêneros e artigos que tiverem escapado às inscrições já verificadas, serão pedidos pela Comissão de Rancho aos negociantes do ramo, relações de preços, os quais só serão aceitos si satisfizerem às condições da alínea b da cláusula 6.º.

#### Décima

Se os preços aceitos tiverem sido apresentados por negociantes não inscritos na unidade, poderão ser estes admitidos a registro, si lhes convier, por despacho do comandante do Corpo, vigorando a mesma inscrição pelo prazo referido na cláusula seguinte.

#### Décima primeira

Os preços oferecidos só poderão ser alterados por proposta de uma das partes e depois de decorridos quatro meses da data da inscrição, e as alterações só entrarão em vigor 15 dias depois do despacho do comandante da unidade, determinando as anotações.

#### Décima segunda

Os gêneros e demais artigos a fornecer serão de primeira qualidade, o que será verificado pela Comissão de Rancho.

#### Décima terceira

Os prazos para a entrega dos gêneros e demais artigos são os seguintes: serão recebidos no Aproveitamento, até às 7 horas, os gêneros dos 1.º e 2.º grupos; os do 3.º grupo deverão ser entregues impreterivelmente até às 6 horas e 30 minutos, exeto a sobremesa, que poderá entrar até às 14 horas e os do 4.º grupo serão recebidos até às 15 horas, tudo do dia seguinte ao da entrega do pedido, sendo que o último artigo do 4.º grupo deverá ser entregue até quatro dias após a recepção do pedido.

#### Décima quarta

Todo o gênero que for rejeitado pela Comissão de Rancho, pelo mau estado ou qualidade, ou que chegar depois da hora estipulada no presente edital, será adquirido de preferência e se não prejudicar a boa marcha do serviço ao proponente colocado imediatamente abaixo do infrator, correndo por conta deste a diferença de preço, bem como as despesas com o transporte do gênero rejeitado e do gênero adquirido por conta dele, sendo-lhe ainda aplicada a multa de 20 % sobre o total do pedido.

a) em caso de reincidência a multa será de 50 % sobre a importância do fornecimento, além das despesas com a aquisição, transporte e devolução dos artigos rejeitados ou não entrados;

b) se reincidir mais uma vez na falta será eliminado do registro de inscrição, depois da indenização dos prejuízos por ventura causados à unidade.

#### Décima quinta

O pagamento, empenhado em um mês, será feito normalmente no decorrer do mês seguinte, podendo, entretanto, ser retardado se houver justa causa. Neste caso receberão os fornecedores comunicação desse fato por intermédio do secretário da Comissão de Rancho.

#### Décima sexta

As contas dos fornecimentos feitos durante o mês serão organizadas e entregues no Serviço de Aproveitamento o mais tarde até o dia 5 do mês seguinte.

rem conferidas, certificadas e relacionadas para o devido pagamento. As contas recebidas depois dessa data somente serão pagas depois do dia 25, sem que o fornecedor possa fazer qualquer reclamação, salvo se este apresentar justificacão aceitável pelo comandante do Corpo.

#### Décima sétima

Em caso de manobras ou exercícios demorados feitos pelo Regimento, fora do quartel, os negociantes inscritos serão obrigados a levar os fornecimentos pedidos até onde estiver a unidade, ou até suas imediações quando houver dificuldade de acesso, e a distância do quartel ao local do exercício não for superior a 15 quilômetros.

#### Décima oitava

Os concorrentes inscritos ficarão obrigados a fornecer aos oficiais, sargentos e praças casados que desejarem os gêneros e demais artigos desta concorrência, pelos mesmos preços de fornecimento à unidade, e mediante pagamento à vista.

Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Serviço de Aproveitamento deste Corpo, diariamente, das 7 às 12 e das 14 às 16 horas.

#### I Grupo

Alho sem réstia, de 1<sup>a</sup>, quilo.  
Azeitonas nacionais, lata de 1 quilo.  
Azeite doce, de 1<sup>a</sup>, quilo.  
Água mineral, meia garrafa.  
Alcool desnaturado, litro.  
Batata inglesa, graudas, quilo.  
Bacalhau especial, quilo.  
Biscuitos finos, lata de 1 quilo.  
Cebôlas sem réstia, de 1<sup>a</sup>, quilo.  
Camarões em conserva, lata de ½ quilo.  
Canela em pó, lata de 100 gramas  
Canela em casca, de 1<sup>a</sup>, quilo.  
Cangica, nova, quilo.  
Colorau, quilo.  
Chá preto, lata comum.  
Cravo da Índia, quilo.  
Cajuada, quilo.  
Creolina, lata de litro.  
Farinha de rôsca, quilo.  
Farinha de trigo, quilo  
Fubá de milho, quilo.  
Fubá de arroz, quilo.  
Farelo, quilo.  
Goiabada, quilo.  
Goiaba em calda, lata de quilo.  
Guaraná, meia garrafa.  
Leite condensado, lata de ½ quilo.  
Litria, quilo.  
Lombo de Minas, quilo.  
Linguica do Rio Grande, lata de 1 quilo.  
Linguica fina, quilo.  
Escovão de piassava, um.  
Flit, galão.  
Massa de tomate, lata de ½ quilo.  
Marmelada, quilo.  
Molho inglês, vidro.  
Pêssego em calda, lata de quilo.  
Pessogada, quilo.  
Pimenta, quilo.  
Páio, lata de quilo.  
Petit-pois n. 1, lata de ½ quilo.  
Palitos, caixas grandes.  
Potassa, quilo. . . . .  
Queijo de Minas, grandes, um.  
Queijo Palmira, de 1<sup>a</sup>, um.  
Queijo Parmezon, quilo.  
Rôdo de borraça, um.  
Salame de 1<sup>a</sup>, quilo.  
Sabão virgem, quilo.  
Sagú, quilo.  
Vassouras de piassava, uma.  
Tapioca, quilo.  
Saponáceo, um.  
Taharim, quilo.  
Toucinho de Minas, quilo.  
Toucinho paulista, quilo.  
Toucinho de fumeiro, quilo.  
Vinagre, litro.

#### II Grupo

Camarões frescos, quilo.  
Peixe de 1<sup>a</sup>, fresco, limpo, quilo.  
Peixe fresco de 2<sup>a</sup>, limpo, quilo.  
Fiado, quilo.  
Carne de porco, quilo.  
Carne de carneiro, quilo.  
Lingua de vaca, fresca, uma.  
Miudos de porco, quilo.

#### III Grupo

Bananas, duas.  
Laranjas, duas.  
Frangos gordos e grandes, um.  
Galinhas gordas e grandes, uma.  
Ovos de galinha, dúzia.  
Abóbora, aipim, batata doce, xuxú, couve, repolho, vagem, quilo.  
Cebolinha, coentro, pimentão, salsa, tomate, alface, quilo.

#### IV Grupo

Óleo combustivel, litro.  
Lenha em tócos, milheiro.  
Lenha em achas, metro cúbico.  
Quartel do Primeiro Regimento de Artilharia Montada, na Vila Militar, 7 de janeiro de 1934. — *Benedicto Victor*, 2<sup>o</sup> tenente contador, secretário da Comissão de Rancho.

### Primeiro Regimento de Infantaria

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do Conselho de Administração deste regimento e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e legislação do Tribunal de Contas, faço público para conhecimento dos interessados, que a contar desta data até 10 horas do dia vinte e quatro (24), do corrente, está aberta inscrição, no quartel desta unidade, em concorrência permanente, para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, constantes da relação anexa, durante o corrente ano.

#### INSTRUÇÕES

##### Primeira

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, até 10 horas do dia 24 do corrente, acompanhado da relação dos artigos a fornecer, em três vias, sendo a primeira competentemente selada, com indicação em algarismo e por extenso dos preços propostos rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas, entrelinhas, que possam ocasionar dúvidas, devendo constar dos requerimentos que os interessados sujeitar-se-ão aos preceitos do Código de Contabilidade Pública, que regulam as concorrências administrativas e mais os seguintes documentos, que provem:

- a) haver o requerente pago como negociante, todos os impostos federais e municipais, a que está sujeito o ramo de negócio, cujos artigos se propõe a fornecer (tudo relativo ao último semestre de 1933);
- b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão da Junta Comercial, de estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando tratar-se de sociedade anônima;
- c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste, celebrado com o Governo, desde que tenha sido fornecedor;
- d) ter pago o imposto o sobre a renda relativo ao último exercício financeiro ou certidão negativa, no caso de não ter auferido lucro;
- e) certidão de que possui empregados brasileiros em proporção a 2/3, na forma da legislação em vigor;
- f) os documentos acima mencionados não serão aceitos em públicas formas, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

##### Segunda

Para que o requerimento de inscrição seja aceite, necessário se torna que o proponente apresente documento comprobatório de haver feito antecipadamente na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, o depósito de um conto de réis (1:000\$000), na forma da legislação em vigor, para garantia do fornecimento; que a petição seja apresentada no prazo fi-

xado no presente edital, não sendo absolutamente aceitas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem preços de artigos que não constem do mesmo.

#### Terceira

Os requerimentos de inscrição e demais documentos especificados na cláusula primeira, devem ser entregues ao pagador do regimento, no quartel do mesmo na Vila Militar; o qual atenderá os interessados diariamente (nos dias úteis); que os documentos apresentados depois das 10 horas do dia 24 do corrente, não serão absolutamente aceitos.

#### Quarta

Dentro de dez dias, contados do encerramento da inscrição, conforme determina o art. 759 do Regulamento de Contabilidade Pública, será julgada a idoneidade dos proponentes e ordenada a imediata inscrição dos que satisfizerem todos os requisitos.

#### Quinta

O fornecimento caberá ao proponente ou proponentes inscritos, com os preços mais baixos, isoladamente por cada artigo, desde que não exceda de 10 % (dez por cento), dos preços correntes na praça.

#### Sexta

O concorrente que por qualquer motivo não fôr inscrito, poderá levantar a caução de um conto de réis (1:000\$000), logo após o julgamento da concorrência e consequente publicação dos mapas comparativos no *Diário Oficial*.

#### Sétima

Os documentos referidos na cláusula primeira serão substituídos aos interessados mediante recibo, depois de julgadas a idoneidade dos mesmos.

#### Oitava

Em caso de empate terá sempre preferência o proponente nacional, segundo o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será feita, entre os empates, nova concorrência a fim de ser apurada a maior dedução sobre a oferta empatada. Verificando-se novo empate, terá preferência o proponente que vier fornecendo ao regimento se fôr o caso, ou a decisão final resultante de um sorteio.

#### Nona

Em caso algum, o negociante inscrito e escolhido para fornecer poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido sob pena de ser considerado inidôneo o seu nome ou firma comercial e de correr por sua conta a diferença de preço do artigo que fôr adquirido, a que será deduzida a caução de que trata a cláusula segunda do presente edital.

#### Décima

Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues no quartel deste regimento, acompanhados dos prepostos dos fornecedores, dentro de 24 horas no máximo, após a entrega dos pedidos, para os artigos manufaturados e em prazo convencionado no momento, para os que dependerem de manufatura, os quais de um modo geral, ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

#### Décima primeira

Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de 24 horas e quando assim não acontecer, serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesas de transporte.

#### Décima segunda

De conformidade com o art. 760 do regulamento citado, os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data de inscrição. As alterações pedidas em requerimento depois daquele período, se aceitas, só se tornarão efetivas quinze (15) dias após o despacho que se mandou anotar.

#### Décima terceira

O proponente que reincidir na cláusula décima, além da indenização em que tiver incorrido, sofrerá a multa de vinte

por cento (20 %) sobre o valor total do artigo ou artigos. Na segunda falta a multa será de trinta por cento (30 %) e na terceira de cinquenta por cento (50 %). Perderá o fornecimento e terá a inscrição cancelada a firma que cometer mais de três faltas consecutivas que ocasionará as multas acima citadas.

#### Décima quarta

Os fornecedores deverão apresentar suas contas até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao do fornecimento, ou de prestação de serviço, sob pena de sofrer a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor da fatura e de mais um por cento (1 %) por dia que exceder daquele prazo.

#### Décima quinta

Os artigos recusados pela comissão de exames, ficarão a disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados do quartel até cinco (5) dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pelo regimento e sem o direito de reclamação caber ao interessado.

#### Décima sexta

O Sr. presidente do Conselho de Administração poderá anular a concorrência se julgar conveniente aos interesses da União ou do regimento, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação.

#### Décima sétima

Informações mais detalhadas serão prestadas aos interessados, pelo pagador do regimento, diariamente (nos dias úteis), das 8 às 10 horas.

Quartel na Vila Militar, 6 de janeiro de 1934. — *José Querino dos Santos*, capitão intendente pagador.

#### RELAÇÃO DOS ARTIGOS A FORNECER

##### Aparelhos de iluminação e acessórios

1. Aranhas de metal para suporte, uma.
2. Alicates isolado para 5.000 volts, um.
3. Alicates isolado para 3.000 volts, um.
4. Box americano, reto, um.
5. Box americano, curvo, um.
6. Botão para campainha, um.
7. Conduíte americano, qualquer diâmetro, quilo.
8. Chave monofásica, qualquer amperagem, uma.
9. Chave trifásica, qualquer amperagem, uma.
10. Chave de fenda com catraca, média, uma.
11. Cleats com parafuso, par.
12. Fio para tempo, qualquer número, quilo.
13. Fio flexível, verde e amarelo, duplo, metro.
14. Fita isolante, de pano, peça.
15. Fusíveis de rolha, de 3 30 ampéres, um.
16. Fusíveis de rolha, de 40 a 60 ampéres, um.
17. Fusíveis de cartucho, de 10 a 30 ampéres, um.
18. Fusíveis de cartucho, de 40 a 60 ampéres, um.
19. Fusíveis de cartucho, de 75 a 100 ampéres, um.
20. Interruptor rotativo, de metal, um.
21. Interruptor rotativo, de louça, um.
22. Isolador com pino reto, médio, um.
23. Isolador com pino curvo, médio, um.
24. Lâmpada "Philips", de 16 a 50 velas, 120 volts, uma.
25. Lâmpada "Philips", de 50 velas, meio watt, 120 volts, uma.
26. Lâmpada "Philips", de 200 velas, meio watt x 120 volts, uma.
27. Lâmpada "Philips", de 500 velas, meio watt x 120 volts, uma.
28. Lâmpada "Philips", de 1.000 velas, meio watt x 120 volts, uma.
29. Pilha seca "Colômbia", uma.
30. Pilha seca, "Gaillard", uma.
31. Receptáculo para linha aberta, um.
32. Roseta para fôrro, uma.
33. Roldana de porcelana para fio flexível, uma.
34. Suporte alemão, com chave, um.
35. Suporte alemão, sem chave, um.
36. Tomada de corrente, uma.
37. Tomada de corrente para suporte, uma.

##### Artigos diversos

38. Acetileno, quilo.
39. Aço em barra, quilo.
40. Aço em chapa, quilo.
41. Aço em vergalhão, quilo.

42. Agulha de aço para empalhador, uma.
43. Agulhas para corrioio, papel.
44. Agulha para máquina de costura, papel.
45. Agua-rás "Pratts", quilo.
46. Alicate "Universal", médio, um.
47. Alicate para sapateiro, um.
48. Alicate para vidraceiro, um.
49. Alvaíade de chumbo, quilo.
50. Alvaíade de zinco, quilo.
51. Amianto em corda, quilo.
52. Amianto em folha, quilo.
53. Ancinho de aço, com cabo, de 14 dentes, um.
54. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, quilo.
55. Arame de aço, qualquer grossura, quilo.
56. Arame farpado, rôlo.
57. Arreata de corrente, uma.
58. Arco de serra, para cortar ferro, médio, um.
59. Azul R. U. legítimo, quilo.
60. Azul nativo, quilo.
61. Azul ultramar, quilo.
62. Arestas de ferro, qualquer dimensão, pacote.
63. Assadeira de ferro esmaltado "Seleta", quilo.
64. Atanado especial, quilo.
65. Atanado negro de Campos, quilo.
66. Ante-óxido, quilo.
67. Balde de ferro zincado de 16", um.
68. Balde de ferro zincado de 14", um.
69. Balde de ferro zincado de 12", um.
70. Bomba de flit, uma.
71. Bronze em vergalhão, quilo.
72. Botões rápidos, grossa.
73. Broca americana de 1/8", uma.
74. Broca americana de 5/32", uma.
75. Broca americana de 7/32", uma.
76. Broca americana de 3/16", uma.
77. Broca americana de 1/4", uma.
78. Broca americana de 7/8", uma.
79. Broca americana de 3/4", uma.
80. Broca americana de 1/2", uma.
81. Broca americana de 5/8", uma.
82. Broca americana de 1", uma.
83. Broca americana de 3/8", uma.
84. Breu em pedra, quilo.
85. Breu em pó, quilo.
86. Brocha AP legítima, n. 4, uma.
87. Brocha AP legítima, n. 6, uma.
88. Brocha AP legítima, n. 8, uma.
89. Brocha AP legítima, n. 10, uma.
90. Brocha AP legítima, n. 12, uma.
91. Brocha AP legítima, n. 14, uma.
92. Brocha AP legítima, n. 16, uma.
93. Brocha AP legítima, n. 18, uma.
94. Brocha grande, nacional, de cabelo, para caiação, uma.
95. Brocha média, nacional, de cabelo, para caiação, uma.
96. Brocha de pita para caiação, uma.
97. Brocha nacional para óleo, n. 4, uma.
98. Brocha nacional para óleo, n. 6, uma.
99. Brocha nacional para óleo, n. 8, uma.
100. Brocha nacional para óleo, n. 10, uma.
101. Brocha nacional para óleo, n. 12, uma.
102. Brocha nacional para óleo, n. 14, uma.
103. Brocha nacional para óleo, n. 16, uma.
104. Brocha nacional para óleo, n. 18, uma.
105. Bule grande de alumínio, um.
106. Cano de chumbo para água, quilo.
107. Cano de chumbo para gás, quilo.
108. Cano de borracha revestido de arame, metro.
109. Curvas de ferro galvanizadas, quilo.
110. Cal de marisco, quilo.
111. Cal de pedra, quilo.
112. Cimento americano (saco de 42 1/2 quilos), um.
113. Cimento nacional (saco de 42 1/2 quilos), um.
114. Cabo de ipê para enxada, um.
115. Caçarola grande de alumínio de 23 cm. de diâmetro, uma.
116. Caçarola de ferro esmaltado "Seleta", quilo.
117. Calderão de ferro esmaltado "Seleta", quilo.
118. Calderão de alumínio de 30 cm. de diâmetro, um.
119. Colher de pedreiro, média, uma.
120. Colher de pedreiro, pequena, uma.
121. Colher de pedreiro, pequena, uma.
122. Chuveiro de cobre completo, um.
123. Cadeado "Yale" de metal, grande, com 2 chaves, um.
124. Cadeado "Yale" de metal, médio, com 2 chaves, um.
125. Cadeado "Yale" de metal, pequeno, com 2 chaves, um.
126. Cadeado de metal "888", grande, com 2 chaves, um.
127. Cadeado de metal "888", médio, com 2 chaves, um.
128. Cadeado de metal "888", pequeno, com 2 chaves, um.
129. Cadeado "Yale" de ferro, grande, com 2 chaves, um.
130. Cadeado "Yale" de ferro, médio, com 2 chaves, um.
131. Cadeado "Yale" de ferro, pequeno, com 2 chaves, um.
132. Caixa automática completa, uma.
133. Capacho grande, metro quadrado.
134. Capacho de côco, metro quadrado.
135. Capacho de arame, metro quadrado.
136. Carrinho de mão, de ferro tubular n. 1, um.
137. Carrinho de mão, de ferro tubular n. 2, um.
138. Carrinho de mão, de ferro tubular n. 3, um.
139. Cera virgem, quilo.
140. Chaleira de alumínio para cinco litros, uma.
141. Chave inglesa, grande, uma.
142. Chave inglesa, média, uma.
143. Chave inglesa, pequena, uma.
144. Chave de fenda "Stanley", grande, uma.
145. Chave de fenda "Stanley", média, uma.
146. Chave de fenda "Stanley", pequena, uma.
147. Compasso de aço, um.
148. Chicaras de granito nacional, com pires para chá, uma.
149. Chicaras de alumínio "Teixeira", com pires para chá uma.
150. Chicaras de granito inglês, com pires para café, uma.
151. Chicaras de granito nacional, com pires para café, uma.
152. Colher de metal branco para sopa, dúzia.
153. Colher de metal, branco, para arroz, dúzia.
154. Colher de metal, para café, dúzia.
155. Colher de metal branco para chá, dúzia.
156. Concha de ferro estanhado, grande, uma.
157. Concha de ferro estanhado, média, uma.
158. Concha de ferro estanhado, pequena, uma.
159. Concha de metal branco para açucareiro, uma.
160. Concha de metal branco para terrina, uma.
161. Contra-pino de ferro, quilo.
162. Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
163. Chave em bruto para fechadura de armário, uma.
164. Copo de vidro reforçado para água, um.
165. Copo de alumínio n. 4, "Rochedo", um.
166. Compasso de volta, médio, um.
167. Compasso de centro, médio, um.
168. Compasso de interior, médio, um.
169. Corda de canhamo, quilo.
170. Corda de linho, quilo.
171. Corda para barrigueira, quilo.
172. Couro cru, quilo.
173. Correia de sola reforçada para polia, quilo.
174. Carneira especial, uma.
175. Cêrda, maço de 6, um.
176. Crômo preto, pele.
177. Carvão para forja, tonelada.
178. Carvão vegetal, saco de 20 quilos.
179. Cravo sueco para ferradura, milheiro.
180. Cravo paulista para ferradura, milheiro.
181. Creolina "Crusvaldina", lata.
182. Creolina "Pearson", lata.
183. Cabo de sovela, um.
184. Canivete com 2 folhas médio, um.
185. Cêra "Royal" para soalho, lata de 1 quilo, uma.
186. Cêra "Royal", para soalho, lata de 5 quilos, uma.
187. Cêra "Unic" para soalho, lata de 2 1/2 quilos, uma.
188. Cêra para lustre de calçado, qualquer cor, dúzia.
189. Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 3, um.
190. Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 4, um.
191. Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 5, um.
192. Depósito de ferro galvanizado para lixo n. 6, um.
193. Dobradiça de ferro para junta, polegada.
194. Dobradiça de metal para junta, polegada.
195. Dobradiça de val-vêm, par.
196. Diamante para cortar vidro, um.
197. Enxada "Jacaré", com cabo, uma.
198. Espanador de penas, grande, um.
199. Espanador de penas, médio, um.
200. Espanador de penas, pequeno, um.
201. Escôvas de piassava, uma.
202. Escôvas de raiz, uma.
203. Esteira de palha, uma.
204. Espumadeira de ferro estanhado, média, uma.
205. Espátula de aço para pintor, média, uma.
206. Escala articulada de 2 metros "Zig-zag", uma.
207. Escala articulada, de um metro "Zig-zag", uma.
208. Estôpa de algodão alvejado, de 1/2, quilo.

209. Estôpa de algodão de côr, superior, quilo.
210. Enxada "Jacaré", com cabo, um.
211. Estando "Carneiro", em verguinhas, quilo.
212. Faca para sapateiro "Blanchard", uma.
213. Faca com cabo de alumínio para mesa, dúzia.
214. Faca com cabo de metal niquelado, para mesa, dúzia.
215. Faca grande "Revolier", para cortar capim, uma.
216. Faca para serrotar capim, uma.
217. Faca-punhal para cosinha, grande, uma.
218. Farinheira grande, de madeira, uma.
219. Farinheira de alumínio "Rochedo", com capacidade para um litro, uma.
220. Fechadura "Gorge", para armário, uma.
221. Fechadura "Gorge", para caixa, uma.
222. Fechadura para porta, com trinco e maçaneta "Fio dourado", uma.
223. Fechadura para porta, regular, uma.
224. Ferro em chapa preta, quilo.
225. Ferro em barra, quilo.
226. Ferro estanhado, em chapa, quilo.
227. Ferro em vergalhão, quilo.
228. Ferro suéco, em barra, para ferradura, tonelada.
229. Ferro frisado, para ferradura, tonelada.
230. Fio patente H. B. n. 12, pacote.
231. Frigideira de ferro estanhado "Seleta", quilo.
232. Frigideira de alumínio de 0.30 de diâmetro, uma.
233. Foice comum, com cabo, uma.
234. Fútil de fôlha, médio, um.
235. Fútil, galão.
236. Fêcho de metal, para porta, polegada.
237. Fêcho de ferro, para porta, polegada.
238. Ferro de soldar, médio, um.
239. Faca para máquina de cortar sola, uma.
240. Faca meia-lua, para corrieiro, uma.
241. Faca-cutelo, para corrieiro, uma.
242. Fivela de metal amarelo, para cabeçada, dúzia.
243. Fivela de metal branco, para cabeçada, dúzia.
244. Fôlha de serra para cortar ferro, de 12", dúzia.
245. Fôlha de serra para cortar ferro, de 10", dúzia.
246. Formões "Greaves", com cabo, um.
247. Formões "Greaves", para torneiro, com cabo, um.
248. Finge-ponto para sapateiro, um.
249. Garfo de metal branco, para mesa, dúzia.
250. Gesso cré, quilo.
251. Gôma laca, quilo.
252. Grampo para arame farpado, quilo.
253. Graxa patente, superior, quilo.
254. Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.
255. Graxa para calçado, preta ou amarela, lata grande, uma.
256. Groza com cabo, para carpinteiro, uma.
257. Gôiva "Greaves", para torneiro, uma.
258. Grampo de ferro para carpinteiro, um.
259. Jalde crômo, quilo.
260. Joelho de ferro galvanizado, quilo.
261. Junção de ferro galvanizado, quilo.
262. Jôgo de verruma, com cabo de madeira, um.
263. Jôgo de ferro para máquina de furar, um.
264. Jôgo de pivots, para porta de armário, um.
265. Caól alemão, litro.
266. Cola da Baía, quilo.
267. Cola do Paraná, quilo.
268. Cola para caiação, quilo.
269. Querozene "Jacaré", lata.
270. Lima triangular, mursa, polegada.
271. Lima triangular, bastarda, polegada.
272. Lima paralela, mursa, polegada.
273. Lima paralela, bastarda, polegada.
274. Lima lanceteira, mursa, polegada.
275. Lima lanceteira, bastarda, polegada.
276. Limatões quadrados, polegada.
277. Limatões redondos, polegada.
278. Jarro de alumínio "Rochedo" tipo Marinha, um.
279. Lanparina "Primus" para soldar, média, uma.
280. Lixa esmeril em pano para ferro, fôlha.
281. Lixa para madeira, fôlha.
282. Linha para corrieiro, carretel.
283. Lona com 1,40 de largura, qualquer côr, metro.
284. Malho de aço com cabo, quilo.
285. Martelo de unha marca "Ferradura", grande, um.
286. Martelo de unha marca "Ferradura", médio, um.
287. Martelo de unha marca "Ferradura", pequeno, um.
288. Martelo de bola para ferreiro, grande, um.
289. Martelo para ferrador, um.
290. Machado "Collin" com cabo, um.
291. Machadinha "Collin" com cabo, uma.
292. Metal patente, quilo.
293. Martelo para corrieiro, um.
294. Manilha reta para esgôto de 2", uma.
295. Manilha reta para esgôto de 3", uma.
296. Manilha reta para esgôto de 4", uma.
297. Manilha reta para esgôto de 6", uma.
298. Manilha curva para esgôto de 2", uma.
299. Manilha curva para esgôto de 3", uma.
300. Manilha curva para esgôto de 4", uma.
301. Manilha curva para esgôto de 6", uma.
302. Manilha junça para esgôto de 2", uma.
303. Manilha junça para esgôto de 3", uma.
304. Manilha junça para esgôto de 4", uma.
305. Manilha junça para esgôto de 6", uma.
306. Mancais de bronze, quilo.
307. Naftalina, quilo.
308. Óleo de mocotó, quilo.
309. Óleo de peixe, quilo.
310. Oca lavada, quilo.
311. Oca comum, quilo.
312. Oxigênio, metro cúbico.
313. Óleo vulvânico, quilo.
314. Óleo grosso para motor, quilo.
315. Óleo de linhaça fervido, quilo.
316. Óleo de linhaça genuino, quilo.
317. Óleo para máquina de escrever, vidro.
318. Parafuso de metal para madeira, quilo.
319. Parafuso de ferro para madeira, quilo.
320. Parafuso de ferro com porca, quilo.
321. Papel higiênico, pacote.
322. Pá de aço com cabo, uma.
323. Picareta com cabo, uma.
324. Palha para empalhar, chicote.
325. Pedra americana de afiar, uma.
326. Palha de aço, pacote.
327. Pedra pome, quilo.
328. Pixe, quilo.
329. Potassa, quilo.
330. Pó de sapato, quilo.
331. Pó leve, quilo.
332. Pinceis de cabelo para óleo (discriminar os números), um.
333. Prego amarelo n. 14 para sapateiro, quilo.
334. Prego de ferro n. 14 para sapateiro, quilo.
335. Prego de 4 x 4, pacote.
336. Prego de 6 x 6, pacote.
337. Prego de 8 x 8, pacote.
338. Prego de 10 x 10, pacote.
339. Prego de 10 x 12, pacote.
340. Prego de 12 x 12, pacote.
341. Prego de 14 x 15, pacote.
342. Prego de 14 x 26, pacote.
343. Prego de 15 x 15, pacote.
344. Prego de 15 x 18, pacote.
345. Prego de 15 x 21, pacote.
346. Prego de 15 x 24, pacote.
347. Prego de 15 x 36, pacote.
348. Prego de 16 x 18, pacote.
349. Prego de 16 x 24, pacote.
350. Prego de 17 x 21, pacote.
351. Prego de 17 x 24, pacote.
352. Prego de 17 x 27, pacote.
353. Prego de 18 x 30, pacote.
354. Prego de 18 x 26, pacote.
355. Prego de 18 x 36, pacote.
356. Prego de 19 x 30, pacote.
357. Prego de 19 x 36, pacote.
358. Prato raso de granito nacional, um.
359. Prato raso de granito inglês, um.
360. Prato raso de alumínio "Rochedo" n. 3, um.
361. Prato fundo de granito nacional, um.
362. Prato fundo de granito inglês, um.
363. Prato fundo de alumínio "Rochedo" n. 4, um.
364. Panela de ferro "Seleta", quilo.
365. Panela de alumínio com 0,36 de diâmetro, uma.
366. Ponta de Paris, pacote.
367. Puxador de pingente, um.
368. Pedra grande de amolar, uma.
369. Pedra turca, uma.

370. Preparado preto para calçado, lata.  
 371. Preparado natural para calçado, lata.  
 372. Cola de borracha, lata.  
 373. Água sanitária, garrafa.  
 374. Raseadeira de ferro para limpeza de animal, uma.  
 375. Rôro de borracha, um.  
 376. Rebite de cordo, quilo.  
 377. Rebite de ferro, quilo.  
 378. Rebite de alumínio, quilo.  
 379. Rôro rei, quilo.  
 380. Rebôlo de esmeril bastardo de 16" x 2", um.  
 381. Rebôlo de esmeril bastardo de 12" x 2", um.  
 382. Rebôlo comum de 12" x 2", um.  
 383. Rebôlo de esmeril murso de 16" x 2", um.  
 384. Rebôlo de esmeril murso de 12" x 2", um.  
 385. Sabão virgem especial, quilo.  
 386. Sabão virgem regular, quilo.  
 387. Sovela para corrieiro, uma.  
 388. Sovela para sapateiro, uma.  
 389. Sabonete econômico, caixa.  
 390. Sabão líquido, litro.  
 391. Secante "Castelo", pacote.  
 392. Sapólio "Radio", um.  
 393. Soda cáustica, lata.  
 394. Sola cilindrada do Rio Grande, quilo.  
 395. Sola para sapateiro, quilo.  
 396. Sola engraxada, quilo.  
 397. Sola inglesa, quilo.  
 398. Sebo de carneiro, quilo.  
 399. Solda forte estanhada, quilo.  
 400. Torneira de metal com pressão de 1/2", uma.  
 401. Torneira de metal com pressão de 1/4", uma.  
 402. Torneira com pressão, de metal de 3/4", uma.  
 403. Torneira de metal com pressão, de 5/8", uma.  
 404. Torneira de metal com pressão, de 1", uma.  
 405. Torneira de meia polegada com bóia para caixa d'água, uma.  
 406. Torneira de 3/4" com bóia para caixa d'água, uma.  
 407. Torneira de bóia de 3/8", para caixa d'água, uma.  
 408. Torneira de 1" com bóia para caixa d'água, uma.  
 409. Tesoura grande para tosar, uma.  
 410. Tesoura de aço para funileiro, uma.  
 411. Tinta preparada a óleo, qualquer cor, quilo.  
 412. Tinta esmalte "Sapolin", quilo.  
 413. Taxa americana n. 00, pacote.  
 414. Taxa americana n. 1, pacote.  
 416. Taxa americana n. 1 1/2, pacote.  
 417. Taxa americana n. 2, pacote.  
 418. Taxa americana n. 2 1/2, pacote.  
 419. Taxa americana n. 10, pacote.  
 420. Taxa americana n. 12, pacote.  
 421. Taxa americana n. 14, pacote.  
 422. Taxa americana n. 16, pacote.  
 423. Taxa americana n. 16, pacote.  
 424. Taxa americana n. 20, pacote.  
 425. Torquês grande para ferrador, uma.  
 426. Tenaz francesa, grande, uma.  
 427. Terrina de alumínio, uma.  
 428. Torcida para lampião, metro.  
 429. Tê de ferro galvanizado, quilo.  
 430. Travessa de granito inglês, grande, uma.  
 431. Travessa de granito inglês, média, uma.  
 432. Travessa de granito inglês, pequena, uma.  
 433. Travessa de granito nacional, grande, uma.  
 434. Travessa de granito nacional, média, uma.  
 435. Travessa de granito nacional, pequena, uma.  
 436. Trincha de cabelo, para cola, grande, uma.  
 437. Trincha de cabelo, para cola, média, uma.  
 439. Torquês para sapateiro, média, uma.  
 440. Tinta "Universal", garrafa.  
 441. Oleado especial para mesa, qualquer cor, metro quadrado.  
 442. Oleado regular para mesa, qualquer cor metro quadrado.  
 443. Têlha francesa "Mesquita", milheiro.  
 444. Têlha francesa "Santana", milheiro.  
 445. Têlha de cumieira "Mesquita", milheiro.  
 446. Tijolo para construção, milheiro.  
 447. Tijolo de arear, um.  
 448. Tira quina para corrieiro, uma.  
 449. Tórno para bancada, quilo.  
 450. Travadeira para serra, uma.  
 451. União de ferro galvanizado, quilo.  
 452. Urinol de ferro agata, com tampa, grande, um.  
 453. Verniz Copal, quilo.  
 454. Verde "Londres", n. 1, quilo.  
 455. Verde "Londres", n. 2, quilo.  
 456. Verde "Londres", composto, quilo.  
 457. Verruma para arco de pua, uma.  
 458. Vela de esparmaceta "Brasileira", pacote.  
 459. Vasador de mola, um.  
 460. Vasador redondo, um.  
 461. Vasador de charmeuse, um.  
 462. Vermelhão nacional, quilo.  
 463. Vermelhão francês, quilo.  
 464. Vermelhão de sapateiro, quilo.  
 465. Vascilhador de palha, um.  
 466. Vascilhador de palha, um.  
 467. Vassoura de cabelo para assoalho, uma.  
 468. Vassoura de piassava "Catete", uma.  
 469. Vassoura de piassava redonda, uma.  
 470. Vassoura de piassava "Gari", uma.  
 471. Vassourinha de piassava, uma.  
 472. Verniz preto isolante, quilo.  
 473. Vieux-chêne, garrafa.  
 474. Vidro comum para vidraça, decímetro quadrado.  
 475. Vidro de duas grossuras para vidraça, decímetro quadrado.  
 476. Vidro de três grossuras, para vidraça decímetro quadrado.  
 477. Vidro para lampião, com guarnição de arame, um.  
 478. Vaso sanitário de louça inglesa, uma.  
 479. Vaqueta especial, pele.  
 480. Verniz para couro quilo.  
 481. Vaselina pura, quilo.  
 482. Zarcão genuíno, quilo.  
 483. Zarcão inglês, quilo.  
 484. Zarcão nacional, quilo.
- Material de expediente*
485. Atestado de origem impresso, milheiro.  
 486. Almofada grande, para carimbo, uma.  
 487. Apagador de giz, um.  
 488. Barbante pardo, novelo grande, um.  
 489. Borracha para desenho, uma.  
 490. Borracha par dois usos, uma.  
 491. Borracha com escova para máquina de escrever, uma.  
 492. Borracha n. 212, uma.  
 493. Buvard de madeira, médio, um.  
 494. Bloco de papel liso em 1/4, um.  
 495. Bloco de memorandum em 1/4, um.  
 496. Clipes, caixa.  
 497. Caneta de madeira superior, uma.  
 498. Cesta de vime para arquivo de papéis, uma.  
 499. Cesta de vime para papéis servidos, uma.  
 500. Cartões-memoranda, impressos, cento.  
 501. Caderno escolar, qualquer número, dúzia.  
 502. Duplo-decímeter, um.  
 503. Envelope timbrado para ofício de 0,24 x 0,13, milheiro.  
 504. Envelope timbrado para ofício de 0,10 x 0,29, milheiro.  
 505. Envelope para ofício, comum, milheiro.  
 506. Envelope timbrado para memorandum, milheiro.  
 507. Envelope comercial, cento.  
 508. Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.  
 509. Escrivaninha de ferro com dois tinteiros, uma.  
 510. Escrivaninha de metal com dois tinteiros, uma.  
 511. Fita para máquina de escrever, uma.  
 512. Folha de praça excluída e incluída, milheiro.  
 513. Guia de entrega à Tesouraria, milheiro.  
 514. Goma arábica "Unic", vidro de 250,0 um.  
 515. Goma arábica "Sardinha", vidro de 250,0 um.  
 516. Gls branco, caixa.  
 517. Gls de cor, caixa.  
 518. Grampo "Heichs", caixa.  
 519. Guia de corrimento, impressa, milheiro.  
 520. Envelope para pagamento, milheiro.  
 521. Lápis preto "Faber", qualquer número, dúzia.  
 522. Lápis de borracha "Faber", dúzia.  
 523. Lápis grafite, qualquer número, dúzia.  
 524. Lápis tinta "Apolo", dúzia.  
 525. Lápis tinta "Castel", dúzia.  
 526. Lápis bicolor, dúzia.  
 527. Lápis para lousa, dúzia.  
 528. Lacre nacional, quilo.  
 529. Lousa grande, uma.  
 530. Lousa média, uma.

531. Lousa pequena, uma.  
 532. Livro de 100 folhas, com capa de pano, formato almasso, um.  
 533. Livro de 50 folhas, com capa de pano, formato almasso, um.  
 534. Livro de 150 folhas, com capa de pano, formato almasso, um.  
 535. Livro de 200 folhas, com capa de pano, formato almasso, um.  
 536. Livro de 50 folhas, formato almasso, em brochura, um.  
 537. Livro de 100 folhas, formato almasso, em brochura, um.  
 538. Livro de 150 folhas, formato almasso, em brochura, um.  
 539. Livro de 200 folhas, formato almasso, em brochura, um.  
 540. Livro-índice de 50 folhas, formato almasso, capa de pano, um.  
 541. Livro-índice de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, um.  
 542. Livro-índice de 150 folhas, formato almasso, capa de pano, um.  
 543. Livro-índice de 50 folhas formato almasso em brochura, um.  
 544. Livro-índice de 100 folhas formato almasso em brochura, um.  
 545. Livro-índice de 150 folhas formato almasso em brochura, um.  
 546. Vidro conta-corrente de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, um.  
 547. Livro de 25 folhas, 44 x 33, com capa de pano, um.  
 548. Livro de 25 folhas, impresso para registro do rancho, um.  
 549. Livro de 200 folhas de 46 x 36, para registro de concorrência, um.  
 550. Livro de 200 folhas, com capa de 46 x 36, um.  
 551. Mapa modelo 39, impresso, para o Regimento, milheiro.  
 552. Mapa modelo 39, impresso, para as sub-unidades, milheiro.  
 553. Mapa impresso para o efetivo da força, milheiro.  
 554. Mapa modelo 40, impresso, para o Regimento, milheiro.  
 555. Mapa modelo 40, impresso, para as sub-unidades, milheiro.  
 556. Mata-borrão superior, folha.  
 557. Mata-borrão em tira, folha.  
 558. Mola de metal para prender papel, uma.  
 559. Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.  
 560. Papel almasso de 7 quilos, resma.  
 561. Papel almasso liso de 7 quilos, resma.  
 562. Papel almasso liso de 6 quilos, resma.  
 563. Papel "Holanda" n. 2, caderno.  
 564. Papel para embrulho, folha.  
 565. Papel absorvente para mimiógrafo, milheiro.  
 566. Papel Stencil para mimiógrafo, caixa.  
 567. Papel de linho formato officio, milheiro.  
 568. Papel de meio linho, formato officio, milheiro.  
 569. Papel de linho, formato almasso, milheiro.  
 570. Papel de meio linho, formato almasso, milheiro.  
 571. Papel assetinado para cópia, de 1°, de 24 quilos "Ormig", milheiro.  
 572. Papel assetinado para cópia, de 2°, de 20 quilos "Ormig", milheiro.  
 573. Papel carbono hecográfico "Ormig", caixa de 200 folhas, uma.  
 574. Papel couché, para matriz "Ormig", milheiro.  
 575. Papel impresso "Gabinete", para carta, caixa.  
 576. Papel timbrado para officio, em linho, milheiro.  
 577. Papel timbrado para officio, em meio linho, milheiro.  
 578. Pernoites impressos, milheiro.  
 579. Papel carbono especial, caixa.  
 580. Papel carbono duplo, caixa.  
 581. Penas "Mallat" n. 12, caixa.  
 582. Penas "Jota", caixa.  
 583. Penas "Leonardt", caixa.  
 584. Penas "Leonardt", douradas, caixa.  
 585. Percevejo de metal, caixa.  
 586. Pastas com dorso de aço, formato 1/4, uma.  
 587. Pasta com dorso de aço, formato carta, uma.  
 588. Pasta com dorso de aço, formato almasso, uma.  
 589. Pasta com dorso de aço, formato officio, uma.  
 590. Pasta com dorso de aço, formato música, uma.  
 591. Pasta de oleado para mesa, grande, uma.  
 592. Pasta de oleado para mesa, média, uma.  
 593. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma.  
 594. Pasta de couro para condução de documentos, especial, uma.  
 595. Peso de vidro para papeis, um.  
 596. Raspadeira-canivete "Rodger" com cabo de osso, uma.  
 597. Régua de borracha de 0m,20, uma.  
 598. Régua de borracha de 0m,30, uma.  
 599. Régua de borracha de 0m,40, uma.  
 600. Régua de borracha de 0m,50, uma.  
 601. Régua de borracha de 0m,60, uma.  
 602. Régua de madeira graduada com fio metálico de 0m,50, uma.  
 603. Régua de madeira graduada com fio metálico de 0m,60, uma.  
 604. Régua de madeira graduada com fio metálico de 0m,80, uma.  
 605. Régua de madeira graduada com fio metálico de 1m,00, uma.  
 606. Recapitulação impressa de 44 x 33, milheiro.  
 607. Folha de consignação de oficiais, de 75 x 40, impressa, milheiro.  
 608. Talão de 100 folhas para pedido das oficinas, um.  
 609. Talão de 100 folhas para pedido ao E. C. F. E., um.  
 610. Talão de 100 folhas para guia de recolhe-se das sub-unidades, uma.  
 611. Talão de 100 folhas para guia de recolhe-se externo, um.  
 612. Talão de 100 folhas para pedido de material das sub-unidades, um.  
 613. Talão de 100 folhas para pedido de fardamento das sub-unidades, um.  
 614. Talão de 100 folhas para pedido aos fornecedores, um.  
 615. Talão de 100 folhas para mapa diário de gêneros, um.  
 616. Talão de 100 folhas para pedido quinzenal de gêneros, um.  
 617. Talão de 100 folhas para pedido diário de gêneros, um.  
 618. Talão de 100 folhas para baixa ao H. C. E., um.  
 619. Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.  
 620. Talão de 100 folhas para pedido de roupa de cama, um.  
 621. Talão de 100 folhas para remonte de calçado, um.  
 622. Tinta "Pelikan" para carimbo, vidro grande, um.  
 623. Tinta para carimbo, vidro.  
 624. Tinta "Pelikan" para escrever, vidro de 250,0.  
 625. Tinta carmim "Sardinha", vidro de 250,0.  
 626. Tinta preta "Sardinha", litro.  
 627. Tinta preta "Unio", litro.  
 628. Tinta "Black" para mimiógrafo, lata.  
 629. Tinta "Unio", para mimiógrafo, lata.  
 630. Tinteiro de vidro para carteira, um.  
 631. Tinteiro de vidro, comum, um.  
 632. Tinteiro de vidro, duplo, um.  
 633. Tímpano rotativo, um.  
 634. Tímpano de corda, um.  
 635. Vales impressos, para ração de etapas, milheiro.  
 636. Vales impressos, para ração de forragem, milheiro.  
 637. Verniz "Edison", para mimiógrafo, vidro.  
 638. Folha de vencimento de oficiais, de 75 x 40 milheiro.

#### Artigos de medimentos

639. Agua destilada, litro.  
 640. Algodão em pasta, quilo.  
 641. Algodão trançado, metro.  
 642. Alcool a 36°, litro.  
 643. Alcool a 40°, litro.  
 644. Alcool a 90°, litro.  
 645. Alcool absoluto, litro.  
 646. Acido clorídrico, litro.  
 647. Carrapaticida "Cooper", lata.  
 648. Tabaco em pó, quilo.  
 649. Vaselina pura, grama.

#### Material de alojamento

650. Colchões cheios de capim, para solteiro, de fazenda superior, um.  
 651. Colchão cheio de capim, para solteiro, de fazenda regular, um.  
 652. Colchão cheio de crina, de fazenda regular, um.  
 653. Colchão cheio de crina, de fazenda superior, um.  
 654. Travesseiro cheio de capim, fazenda superior, de 60 x 40, um.  
 655. Travesseiro cheio de capim, fazenda regular, de 60 x 40, um.

556. Travesseiro cheio de algodão, fazenda regular, de 60 x 40, um.  
 557. Travesseiro cheio de crina, fazenda superior, de 60 x 40, um.

#### *Roupa de cama*

558. Colchas brancas, de algodão, para solteiro, com 550 gramas, uma.  
 559. Fronha de cretone, superior, de 60 x 40, uma.  
 560. Fronha de cretone regular, de 60 x 40, uma.  
 561. Lençol de cretone superior, para solteiro, um.  
 562. Lençol de cretone regular, para solteiro, um.

#### *Roupas diversas*

563. Avental de algodão, para cozinheiro, um.  
 564. Avental de linho, para médico, um.  
 565. Avental de cretone, para enfermeiro, um.  
 566. Avental de zuarte para servente de mesa, um.  
 567. Gorro de algodão, para cozinheiro, um.  
 568. Gorro de zuarte para servente de mesa, um.  
 569. Calção de zuarte, para ginástica, um.  
 570. Calção de brim branco, para ginástica, uma.  
 571. Camisa para esporte, mercerizada, uma.  
 572. Toalhas felpudas para rosto, artigo superior, uma.  
 573. Toalhas felpudas para rosto, artigo regular, uma.  
 574. Toalhas felpudas para banho, artigo superior, uma.

#### *Madeiras*

575. Assoalho de friso de 6, em couçueira de 0m,10 x 0m,22:  
 De peroba de Campos, metro quadrado.  
 De peroba rosa, metro quadrado.  
 576. Assoalho de friso de 6, em couçueira de 0m,10 x 0m,25:  
 De peroba de Campos, metro quadrado.  
 De peroba rosa, metro quadrado.  
 577. Fôrro em táboas de 5 em couçueira aparelhadas:  
 De peroba de Campos, metro quadrado.  
 De peroba rosa, metro quadrado.  
 De pinho do Paraná, metro quadrado.  
 578. Pernas de 3" x 3":  
 De peroba de Campos, metro.  
 De peroba Rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.  
 579. Pernas de 2" x 3":  
 De peroba de Campos, metro.  
 De peroba Rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.  
 580. Pernas de 3" x 4":  
 De peroba de Campos, metro.  
 De peroba Rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.  
 581. Pernas de 4 x 4":  
 De peroba de Campos, metro.  
 De peroba Rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.  
 582. Pernas de 3" x 6":  
 De peroba de Campos, metro.  
 De peroba Rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.  
 583. Pernas de 2" x 2":  
 De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.

De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 684. Pernas de 0m,09 x 0m,07:

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 685. Pernas de 0m,90 x 0m,09:

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 686. Pernas de 0m,10 x 0m,12:

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 687. Táboas de 0m,22 x 1/2":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 688. Táboas de 0m,22 x 1:

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 689. Táboas de 0m,22 x 1 1/2":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 690. Táboas de 0m,22 x 2":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 691. Táboas de 0m,30 x 1/2":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 692. Táboas de 0m,30 x 1":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 693. Táboas de 0m,4 1/2":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.  
 De pinho do Paraná, metro.  
 De cedro, metro.  
 De Guarabú, metro.  
 De madeira de lei, metro.

#### 694. Táboas de 0m,30 x 2":

De peroba de Campos, metro.  
 De peroba rosa, metro.

De pinho do Paraná, metro.  
De cedro, metro.  
De Guarabú, metro.  
De madeira de lei, metro.

**895. Madeira serrada em diversas dimensões:**

Cedro, metro cúbico.  
Peroba de Campos, metro cúbico.  
Peroba rosa, metro cúbico.  
Pinho do Paraná, metro cúbico.  
Guarabú, metro cúbico.  
Madeira de lei, metro cúbico.  
Óleo vermelho, metro cúbico.  
Imbuia, metro cúbico.  
Canela, metro cúbico.  
Pinho de Riba, metro cúbico.  
Jacarandá, metro cúbico.

Quartel na Vila Militar, 6 de janeiro de 1934. — José Querino dos Santos, capitão, intendente, pagador.

**COMISSÃO DE RANCHO**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, faço público a quem interessar, que de acordo com o art. 757, combinado com a letra a, § 2º do art. 738 do Código de Contabilidade Pública da União e art. 8º do Regulamento do Rancho de Tropa, que a contar desta data até 10 horas do dia vinte e quatro (24) do corrente, está aberta inscrição, no quartel desta unidade, em concorrência permanente, para fornecimento de gêneros e mais artigos de rancho não fornecidos a este regimento, pelo Serviço de Subsistências da 1ª Região Militar, durante o ano de 1933, consoante as seguintes condições:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, até 10 horas do dia 24 do corrente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) haver pago como negociante especialista dos artigos de fornecimento, os impostos federais e municipais, da casa comercial relativos ao último semestre vencido;
- b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão da Junta Comercial, de estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;
- c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, desde que tenha sido fornecedor;
- d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1931;
- e) os documentos acima mencionados não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas serão feitas para cada grupo em três vias, sendo a primeira via selada, contendo os preços por extenso e em algarismo, rigorosamente na ordem do edital, sem rasura, emendas, entrelinhas, que possam ocasionar dúvidas; devendo constar dos requerimentos que os interessados sujeitar-se-ão aos preceitos do Código de Contabilidade da União, que regulam concorrências administrativas.

Terceira — Só poderão ser inscritos os concorrentes previamente julgados idôneos, segundo o exame dos documentos para tal fim apresentados.

Quarta — Para que o requerimento ou inscrição seja aceite, necessário se torna que o proponente apresente documento comprobatório de haver feito antecipadamente na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, o depósito de um conto de réis (1:000\$000), na forma da legislação em vigor, para garantia do fornecimento; que a petição seja apresentada no prazo fixado no presente edital, não sendo absolutamente aceitas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem preços de artigos que não constem do mesmo. As cauções poderão também ser feitas em títulos de dívida pública federal, sendo restituídos logo após o encerramento da concorrência, aos proponentes que porventura não forem preferidos para nenhum fornecimento.

Quinta — Os requerimentos chegados depois das 12 horas do dia 24 do corrente, não serão aceitos.

Sexta — Todos os artigos de fornecimento, serão de 1ª qualidade e entregues no quartel deste regimento, acompanhados dos prepostos dos fornecedores, dentro de quarenta e oito (48) horas os do primeiro grupo; os do segundo grupo serão satisfeitos no prazo máximo de oito (8) dias e os do terceiro grupo, dentro de oito (8) horas, todos a partir do momento da entrega dos respectivos pedidos.

Sétima — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de vinte e quatro (24) horas e quando assim não acontecer,

serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesas de transporte.

Oitava — Os artigos objeto do presente edital de concorrência, são classificados do seguinte modo:

**PRIMEIRO GRUPO**

Alho, quilo.  
Azeite doce, lata de litro, 1ª qualidade.  
Batatas nacionais.  
Bacalhau, quilo.  
Cruzvaldina, lata.  
Colôrau, quilo.  
Ceboulas, quilo.  
Manteiga, quilo.  
Potassa, quilo.  
Rodos de borracha, dúzia.  
Sabão especial, quilo.  
Sabão virgem, quilo.  
Temperos (pimenta, cominho e louro), quilo.  
Tijolo de saponáceo, um.  
Vassoura de piassava, das grandes, dúzia.  
Vassoura de piassava, das pequenas, dúzia.  
Vinagre branco, litro.  
Vinagre tinto, litro.  
Inseticida, galão.  
Tijolo de arear.

**SEGUNDO GRUPO**

Lenha roliça (um metro de comprimento e 0,10 centímetros de grossura média) metro cúbico.  
Lenha em achas (um metro de comprimento), metro cúbico.  
Lenha em tocos, milheiro.

**TERCEIRO GRUPO**

Temperos verdes (salsa, cebolas, cebolinhas, pimenta e tomate), quilo.  
Verduras (abobora vermelha, abobora d'água, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagem chuchú e quiabo), quilo.  
Bananas, ração de 2.  
Laranja, ração de 2.  
Galinhas (pêso mínimo de 1 1/2 quilo), uma.  
Frangos (pêso mínimo de 1 quilo), um.  
Nona — O candidato à concorrência, além das obrigações acima, tem de submeter-se a fiscalização rigorosa da Comissão de Rancho, que no caso de infração aplicará as multas de 10 %, 20 %, 30 %, sobre o bruto da venda da quinzena, anterior, respectivamente, nas primeira, segunda e terceira infrações e rescisão do ajuste na quarta infração.  
Qualquer outro esclarecimento será prestado na Secretaria da Comissão de Rancho, nos dias úteis, das 10 as 11 horas.  
Quartel na Vila Militar, 6 de janeiro de 1934. — Arthur Alvim Camara, 1º tenente aprovisionador.

**Depósito de Convalescentes de Campo Belo**

De concorrência administrativa permanente para fornecimento neste depósito, durante o ano de 1934, dos artigos de consumo habitual

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Depósito, faço público que até às 10 horas do dia 24 de janeiro de 1934, serão recebidos na sala do Conselho de Administração, requerimentos de inscrição para fornecimentos dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o corrente ano.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, à folha 24.081 e nos termos do ofício n. 2.123, de 31 de outubro de 1932, do diretor da Secretaria da Guerra, ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1932, obedecendo às seguintes cláusulas:

1ª — A inscrição far-se-á mediante requerimento, devidamente selado, ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste Depósito, acompanhado da relação, em três vias, sendo a primeira selada, dos artigos a cujo fornecimento o negociante pretenda concorrer, indicando em algarismo e por extenso, os preços por unidade, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou quaisquer outros defeitos que possam trazer dúvida.

Ao requerimento deve o negociante anexar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especializado no artigo, os impostos federais e municipais relativos ao semestre do corrente ano;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais, a apresentação de contrato social respectivo, extrairido por certidão dos livros de registros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto número 433, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anônima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo, se foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre renda relativo ao corrente ano;

e) ter cumprido a exigência do art. 3º parágrafo único, do decreto n. 19.482, de 1930, *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1931;

f) provar a quitação de imposto de indústrias e profissões, produzida por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional.

Os supra citados documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso ministerial n. 171, de 5 de maio de 1924.

3.º Os concorrentes, no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar na Contadoria deste Depósito a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente (para o concorrente de fornecimento de generos e forragens, cuja proposta for aceita) e a de quinhentos mil réis (500\$), para os concorrentes dos demais artigos, como caução para garantia dos compromissos a assumir, sendo logo após o encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferência para nenhum fornecimento.

3.º Os documentos de inscrição serão restituídos logo depois do julgamento, mediante recibo.

4.º Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame dos membros do Conselho de Administração, que poderão rejeitá-los, uma vez que não satisfaçam as condições; neste caso, a sua substituição será feita no prazo que for determinado pelo presidente do C/A, exceção feita dos artigos de imediato consumo ou aplicação que, neste caso, serão adquiridos nesta localidade, por conta do fornecedor.

5.º Se a substituição dos artigos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, a sua aquisição será feita nesta localidade por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará também a multa de 10 % sobre o valor da compra e mais o custo das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item 2º.

6.º Qualquer desconto feito na caução, importa para o negociante na obrigação de completá-la, dentro do prazo de oito dias, depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência implica na perda da caução.

7.º Todos os artigos a fornecer serão despachados por conta do fornecedor, na Estação de São Diogo ou Marítima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino a este Depósito, no prazo determinado pelo presidente do C/A e aqui recebidos em peso líquido, correndo qualquer prejuízo por conta do fornecedor.

8.º O Depósito se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantias necessárias, bem como, anular a presente concorrência se assim convier aos interesses do Estado.

9.º Os preços vigorarão por seis (6) meses, considerando-se prorrogados daí até o fim do ano de 1934, observada a prescrição do art. 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, cabendo ao Conselho de Administração, findo o prazo de seis meses, notificar o fornecedor o propósito de extinguir o seu compromisso por ser contrário aos interesses do Depósito.

10. Feito o fornecimento, o negociante apresentará no fim de cada mês, a conta respectiva, em três vias, acompanhada dos pedidos, e a duplicata para o necessário processo, sendo-lhe notificado o dia que deverá comparecer a este Depósito para o recebimento da importância que lhe for devida.

#### OBSERVAÇÃO

Qualquer informação poderá ser prestada neste Depósito nos dias úteis, das 8 às 16 horas, a partir da data da publicação deste edital, ou por correspondência dirigida ao presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento.

## PRIMEIRO GRUPO

### Generos

1. Açúcar Pérola, quilo.
2. Açúcar branco de 1º, quilo.
3. Arroz agulha, quilo.
4. Arroz de 1º, quilo.
5. Alho, quilo.
6. Aveia "Quaker", lata.
7. Azeite doce "Bertoli", lata de quilo.
8. Araruta, pacote grande.
9. Banha de porco, quilo.
10. Banha Rosa, quilo.
11. Bacalhau de 1º, quilo.
12. Batatas, quilo.
13. Biscoito "Aimoré", lata.
14. Bolachão de água, "Aimoré", quilo.
15. Carne do Rio Grande, de 1º, quilo.
16. Carne platina, quilo.
17. Cebôlas, quilo.
18. Café em pó, quilo.
19. Cangica, quilo.
20. Ervilha, lata.
21. Farinha de mandioca de 1º, quilo.
22. Farinha de mandioca, Suruí, quilo.
23. Feijão preto, novo, quilo.
24. Feijão pardinho, quilo.
25. Feijão manteiga, quilo.
26. Fubá de milho mimoso, quilo.
27. Goiabada, quilo.
28. Goiabada "Pesqueira", quilo.
29. Macarrão, quilo.
30. Massa fina para sopa, quilo.
31. Mate "Real", pacote.
32. Mate, quilo.
33. Marmelada "Colombo", quilo.
34. Maizena, pacote grande.
35. Queijo "Parmezon", quilo.
36. Queijo "Palmira", quilo.
37. Sal fino, quilo.
38. Toucinho de fumeiro, quilo.
39. Toucinho mineiro, quilo.
40. Vinagre, litro.
41. Palitos, caixa.
42. Carne de vaca, com osso, quilo.
43. Carne de vaca, sem osso, quilo.
44. Carne de vitelo, com osso, quilo.
45. Carne de vitelo, sem osso, quilo.
46. Carne de carneiro, quilo.
47. Carne de porco, quilo.
48. Galinha, uma.
49. Frango, um.
50. Lenha, metro.
51. Leite, litro.
52. Manteiga, quilo.
53. Ovos, dúzia.
54. Pão, quilo.
55. Verdura, quilo.

## SEGUNDO GRUPO

### Ferragens

1. Alfafa nacional, quilo.
2. Farelo de trigo, quilo.
3. Milho vermelho, quilo.
4. Milho mesclado, quilo.
5. Sal grosso, quilo.

## TERCEIRO GRUPO

### Material de limpeza

1. Cruzvaldina, lata.
2. Cera "Royal", lata.
3. Água Sanitária, litro.
4. Palha de aço, pacote.
5. Potassa, quilo.
6. Rodo de borracha, um.
7. Sabão especial, quilo.
8. Sabão comum, quilo.
9. Soda cáustica, lata de quilo.
10. Sabonete de bola para lavatório, caixa.
11. Vassoura de piassava, n. 22, uma.
12. Vassoura pequena, de piassava, uma.
13. Vassoura de cabelo, uma.
14. Vassourão, um.
15. Espanador de pena, uma.
16. Anil, caixa.

## QUARTO GRUPO

## Artigos de expediente

1. Barbante grosso, novêlo.
2. Barbante fino, novêlo.
3. Borracha "Faber", n. 210, uma.
4. Borracha "Faber", n. 6.587, uma.
5. Bloco para memoranda, de 100 folhas, um.
6. Caneta de madeira, dúzia.
7. Colchete de qualquer tipo, caixa.
8. Envelope timbrado, para officio, cento.
9. Envelope timbrado, para memoranda, cento.
10. Envelope timbrado, de papel pardo, grande, cento.
11. Fita para máquina de escrever "Remington", uma.
12. Fita para máquina de escrever "Underwood", uma.
13. Folha para pagamento de vencimentos, cento.
14. Folha de consignações, cento.
15. Gôma arábica, litro.
16. Lapis preto "Faber", n. 2, dúzia.
17. Lapis tinta "Apollo", n. 259, dúzia.
18. Livro de 50 folhas, um.
19. Livro de 200 folhas, um.
20. Papel almasso liso, de 1ª qualidade, resma, uma.
21. Papel almasso, de sete quilos, resma, uma.
22. Papel de cópia, para máquina, resma, uma.
23. Papel timbrado, para officio, milheiro.
24. Papel mata-borrão, em tiras, cento.
25. Papel mata-borrão, em folha, uma.
26. Papel Holanda, em 45 linhas, caderno, um.
27. Papel carbonô superior, qualquer cor, caixa.
28. Papel de carta com envelope timbrado, caixa.
29. Penas "Malat", caixa.
30. Penas "Leonardt", caixa.
31. Penas "J", caixa.
32. Tinta preta "Sardinha", litro.
33. Tinta carmin, litro.
34. Tinta para carimbo, vidro, um.
35. Talão de 100 folhas, para pedido diário, um.
36. Buvard, um.
37. Raspadeira-canivete, uma.
38. Caneta Japonesa, dúzia.

## QUINTO GRUPO

## Artigos de eletricidade

1. Lâmpada de 40 W-120 V.
2. Capacho de coco, um.
3. Fio flexível, metro.
4. Fio isolante, metro.

## SEXTO GRUPO

## Ferragens, tintas, louças e vidros

1. Cadeado grande, um.
2. Capacho de copo, um.
3. Prato raso, de granito, dúzia.
4. Prato fundo de granito, dúzia.
5. Chicara para chá (casal), dúzia.
6. Chicara para café (casal), dúzia.
7. Colher de alpaca, para sopa, dúzia.
8. Talher de alpaca, dúzia.
9. Concha estanhada, dúzia.
10. Faca para cozinha, uma.
11. Moringue de alumínio, para dois litros, uma.
12. Copo de vidro, dúzia.
13. Copo de alumínio, dúzia.
14. Bacia de "Agath", uma.

## SÉTIMO GRUPO

## Lavagem de roupa

1. Avental para médico e enfermeiro, um.
2. Colcha branca, para oficial e praça, uma.
3. Fronha branca, para oficial e praça, uma.
4. Guardanapo, um.
5. Jogo de capa branca para cadeira.
6. Lençol branco para oficial e praça, um.
7. Pijama para oficial e praça, um.
8. Toalha de mesa, uma.
9. Toalha de banho, uma.
10. Toalha de rosto, uma.
11. Toalha de prato, uma.
12. Saco para condução de carne, um.
13. Meias, par, um.
14. Camisa de lã, uma.
15. Cobertor de lã, um.

## OITAVO GRUPO

## Material de iluminação

1. Fio, metro.
2. Lâmpadas, dúzia.
3. Suporte, um.
4. Fornecimento de energia elétrica.
5. Fornecimento de luz, etc., etc.

Campo Belo, Estação Barão Homem de Melo, Estado do Rio, 4 de janeiro de 1934. — *Luiz Soares Furtado*, 2º tenente contador, almoxarife — Aprovevisionador, secretário da Comissão de Rancho.

## Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

## Hospital Militar Divisionário

## PAGADORIA

## CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major diretor deste hospital, presidente do Conselho de Administração e de conformidade com a ordem contida no Boletim Regional número 304, de 29-12-1933, e segundo o que prescrevem os artigos 138, § 2º, letra a, e 757, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, faço público para conhecimento dos interessados, que será realizada na sala do Conselho de Administração deste hospital, às 14 horas do dia 20 de janeiro de 1934, a concorrência administrativa, para o fornecimento dos diversos artigos constantes nos grupos desta relação para os primeiros quatro meses do corrente ano.

1º — Os requerimentos dos candidatos do fornecimento, deverão ser dirigidos ao senhor presidente do Conselho Administrativo até o dia 15 do corrente mês e ano, às 14 horas, acompanhados dos documentos necessários ao julgamento de idoneidade (a, b, c, d, e, f e g):

a) haver pago, como negociante especializado do gênero de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais, da casa comercial, relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social extraído por certidão da Junta Comercial;

c) que fielmente cumpriu o último contrato ou ajuste, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a contabilidade deste estabelecimento, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, a importância de Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis), para garantia do compromisso que vier a assumir;

e) certidão de que possui empregados brasileiros na proporção de 2/3 (dois terços);

f) quitação de impostos de indústria ou profissão, produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional;

g) os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministério da Guerra n. 181, de 5 de maio de 1924.

2º — Os negociantes inscritos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e análises julgados necessários pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que regulam as concorrências administrativas.

3º — As propostas serão feitas em duas vias, nas quais os proponentes mencionarão em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, contendo, além dos selos na primeira via, data e assinatura do concorrente.

4º — Os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de quarenta e oito horas, a contar da data da entrega do pedido e os não confeccionados no prazo estipulado pelas administrações, o que será declarado no pedido.

5º — Na falta da entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquiri-la por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de vinte por cento (20 %) calculado sobre o total dos artigos que deixaram de entrar nos prazos determinados.

6º — As despesas de transportes dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes; os artigos que não forem fornecidos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça, por conta do fornecedor.

7º — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se entretanto prorrogados por igual prazo sucessivamente até a conclusão do exercício se antes de 15 dias de terminado aquele prazo o pro-

nente não requerer ao senhor major diretor, solicitando alteração de preços, ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

8° — Os pagamentos pelos fornecimentos serão efetuados ao hospital, quer com os quantitativos orçamentários, quer em suas economias, em dias e horas determinados pelo Conselho de Administração.

9° — Os artigos a que se refere o edital supra são assim classificados:

#### PRIMEIRO GRUPO

Acessórios para automóveis.

#### SEGUNDO GRUPO

##### ARTIGOS DIVERSOS

Primeira Secção — Armarinho.

Segunda Secção — Morins de algodão.

Terceira Secção — Roupas.

#### TERCEIRO GRUPO

##### CIRÚRGICA

Instrumental cirúrgico e aparelhos gabinetes de pesquisas.  
Instrumental dentário.

#### QUARTO GRUPO

Colchoaria.

#### QUINTO GRUPO

Drogas e especialidades farmacêuticas.

#### SEXTO GRUPO

Elettricidade.

#### SETIMO GRUPO

Artigos de escritório, impressos, livros e rótulos.

#### OITAVO GRUPO

##### FERRAGENS

Artigos de carpinteiro, artigos de jardineiro, artigos de mecânico, artigos de pintor, bombeiros, e louças sanitárias, louças e utensílios de cozinha, óleos, tintas e vernizes.

#### NONO GRUPO

Utensílios de laboratórios.

#### DÉCIMO GRUPO

Limpeza e artigos de lavanderia.

#### DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO

Madeiras e materiais, artigos de pedreiros e artigos de idraceutos.

#### DÉCIMO SEGUNDO GRUPO

Móveis.

#### DÉCIMO TERCEIRO GRUPO

Fotografia e Raio X.

Nota — Os proponentes deverão apresentar suas propostas, obedecendo rigorosamente a ordem alfabética.

Hospital Militar Divisionário em São Paulo, 5 de janeiro de 1934. — *Leobaldo Rodrigues de Carvalho*, 2° tenente, farmacêutico, secretário do C. A.

#### Hospital Militar Divisionário

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

##### RANCHO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, e de conformidade com a ordem contida no Boletim Regional número 301, de 29 de dezembro de 1933, e segundo o que prescrevem os artigos 738, § 3º, letra a, e 737, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, na sala de abastecimento deste hospital, às 14 horas do dia 20 de janeiro de 1934, a concorrência administrativa para o fornecimento de gêneros e mais artigos necessários ao funcionamento do serviço do rancho, durante os primeiros meses do ano de 1934:

1° — Os requerimentos dos candidatos no fornecimento, deverão ser dirigidos ao senhor presidente da Comissão de

Rancho e entregue ao senhor secretário, às 14 horas do dia 15 do corrente mês e ano, acompanhados dos documentos necessários ao julgamento de idoneidade (a, b, c, d, e, f e g):

a) haver pago, como negociante especialista do gênero de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais da casa comercial, relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão da Junta Comercial;

c) que fielmente cumpriu o último contrato ou ajuste, no caso de ter sido fornecedor;

d) ter caucionado, à contadoria deste estabelecimento, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), para garantia do compromisso que vier a assumir;

e) certidão de que possui empregados brasileiros na proporção de 2/3 (dois terços);

f) quitação de impostos de indústria e profissão, produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional;

g) os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministério da Guerra, n. 181, de 5 de maio de 1924.

2° — As propostas serão em duas vias, nas quais os proponentes mencionarão, em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, contendo, além do selo, na primeira via, data e assinatura do concorrente.

3° — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade e postos no hospital por conta do fornecedor, ficando sujeito ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeitá-los, quando não satisfizerem qualquer condição.

4° — A carne verde, sem osso, deverá ser da parte traseira, não se aceitando carnes congeladas.

5° — Na falta da entrega da mercadoria pedida, no prazo estipulado, a Comissão se reserva o direito de adquiri-la por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, ficando ainda o mesmo sujeito à multa de 20 %, calculada sobre o total dos artigos que deixarem de entrar no prazo determinado.

6° — Os preços oferecidos pelos proponentes, vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por igual prazo, sucessivamente, até a conclusão do exercício, si antes de 15 dias de terminado o prazo, o proponente não requerer ao senhor capitão-presidente da Comissão de Rancho, solicitando alteração de preço, ou cancelamento da sua inscrição, reservando-se a Comissão o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

7° — As despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados, correrão por conta dos negociantes, os artigos que não forem fornecidos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça, por conta do fornecedor.

8° — É reservada à autoridade competente o direito de anular a presente concorrência, quando o proponente deixar de cumprir uma das cláusulas acima, ou quando o hospital receber ordem de se abastecer, no Serviço de Subsistência.

9° — A preferência será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda da base.

10° — Os artigos a que se refere o edital supra são assim classificados:

#### Primeiro Grupo

Arroz iguape, quilo.

Arroz agulha, quilo.

Açúcar união, quilo.

Azeite doce, litro.

Azeitonas especiais, latas.

Banha refinada (peso líquido), quilo.

Batatas amarela, de primeira qualidade, quilo.

Bacalhau, quilo.

Bananada, lata.

Café moído, quilo.

Cebolas, quilo.

Chocolate em pó, quilo.

Chá preto, quilo.

Chá verde, quilo.

Carne seca, quilo.

Canjica de milho, quilo.

Cruzvaldina, lata.

Ervilha seca (verde), quilo.

Farinha de mandioca, quilo.

Farinha de trigo, quilo.

Feijão preto, quilo.

Feijão branco, quilo.

Fubá fino, quilo.

Feijão mulatinho, quilo.  
Fubá de arroz, quilo.  
Goiabada em lata, uma.  
Goiabada em barra, quilo.  
Lombo salgado de porco, quilo.  
Laranjada, lata, uma.  
Manteiga salgada (Viaduto ou Viacão), quilo.  
Mate em folha, quilo.  
Marmelada em lata, uma.  
Marmelada em barra, quilo.  
Massa de tomate, quilo.  
Massa para sôpa, quilo.  
Palitos, pacotes.  
Pecegada, quilo.  
Potassa, quilo.  
Queijo fresco de Minas, quilo.  
Queijo parmesão, quilo.  
Queijo Palmira, quilo.  
Rôdo de borracha, um.  
Sal grosso, quilo.  
Sal fino, quilo.  
Sabão virgem, quilo.  
Sapólio "Radium", um.  
Toucinho defumado, quilo.  
Toucinho salgado, quilo.  
Vinagre, litro.

#### Segundo Grupo

Fígado de boi, quilo.  
Coração de boi, quilo.  
Rabada, uma.  
Carne de vitela, quilo.  
Carne verde sem osso, quilo.  
Carne de careiro, quilo.  
Carne de porco, quilo.  
Lingua fresca, uma.

#### Terceiro Grupo

Pão de trigo de 100 gramas, quilo.  
Pão de trigo de 1.000 gramas, quilo.  
Biscoitos finos, sortidos, quilo.

Manteiga (Viaduto ou Viacão), quilo.  
Farinha de rôsca, quilo.  
Fubá de arroz, quilo.  
Maisena, pacote.

#### Quarto Grupo

Galinha de um quilo e 500 gramas, uma.  
Ovos frescos, dúzia.

#### Quinto Grupo

Leite de vaca, litro.  
Manteiga salgada (Viaduto ou Viacão), quilo.  
Queijo de Minas, quilo.

#### Sexto Grupo

Lenha, quilo.  
Tocos, cento.

#### Sétimo Grupo

Peixe fresco, 1º, quilo.  
Canhão fresco, quilo.

#### Oitavo Grupo

Bananas nanicas, cento.  
Laranjas, cento.  
Lima, dúzia.  
Limão, um.  
Legumes frescos, sortidos.  
Temperos verde, quilo.  
Pêras, dúzia.  
Maças, dúzia.  
Uvas frescas, quilo.  
Mamão fresco, quilo.  
Abacate, dúzia.  
Pêssegos, dúzia.

Hospital Militar Divisionário, em S. Paulo, 5 de janeiro de 1934. — Sebastião Gonçalves, 1º tenente-contador, secretário.

### Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major médico Dr. Oscar de Castro Loureiro, diretor do Hospital Militar Divisionário e presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data até 20 do corrente mês, a concorrência para instalação de uma cantina e uma barbearia neste estabelecimento, tudo de acordo com os arts. 328 e 329 do regulamento aprovado por decreto n. 19.040, de 19-12-1929.

Os esclarecimentos aos interessados serão prestados diariamente entre 9 e 12 horas, na pagadoria do hospital pelo 2º tenente contador almoxarife pagador. Hospital Militar Divisionário, em São Paulo, 5 de janeiro de 1934. — Leonbaldo Rodrigues de Carvalho, 2º tenente farmacêutico secretário do C. A.

### Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

Serviço de Subsistência da 4ª Região  
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado a página n. 502, do "Diário Oficial" de 8 do corrente.

#### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado José de Freitas Noronha Neto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente

data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933. — João B. Mascarenhas de Moraes, coronel chefe do Gabinete do D. G.

No Diário Oficial n. 5, de 6 do corrente, à página 423, acha-se publicado o edital de chamada, referente ao 2º tenente comissionado José de Freitas Noronha Neto.

### Segundo Grupo de Artilharia de Costa

Concorrência para instalação a título precário de anúncios luminosos ou não, nos terrenos pertencentes a este grupo e fortaleza de São João.

De ordem do Sr. major comandante interino da fortaleza e presidente do Conselho de Administração, faço público que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta durante oito dias a contar da data da publicação deste edital, a concorrência a título precário de anúncios luminosos ou não nos terrenos pertencentes a esta fortaleza.

1.º A inscrição far-se-á mediante requerimento endereçado ao senhor presidente do C. A., devidamente selado e com a declaração da nacionalidade do requerente, rua e número onde reside e

si é ou não reservista do Exército ou da Marinha.

2.º Haver caucionado na pagadoria da fortaleza a quantia de 2:000.000 (dois contos de réis) em moeda corrente ou apólice federal ao portador como caução, que lhe será restituída mediante requerimento, caso não seja aprovada a sua proposta na concorrência.

3.º Juntar ao requerimento todos os documentos por onde se possa julgar a sua idoneidade.

Com o Sr. 1º tenente ajudante da fortaleza, serão dadas diariamente, das 9 às 11 horas, todas as demais informações que os interessados necessitarem.

Quartel na Fortaleza de São João, 5 de janeiro de 1934. — Ivan Madeira Ovelho, 1º tenente ajudante.

#### FORTALEZA DE S. JOÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 324, do Diário Oficial de 5 do corrente.

### Oitavo Regimento de Artilharia Montada

#### De concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para um edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933, a página 23.917.

Quartel em Pouso Alegre, 26 de dezembro de 1933. — Asperides de Sousa França, primeiro tenente ajudante, secretário do C. A.

## Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na página 423, do *Diário Oficial* de 6 do corrente.

## Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na página 57, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

## Quarta Divisão de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na página 145, do "Diário Oficial" de 3 do corrente.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Escritório de Obras

Convidam-se todas as firmas construtoras, bombeiros, elétricistas, etc., interessadas nas concorrências administrativas que serão realizadas nesta repartição no decorrer do corrente ano de 1934, a fazerem ou renovarem as suas inscrições para o que deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.º Requerimento dirigido ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras.
- 2.º Contrato social devidamente legalizado.
- 3.º Recibos dos impostos devidos municipais.
- 4.º Recibos dos impostos devidos federais, inclusive o do imposto sobre a venda.
- 5.º Certidão do Conselho Nacional do Trabalho relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Os documentos acima serão examinados e restituídos dentro de 24 horas.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 de janeiro de 1934. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

## Imprensa Nacional

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor geral, e para efeito do art. 3.º n. 5, do decreto n. 21.330 de 27 de abril de 1932, são convidados à inscrição na concorrência administrativa, aberta nesta Repartição, para venda de aparas de papel e outros materiais inservíveis, existentes nas dependências do edifício da Imprensa e na oficina do Calabouço, na forma da letra "C", § 1.º, do art. 738, do Código de Contabilidade e mais disposições a respeito, sob as seguintes condições:

- 1.º — As propostas, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, conterão os preços, em algarismo e por extenso, por artigo, conforme as unidades abaixo discriminadas, sem emendas nem rasuras

e serão apresentadas em envoltório fechado, rubricado no fecho, juntamente com requerimento do proponente, acompanhado das seguintes provas:

a) registro na Junta Comercial e da quitação dos impostos de renda, indústria e profissão e de licença. Quando juntar públicas formas, devem as mesmas ser acompanhadas dos documentos originais, que serão restituídos, após conferência;

b) certificado do depósito de réis 300\$000, feito mediante guia, para garantia da assinatura do respectivo contrato.

2.º — Os requerimentos e propostas serão recebidos até o dia 22 do corrente mês às 14 horas, pelo secretário desta Repartição e serão abertas na presença dos proponentes ou seus procuradores, às 15 horas do mesmo dia pela comissão designada pelo Sr. diretor geral.

Os concorrentes que se não apresentarem no ato da abertura das propostas, nada poderão reclamar a respeito.

3.º — Os concorrentes aceitos prestarão uma caução para assinatura do respectivo contrato, sob pena de perderem, em benefício da União, a caução prestada para concorrer.

A caução será de 1:000\$000, para o contrato sobre aparas de papel e de 300\$000, para os demais artigos, qualquer que seja o seu número.

4.º — Os preços aceitos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data do respectivo contrato.

5.º — Aos concorrentes não aceitos serão restituídos, mediante recibo, os documentos que acompanharem os respectivos requerimentos.

6.º — A presente concorrência administrativa se processará segundo as normas aplicáveis do Código de Contabilidade.

Na secretaria desta Repartição serão prestadas, diariamente, das 12 às 13 horas, quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Secretaria da Imprensa Nacional, 10 de janeiro de 1934. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretário.

Relação dos artigos e quantidades unitárias de venda, de que trata a concorrência supra:

Aparas de papel de diversas qualidades, quilo.

Barris vassios, um.

Caixas de gasolina ou querosene (vasias), uma.

Ripas de bobinas grandes, cento.

Ripas de bobinas médias, cento.

Tampos de fardos mais de 1 metro, um.

Tampos de fardos, com menos de 1 metro, um.

Tócos de bobinas, cento.

Aros, quilo.

Socata, quilo.

Resíduos de metal, quilo.

Latas de gasolina ou querosene (vasias), uma.

Tampos de bobinas, um.

## Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na página 57 do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

## INSPETORIA DO TRAFEGO

### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados: Cícero Freire, Aldo Mário Alves Ferreira, Guilherme Júlio Borghoff, Paulo Barbosa Marins, Alfredo Rodrigues de Siqueira e José Francisco de Sousa.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, 10 de janeiro de 1934. — O inspetor geral, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

### Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 585 da Estrada Nova da Pavuna, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de janeiro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Inspetoria Federal das Estradas

Edital de concorrência pública para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* de 3 do fluente, edital esse cuja introdução fica retificada para a seguinte:

De ordem do Sr. inspetor federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no ofício n. 4.583, de 29 de dezembro último, da Diretoria Geral de Contabilidade e Obras Públicas, torno público que, no dia 29 de janeiro de 1934, às 14 horas, na Inspetoria Federal das Estradas, à praça Mauá n. 10, nesta capital, serão recebidas, abertas e lidas, novas propostas para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina, visto ter o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas anulado a concorrência para o mesmo fim realizada em Porto Alegre, a 16 de outubro de 1933, segundo comunicação constante também do aludido ofício n. 4.583.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *Francisco de Abreu e Lima Jor.*, chefe da Comissão de Concorrência.

## Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo até esta data, apesar de intimado, o ex-condutor da malas, da linha de Correio-Campos a Porciúncula, Sr. Leônicio José da Silva, recolhido aos cofres desta repartição, a importân-

cia de seiscentos e doze mil e oitocentos réis (6123800); proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias 777 e 903, de 13 de outubro e 3 de dezembro de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, 1329, de 9 de novembro de 1932, da D. C. T. e L. 371, de 18 de novembro de 1932, do D. P. em consequência de extravios de registrados com valor declarado, todos desaparecidos sob sua guarda, conforme ficou apurado em processo, convidado-o, de ordem do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos deste Estado, a entrar para os cofres da Fazenda Pública com a aludida importância, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Seção dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1934. — *Luiz Mariano de Oliveira*, chefe dos Serviços Econômicos.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado na íntegra, o edital de preenchimento de uma vaga de operário de quarta classe da oficina de carpintaria, seção de carpinteiros.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de propostas para a venda de animais existentes no Núcleo Colonial "São Bento", publicado nas páginas números 23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 26 do corrente mês.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 25 de dezembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor do seção.

### Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 26 de dezembro de 1933, se arquivou nesta repartição, sob o número 11.071, o documento referente à Civilização Brasileira S/A, a saber:

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 16 de novembro último, que aprovou os atos da Diretoria sobre o aumento do capital social e ratificou o mandato da atual Diretoria até 1937, completando o quadro de diretores, o Sr. Rui Ribeiro Couto. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1933. — *J. Hygino de Araújo*, 1º oficial. Visto. — *Isidoro Campos*, dipetor. (Estava o carimbo da Junta Comercial).

(C-6.258-10-1-34-153300)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Diretoria do Domínio da União

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE UMA MÁQUINA ROTATIVA WALTER SCOTT E RESPECTIVO ACESSÓRIOS

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, faço público que em obediência ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 25 de novembro de 1933, no processo n. 31.984/33, acha-se aberta a concorrência pública para a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas do fabricante "Walter Scott" e respectivos acessórios que pertenceram à antiga Sociedade Anônima "O Paiz", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — É objeto desta concorrência a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas, do fabricante "Walter Scott", com motor elétrico e guindaste e seguintes acessórios: uma prensa a vapor para esteriopia, um molde simples, um molde para gravura direta, um cortador de cabeças de páginas do fabricante "Walter Scott", uma caxamba grande para metal, um molde plano para esteriopia, um laminador com motor elétrico, um torno, uma serra de fita, seis ramas de aço, e uma caldeira para metal.

Segunda — As propostas, que serão abertas no dia 13 de janeiro de 1934, às 15 horas, na 1ª Sub-Diretoria, perante o senhor sub-diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos, com probatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras, emendas ou qualquer defeito que dê lugar a dúvida.

Terceira — Até a véspera do dia indicado na cláusula segunda para a abertura das propostas, os concorrentes efetuarão na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 5:000\$ em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 142:267\$500 (cento e quarenta e dois contos duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis), cabendo ao comprador a obrigação de retirar as máquinas em causa, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 15 dias após a data da aceitação da proposta.

Sexta — Fica facultado ao Sr. ministro o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 28 de dezembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

### Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

O edital de concorrência para provimento dos empregos da segunda entrância, acha-se publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

## Alfândega do Rio de Janeiro

### Primeira seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de cinco dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 8)

Armazem n. 2 — Dia 15 de dezembro de 1933.

Navio "Ana", atracado em 12 de dezembro de 1933:

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 29, 40 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 35, 37, 29 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 38, 24 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 20, 29, 33 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 31, 24, 23 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 39, 19 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 30, 29, 17 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 29, 30, 24 quilos, idem.

3 sacos, Tripe Letizia, s/n., pesando 24, 23, 23 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 39, 22, 22 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 20, 35, 43 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 27, 23 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 31, 27, 20 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.

1 dito CIA SWIFT, n. 1, pesando 6 quilos, idem.

1 dito, M R M L, n. 34, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 31, pesando 68 quilos, idem.

1 dito, R. L. & C., n. 30, pesando 40 quilos, idem.

1 dito, V. & S., n. 24, pesando 50 quilos, idem.

1 caixa, Ministério da Marinha — Depósito Naval, n. 1, pesando 104 quilos, avariada.

1 saco, V S, n. 7, pesando 59 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 27, pesando 49 quilos, idem.

3 ditos, Tripe Letizia, s/n., pesando 31, 35, 35 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 37, 39 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 15, 32 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 33, 43 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 42, 32 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 33, 38, 38 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 35, 44, 41 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 36, 23 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 30, 30 quilos, idem.  
3 ditos, idem, idem, pesando 20, 42, 37 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 15 de dezembro de 1933:

Navio alemão "Jserlohn", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 saco, A A & C, sem número, pesando 20 quilos, roto e avariado.

2 caixas, 437, ns. 5.842, 5.983, pesando 16, 18 quilos, repregadas.

15 bobinas, O C O, avariadas.

1 engradado, C 26 — DD, n. 47, pesando 21 quilos, repregado.

Armazém n. 12 — Dia 15 de dezembro de 1933:

Navio francês "Kerquelen", atracado em 13 de dezembro de 1933:

1 saco, C T, n. 14.573, pesando 39 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 14.369, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 14.235, pesando 37 quilos, idem.

1 garrafão, D A & C, n. 244, pesando 2 quilos, quebrado.

1 dito, A & S, n. 63, pesando 2 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 15 de dezembro de 1933:

Navio inglês "E. Prince", atracado em 15 de dezembro de 1933:

1 caixa, Bill, n. 39, pesando 93 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 21, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, Pacheco, n. 600, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, M G, n. 63, pesando 119 quilos, idem.

1 cartão, Panair Brasil, n. 2.0112, pesando 20 quilos, roto.

1 automóvel Companhia Propaganda Comercial Propae, s/n., avariado.

1 dito, Companhia Propaganda Administração e Comércio Propae, n.1.641.475, idem.

Navio alemão "Madrid", atracado em 15 de dezembro de 1933:

1 amarrado pacote, S&T, n. 12.081, Armazém n. 18 — Dia 15 de dezembro de 1933:

1 amarrado, Rainho & Ferreira, n. 38, pesando 48 quilos, avariado.

1 caixa, O C 76, n. 118, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, 325, n. 416.433, pesando 22 quilos, idem.

1 amarrado pacote, S&T, n. 12.081, pesando 20 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 12.005, pesando 16 quilos, idem.

1 pacote, idem, n. 12.872, pesando 620 gramas, avariado.

1 caixa, S T S, n. 1.065, pesando 134 quilos, repregada.

Armazém n. 10 — Dia 16 de dezembro de 1933:

Navio alemão "Jserlohn", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 amarrado de ferro, 3.029, sem número, pesando 6 quilos, falta.

2 caixas 437 — L&C, ns. 5.955, 5.867, pesando 22, 18 quilos, repregadas.

Armazém externo C — Dia 16 de dezembro de 1933:

Navio alemão "Madrid", atracado em 15 de dezembro de 1933:

1 caixa, M. M., n. 29, pesando 20 quilos, repregada.

Navio alemão "Jserlohn", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 garrafão, P. L. C., s/n., quebrado.

3 caixas, Waldir, ns. 29, 82, 74, pesando 18, 16, 18 quilos, repregadas.

3 ditos, C. M. C., ns. 89, 52, 103, pesando 20, 4, 19 quilos, idem.

1 dita, D. A. C., n. 108, pesando 32 quilos, idem.

2 ditos, Colombo, ns. 105, 120, pesando 27, 20 quilos, idem.

1 dita, Riódão, n. 31, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, C. R. C., n. 7, pesando 34 quilos, idem.

2 ditos, Pátria, ns. 15, 20, pesando 18, 22 quilos, idem.

1 dita, Maia, n. 32, pesando 19 quilos, idem.

## Comissão Central de Compras do Governo Federal

### COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Favere*.

Edital — 419.400

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-1-1934.

Para stock:

1. Sabão comum de 1ª qualidade, em caixotes de 20 barras de 2 quilos.

Especificações a que deve obedecer:

Humidade . . . . . 30 % no máximo

Ácidos graxos . . . . . 50 % no mínimo

Materias inertes . . . . . 7 % no máximo

Alcális livres . . . . . 1 % no máximo, quilo 7.500

Nota: A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de fevereiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — O artigo oferecido deverá ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente à especificação e condição acima estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo oferecido, e especificados para cada uma das zonas — urbana — sub-urbana — rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C. C. C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por parte do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição do artigo por não ser de 1ª qualidade, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir o artigo recusado no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de Fornecedor da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado, será feita no prazo de um dia, sob pena de ser adquirido de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8º — Os preços unitários verranno somente sobre as quantidades líquidas.

9º — A Comissão agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julga-

mento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10° — Deverão os proponentes apresentar três amostras do material que se propõem fornecer; de um quilo de cada amostra, e trazendo impressos no envólucro o número do edital a que pertencem e o nome da firma proponente.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock ou findo o prazo contratual.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 22 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às horas, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

### COLETA DE PREÇOS

Edital 419.401

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-1-1934:

Para stock:

Gasolina a granel e em tambôres, de acordo com as especificações da Marinha, para a classe "C", Esp. 7-G-2-MM, litro ..... 750\$000

Nota — A mercadoria acima, deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de fevereiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° O artigo acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às especificações e condições acima estipuladas.

2° Os preços deverão ser dados pela unidade, a granel e em tambôres, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3° A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° A C. C. C. requisitará o artigo oferecido dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5° O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição da mercadoria por não ser da qualidade contratada, ou por se encontrar em mau estado de acondicionamento, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir o artigo recusado no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição do artigo rejeitado será feita no prazo de um dia, sob pena de ser adquirido de terceiros por conta do fornecedor, independente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7° Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9° Deverão os proponentes apresentar uma análise tipo do material que se propõem fornecer.

10. Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

11. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

12. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

3. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 22 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

### COLETA DE PREÇOS

Edital 419.405

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-1-1934

Para estoque:

1. Bicos de mamadeira — Fabr.: Gentile, caixa de 12 bicos, um..... 1.500

2. Gase iodoformada a 5% — Fabr.: J. Johnson, pacote de 1 yard, pacote..... 72
3. Seringa de borracha inteiriça n. 3 — Fabr.: Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma. .... 36
4. Seringa de borracha inteiriça n. 8 — Fabr.: Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma. .... 36

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de fevereiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às condições supra.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, multa de 5% sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10% sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20% sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão de firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar

uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após o esgotamento completo do stock ou findo o prazo contratual.

12° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em sobresitos fechados contra registro em protocolo, no dia 22 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão pra isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

### AVISOS

Referência editais:

N. 703.987 (Fazendas);

N. 703.992 (Cabos de manilha, fio de v. l. merlim, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência — Editais:

419.397 (cêsta para papéis usados).

903.365 (material de gádio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 903.360 (Material elétrico) 904.054/77-E.

(Corrente de ferro)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1934 e se acham afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

### RETIFICAÇÕES

Referência edital 904.054/77-E. (Corrente de ferro)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1934, à pág. 417:

Onde se lê, na nota abaixo do único item do edital:

Material a ser entregue no 1º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil e na Estação Marítima.

Deve-se lêr:

Material a ser entregue no 1º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 703.987 (Fazendas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o número do edital supra mencionado, 703.987, que foi omitido por ocasião da publicação, no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1934, à pag. 572.

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 703.992 (Cabos de manilha, fio de vela, merlim, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o número do edital supra mencionado, 703.992, que foi omitido por ocasião da publicação, no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1934, à pag. 573.

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, diretor.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

### BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890 pelo decreto n. 771

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Capital realizado .....  | 10.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....   | 458:643\$847    |
| Fundo ap. especial ..... | 18:426\$726     |

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

##### Ativo

##### Contas correntes:

|                  |                |                |
|------------------|----------------|----------------|
| Anticreses ..... | 55:865\$819    |                |
| Cauções .....    | 76:347\$000    |                |
| Cessões .....    | 460:736\$634   |                |
| Hipotécas .....  | 1.981:999\$052 |                |
| Garantidas ..... | 1.129:510\$210 | 3.704:458\$715 |

|                         |                 |  |
|-------------------------|-----------------|--|
| Letras a receber .....  | 14:958\$420     |  |
| Mutuários .....         | 15.324:960\$265 |  |
| Bens patrimoniais ..... | 860:011\$663    |  |
| Prêmios .....           | 175:972\$432    |  |
| Imóveis .....           | 264:687\$000    |  |

##### Caixa:

|                                  |              |                |
|----------------------------------|--------------|----------------|
| Em moeda corrente no banco ..... | 198:124\$481 |                |
| Em diversos bancos .....         | 5:703\$100   |                |
| Diversas contas .....            |              | 203:827\$581   |
|                                  |              | 3.940:122\$065 |

##### Passivo

|                                    |                 |  |
|------------------------------------|-----------------|--|
| Capital .....                      | 10.000:000\$000 |  |
| Fundo de reserva .....             | 458:643\$847    |  |
| Fundo com aplicação especial ..... | 18:426\$726     |  |

##### Depositantes:

|                                |                |                |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| Em C/C com juros .....         | 779:059\$131   |                |
| Em C/C limitadas .....         | 962:272\$947   |                |
| Em depósito a prazo fixo ..... | 5.899:518\$450 | 7.640:850\$528 |

|                             |                |  |
|-----------------------------|----------------|--|
| Receita a classificar ..... | 270:000\$000   |  |
| Obrigações a pagar .....    | 2.707:795\$666 |  |
| Quótas a distribuir .....   | 25:537\$438    |  |
| Diversas contas .....       | 3.367:743\$930 |  |

24.488:998\$141

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Emílio Sarmiento*, diretor-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

##### Débito

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Despesas gerais .....                | 35:124\$900  |
| Honorários da Dia. e C. Fiscal ..... | 51:600\$000  |
| Impostos diversos .....              | 50:806\$500  |
| Imposto sem consignações .....       | 14:262\$400  |
| Ordenados .....                      | 134:536\$700 |
| Quóta de fiscalização .....          | 4:500\$000   |
| Comissões .....                      | 720\$550     |
| Mutuários .....                      | 90:058\$576  |
| Prêmios .....                        | 232:201\$069 |
| Letras a receber .....               | 9:917\$108   |
| Contas correntes — Cessões .....     | 29\$924      |

##### Quótas a distribuir:

|                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-------------|
| Gratificação abonada (artigo 39 dos Estatutos): |             |
| a) á diretoria .....                            | 12:768\$719 |
| b) aos empregados .....                         | 12:768\$719 |
|                                                 | 25:537\$438 |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Dividendos .....       | 400:000\$000 |
| Fundo de reserva ..... | 86\$525      |

1.049:381\$690

##### Crédito

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Juros nos empréstimos .....        | 919:795\$393 |
| Juros nas hipotécas .....          | 49:425\$157  |
| Juros nas cauções .....            | 2:597\$700   |
| Juros nas anticreses .....         | 634\$306     |
| Juros nas contas garantidas .....  | 36:839\$048  |
| Juros de apólices municipais ..... | 4:880\$000   |
| Renda de cartas de fiança .....    | 133\$020     |
| Renda de imóveis .....             | 1:200\$000   |
| Receita eventual .....             | 3:939\$000   |
| Saldo a restituir .....            | 29:669\$266  |
| C/C limitadas .....                | 18\$000      |
| C/C garantidas .....               | \$800        |
| Receita a classificar .....        | 250\$000     |

1.049:381\$690

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Emílio Sarmiento*, diretor-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.

(C. 6.095—10-1-934—122\$400.)

#### COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

##### BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

##### Ativo

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Fábricas .....                  | 3.748:100\$000 |
| Terras e casas .....            | 1.557:409\$600 |
| Maquinismos e instalações ..... | 8.779:379\$896 |

"Stocks" existentes em 30 de dezembro de 1933:

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Algodão em rama ....                              | 333:372\$000   |
| Algodão em manufatura e panos manufaturados ..... | 1.189:872\$880 |
| Almoxarifado .....                                | 1.120:941\$680 |
| Óleo combustível .....                            | 15:361\$050    |
| Drogas e medicamentos .....                       | 643\$600       |
|                                                   | 2.660:191\$210 |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Ações caucionadas .....           | 60:000\$000    |
| Obrigações a receber .....        | 1.163:348\$700 |
| Devedores e saldos diversos ..... | 1.648:032\$630 |
| Caixa e depósitos em bancos ..... | 100:302\$915   |
| Debentures caucionadas .....      | 560:000\$000   |
| Algodão comprado .....            | 72:737\$200    |

20.349:502\$151

| Passivo                                                             |                | Responsabilida-<br>des assumi-<br>das no giro<br>normal do<br>semestre. . 1.286:375\$500                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Capital . . . . .                                                   | 7.500:000\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Fundo de reserva . . . . .                                          | 450:000\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Fundo de reparações . . . . .                                       | 720:000\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Fundo de depreciação de maquinismos. . . . .                        | 670:000\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Fundo de depreciação da material. . . . .                           | 35:000\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Lucros suspensos . . . . .                                          | 1.067:099\$424 | Depósitos cam-<br>biais . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 19:798\$000 1.266:577\$500 |
| Empréstimo por debentures 7.500:000\$000                            |                | Juros do empréstimo — Obri-<br>gações 1929:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Menos:                                                              |                | Coupons ns. 7 e 8 (saldo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100\$000                   |
| Resgatas . . . . . 1.018:400\$000                                   | 6.481:600\$000 | Coupon n. 9 (parte) . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 216:053\$600               |
| Caução da diretoria . . . . .                                       | 60:000\$000    | Fornecedores . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 147:379\$010               |
| Títulos descontados . . . . .                                       | 1.163:348\$700 | Férias a pagar . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 55:062\$100                |
| Credores e saldos diversos:                                         |                | Aluguéis suspensos . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1:331\$100                 |
| Obrigações a pagar:                                                 |                | Credores vários . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17:249\$730                |
| Responsabilidades antigas em liquidação até<br>30 de junho de 1934: |                | Impostos a pagar . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 36:219\$870 2.129:716\$827 |
| 5.182-0-8 ao<br>câmbio de<br>60\$000 . . . . . 310:922\$000         |                | Contratos de algodão — Por conta. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 72:737\$200                |
| Menos:                                                              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20.349:502\$151            |
| Depósitos cam-<br>biais . . . . . 129:855\$000                      |                | Manoel Ferreira da Silva, presidente. — José Lopes de<br>Freitas, contador.                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| 181:067\$000                                                        |                | Tendo examinado os livros e documentos da Companhia<br>Manufatora Fluminense para o semestre findo em 30 de de-<br>zembro de 1933, certificamos que o balanço geral acima de-<br>monstra a verdadeira situação da companhia em 30 de de-<br>zembro de 1933, conforme os livros documentos e as informa-<br>ções a nós prestadas. |                            |
| Moeda nacional 208:676\$617 389:743\$617                            |                | Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — Mc. Auliffe, Da-<br>vis, Bell & Co., chartered accountants (peritos em contabili-<br>dade).                                                                                                                                                                                             |                            |
|                                                                     |                | (C—6.094—10-1-34—91\$800)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |

## COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1933

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, às onze horas da manhã, na sede da Companhia, à praça Mauá n. 7, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o diretor vice-presidente, Sr. W. O. Carey, deu início aos trabalhos, informando aos Srs. acionistas que, conforme se verificava do livro de presença, se achava representada a totalidade do capital social, o que lhe permitia passasse a dar início aos trabalhos. Por isso, convidava o Dr. Thomas Othon Leonardos e o Sr. John Davies para primeiro e segundo secretários, respectivamente, na conformidade do que dispõe o artigo 22 dos estatutos. Ficou dessa forma devidamente constituída a mesa e, a pedido do presidente, o Sr. primeiro secretário procedeu à leitura do aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 do corrente, concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Cimento Portland — Assembléia geral extraordinária — Convocação — Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 20 do corrente, às onze horas, na sede social, para o fim de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria de aumento do capital social, deliberarem sobre a mesma e consequente alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933. A diretoria".

Terminada a leitura dessa convocação, passou-se à leitura da proposta do aumento do capital social e respectiva exposição justificativa, assim como do parecer do conselho fiscal, recomendando a mesma, documentos esses redigidos ad seguinte forma: "Companhia Nacional de Cimento Portland — Proposta de aumento do capital social e exposição justificativa — Ilmos. Srs. acionistas. Organizada em 2 de dezembro de 1930, com o capital inicial de Rs. 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), já sabiam os seus organizadores que esse capital seria insuficiente mesmo para as despesas de construção da fábrica e instalação da indústria. Na impossibilidade de se poder prever, de modo aproximado embora, a quanto montariam as despesas de instalação da indústria, os organizadores, assim como os subscritores do capital inicial, preferiram dar início ao empreendimento com aquê capital, que, uma vez esgotado, não deixaria a sociedade sem os recursos necessários para a terminação do seu programa de obras, pois já estavam asseguradas as operações de crédito precisas para a conclusão do mesmo. Essas operações resumiram-se no fornecimento dos fundos necessários, até a data atual, num total de Rs. 55.468:852\$260 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito contos, oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta réis), dos quais 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis), pela International Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, que hoje figuram em uma

conta de empréstimo, nos livros sociais, a favor daquela sociedade. Parte desse crédito, no montante de 22.229:729\$400 (vinte e dois mil duzentos e vinte e nove contos setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos réis), representa a aquisição de maquinismo, materiais e outras coisas, feita no estrangeiro, paga pela International Cement Corporation e que a Companhia terá que reembolsar. A International Cement Corporation aceita, porém, em pagamento de 30.000:000\$ (trinta mil contos de réis) desses seus direitos creditórios, ações da Companhia, do aumento que a Diretoria vem lhes propôr agora, pelo seu valor nominal, retendo ainda na aludida conta de empréstimo o saldo de 3.704:815\$400 (três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis), que lhe deverá ser pago dentro do menor prazo possível. Diante da preferência que lhes assegura o artigo 7º dos estatutos para a subscrição de qualquer aumento do capital social, em proporção ao número de ações que cada um de VV. SS. possui, não pode a Diretoria resolver sobre si aceita ou não a proposta da International Cement Corporation de receber o pagamento de parte do seu crédito em ações do aumento ora proposto, sem que lhes tenham sido dada a oportunidade de exercer, ou não, o direito de preferência que lhes assiste. Não parece necessário á Diretoria fazer qualquer comentário quanto ás grandes vantagens que a Companhia teria, liquidando parte desse débito com ações, ao valor nominal, sobretudo quando o forne-

cimento dos fundos fôra feito tendo-se em consideração que o pagamento dos mesmos seria procedido nessa forma, com pleno conhecimento dos acionistas, o que não deixa de representar um compromisso moral que a Companhia não vê motivos para repudiar. Isso posto, a Diretoria propõe que o capital social de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) seja aumentado para 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), ou sejam 30.000:000\$000 trinta mil contos de réis) de aumento, ajustando-se-o dessa forma quasi que a totalidade da inversão de capital, verificado na instalação da indústria. Caso esta proposta mereça a aprovação de VV. SS., a primeira parte do artigo 5º dos estatutos deverá passar a ter a seguinte redação: "O capital social é de 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma". O resto desse artigo ficará inalterado. Na forma do que dispõe o artigo 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a presente proposta e exposição justificativa será submetida ao Conselho Fiscal, e a Diretoria espera que na assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 20 do corrente mês, para o fim especial de se tomar conhecimento e deliberar sobre esta proposta, o respectivo parecer também lhes possa ser apresentado. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — W. O. Carey. — L. W. Bishop. — J. Davies. — Companhia Nacional de Cimento Portland — Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta relativa ao aumento do capital social de 10.000:000\$000 para réis 40.000:000\$ e exposição justificativa da Diretoria — Nós, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, depois de tomarmos em consideração a proposta e exposição justificativa da Diretoria para que o capital social seja aumentado de 10.000:000\$ (dez mil contos de réis) para 40.000:000\$ (quarenta mil contos de réis), e termos feito todos os estudos e investigações necessárias afim de poder nos pronunciar sobre a conveniência ou não de ser feito esse aumento de capital, vimos pelo presente dar cumprimento á incumbência que nos cabe por lei, e informar aos Sr. acionistas que o estudo cuidadoso que fizemos do assunto, levou-nos ás seguintes conclusões: 1º, que afim de se levar a termo o programa de obras para a instalação da indústria, os fundos necessários foram em parte considerável adiantados pela International Cement Corporation, e escriturados numa conta de empréstimo, que acusa hoje um saldo de 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis); 2º, que, por ocasião de se prontificar a fazer o fornecimento desses recursos, a International Cement Corporation se reservára o direito de receber o pagamento total ou parcial do seu crédito em ações da companhia; 3º, que, diante do que dispõe o artigo 7º dos estatutos, os acionistas tem direito de preferência pela subscrição de qualquer aumento de capital; 4º, que o capital total invertido na indústria até 12 de dezembro de 1933 é de 55.468:852\$260 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito contos oitocentos e cin-

quenta e dois mil duzentos e sessenta réis), incluindo-se nesse total o capital primitivo de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), os referidos adiantamentos feitos pela International Cement Corporation de 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis), assim como fundos obtidos de outras fontes, tais como empréstimos, abertura de créditos e outros recursos obtidos do funcionamento da fábrica durante os últimos seis meses. Nessas circunstancias, julgamos de grande conveniência aumentar-se o capital social, na forma proposta pela diretoria, afim de ajustá-los mais aproximadamente á realidade da inversão feita na instalação da indústria, assim como, somos de parecer que seria de grande conveniência que os senhores acionistas abrissem mão do direito de preferência que lhes assiste, afim de permitir que a totalidade do aumento projetado seja paga com parte dos direitos creditórios da International Cement Corporation. Mesmo que o adiantamento de fundos feito por aquela companhia não tivesse de certa forma sido subordinado ao pagamento dos mesmos em ações, seria de toda a conveniência que assim se procedesse, tanto mais quando se verifica dos arquivos sociais a existência inegável de compromisso formal nesse sentido. Por isso, somos de parecer que os Srs. acionistas aprovelem na integra a proposta de aumento de capital apresentada pela diretoria, assim como recomendamos que desistam da preferência que lhes assiste em virtude da disposição estatutária, acima citada, para a subscrição das ações do aumento projetado. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. (As.) C. H. I. Stewart, S. J. French, John C. Watkins." Falou em seguida sobre o assunto o Dr. Alberto Torres Filho, que declarou que julgava não ser necessário, diante da exposição justificativa da diretoria, já endossada pelo conselho fiscal, fazer-se qualquer outro comentário em torno do assunto, mas como, na ocasião em que foram estabelecidas as bases para o fornecimento dos recursos necessários, pertencia ao quadro da diretoria, queria vir dar aos Srs. acionistas testemunho de que o financiamento pela International Cement Corporation fôra feito sob a condição de que aquela companhia se reservava o direito de obter o reembolso total ou parcial do crédito que resultasse desse financiamento, em ações da companhia. Por isso achava muito justo que todos os acionistas abrissem mão de preferência que lhes garantia o artigo 7º dos estatutos, afim de que a totalidade do capital aumentado pudesse ser subscrita pela International Cement Corporation. Concluídas essas palavras, todos os acionistas presentes levantando-se cada um por sua vez, declararam que abriam mão do direito de preferência que lhes assistia, afim de permitir que a totalidade do aumento fosse subscrita pela International Cement Corporation na forma indicada. O Sr. presidente declarou então que já se achava sobre a mesa o compromisso de subscrição do aumento do capital proposto assinado pela International Cement Corporation, concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Cimento Portland — Lista de subscrição do aumento do capital social na importância de 30.000:000\$000 — Internatio-

nal Cement Corporation, sociedad anónima norte-americana, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Madison Avenue n. 342. Ações: 30.000. Importância: 30.000:000\$000. O pagamento dessas ações será feito pela quitação de idêntica importância de 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis) dos direitos creditórios que a International Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, tem, nesta data, contra a Companhia Nacional de Cimento Portland. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933. — Por procuração, John J. Hilpert." Usando, novamente, da palavra o Dr. Alberto Torres Filho, lembrou aos acionistas que, como o aumento do capital ia ser feito não em dinheiro de contado, mas com a desistência de parte de direitos creditórios tornava-se necessário que aquela assembléa designasse três louvados para examinares esses direitos com que a International Cement Corporation se propunha a pagar a sua subscrição do novo aumento, que apresentassem aos acionistas, logo que o seu parecer estivesse pronto, o resultado das verificações que tivessem feito com relação áqueles direitos creditórios. Pedindo a palavra, o Sr. R. A. Elledge propôs que fossem nomeados louvados para dar cumprimento á diligência os Srs. Ernesto de Miranda Jordão, Eugene C. Harter e William L. Monteiro de Barros. A indicação desses senhores foi aceita por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente declarou aos Srs. acionistas que ia solicitar dos louvados o seu relatório dentro do menor prazo possível, convocando para o dia 23, ás onze horas da manhã, nova assembléa dos acionistas para tomarem conhecimento do mesmo. E como nada mais houvesse a tratar, nem ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo o comparecimento de todos os Srs. acionistas no dia 23 do corrente, ás onze horas da manhã, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório dos louvados que tinham sido nomeados naquela assembléa. E eu, Thomas Othon Leonardos, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida, submetida á discussão e aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, assim como por todos os acionistas presentes. — Thomas Othon Leonardos. — W. O. Carey. — Alberto Torres Filho. — L. W. Bishop. — Kerris Ap-Thomas. — R. J. Elledge. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — E. de Miranda Jordão. — J. Davies. Atesto que a presente é cópia fiel extraída da ata original. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — Thomas Othon Leonardos.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1933.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, ás onze horas, na sede social, á praça Mauá n. 7, compareceram os acionistas representando a totalidade do capital. Dando inicio aos trabalhos, depois de encerrado o livro de presença, o Sr. William Oscar Carey, diretor vice-presidente, declarou que, sendo esta assembléa, a rigor, o complemento da que se realizára em 20 do corrente, convidava

para formar a mesa os mesmos acionistas que tinham formado a mesa daquela assembléa, isto é, o Dr. Tomás Othon Leonardos e o Sr. John Davies. Estes, aceitando a indicação do seu nome, agradeceram a confiança que lhes demonstrou o presidente, e ocuparam os seus lugares à mesa. Em seguida, informou o Sr. Carey que o objetivo da assembléa era tomar conhecimento do laudo dos louvados, designados na assembléa de 20 de dezembro, para fazerem as investigações necessárias, afim de verificar si os direitos creditorios com que a International Cement Corporation se propunha a subscrever os réis 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis), do aumento projetado do capital social, representavam um legítimo e inquestionável para serem, em parte, aceitos, para tal fim. Pediu ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura desse laudo, que se achava sobre a mesa. O primeiro secretário, em obediência às ordens do presidente, procedeu à leitura do laudo, que se achava concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Cimento Portland. Parecer dos louvados nomeados na assembléa geral extraordinária dos acionistas, realizada em 20 de dezembro de 1933, para dar parecer sobre os direitos creditorios com que a International Cement Corporation se prontifica a subscrever a totalidade do aumento do capital social. Nós, os abaixo assinados, louvados nomeados pela assembléa geral extraordinária dos acionistas, que se realizou em 20 de dezembro de 1933, para tomar em consideração e fazer os estudos e as investigações necessários, afim de verificar os direitos creditorios, com parte dos quais a International Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, se prontifica a subscrever a totalidade do aumento de capital projetado, depois de termos cuidadosamente examinado os livros e arquivos da companhia, vimos, pelo presente, dar o nosso parecer sobre o assunto, que pôde ser resumido nos seguintes pontos: 1.º — Verifica-se dos livros de contabilidade da companhia que a conta de emprestimo em questão acusa, em 12 de dezembro fluente um crédito a favor da International Cement Corporation, de réis 33.704:815\$400, (trinta e três mil setecentos e quatro centos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis). 2.º — Que os lançamentos feitos nessa conta se acham rigorosamente de acôrdo com todos os comprovantes, que examinámos. 3.º — Não pôde haver a menor dúvida sobre a legitimidade do crédito da International Cement Corporation, por importância muito superior ao aumento projetado. 4.º — Que consta do arquivo social documentação que prova que, ao financiar as obras de instalação da indústria, a International Cement Corporation se reservára o direito de receber o pagamento dos adiantamentos que fizesse, no todo ou em parte, em ações de qualquer aumento de capital. A vista do exposto, fomos de parecer que os direitos creditorios da International Cement Corporation, no total de 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro centos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis), representam uma dívida legítima, motivo pelo qual, se nos afigura como sendo reco-

mendável o pagamento do aumento do capital projetado contra a quitação, pela International Cement Corporation, de importância do seu crédito correspondente ao valor nominal das ações do aumento de capital proposto. E' esse o nosso parecer, S. M. J. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1933. (Ass.) Ernesto de Miranda Jordão, Eugène C. Harter, William L. Monteiro de Barros". Terminada a leitura desse laudo, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, submeteu o presidente o mesmo à votação, verificando-se em seguida, ter sido o mesmo aprovado por unanimidade. Indagou em seguida o presidente si mais algum dos acionistas queria fazer uso da palavra, e verificando que não havia quem quizesse falar, declarou, em seguida, aumentado o capital social de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), para 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), aceita a subscrição desse aumento pela International Cement Corporation e modificada a primeira parte do artigo 5, dos estatutos sociais, que passará dora em diante a ter a seguinte redação: "O capital social é de 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), dividido em 40.000 (quarenta mil ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma". Pedindo a palavra o Sr. Dr. Tomás propõe que fosse consignado um voto de louvor à diretoria, por ter levado a bom termo a conclusão do seu programa de obras, uma vez que já se achava instalada e em funcionamento eficiente a fábrica de cimento "Mauá", produto desse que vinha de dia para dia se impondo no mercado e que já gozava de uma reputação que excedia de muito à expectativa dos mais otimistas. A proposta do Sr. Ap. Tomás foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou que eu, Thomas Othon Leonardos, servindo de primeiro secretário, mandasse lavar a presente ata, pedindo aos Srs. acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a mesma, para o que foi suspensa a sessão. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade, indo por mim assinada, assim como por todos os acionistas presentes. Thomas Othon Leonardos. — W. O. Carey. — Alberto Torres Filho. — L. W. Bishon. — Kerry Ap. — R. J. Elledge. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — E. de Miranda Jordão. — J. Davies.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída da ata original.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — Thomas Othon Leonardos.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

No alto, as armas da República. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 8 de janeiro de 1934, arquivaram-se nesta repartição, sob o n. 11.033, os documentos referentes à Companhia Nacional de Cimento Portland, sociedade anônima, a saber: Ata da reunião da diretoria, efetuada em 13 de dezem-

bro último, que resolveu a convocação de uma assembléa geral extraordinária, para aumento do capital social e que se passasse ao Sr. L. W. Hishop uma procuração especial, para representar a companhia perante a Alfândega do Rio de Janeiro, cópia da convocação da assembléa, cópias da proposta de aumento do capital e do parecer do conselho fiscal; ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro último, que aprovou o aumento do capital social e a consequente alteração dos seus estatutos, lista de subscrição do aumento do capital, ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro último, que aprovou o laudo dos louvados nomeados na assembléa anterior, laudo dos louvados, folhas do "Diário Oficial", com a publicação do termo de contrato celebrado pela companhia, para concessão dos favores do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, e guia com o pagamento do sêlo respectivo. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — Mário Soares Pinto, 2.º oficial, no impedimento ocasional do 1.º oficial H. Araújo. Visto. — Isidoro Campos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, do valor global de 60\$000, bem como o sêlo de educação e saúde.

(C 6.265 — 10-1-934 — 362\$100).

## SOCIEDADE "IVIS"

### GREMIO DE PROPAGANDA ESPÍRITA LUZ E AMOR

(Reforma dos registrados sob número de ordem 2.225)

#### Extrato dos Estatutos

Fundado nesta Capital, onde tem fóro e sede própria, à rua Silva Cardoso número 57, tem por fim: promover estudos teórico e prático da doutrina codificada por Allan Kardec e a sua ampla propaganda por todos os meios ao seu alcance. Será administrado por 1 diretoria composta de 10 membros, a saber: presidente (que é o seu representante em juízo e fóra dele), vice-presidente, diretor de propaganda: 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador, diretor de assistência e bibliotecário. Seu patrimônio é constituído dos bens que tem ou venham a ter, os quais não poderão ser alienados. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos em nome do Grêmio. O Grêmio só poderá ser dissolvido, quando não puder preencher os fins a que se destina, por resolução de assembléa geral, de acôrdo com o artigo 42 de seus estatutos, revertendo, neste caso, o seu saldo a uma sociedade co-irmã. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por deliberação da assembléa geral, que satisfaga as exigências do art. 42. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 6.098 — 10-1-934 — 22\$400).

**CENTRO INDUSTRIAL DE FIAÇÃO  
E TECELAGEM DE ALGODÃO**

(Sindicato profissional)

(Reforma aprovada nas assembleias realizadas em 5 de maio e 14 de junho de 1933 e distribuídas sob ns. 124.771 e 124.774, registradas sob ns. de ordem 11.568 e 11.569).

**Extrato dos Estatutos**

Fundado nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado; tem por fim amparar e defender os interesses da indústria de fiação e tecelagem de algodão, por todas as maneiras ao seu alcance, de acordo com os seus estatutos. O Centro será administrado por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele); vice presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um Conselho Fiscal composto de três membros. Seu patrimônio social será constituído pelo patrimônio atual do Centro e pelos saldos de Receitas. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais que sejam contraídas em nome do Centro. No caso de dissolução do Centro, que só poderá ser resolvido por 3/4 de seus sócios efetivos e cooperadores, o patrimônio existente revertirá em favor de alguma instituição útil à indústria algodoeira ou a uma instituição de caridade. A Juízo da assembleia. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim, por resolução de metade dos seus sócios efetivos quitos. A Diretoria atual consta dos estatutos. — *A Diretoria*.

(C — 6.097 — 10-1-934 — 28\$600).

**UNIAO NACIONAL DE AUXILIOS**

U. N. A.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1933, reuniram-se na sala do primeiro andar do prédio n. 109 da rua Visconde de Inhaúma, nesta capital, os senhores comandante Amaury Sadoch de Freitas, Armando Berford Guimarães, José Valentim Dunham Filho, Mário Lopes Ipiranga dos Guarany, tenentes Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, Moacyr Dunham, capitão Otávio da Luz Pinto e a senhora S. Verônica Luiza de Matos, para organizar uma Associação com o fim de fornecer auxílios financeiros e outras beneficências aos sócios e o fim particular de criar oportunamente um estabelecimento de ensino de humanidades para os filhos dos sócios. Por aclamação unânime foi escolhido para presidir esta sessão o sócio comandante Amaury Sadoch de Freitas, ao qual convidou o sócio tenente Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque para secretariá-la. Por proposta do sócio Mário Lopes Ipiranga dos Guarany e aprovação geral, ficou deliberado que a Associação ora fundada teria o nome de União Nacional de Auxílios ou abreviadamente U. N. A.; por proposta ainda do mesmo sócio, procedeu-se à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, que assim ficaram constituídos: Diretoria: Presidente, comandante Amaury Sadoch de Freitas; Tesoureiro, tenente Moacyr Dunham; Secretário, tenente Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque; e Conselho Fiscal, comandantes: José Valentim Dunham Filho, Mário Lopes Ipi-

ranga dos Guarany e capitão Otávio da Luz Pinto. Em seguida mandou o Sr. Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos estatutos, os quais, depois de lidos e submetidos à discussão, foram aprovados. Tudo aprovado e não havendo quem desejasse usar da palavra, mandou o Sr. Presidente, para que tudo ficasse devidamente registrado, lavrar a presente ata que foi escrita pelo sócio tenente Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, servindo de Secretário e vai por ele e pelos demais sócios fundadores assinada. — *Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque. — Amaury Sadoch de Freitas. — Moacyr Dunham. — José Valentim Dunham Filho. — Veronica Luiza de Matos. — Armando Berford Guimarães. — Otavio da Luz Pinto. — Mario Lopes Ipiranga dos Guarany.*

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933.

(C. 6.267—10-1-34—40\$800.)

**ANÚNCIOS****Companhia Serras de Navegação  
e Comércio**

Não se tendo reunido hontem acionistas em número legal, torna-se a convocar os acionistas desta companhia para a assembleia extraordinária que se vai realizar em 12 de janeiro de 1934, às 14 horas, na sede social, afim de ser eleito um diretor.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1933. — *A diretoria*.

**Companhia Serras de Navegação  
e Comércio**

São convidados os credores da Companhia Serras de Navegação e Comércio a se reunirem no dia 11 do corrente, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 20, 2º andar.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — *Pedro Brando*.

(C 5.940—9-1-34—20\$500—2 vezes)

**Sociedade Anônima Martuscello  
Barra do Pirai****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do art. 21 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 15 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, onde se acham à sua disposição, os documentos de que trata o art. 147 e seus parágrafos da lei n. 434, de 4 de julho de 1931. — *Carminé Martuscello*, presidente.

(C 6.237—8-1-34—27\$500—3 vezes)

**Companhia de Armazens Gerais  
"Pinto"**

Na sede da companhia, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

— Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.083—9-1-34—18\$400—3 vezes)

**S. A. Cottonificio Gavea**

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 6.259—10-1-34—24\$500—4 vezes)

**S. A. Cottonificio Gavea****15º DIVIDENDO**

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente, pagar-se-há, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta sociedade, o dividendo 15º, relativo ao 2º semestre de 1933, à razão de 30\$000 por ação. É indispensável a apresentação das cautelas de ações.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 6.260—10-1-34—8\$200)

**A Praça**

Azera & Comp., proprietários do denominado "Açougue Mineiro", instalado na loja do prédio n. 162 da rua de São Pedro, nesta cidade, tendo feito entrega das chaves da mesma loja ao respectivo arrendatário Sr. Francisco Vieira Goulart, fazem, para os devidos fins, a presente declaração, comunicando à praça, freguezes e amigos que os sócios componentes da firma declarante se encontram, provisoriamente, todos os dias, das oito às doze horas, no 2º andar, do referido prédio.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — *Azera & Comp.* — *Antonio da Silva Azera*.

Reconheço as firmas Azera & Comp. e Antonio da Silva Azera.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabelião.

(C 5.941—9-1-34—30\$600—2 vezes)

**Concorrência pública para a construção do porto de Maceió, no Estado de Alagoas**

Está sendo publicado no *Diário Oficial* do Estado de Alagoas, o edital de concorrência pública para a construção do Porto de Maceió.

No Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, 1º andar, nesta Capital Federal, encontrarão os interessados o referido *Diário Oficial* do Estado de Alagoas, de n. 6.139, de 31 de dezembro de 1933, bem como todos os esclarecimentos que possam desejar.

(C 6.233—8-1-34—33\$700—3 vezes)

**Banco do Comércio****DIVIDENDO 115º**

Do dia 17 em diante, pagar-se-á, excetuando aos sábados, o 115º dividendo das ações Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1933, à razão de 5\$000 por ação integrado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933. — *Raul de Araujo Maia*, presidente.

(C 6.081—8-1-34—28\$600—4 vezes)

Companhia Administradora e Construtora "Rosário"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede, à travessa do Ouvidor n. 27, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934.  
— A diretoria.  
(C 6.263—10-1-34—6\$100)

Banco Aliança do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 10 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, no escritório da sociedade, à rua da Alfândega n. 32, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.  
— A diretoria.  
(C 6.261—10-1-34—10\$200)

Caixa de Pensões dos Funcionários e Empregados dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e de Educação e Saúde Pública

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados os Srs. contribuintes desta caixa, a se reunirem em assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 18 do corrente mês, às 17 horas. Decorrida uma hora de espera, não estando presentes número legal de contribuintes, será a assembleia realizada com qualquer número, de conformidade com o parágrafo único do art. 8º do regulamento em vigor.

O fim da assembleia é o seguinte: Ouvir a leitura do relatório da diretoria, balanço da receita e despesa, parecer do conselho superior, discuti-lo, votá-lo e tomar qualquer outra providência no interesse da caixa.

Sede social, à praça Tiradentes n. 79, 1º andar, em 10 de janeiro de 1934) — Antonio José de Oliveira, 1º secretário.  
(C 6.266—10-1-34—52\$000—3 vezes)

Declaração

Comunicamos ao comércio desta e de fora da praça que, em data de 7 do corrente mês, ficou dissolvida a firma Cota de Melo, Sousa & Taveira, estabelecida no Rio de Janeiro, à rua Beneditinos n. 16, 1º andar, retirando-se os sócios Nestor Cota de Melo e Armênio Aveline de Sousa.

O sócio Antônio Arnaldo Taveira continuará com o mesmo ramo de negócio e respondendo pelo ativo e passivo da firma ora dissolvida.

Rio Grande, 30 de dezembro de 1933.  
— Cotta de Mello, Souza & Taveira.

De acordo. — A. Arnaldo Taveira.  
(C 6.096—10-1-34—12\$200)

Cooperativa de Pomicultores do Distrito Federal

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 10 horas da manhã, na casa de embalagem de Senador Vasconcelos, afim de tomarem conhecimento da reforma dos estatutos, organizada pelo conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.  
— Angelo Barata, presidente.  
(C 6.264—10-1-34—9\$200)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Marquês de Sapucaí número 200, do dia 15 do corrente em diante, das 12 às 14 horas, o dividendo de suas ações, relativo ao segundo semestre de 1933, à razão de 12\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.  
— A diretoria.  
(C 6.093—10-1-34—10\$200)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloy Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. A. M. Ribeiro & Carvalho, desta praça, estabelecidos à rua São Pedro n. 45, 1º, comunicou ter-se extraído o conhecimento n. 20, de Maranhão para o Rio de Janeiro, no vapor Afonso Pena, viagem 260-I, entrado neste porto em 29 de dezembro último, relativo a 20 tambores de óleo, marca V, embarcados por J. A. Barbosa Góes e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º, do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.  
— R. Prado, secretário geral, interino.  
(C 6.092—10-1-34—36\$700—3 vezes)

Companhia de Terrenos Cristo Redentor

RUA 1º DE MARÇO N. 65, 1º

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede da companhia, às 15 horas do dia 24 do corrente, para resolver sobre a seguinte

Ordem do dia

Apresentação das contas da administração do ano de 1933 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934.  
— O diretor-presidente, Luiz Antonio Barcelos.

(C 6.262—10-1-34—11\$200)

Declaração

Declaro haver extraviado os certificados de exames realizados em 1925 no Colégio Pedro II — Externato. — Marina Pinto.

(C 6.250—8-1-34—12\$200—3 vezes)

União dos Viajantes Comerciais do Brasil

De utilidade pública municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Primeira convocação

De acordo com o § 2º do art. 58 dos estatutos sociais, convoco os senhores membros efetivos da assembleia deliberativa a se reunirem em sessão ordinária, em o próximo dia (22) vinte e dois do corrente, às (20) vinte horas, em a sede social, à avenida Rio Branco n. 58, 2º andar, afim de:

- tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da diretoria de 1932 e 1933, e o respectivo parecer da comissão fiscal;
- eleger e empossar a comissão fiscal, para o ano corrente;
- resolver sobre interesses sociais.

Secretaria da União dos Viajantes Comerciais do Brasil, no Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1934. — Pela diretoria, Antonio Coelho de Andrade Sequeira, 1º secretário.

(C 6.253—10-1-34—20\$400)

A Praça

Irmãos Ponce, estabelecidos à rua Al-oindo Guanabara n. 5, 1º, comunicam à praça que, não tendo recebido o conhecimento à ordem e fatura consular respectiva, referentes a quatro volumes, contendo films impressos, discos, estampas e fotos para anúncios, com as marcas 17 IP, 18 IP, 19 IP e 20 IP, vindos pelo vapor American Legion, entrado de Nova York em 5 de janeiro corrente, aguardam durante o prazo de três dias de publicação do presente aviso, que se apresente quem se julgar proprietário dos referidos volumes, prazo que, exgo-tado não mais se justificará qualquer reclamação a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.  
— Irmãos Ponce.

(C 6.091—10-1-34—36\$700—3 vezes)

A Praça

Luiz Brune Castro comunica que por escritura particular de 28 de dezembro último, retirou-se da firma Brunet & Sousa Limitada, o sócio Sr. João Fernandes de Sousa, pago de todos os seus haveres sociais, ficando a responsabilidade da liquidação da firma a cargo do declarante, da qual é cessionário e que continua à disposição de seus amigos e freguezes na mesma sede comercial à rua Frei Caneca n. 73.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — Por procuração de Luiz Brunet Castro, José Brunet Castro.

Estou de acordo com a declaração Supra. — João Fernandes de Souza.

Reconheço as firmas de José Brunet Castro e João Fernandes de Souza.

Rio, 10 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José de Azevedo, tabelião substituto, na ausência ocasional do tabelião.

(C 6.255—10-1-34—45\$900—3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.224, de 8 de agosto de 1934.

### A

|                                                                                                                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Ato de Governo Provisorio, organizado por A. D. Ribeiro..                                                                                                                                                 | 10\$000 |
| Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....) | \$800   |
| Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....                                                                                                                      | \$500   |
| Agua (Decreto n. 3.556, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos. ....                                                                                   | \$400   |
| Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) (Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 .....                                                                                                        | 1\$500  |
| Alfandegas (Consolidação das leis das). ....                                                                                                                                                              | \$5000  |
| Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....                                                                                  | \$500   |
| Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....                                                                                                                         | \$500   |
| Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:                                                                                                                                                            |         |
| Volume III .....                                                                                                                                                                                          | 15\$000 |
| Volume IV .....                                                                                                                                                                                           | 15\$000 |
| Volume V .....                                                                                                                                                                                            | 15\$000 |
| Volume VI .....                                                                                                                                                                                           | 10\$000 |
| Arquivo Nacional (Publicações do):                                                                                                                                                                        |         |
| Volume I .....                                                                                                                                                                                            | 10\$000 |
| Volume III .....                                                                                                                                                                                          | \$5000  |
| Volume IV .....                                                                                                                                                                                           | \$5000  |
| Volume V .....                                                                                                                                                                                            | \$5000  |
| Volume VI .....                                                                                                                                                                                           | \$5000  |

|                                                                                                            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Volume VII .....                                                                                           | 7\$000  |
| Volume VIII .....                                                                                          | 7\$000  |
| Volume IX .....                                                                                            | 5\$000  |
| Volume X .....                                                                                             | 6\$000  |
| Volume XI .....                                                                                            | 6\$000  |
| Volume XII .....                                                                                           | 6\$000  |
| Volume XIII .....                                                                                          | 3\$000  |
| Volume XIV .....                                                                                           | 3\$000  |
| Volume XV .....                                                                                            | 8\$000  |
| Volume XVI .....                                                                                           | 3\$000  |
| Volume XVII .....                                                                                          | 6\$000  |
| Volume XVIII .....                                                                                         | 3\$000  |
| Volume XX .....                                                                                            | 4\$000  |
| Volume XXI .....                                                                                           | 6\$000  |
| Volume XXIII .....                                                                                         | 8\$000  |
| Volume XXIV .....                                                                                          | 6\$000  |
| Volume XXV .....                                                                                           | 7\$000  |
| Volume XXVI .....                                                                                          | 7\$000  |
| Volume XXVIII (Ilha da Trindade) .....                                                                     | 10\$000 |
| Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..                                                | 6\$000  |
| Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....  | \$500   |
| Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:                                              |         |
| Ano de 1906.....                                                                                           | 6\$000  |
| Ano de 1917.....                                                                                           | 10\$000 |
| Ano de 1918.....                                                                                           | 8\$000  |
| Ano de 1919.....                                                                                           | 8\$000  |
| Ano de 1930.....                                                                                           | 8\$000  |
| Ano de 1921.....                                                                                           | 10\$000 |
| Ano de 1922.....                                                                                           | 12\$000 |
| Ano de 1923.....                                                                                           | 16\$000 |
| Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. .... | \$500   |
| Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. ....                                   | \$500   |
| Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... | 1\$000  |
| Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. ....                                                       | 1\$000  |
| Altis pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....                       | 3\$500  |
| Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..                                                  | 1\$500  |
| Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....                                                     | 8\$500  |
| Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....                         | 10\$000 |

|                                                                                                     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). ....                          | 1\$000 |
| Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....                | \$500  |
| Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....                           | \$500  |
| Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira. .... | 8\$000 |
| Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....                   | 1\$000 |

### B

|                                                                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....             | \$500   |
| Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa. ....                   | 12\$000 |
| Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... | \$500   |

### C

|                                                                                                            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927). ....                                     | 1\$500  |
| Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927.....                          | 1\$000  |
| Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. .... | 1\$500  |
| Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....                          | \$500   |
| Carteira profissional. (Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932). ....                                   | 1\$000  |
| Codigo Civil. ....                                                                                         | 5\$000  |
| Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):                                        |         |
| 3º volume. ....                                                                                            | 10\$000 |
| 2º volume. ....                                                                                            | 10\$000 |
| 1º volume. ....                                                                                            | 10\$000 |
| — Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....                              | 20\$000 |
| — Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). ....               | 6\$000  |
| — Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)..                    | 2\$000  |
| — Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. ....                                                            | 3\$000  |

|                                                                                                                                                                                                                                  |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....                                                                          | 1\$000  |
| Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....                                                                                                                                                                      | 30\$000 |
| Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1928).....                                                                                                                                                 | 2\$000  |
| Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....                                                                                                                                                                        | 1\$500  |
| Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....                                                                                                                            | 1\$000  |
| Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....                                                                                                                                                        | 1\$000  |
| Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....                                                                                                                                                                | 20\$000 |
| Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... | 6\$000  |
| Constituição da República (revisita).....                                                                                                                                                                                        | 1\$000  |
| Constitution of Brasil (Edição em inglês).....                                                                                                                                                                                   | 2\$000  |
| Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....                                                                                                                                                                  | 30\$000 |
| Constituição (ante-projeto elaborado pela Comissão nomeada pelo Governo).....                                                                                                                                                    | 2\$000  |
| Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....                                                                                                                                                              | 2\$000  |
| Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....                                                                                                                                                    | 1\$000  |
| Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....                                                                                   | \$500   |
| Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....                                                                      | \$500   |
| Corografia da Província do Ceará.....                                                                                                                                                                                            | 1\$000  |
| Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....                                                                                                                                                                          | 6\$000  |
| Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....                                                                                                                 | 40\$000 |
| Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....                                                                                                                                        | 1\$000  |
| Gustas da Justiça Local (Decreto n. 12.393, de 1928).....                                                                                                                                                                        | 2\$000  |
| Corte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....                                                                                                                                             | \$500   |
| Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....                                                                                                                                                         | \$3000  |

|                                                                           |       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|
| Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... | \$500 |
| Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....                                  | \$500 |

## D

## Decretos do Governo Provisorio:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| De março de 1890.....   | 2\$000  |
| De maio de 1890.....    | 10\$000 |
| De junho de 1890.....   | 5\$000  |
| De outubro de 1890..... | 7\$000  |
| De janeiro de 1891..... | 2\$000  |

## Decisões do Governo — Coleções:

|                                               |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| de 1832.....                                  | 3\$000 |
| de 1833.....                                  | 3\$000 |
| de 1850.....                                  | 3\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... | 5\$000 |
| de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....     | 2\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....         | 1\$000 |
| de 1891.....                                  | 1\$500 |
| de 1892.....                                  | 4\$000 |
| de 1893.....                                  | 2\$500 |
| de 1894.....                                  | 4\$000 |
| de 1895.....                                  | 3\$000 |
| de 1896.....                                  | 3\$000 |
| de 1897.....                                  | 3\$000 |
| de 1898.....                                  | 2\$000 |
| de 1899.....                                  | 3\$500 |
| de 1900.....                                  | 3\$000 |
| de 1901.....                                  | 3\$000 |
| de 1902.....                                  | 3\$000 |
| de 1903.....                                  | 4\$000 |
| de 1904.....                                  | 4\$500 |
| de 1905.....                                  | 4\$500 |
| de 1906.....                                  | 4\$500 |
| de 1907.....                                  | 5\$600 |
| de 1908.....                                  | 5\$000 |
| de 1909.....                                  | 5\$000 |
| de 1910.....                                  | 6\$000 |
| de 1911.....                                  | 4\$000 |
| de 1912.....                                  | 3\$000 |
| de 1913.....                                  | 3\$000 |
| de 1914.....                                  | 4\$000 |
| de 1915.....                                  | 5\$000 |
| de 1916.....                                  | 7\$000 |
| de 1917.....                                  | 7\$000 |

|                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... | 1\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                                                                                                     |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... | \$500 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                                      |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....          | 12\$000 |
| Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....                  | 6\$000  |
| Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):              |         |
| 1º volume.....                                                                                       | 60\$000 |
| 2º volume.....                                                                                       | 30\$000 |
| Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:                                              |         |
| 1º volume.....                                                                                       | 30\$000 |
| 2º volume.....                                                                                       | 50\$000 |
| Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.590, de 10 de setembro de 1914..... | 1\$000  |
| Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....                                           | 1\$000  |
| Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....                | \$500   |
| Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....                                                           | \$500   |
| Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....           | \$500   |

## E

|                                                                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....                                                                       | 1\$000 |
| Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....                                                          | 1\$000 |
| Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....                                        | 1\$000 |
| Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....                                                                             | 1\$000 |
| Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....                                                                       | 8\$000 |
| Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....                                                                                        | 1\$500 |
| Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....                                                                         | \$500  |
| Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....                                                                         | 2\$000 |
| Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....                                                                     | 5\$000 |
| Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....                                                                                  | \$500  |
| Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....                                                                                | 2\$000 |
| Ensino Comercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... | 1\$000 |

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 9

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

## EXPEDIENTE

## Expediente do Diretor Geral

Dia 9 de janeiro de 1934

## Prorrogação de prazos

International de Laud Manufacturing Corporation Limited (19.185/33 junto ao 11.555/33); Guilherme Kauffmann (295/34 junto ao 9.123/33). — Concedo os prazos de sessenta dias em prorrogação.

Julian Angel Villarreal (17.672/33 junto ao 7.461/32). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

## Registro de marcas

B. R. Rand — "SUPERBESTOS", classe 4 (térmo 26.954). — Registre-se.

Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. "PALORO", classe 5 (térmo 26.916). — Registre-se.

Heitor Borgerth Teixeira e Humberto Costa — "ATHLETICA", classe 50 letra J (térmo 26.803). — Registre-se.

Paulo Salton & Irmãos — "SALTON" classe 42 (térmo 25.158). — Registre-se.

Alfredo Sotéro de Farias — "3 SAES", classe 3 (térmo 26.289). — Registre-se.

Alfredo Sotéro de Farias — "SIVA", classe 3 (térmo 26.288). — Registre-se.

Dr. Pyrro de Marco — "PE DE EME", classe 46 e 50 letra J (térmo 1.628, de S. Paulo). — Registre-se.

Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda. — "ORCHITINA", classe 3 (térmo 24.126). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD", classe 6 e 50 letra i (térmo 17.603). — Registre-se.

Alberto Deoloeht — "SEVY", classe 48 (térmo 12.017). — Registre-se, excluindo a faculdade de variar em tipos de letras.

Bruno Bobbio — "CROM-METAL", classe 12, 16 e 40 (térmo 24.890). — Registre-se, considerando-se como distintiva a representação da marca.

W. & R. Jacob & Comp. — "BISCUIT-FACTORY", classe 41 (térmo 26.885). — Renove-se o registro.

## Exigências

Pruductos Chímicos Evans Limitada — "Hepovite", classe 3 (14.657/33). — Preliminarmente, prove a depositante ser a mesma firma aludida na licença do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Francisco Maria de Almeida — "Sal tipo Inglês-Dália", classe 41 (4.632/32). — Apresente novo cliché e descrição excluindo a expressão — tipo inglês.

Andrade Castelo & Comp. Ltda. — "Garage Central", classe 21 (6.910/33). Preliminarmente, apresente nova descrição dos produtos aos quais se destina a marca.

## Prorrogação de prazos

Castro Lessa (pet. 18.658/33, 18.649/33 e 18.660/33). — Concedo os prazos de sessenta dias, em prorrogação.

## Diversos

Heitor Sampaio Fernandes (17.698/33 junto ao 6.837/33). — Nada ha que deferir, por já têr sido despachado o processo.

Zuleika & Vieira Machado Filho (193/34). — Deferido.

## Desistência de marca

Falchi Papini & Comp. (16.112/33), requereu o arquivamento do processo 19/33 relativo à marca "Pomar". — Anotada a desistência, arquivase o processo.

## Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 9 de janeiro de 1934

## Exigências

International Standard Electric Corporation (pets. 19.162, 19.166, 19.173 e 19.174/33). — Complete o sêlo de juntada. Internacional Standard Electric Corporation (pets. 19.163, 19.164, 19.167, 19.171, 19.172 e 19.160/33). — Complete o sêlo.

Baldomero Carqueja de Fuentes (150/34), R. Ramos & Comp. Limitada (13.828/33), Robert Strahm (9.476/33). — Prestem esclarecimentos.

International Standard Electric Corporation (19.165/33). — Satisfaza a exigência.

## Diversos

Manuel Vasconcelos (19.198/33 junto ao 17.127/33), Friedrich Eichmann e Herbert Nerad (18.963/33 junto ao 18.149/33), Antônio Uras (19.087/33 junto ao 18.722/33), Carvalho, Irmão & Comp. e A. Fernandes & Santos (19.076, de 1933) junto ao processo 15.312/33). — Junte-se ao processo e ouça-se o Dr. Floriano de Andrade.

Ismael da Cunha Couto (109/34 junto ao 7.568/33). — Junte-se ao processo, como elemento elucidativo.

Aron & Zeccer (182/34). — De-se vista. Eduardo Dannemann (18.338/33). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

## Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 9 de janeiro de 1934

## Exigências

Dr. Henrique Hacker (8.447/31). — Publique-se a descrição, depois de apresentado o cliché.

Instituto de Terapêutica "Humanitas" Ltda (17.896/33 junto ao 6.966/32). — Preliminarmente prove que a licença de que trata o art. 119 do Dec. 20.377, de 1931, foi recolhida para ter efeito no ano de 1933, visto que a pública forma de fls. 11 refere à licença para o ano de 1932.

S. A. Frigorífico Anglo (14.898/33, junto ao 2.288/33), Carvalho Rocha & Comp. (8.110/33, junto ao 9.564/32), A. Montenegro (12.030/33). — Satisfazam as exigências constantes das informações.

Roberto Francisco Figueiredo (18.963/33, junto ao 6.515/33). — Complete a taxa do recurso, preliminarmente. M. Corrêa & Santos (14.494/33). — Satisfaza a exigência constante da informação.

Atlantic Refining Company of Brasil (10.286/33). — Apresente nova descrição, excluindo a classe 47.

Carlos Benjamin da Silva Araújo (10.347/33). — Satisfaza a exigência prevista no art. 119 do Dec. 20.377, de 1931.

## Retificação

No Boletim n. 7 desta Revista (D. Of. de 9-1-34), verificou-se um equívoco: a marca mandada registrar a pedido de Condoril & Paint S. A. — é Concretina e não Concretine, com e, como foi publicado.

### Notificações

E' convidado Fernando J. Lima a comparecer à sede deste Departamento afim de regularizar o pagamento da taxa para expedição do certificado da marca.

E' convidado Fernando J. Lima a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, na sede deste Departamento, afim de regularizar o pagamento da taxa para expedição do certificado da marca "A Construtora Fluminense", de conformidade com o art. 3º do Dec. 22.990, de 26-7-33.

E' convidado Antônio Fernandes de Oliveira Guimarães (proc. 7.565/33), a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento, dentro do prazo de dez dias, do recurso interposto por Guilherme de Mélo Howard, contra o despacho que deferiu seu pedido.

### Oposições

Pela petição n. 17.932/33, Weskott & Comp., A Química Industrial "Bayer Meister Lucius", apresentaram dentro do prazo legal, oposição ao pedido de registro da marca "Hexametil", depositada sob n. 27.490, por Dr. Raul Leite & Comp.

Pela petição n. 17.054/33, Schering Kahlbaum Ltda., apresentaram também oposição ao registro da "Hexametil", depositada por Dr. Raul Leite & Comp., sob o n. 27.490.

O Laboratório de Biologia Clínica Ltda., pela petição número 17.581/33, apresentaram oposição ao registro da marca "Vitamyl Irradié", depositada pelo Instituto de Séro et Vaccinothérapie de Graches.

Pela petição n. 17.232/33, Busi & Comp., apresentaram réplica à oposição feita por John Mackintosh e Sons Limited, ao seu pedido de registro da marca "Busi".

### Recursos

Pela petição n. 18.420/33, Faria, Antunes & Comp., no prazo legal, recorreu do despacho que concedeu o registro da marca "Simpattia", depositada sob o n. 26.782, por Barbosa & Sousa.

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida, pela petição número 18.958/33, recorreu do despacho que negou registro à sua marca "Mundial", depositada sob o n. 24.094.

Reinaldo Marques Coêlho de Araújo, pela petição número 18.928/33, recorreu do despacho que negou registro a sua marca "Posanté", depositada sob o n. 26.005.

Companhia Molinho de Ouro S. A., pela petição número 18.483/33, recorreram no prazo legal, do despacho que negou o registro de sua marca "Molino de Ouro", depositada sob o n. 23.995.

## PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

### TÉRMINOS DEPÓSITOS

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 13.270, de 9-1-34.

Ferruccio Zamboni — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Mangueira insuperabile speciale". (Modelo de utilidade).

1 — Uma mangueira denominada "Mangueira insuperabile speciale", confeccionada de canhamo de superior qualidade, intercalada de fios de linho no ordimento do tecido, exatamente nos pontos que constituem os bordos da mangueira, quando achatada.

2 — Uma mangueira denominada "Mangueira insuperabile speciale" como na indicação n. 1, caracterizada pelos fios da tecelagem, os quais são formados por diversos cabos, cujo número varia de acordo com o diametro da mesma.

3 — Uma mangueira denominada "Mangueira insuperabile speciale", como na indicação n. 2, caracterizada por uma faixa tricolor tecida no meio de cada face (mangueira achatada)

composta das cores verde e vermelha, entre as quais ha um pequeno espaço da cor do tecido (clara) imitando a bandeira italiana.

Termo 13.271, de 9-1-34.

Holland & Comp. — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção de uma massa homogênea com o emprego de resíduos de borracha sem acionar borracha virgem, denominado — Cascame".

Reivindicamos como ponto característico da "Processo para a obtenção de uma massa homogênea, com o emprêgo de resíduos de borracha sem acionar borracha virgem, denominado "Cascame", caracterizado pelo fato de ser feita a massa homogênea somente com resíduos de borracha, sem o emprêgo de borracha virgem, processo esse que faz a ação de homogeneização da massa por meio de agentes químicos descritos no inmemorial, em proporção de resíduos de borracha, óleo vegetal e vulcanite, como descrito e reivindicado.

Termo 13.272, de 9-1-34.

A. Gonçalves Pinto — Estado de S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma cadeira ou poltrona de assento móvel para uso alternado de ambas as faces do assento". (Modelo de utilidade).

Modelo de utilidade de uma cadeira ou poltrona de assento móvel para uso alternado de ambas as faces do assento, caracterizado: o assento móvel é afirmado em sua metade transversal por um eixo ou pontas de eixo, dispostas bilateralmente ao assento e cujos extremos penetram num rasgo vertical nos suportes dos braços da cadeira, ou horizontal nas travessas do assento, e aí guiado ao efetuar-se a sua inversão, de modo a se apresentar, mediante um giro de 180º em torno do seu eixo, ora com uma, ora com outra face, permitindo deste modo o uso alternado de ambas as faces do assento, o qual descancará sobre o fundo ou travessas laterais e fronteira da cadeira, providas de meios para atafar o ruído produzido na operação, substancialmente como descrito com relação aos desenhos juntos.

Termo 13.273, de 9-1-34.

C. de Castro Ribeiro — Estado de S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo de lata retangular para marmelada". Modelo de utilidade.

Modelo de utilidade de um novo dispositivo de lata retangular para marmelada, caracterizado pum duplo vinco longitudinal interiormente às partes laterais da lata, de modo a formar uma tira vinculada em todo o redor da mesma e tendo um extremo livre por meio do qual se opera o rasgo dessa tira e por conseguinte a abertura da lata, substancialmente como descrito e com referência aos desenhos e amostras juntos.

### TÉRMINOS ANTERIORES

Térmo 567, de 10-2-33 (Junta Comercial de São Paulo):

Summerer & Artnier — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de fogão, denominado Fogão Etna". (Modelo de utilidade).

1 — Um fogão a carvão de lenha ou coque, denominado "Etna", cuja caixa de grelhas pôde ser diminuída por paredes removíveis e de encaixe.

2 — Um fogão a carvão de lenha ou coque, denominado "Etna", constituído por uma coluna de seção retangular central, a qual serve de suporte da chapa superior, do forno e da caixa de grelhas e de condutor de ar para alimentar a combustão.

3 — Um fogão a carvão de lenha ou coque, cujas tampas dos buracos na chapa superior escorregam sobre guias, abrindo ou fechando o contacto da chama com o fundo da panela.

4 — Um fogão a carvão de lenha ou coque, denominado "Etna", tendo uma caixa d'agua colocada em baixo da chapa superior e acompanhando toda sua periferia.

5 — Um fogão a carvão de lenha ou coque, denominado "Etna", construído segundo o modelo apresentado e a descrição neste memorial, variando em tamanho e proporções.

Térmo 13.258, de 5-1-34.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag — Suécia.

Pontos característicos da invenção de "Aparelho para refrigeração".

1 — Um aparelho de refrigeração, de absorção intermitente, compreendendo: os meios precisos para a circulação do líquido entre um depósito ou reservatório e uma caldeira durante os períodos de expulsão, e em que a pressão no elemento absorvedor é mais baixa do que no evaporador durante os períodos de absorção, que se caracteriza: — por ter o citado elemento absorvedor duas ligações condutoras com o evaporador, servindo uma destas ligações para conduzir o vapor refrigerante desde o evaporador até ao elemento de absorção, e havendo na outra ligação os meios precisos para manter automaticamente a diferença de pressão entre o absorvedor e o evaporador durante os períodos de absorção.

2 — O aparelho acorde com o ponto 1, em que os meios que mantêm a diferença de pressão durante os períodos de absorção consistem numa coluna líquida.

3 — O aparelho acorde com o ponto 1 ou 2, em que os meios mantêm a desejada pressão diferencial no segundo conduto se produzem automaticamente, e se removem em correspondência com o término do período de absorção.

4 — O aparelho de acordo com o ponto 3, em que os meios produtores da diferença de pressão entram e saem automaticamente em ação, em correspondência com as mudanças no suprimento do calor levado ao aparelho.

5 — O aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que a comunicação do calor entre o evaporador e a caldeira é cortada por uma coluna líquida.

6 — O aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que o elemento absorvedor é resfriado constantemente, de preferência por meio de palhetas refrescantes.

7 — O aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que o elemento de absorção é, durante os períodos de expulsão, separado do espaço de vapor existente na caldeira por meio de uma pluralidade de colunas líquidas, (21, 42).

8 — O aparelho de acordo com o ponto 7, em que uma das colunas líquidas, (42), é obrigada a elevar-se em resposta a uma mudança feita no período.

9 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, em que a camada superficial de uma das colunas líquidas, (21), é conservada em temperatura superior à temperatura de condensação.

10. O aparelho acorde com os pontos 1 ou 5, compreendendo um primeiro conduto de circuito entre o evaporador e uma caldeira separada, e um segundo circuito entre o mesmo evaporador e um absorvedor separado; e os meios precisos para produzirem uma vedação líquida em cada um dos citados condutos do circuito.

11 — O aparelho de acordo com o ponto 10, em que a primeira vedação líquida é capaz de suportar uma diferença de pressão mais elevada do que a segunda.

12 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que o absorvedor é ligado ao espaço de vapor existente na caldeira por intermédio da vedação líquida, (superfície de 21), de altura variável.

13 — O aparelho acorde com o ponto 12, em que a diferença de pressão entre a caldeira e o evaporador se mantém por meio de uma coluna líquida, (39-40).

14 — O aparelho de acordo com os pontos 12 ou 13, em que a interrupção do suprimento de calor para a caldeira eleva a coluna líquida (39-40) a ponto mais alto do que o da coluna líquida do nível de líquido do absorvedor, (em 21), que vem até ao ponto de entrada do vapor do evaporador na solução de absorção.

15 — O aparelho acorde com o ponto 12, em que a vedação líquida retém uma quantidade de líquido conservada durante os períodos de fervura acima da temperatura de condensação, sendo esse líquido tirado da circulação do líquido no aparelho.

16 — O aparelho de acordo com o ponto 12, em que o vapor refrigerante, vindo da caldeira é retificado, antes de entrar no condensador, por meio de um refrigerante liquefeito.

17 — O aparelho acorde com os pontos 12-15, em que o líquido residual existente no evaporador é drenado automaticamente, durante os períodos de expulsão, para uma parte não aquecida do aparelho.

18 — O aparelho acorde com o ponto 1, que emprega uma quantidade de solução de absorção, em separado, para absorver o vapor, vindo da caldeira e provocar assim uma rápida queda de pressão ao terminar o período da expulsão.

19 — O aparelho acorde com o ponto 18, em que a quantidade da solução que provoca a queda da pressão é trazida a contato íntimo com os vapores quentes vindos da caldeira, utilizando-se para este fim defletores que a distribuem, por exemplo.

20 — O aparelho acorde com os pontos 18 ou 19, em que a quantidade, separada, da solução que provoca a queda da pressão, é mantida em nível diferente do nível da caldeira.

21 — O aparelho de acordo com os pontos 18 a 20, em que a queda da pressão que se dá no aparelho depois de cortado o suprimento do calor, é iniciada pela absorção de vapor refrigerante numa dada quantidade na solução, mantendo-se a temperatura desta solução em grau mais baixo do que o da caldeira durante os períodos da expulsão.

22 — O aparelho acorde com o ponto 21, em que a solução que inicia a queda da pressão é resfriada constantemente, por ar preferivelmente.

23 — O aparelho acorde com os pontos 21 ou 22, em que a solução iniciadora da queda da pressão consiste no líquido que, durante os períodos de expulsão, vem do retorno do retificador.

24 — O aparelho de acordo com os pontos 22 ou 23, em que a solução destinada a absorver os vapores da caldeira é conservada automaticamente, durante o período de absorção, fora de comunicação com o vapor, vindo do evaporador, por meio de uma vedação líquida.

25 — O aparelho de acordo com os pontos 21 e 24, em que a queda da pressão iniciada pela absorção dos vapores da caldeira numa primeira quantidade de líquido é reforçada depois por absorção num líquido separado termicamente da primeira quantidade de líquido.

26 — O aparelho acorde com o ponto 21, que se caracteriza por ter um ou mais dispositivos para depósito do absorvente, (38, 34), no percurso que o vapor faz desde a caldeira até ao condensador.

27 — O aparelho acorde com o ponto 1, em que os depósitos (38, 34) estão adaptados para servirem como retificadores durante os períodos de expulsão.

28 — O aparelho acorde com os pontos 25 ou 26, que se caracteriza por ter uma vedação líquida entre o evaporador e os depósitos.

29 — O aparelho acorde com os pontos 26, 27, ou 28, compreendendo uma ligação de condução entre o evaporador e um vaso-depósito do absorvente, fora de contato com os depósitos.

30 — O aparelho acorde com o ponto 5, compreendendo colunas líquidas que mudem com os períodos de operação, obrigando assim os vapores que produzem a circulação do líquido a tomarem caminhos diferentes ao irem para o evaporador ou ao virem dele.

31 — O aparelho acorde com o ponto 21, de ciclos relativamente curtos, compreendendo os meios precisos para se dar começo rápido à expulsão e condensação do vapor refrigerante na ocasião de terminar o período de absorção, e para se baixar rapidamente a pressão e começar a absorção na ocasião de terminar o período de expulsão.

32 — O aparelho para refrigeração por absorção, trabalhando intermitentemente, acorde com o ponto 31, que se caracteriza por um constante afastamento do calor.

33 — O aparelho acorde com o ponto 31, tendo meios para conservar os vapores da caldeira fora de contato com a solução de absorção, e para dirigir os vapores para o condensador de modo a utilizar este condensador durante todo o período da expulsão.

34 — Um aparelho de refrigeração por absorção, construído e disposto substancialmente como se descreveu e ilustrou.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 5 de janeiro de 1933.

(C — 5.945 — 9-1-1934 — 71\$400).

Pontos característicos da invenção de "Aparelho para refrigeração".

1 — Um aparelho de refrigeração, de absorção intermitente, em que o absorvente é posto em circulação, durante os períodos de expulsão, entre uma caldeira e um vaso-depósito, compreendendo: — um elemento de refrigeração para renovar o calor de absorção; e os meios precisos para reter uma parte da solução, que varia na razão inversa da parte do líquido refrigerante armazenado no evaporador ou no órgão de condensação, estando os referidos meios afastados, ou tecnicamente separados, do citado elemento de refrigeração.

2 — O aparelho acorde com o ponto 1, em que o elemento de refrigeração que remove o calor de absorção está cheio de líquido durante os períodos de expulsão.

3 — O aparelho acorde com os pontos 1 ou 2, em que o elemento de refrigeração que remove o calor de absorção também serve como vaso ou depósito do absorvente.

4 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, em que o elemento de refrigeração que remove o calor de absorção é dotado com palietas de metal resfriadas por ar.

5 — O aparelho de acôrdo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ser o líquido contido no elemento de refrigeração que remove o calor de absorção, posto em circulação, durante os períodos de absorção, por meio de um dispositivo de bomba atuada por vapor, como por exemplo uma bomba sifão.

6 — O aparelho de acôrdo com os pontos anteriores, em que o vaso que condiciona o absorvente necessário é dividido em vasos seriados (11a, 11b), ligados entre si por meio de um tubo condutor em que se compreende um dispositivo de bomba.

7 — O aparelho acorde com os pontos 1 a 5, que se caracteriza por ser o vaso que condiciona o absorvente construído à maneira de um enrolamento tubular.

8 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, em que o vaso do absorvente se acha em comunicação líquida, aberta, com um vaso equilibrador onde o nível do líquido varia, de acôrdo com a quantidade do refrigerante armazenado no evaporador e, ou, no vaso depósito do mesmo refrigerante, se o houver.

9 — O aparelho acôrdo com o ponto 8, em que o nível do líquido do absorvente acondicionado se localiza dentro do vaso equilibrador.

10 — O aparelho acorde com o ponto 8, em que a camada superficial do líquido do vaso equilibrador é mantida, durante os períodos de expulsão, em temperatura superior à temperatura de condensação.

11 — O aparelho acorde com os pontos 8 a 10, em que o vaso equilibrador é aquecido durante os períodos de expulsão.

12 — O aparelho acorde com os pontos 8 a 10, em que o vaso equilibrador está em comunicação de calor com a caldeira.

13 — O aparelho acorde com os pontos 8 a 10, em que o vaso equilibrador é isolado do calor da atmosfera.

14 — O aparelho acorde com o ponto 8, em que o vaso equilibrador tem uma ligação de condução com o espaço de vapor da caldeira.

15 — O aparelho de acôrdo com o ponto 8, em que entre o espaço de vapor do vaso equilibrador e o evaporador se intercala uma vedação líquida (41).

16 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, em que o vaso que condiciona o absorvente necessário se liga com o evaporador por meio de um tubo (42), onde há alternadamente vapor ou líquido, de conformidade com o período do ciclo da operação.

17 — O aparelho acorde com os pontos 15 ou 16, em que a vedação líquida (41) se drena para dentro da ligação tubular existente entre o evaporador e o vaso que condiciona o absorvente.

18 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, que se caracteriza por ter um retificador, esfriado pelo condensado, que se situa entre a caldeira e o condensador.

19 — O aparelho acorde com o ponto 18, em que o retificador se intercala entre a vedação líquida e o condensador.

20 — O aparelho acorde com o ponto 19, em que o retificador é drenado para dentro da vedação líquida.

21 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, compreendendo um evaporador que se drena por si mesmo.

22 — O aparelho acorde com os pontos 15, 16 ou 20, em que o evaporador se drena para dentro da vedação líquida.

23 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, compreendendo um trocador de calor líquido intercalado entre o depósito do absorvente e a caldeira.

24 — O aparelho acorde com os pontos 8 ou 21, em que a capacidade do vaso equilibrador e de ordem igual à do evaporador ou à do dispositivo de armazenagem do refrigerante.

25 — O aparelho acorde com o ponto 24, em que o vaso equilibrador tem dimensões tais que ao terminar o período de expulsão o evaporador começa a drenar-se por si mesmo antes de que o vaso equilibrador se acabe de despejar.

26 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, compreendendo: uma caldeira; um vaso separado, para acondicionamento do absorvente; uns meios de refrigeração para removerem o calor de absorção, podendo estes meios estar associados com o vaso do absorvente; um trocador ou transformador de calor, líquido, ligando a caldeira ao vaso do absorvente; um vaso equilibrador ou compensador, separado tecnicamente dos meios de refrigeração e ligado ao circuito do líquido num ponto arbitrário; um dispositivo operado por vapor para fazer circular a solução, durante os períodos de expulsão, e os períodos de absorção; uma comunicação entre a caldeira e o evaporador, em que se compreende um condensador; e uma comunicação entre o evaporador e os já citados meios de refrigeração.

27 — Em um aparelho de refrigeração, por absorção intermitente, acorde com os pontos precedentes, um circuito para o líquido de absorção, em que se compreende um dispositivo de bomba atuado por vapor vindo do evaporador, e um dispositivo para resfriar o líquido de absorção, ligado em série com o dispositivo de bomba.

28 — No aparelho acorde com o ponto 27, um vaso para armazenagem, um dispositivo de bomba não resfriado, e uma parte de absorção em ligação térmica com o dispositivo de refrigeração que remove o calor de absorção.

29 — No aparelho acorde com o ponto 27, o circuito do líquido que se caracteriza em também se utilizar o dispositivo de refrigeração para remover o calor tomado pela solução de absorção ao passar na caldeira durante o período da expulsão.

30 — No aparelho de refrigeração por absorção, o circuito do líquido acorde com o ponto 27, que se caracteriza por ser o dispositivo de refrigeração resfriado constantemente.

31 — No aparelho de refrigeração por absorção, o circuito acorde com o ponto 27, tendo comunicação aberta com um vaso para equilibrar ou equalizar as variações no volume da solução que se dêem nos ciclos de trabalho do aparelho.

32 — No aparelho de refrigeração por absorção, o circuito do líquido acorde com o ponto 27, em que o dispositivo de bomba obriga a solução a circular num elemento absorvedor resfriado por ar.

33 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, compreendendo uma pluralidade de circuitos para o líquido de absorção, dos quais um inclui uma bomba, atuada pelo refrigerante, e um dispositivo de refrigeração, e o outro compreende um termo-sifão em conexão com o mesmo dispositivo de refrigeração.

34 — O aparelho acorde com os pontos anteriores, compreendendo uma pluralidade de circuitos para o líquido de absorção, dos quais um inclui uma bomba atuada por refrigerante em série com um vaso em que se condiciona uma solução, e o outro inclui um termo-sifão em série com o mesmo vaso.

35 — O aparelho acorde com os pontos 27, 33 ou 34, que se caracteriza por ser a bomba atuada por vapor do tipo geyser-sifão.

36. O aparelho acorde com os pontos anteriores, em que o termo-sifão é do tipo de borbulhamento de vapor contínuo.

37 — Um aparelho de refrigeração intermitente, substancialmente como descrito e ilustrado.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 5 de janeiro de 1933.

# PATENTES CONCEDIDAS

Patente 21.605, de 8-12-33.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt sobre o Meno — Alemanha.

Processo de obtenção de hidrocarburetos de alto valor e baixo ponto de ebulição, provenientes de carvões, alcatrões, óleos minerais e semelhantes.

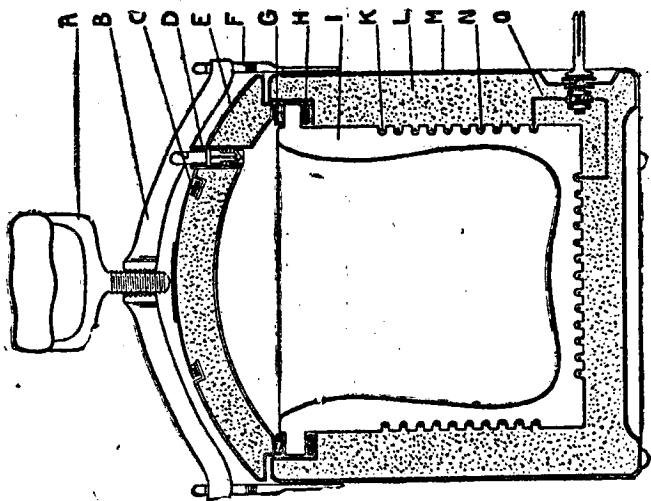
Processo de obtenção de hidrocarburetos de alto valor e baixo ponto de ebulição, provenientes de carvões, alcatrões, óleos minerais e semelhantes, que consiste em trabalhar em contato com catalizadores de, ou contendo um composto halogeno de molibdeno, tungsteno ou vanádio ou misturas dos mesmos.

Patente 21.606, de 8-12-33.

Hans Wacker — Capital Federal.

Eléctro-Caldeirão Económico com superpressão e isolamento de vácuo.

Um caldeirão com resistência eléctrica e dispositivo de segurança para superpressões e isolamento do vácuo, formado por dois recipientes, um maior termicamente isolado e outro menor, ligados entre si apenas por intermédio de um anel de borracha e entre os quais se fez vácuo.

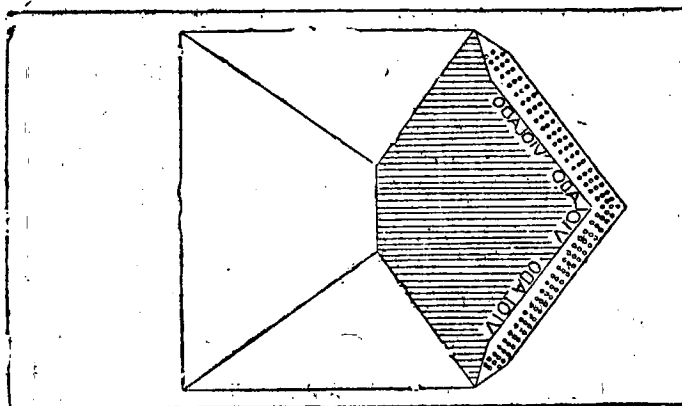


Patente 21.607, de 8-12-33.

Manuel Coimbra e Paulo Bardon — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Um envelope inviolável.

Um envelope inviolável manufaturado de qualquer substância adequada e de qualquer formato, revestido internamente de papel extremamente fino sobre o qual é impressa em vários lugares a palavra *Violado*, escrita às avessas, impressão essa recoberta de uma tênue camada de cera parafinada, de forma a transferir-se por decalque para a carta contida no envelope desde que para violá-la seja usado o calor e tendo paralelamente aos bordos da tampa uma série de perfuração.



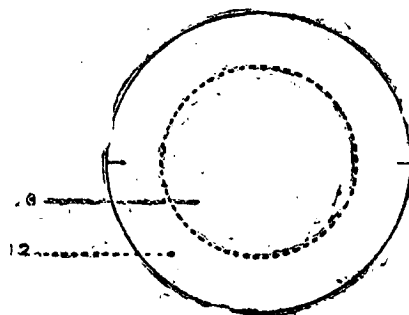
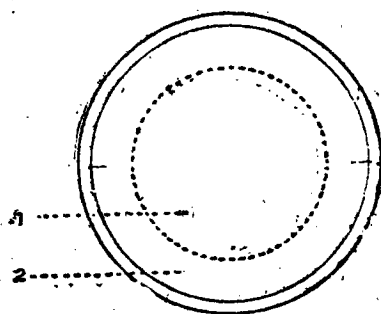
Patente 21.608, de 8-12-33.

Antônio Alves de Almeida.

Aperfeiçoamentos nas cápsulas metálicas destinadas ao fechamento de garrafas, frascos e garrações.

Aperfeiçoamento nas cápsulas metálicas destinadas ao fechamento de garrafas, frascos e garrações, cada um destes de qualquer tamanho, consistindo as mesmas de cápsulas metálicas semelhantes às já existentes no mercado, de fabricação nacional ou estrangeira, nos quais são introduzidos aperfeiçoamentos que permitem as mesmas se romperem no ato de serem retiradas das garrafas.

Essas cápsulas dispõem de cortes obtidos por processos mecânico ou químico em linha reta, curva, quebrada, sinuosa, mixta, em linhas que sejam a combinação destas ou em outras que sejam resultante de qualquer combinação de linhas que se tornem úteis na prática. Esses cortes poderão ser isolados, isto é, partindo de pontos diferentes tomados na borda das cápsulas, o que permite a continuidade da borda.



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.660, de 9/1/34

J. Marinho Soares Júnior & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 28.661, de 9/1/34

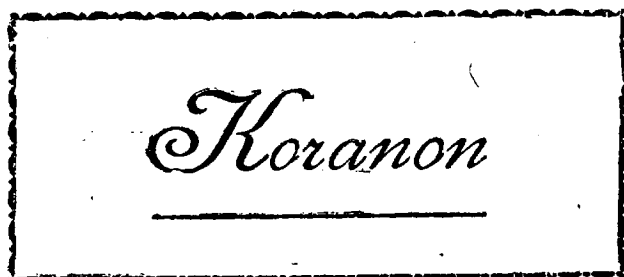
J. Marinho Soares Júnior & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 28.662, de 9/1/34

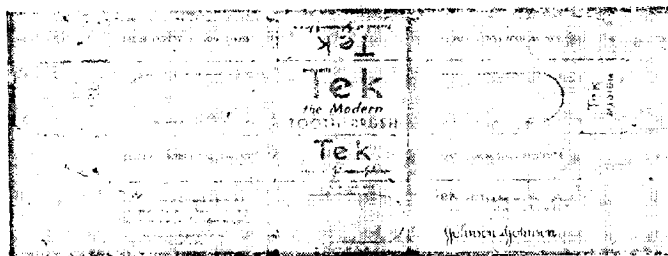
Manuel Antônio de Carvalho Júnior — Capital Federal



Classe 2 — Líquidos, pós, pastas e semelhantes, para fins sanitários

Térmo n. 28.663, de 9/1/34

Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo



Classe 18 — Escovas de dentes — Será usada nas seguintes cores: azul, vermelho e branco

Térmo n. 28.664, de 9/1/34

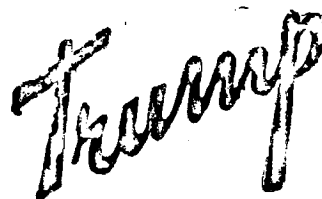
John Oster Manufacturing Company — Racine, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América



Classe 6 — Máquinas de cortar cabelo, placas, lâminas e partes para reparar tais máquinas

Térmo n. 28.665, de 9/1/34

Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo



Classe 10 — Suportes atléticos

Térmo n. 28.666, de 9/1/34

Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo



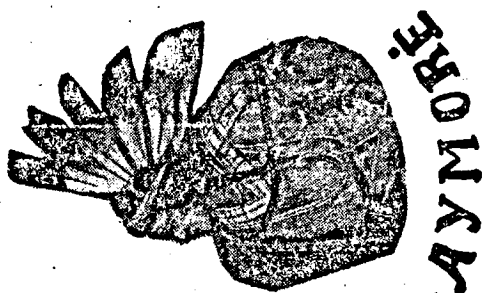
Classe 10 — Suportes atléticos — Será usado nas seguintes cores: azul escuro e claro, vermelho e branco

Térmo n. 28.667, de 9/1/34  
Multigraph Company — Cidade de Cleveland, Estado de Ohio,  
Estados Unidos da América

# Multilith

Classe 1 — Tinta de impressão

Térmo n. 28.668, de 9/1/34  
Holland & Comp. — Niterói — Estado do Rio



Classe 27 — Linha para cozer

Térmo n. 28.669, de 9/1/34  
A. Saraiva & Comp. — Capital Federal

• P A X •

Classe 36 — Sapatos, botinas, botas, borzeguins, chinelos, sandálias e alpercatas. (Renovação)

Térmo n. 28.670, de 9/1/34  
A. Saraiva & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 28.671, de 9/1/34  
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

# VITOGAN

*Fabricantese proprietarios:*  
**DR. RAUL LEITE & Cia.**  
**RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 28.672, de 9/1/34  
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

# "UNTIODO"

*Fabricantese proprietarios:*  
**DR. RAUL LEITE & Cia.**  
**RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 28.673 de 9/1/34  
Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

# ALOCARDENO

Dr. Astrogildo Machado

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.674, de 9/1/34  
Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

# ALOCALCIO

Dr. Astrogildo Machado

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.675 de 9/1/34  
Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

# CIPRONEMA

Dr. Astrogildo Machado

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.676, de 9/1/34  
Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

# ENDUEL

Dr. Astrogildo Machado

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.677, de 9/1/34  
Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

# ERGOMION

Dr. Astrogildo Machado

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.678, de 9/1/34

Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

## ESTIBIOL

**Dr. Astrogildo Machado**

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.679, de 9/1/34

Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

## IODOFENO

**Dr. Astrogildo Machado**

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.680, de 9/1/34

Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

## SÁNAGO

**Dr. Astrogildo Machado**

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.681, de 9/1/34

Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

## SEDARTERIO

**Dr. Astrogildo Machado**

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.682, de 9/1/34

Dr. Astrogildo Machado — Capital Federal

## SOLUCAL

**Dr. Astrogildo Machado**

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.683, de 9/1/34

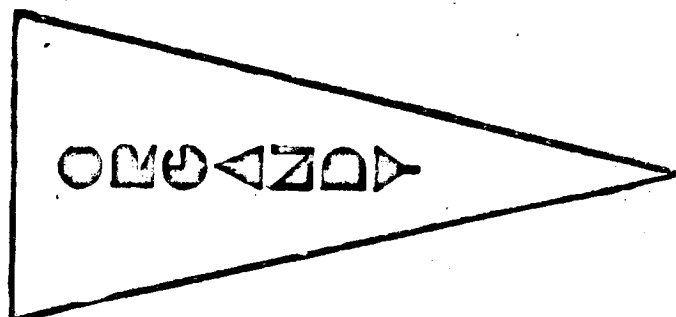
A Companhia de Perfumarias Beijaflor — Capital Federal

# C.P.B. Rio

Classe 48 — Artigos da classe

Térmo n. 28.684, de 9/1/34

A Companhia de Perfumaria Beijaflor, Sociedade Anônima  
— Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

### DEPÓSITOS ANTERIORES

Térmo n. 16.913, de 25/4/30

Vasques Fernandes & Irmão — Capital Federal

## "GRANDE PADARIA NACIONAL"

Classe 41 — Produtos da classe

Térmo 27.871, de 31/10/33

Johnson & Johnson do Brasil — Estado de S. Paulo

## JONCO

Classe 10 — Gaze, algodão e ataduras

Térmo 24.950, de 23/12/32

Armazem de Linhas, Ltda. — S. Paulo



Classes 22, letras a e b, 28 e 31 — Produtos da classe